



DIÁRIO OFICIAL

D O D I S T R I T O F E D E R A L

ANO L EDIÇÃO Nº 165

BRASÍLIA - DF, TERÇA-FEIRA, 31 DE AGOSTO DE 2021

SUMÁRIO

	SEÇÃO I PAG.	SEÇÃO II PAG.	SEÇÃO III PAG.
Poder Legislativo.....			51
Poder Executivo.....	1	31	
Casa Civil.....		31	
Secretaria de Estado de Governo.....	10	31	51
Secretaria de Estado de Economia.....	11	33	51
Secretaria de Estado de Saúde.....	16	36	54
Secretaria de Estado de Educação.....	16	39	64
Secretaria de Estado de Segurança Pública.....	23	41	64
Secretaria de Estado de Administração Penitenciária.....		45	68
Secretaria de Estado de Transporte e Mobilidade.....	24	46	69
Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania.....	25	46	69
Secretaria de Estado de Proteção da Ordem Urbanística - DF LEGAL.....		46	
Secretaria de Estado de Obras e Infraestrutura.....		46	70
Secretaria de Estado da Mulher.....		47	
Secretaria de Estado de Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural.....	26	47	72
Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação.....		48	
Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa.....		48	72
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico.....		48	74
Secretaria de Estado de Empreendedorismo.....		48	
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social.....		49	76
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação.....			77
Secretaria de Estado de Meio Ambiente.....	28	49	79
Secretaria de Estado de Turismo.....			79
Secretaria de Estado de Trabalho.....		50	79
Controladoria Geral.....		50	
Defensoria Pública.....		50	
Procuradoria-Geral.....		50	79
Tribunal de Contas.....	30		
Ineditorial.....			80

SEÇÃO I

PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 42.454, DE 30 DE AGOSTO DE 2021

Abre crédito suplementar no valor de R\$ 374.000,00 (trezentos e setenta e quatro mil reais), para reforço de dotação orçamentária consignada no vigente orçamento.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 100, VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, combinado com o art. 5º, I, "a", da Lei nº 6.778, de 06 de janeiro de 2021, e com o art. 41, I, das Normas Gerais de Direito Financeiro, aprovadas pela Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, e o que consta do processo nº 00431-00017024/2021-15, DECRETA:

Art. 1º Fica aberto à Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social do DF, crédito suplementar no valor de R\$ 374.000,00 (trezentos e setenta e quatro mil reais), para atender à programação orçamentária indicada no anexo II.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o art. 1º será financiado, nos termos do art. 43, § 1º, III, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, pela anulação da dotação orçamentária constante do anexo I.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 30 de agosto de 2021

132º da República e 62º de Brasília

IBANEIS ROCHA

ANEXO I DESPESA R\$ 1.00

CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTO SEGURIDADE SOCIAL

CANCELAMENTO

RECURSOS DE TODAS AS FONTES

ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
180101/00001 17101 SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL						374.000
08.244.6228.4188 AÇÕES COMPLEMENTARES DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA						
Ref. 019560 0014 AÇÕES COMPLEMENTARES DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA-DISTRITO FEDERAL						
Pessoa Assistida (Unidade) 60000	99	33.90.39	0	100	374.000	374.000
2021AC00382					TOTAL	374.000

ANEXO II DESPESA R\$ 1.00

CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTO SEGURIDADE SOCIAL

SUPLEMENTAÇÃO

RECURSOS DE TODAS AS FONTES

ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
180101/00001 17101 SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL						374.000
08.244.8228.3903 REFORMA DE PRÉDIOS E PRÓPRIOS						
Ref. 019549 0068 REFORMA DE PRÉDIOS E PRÓPRIOS-DISTRITO FEDERAL						
PRÉDIO REFORMADO (METRO QUADRADO) 500	99	33.90.39	0	100	374.000	374.000
2021AC00382					TOTAL	374.000

DECRETO Nº 42.455, DE 30 DE AGOSTO DE 2021

Abre crédito suplementar no valor de R\$ 1.035.863,00 (um milhão, trinta e cinco mil, oitocentos e sessenta e três reais), para reforço de dotação orçamentária consignada no vigente orçamento.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 100, VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, combinado com o art. 5º, IV, da Lei nº 6.778, de 06 de janeiro de 2021, e com o art. 41, I, das Normas Gerais de Direito Financeiro, aprovadas pela Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, e o que consta do processo nº 00431-00017400/2021-71, DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Fundo de Assistência Social do DF - FASDF, crédito suplementar no valor de R\$ 1.035.863,00 (um milhão, trinta e cinco mil, oitocentos e sessenta e três reais), para atender à programação orçamentária indicada no anexo II.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o art. 1º será financiado, nos termos do art. 43, § 1º, III, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, pela anulação de dotação orçamentária constante do anexo I.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 30 de agosto de 2021

132º da República e 62º de Brasília

IBANEIS ROCHA

ANEXO I		DESPESA		R\$ 1.00		
CRÉDITO SUPLEMENTAR ANULAÇÃO SEM LIMITE		ORÇAMENTO SEGURIDADE SOCIAL				
CANCELAMENTO		RECURSOS DE TODAS AS FONTES				
ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTES	DETALHADO	TOTAL
180101/00001 17101 SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL						1.035.863
08.244.6228.4188 AÇÕES COMPLEMENTARES DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA						
Ref. 019560 0014 AÇÕES COMPLEMENTARES DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA--DISTRITO FEDERAL						
	99	33.90.39	0	100	1.035.863	
						1.035.863
2021AC00381					TOTAL	1.035.863

ANEXO II		DESPESA		R\$ 1.00		
CRÉDITO SUPLEMENTAR ANULAÇÃO SEM LIMITE		ORÇAMENTO SEGURIDADE SOCIAL				
SUPLEMENTAÇÃO		RECURSOS DE TODAS AS FONTES				
ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTES	DETALHADO	TOTAL
180902/18902 17902 FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL - FASDF						1.035.863
08.244.6228.4187 CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS						
Ref. 018948 0008 CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS-PSB - BENEFÍCIOS EVENTUAIS- DISTRITO FEDERAL						
	99	33.90.48	0	100	1.035.863	
						1.035.863
2021AC00381					TOTAL	1.035.863

DECRETO Nº 42.456, DE 30 DE AGOSTO DE 2021

Abre crédito suplementar no valor de R\$ 2.024.856,00 (dois milhões, vinte e quatro mil, oitocentos e cinquenta e seis reais), para reforço de dotação orçamentária consignada no vigente orçamento.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 100, VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, combinado com o art. 5º, IV, da Lei nº 6.778, de 06 de janeiro de 2021, e com o art. 41, I, das Normas Gerais de Direito Financeiro, aprovadas pela Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, e o que consta do processo nº 00040-00031018/2021-47, DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Fundo de Saúde do DF, crédito suplementar no valor de R\$ 2.024.856,00 (dois milhões, vinte e quatro mil, oitocentos e cinquenta e seis reais), para atender à programação orçamentária indicada no anexo II.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o art. 1º será financiado, nos termos do art. 43, § 1º, III, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, pela anulação de dotação orçamentária constante do anexo I.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 30 de agosto de 2021
132º da República e 62º de Brasília
IBANEIS ROCHA

ANEXO I		DESPESA		R\$ 1.00		
CRÉDITO SUPLEMENTAR ANULAÇÃO SEM LIMITE		ORÇAMENTO FISCAL				
CANCELAMENTO		RECURSOS DE TODAS AS FONTES				
ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTES	DETALHADO	TOTAL
130103/00001 19101 SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL						2.024.856
28.846.0001.91001 NOMEAÇÕES DECORRENTES DE CONCURSOS PÚBLICOS						
Ref. 019774 0021 NOMEAÇÕES DECORRENTES DE CONCURSOS PÚBLICOS-- DISTRITO FEDERAL						
	99	31.90.11	0	100	2.024.856	
						2.024.856
2021AC00379					TOTAL	2.024.856

ANEXO II		DESPESA		R\$ 1.00		
CRÉDITO SUPLEMENTAR ANULAÇÃO SEM LIMITE		ORÇAMENTO SEGURIDADE SOCIAL				
SUPLEMENTAÇÃO		RECURSOS DE TODAS AS FONTES				
ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTES	DETALHADO	TOTAL
170901/17901 23901 FUNDO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL						2.024.856
10.122.8202.8502 ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL						
Ref. 019580 0050 ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL-SES-DISTRITO FEDERAL						
	99	31.90.11	0	100	2.024.856	
						2.024.856
2021AC00379					TOTAL	2.024.856

DECRETO Nº 42.457, DE 30 DE AGOSTO DE 2021

Abre crédito suplementar no valor de R\$ 2.200.387,00 (dois milhões, duzentos mil, trezentos e oitenta e sete reais), para reforço de dotações orçamentárias consignadas no vigente orçamento.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 100, VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, combinado com o art. 5º, IV, da Lei nº 6.778, de 06 de janeiro de 2021, e com o art. 41, I, das Normas Gerais de Direito Financeiro, aprovadas pela Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, e o que consta do processo nº 00431-00015823/2021-57, DECRETA:

Art. 1º Fica aberto à Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social do Distrito Federal, crédito suplementar no valor de R\$ 2.200.387,00 (dois milhões, duzentos mil, trezentos e oitenta e sete reais), para atender às programações orçamentárias indicadas no anexo II.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o art. 1º será financiado, nos termos do art. 43, § 1º, III, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, pela anulação de dotações orçamentárias constantes do anexo I.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 30 de agosto de 2021
132º da República e 62º de Brasília
IBANEIS ROCHA

DIÁRIO OFICIAL DO DISTRITO FEDERAL

Redação, Administração e Editoração:
Anexo do Palácio do Buriti, Sala 102, Térreo.
CEP: 70075-900, Brasília/DF.
Telefones: (0XX61) 3961-4503 - 3961-4596

IBANEIS ROCHA
Governador

MARCUS VINICIUS BRITTO
Vice-Governador

GUSTAVO DO VALE ROCHA
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

RAIANA DO EGITO MOURA
Subsecretária de Atos Oficiais

ANTÔNIO PÁDUA CANAVIEIRA
Subsecretário de Tecnologia da Informação

ANEXO I		DESPESA		R\$ 1,00		
CRÉDITO SUPLEMENTAR ANULAÇÃO SEM LIMITE		ORÇAMENTO SEGURIDADE SOCIAL				
CANCELAMENTO		RECURSOS DE TODAS AS FONTES				
ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTES	DETALHADO	TOTAL
180101/00001 17101 SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL						2.200.387
08.244.6228.4188 AÇÕES COMPLEMENTARES DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA						
Ref. 019560 0014 AÇÕES COMPLEMENTARES DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA-DISTRITO FEDERAL						
PESSOA ASSISTIDA (UNIDADE) 60000	99	33.90.39	0	100	2.200.387	
TOTAL						2.200.387
2021AC00383						2.200.387

ANEXO II		DESPESA		R\$ 1,00		
CRÉDITO SUPLEMENTAR ANULAÇÃO SEM LIMITE		ORÇAMENTO SEGURIDADE SOCIAL				
SUPLEMENTAÇÃO		RECURSOS DE TODAS AS FONTES				
ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTES	DETALHADO	TOTAL
180906/18906 17906 FUNDO DE COMBATE E ERRADICAÇÃO DA POBREZA DO DISTRITO FEDERAL						2.200.387
08.244.6228.4162 TRANSFERÊNCIA DE RENDA PARA FAMÍLIAS DO DF CADASTRADAS NO CADÚNICO						
Ref. 018926 0008 TRANSFERÊNCIA DE RENDA PARA FAMÍLIAS DO DF CADASTRADAS NO CADÚNICO-FUNDO DE COMBATE E ERRADICAÇÃO DA POBREZA-DISTRITO FEDERAL						
FAMÍLIA BENEFICIADA (UNIDADE) 62000	99	33.90.48	0	100	2.200.387	
TOTAL						2.200.387
2021AC00383						2.200.387

DECRETO Nº 42.458, DE 30 DE AGOSTO DE 2021

Abre crédito suplementar no valor de R\$ 9.500.000,00 (nove milhões e quinhentos mil reais), para reforço de dotação orçamentária consignada no vigente orçamento.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 100, VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, combinado com o art. 5º, I, "b", da Lei nº 6.778, de 06 de janeiro de 2021, e com o art. 41, I, das Normas Gerais de Direito Financeiro, aprovadas pela Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, e o que consta do processo nº 00431-00000455/2021-42, DECRETA:

Art. 1º Fica aberto à Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social do Distrito Federal, crédito suplementar no valor de R\$ 9.500.000,00 (nove milhões e quinhentos mil reais), para atender à programação orçamentária indicada no anexo II.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o art. 1º será financiado, nos termos do art. 43, § 1º, II, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, pelo excesso de arrecadação da fonte de recursos 100 - ordinário não vinculado, decorrente da receita do Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Prestação de Serviços- ICMS Principal.

Art. 3º Em função do disposto no art. 2º, a receita fica acrescida na forma do anexo I.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 30 de agosto de 2021
132º da República e 62º de Brasília
IBANEIS ROCHA

ANEXO I		RECEITA		R\$ 1,00	
CRÉDITO SUPLEMENTAR		ORÇAMENTO SEGURIDADE SOCIAL			
SUPLEMENTAÇÃO DA RECEITA		RECURSOS DE TODAS AS FONTES			
ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	FONTES	TESOURO	OUTRAS FONTES	TOTAL
DISTRITO FEDERAL	1118.02.11	100	9.500.000		9.500.000
TOTAL					9.500.000
2021AC00380					9.500.000

ANEXO II		DESPESA		R\$ 1,00		
CRÉDITO SUPLEMENTAR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO		ORÇAMENTO SEGURIDADE SOCIAL				
SUPLEMENTAÇÃO		RECURSOS DE TODAS AS FONTES				
ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTES	DETALHADO	TOTAL
180101/00001 17101 SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL						9.500.000
08.306.6228.4173 FORNECIMENTO EMERGENCIAL DE ALIMENTOS						
Ref. 019553 0003 FORNECIMENTO EMERGENCIAL DE ALIMENTOS- SETOR COMPL. DE IND. E ABASTECIMENTO	25	33.90.48	0	100	9.500.000	
TOTAL						9.500.000
2021AC00380						9.500.000

DECRETO Nº 42.459, DE 30 DE AGOSTO DE 2021

Abre crédito suplementar no valor de R\$ 11.970.819,00 (onze milhões, novecentos e setenta mil, oitocentos e dezenove reais), para reforço de dotações orçamentárias consignadas no vigente orçamento.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 100, VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, combinado com o art. 5º, IV, da Lei nº 6.778, de 06 de janeiro de 2021, e com o art. 41, I, das Normas Gerais de Direito Financeiro, aprovadas pela Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, e o que consta dos processos nºs 04025-00000327/2021-97, 00090-00005908/2021-17, 04008-00000650/2021-51, 00135-00001820/2021-62, 00095-00000396/2021-61 e 00070-00003698/2021-05, DECRETA:

Art. 1º Fica aberto a diversas unidades orçamentárias, crédito suplementar no valor de R\$ 11.970.819,00 (onze milhões, novecentos e setenta mil, oitocentos e dezenove reais), para atender às programações orçamentárias indicadas no anexo II.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o art. 1º será financiado, nos termos do art. 43, § 1º, III, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, pela anulação de dotações orçamentárias constantes do anexo I.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 30 de agosto de 2021
132º da República e 62º de Brasília
IBANEIS ROCHA

ANEXO I		DESPESA		R\$ 1,00		
CRÉDITO SUPLEMENTAR ANULAÇÃO SEM LIMITE		ORÇAMENTO FISCAL				
CANCELAMENTO		RECURSOS DE TODAS AS FONTES				
ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTES	DETALHADO	TOTAL
210101/00001 14101 SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL						2.507.000
20.122.8201.8502 ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL						
Ref. 018475 0004 ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL-SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL-DISTRITO FEDERAL						
SERVIDOR REMUNERADO - MES (UNIDADE) 0	99	31.90.11	0	100	2.507.000	
TOTAL						2.507.000
130103/00001 19101 SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL						248.000
04.122.0001.9106 AUXÍLIO FINANCEIRO A CANDIDATO EM CURSO DE FORMAÇÃO						
Ref. 019321 0006 APOIO FINANCEIRO A CANDIDATO EM CURSO DE FORMAÇÃO-DISTRITO FEDERAL-DISTRITO FEDERAL						
	99	33.90.39	0	183	248.000	
TOTAL						248.000
190201/19201 22201 COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL - NOVACAP						8.479.322
15.122.8209.8502 ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL						
Ref. 018732 0001 ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL-NOVACAP-DISTRITO FEDERAL						
	99	31.90.11	0	100	8.479.322	
TOTAL						8.479.322
2021AC00380						8.479.322

200101/00001	26101	SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE DO DISTRITO FEDERAL					639.975
26.122.8216.8502		ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL					
Ref. 019650	0105	ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL--DISTRITO FEDERAL	99	31.90.11	0	100	639.975
650101/00001	40101	SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO					639.975
04.122.6207.4090		APOIO A EVENTOS					29.678
Ref. 020939	0188	APOIO A EVENTOS-Apoio a Eventos - SECTI-DISTRITO FEDERAL	99	33.90.39	0	100	1.496
04.122.8207.8517		MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS					1.496
Ref. 020952	0166	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS-MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS-DISTRITO FEDERAL	99	33.90.37	0	100	7.480
04.128.8207.4088		CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES					7.480
Ref. 020953	0087	CAPACITAÇÃO DE					
ANEXO I			DESPESA			R\$ 1.00	
CRÉDITO SUPLEMENTAR ANULAÇÃO SEM LIMITE						ORÇAMENTO FISCAL	
CANCELAMENTO						RECURSOS DE TODAS AS FONTES	
ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FORTE	DETALHADO	TOTAL	
SERVIDORES-CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES-DISTRITO FEDERAL	99	33.90.39	0	100	3.740	3.740	
19.572.6207.3800		IMPLANTAÇÃO DE REDE ELÉTRICA INTELIGENTE.					
Ref. 020940	0002	IMPLANTAÇÃO DE REDE ELÉTRICA INTELIGENTE.- Implementação de Rede Elétrica Inteligente-DISTRITO FEDERAL	99	33.90.39	0	100	2.262
19.572.6207.4016		MELHORIA DOS SERVIÇOS PÚBLICOS OFERTADOS À POPULAÇÃO					2.262
Ref. 020941	0003	MELHORIA DOS SERVIÇOS PÚBLICOS OFERTADOS À POPULAÇÃO- Melhoria dos Serviços Públicos Ofertados à População - DF na Palma da Mão-DISTRITO FEDERAL	99	33.90.39	0	100	3.480
19.573.6207.2900		EXPANSÃO DA OFERTA DE QUALIFICAÇÃO SOCIAL PROFISSIONAL PARA JOVENS E ADULTOS					1.496
Ref. 020943	0013	EXPANSÃO DA OFERTA DE QUALIFICAÇÃO SOCIAL PROFISSIONAL PARA JOVENS E ADULTOS- Expansão da Oferta de Qualificação Social Profissional para Jovens e Adultos-DISTRITO FEDERAL	99	33.90.39	0	100	1.496
19.573.6207.2900		EXPANSÃO DA OFERTA DE QUALIFICAÇÃO SOCIAL PROFISSIONAL PARA JOVENS E ADULTOS					1.496
Ref. 020944	0014	EXPANSÃO DA OFERTA DE QUALIFICAÇÃO SOCIAL PROFISSIONAL PARA JOVENS E ADULTOS- Expansão da Oferta de Qualificação Social Profissional para Jovens e Adultos - PROJETO INCLUDE-DISTRITO FEDERAL	99	33.90.36	0	100	1.496
19.573.6207.2900		EXPANSÃO DA OFERTA DE QUALIFICAÇÃO SOCIAL PROFISSIONAL PARA JOVENS E ADULTOS					639.975

Ref. 020945	0015	EXPANSÃO DA OFERTA DE QUALIFICAÇÃO SOCIAL PROFISSIONAL PARA JOVENS E ADULTOS- Expansão da Oferta de Qualificação Social Profissional para Jovens e Adultos - PROJETO RECICLO TECH-DISTRITO FEDERAL	99	33.90.39	0	100	1.496	1.496
19.573.6207.4015		APOIO TECNOLÓGICO AO SETOR PRODUTIVO.						
Ref. 020946	0004	APOIO TECNOLÓGICO AO SETOR PRODUTIVO.-Apoio Tecnológico ao Setor Produtivo - DF Mais Produtivo-DISTRITO FEDERAL	99	33.90.39	0	100	3.740	3.740
19.573.6207.4015		APOIO TECNOLÓGICO AO						
ANEXO I			DESPESA			R\$ 1.00		
CRÉDITO SUPLEMENTAR ANULAÇÃO SEM LIMITE						ORÇAMENTO FISCAL		
CANCELAMENTO						RECURSOS DE TODAS AS FONTES		
ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FORTE	DETALHADO	TOTAL		
SETOR PRODUTIVO.								
Ref. 020947	0005	APOIO TECNOLÓGICO AO SETOR PRODUTIVO.-Apoio Tecnológico ao Setor Produtivo - Projeto SMART FARM-DISTRITO FEDERAL	99	33.90.36	0	100	1.496	1.496
19.573.6207.4015		APOIO TECNOLÓGICO AO SETOR PRODUTIVO.						
Ref. 020948	0006	APOIO TECNOLÓGICO AO SETOR PRODUTIVO.-Apoio Tecnológico ao Setor Produtivo - START UP-DISTRITO FEDERAL	99	33.90.39	0	100	1.496	1.496
660101/00001	66101	SECRETARIA DE ESTADO DO EMPREENDEDORISMO DO DISTRITO FEDERAL						66.844
04.122.8207.8517		MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS						
Ref. 021704	9844	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS-SECRETARIA DE EMPREENDEDORISMO-DISTRITO FEDERAL	99	33.90.30	0	100	66.844	66.844
2021AC00364						TOTAL	11.970.819	
ANEXO II			DESPESA			R\$ 1.00		
CRÉDITO SUPLEMENTAR ANULAÇÃO SEM LIMITE						ORÇAMENTO FISCAL		
SUPLEMENTAÇÃO						RECURSOS DE TODAS AS FONTES		
ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FORTE	DETALHADO	TOTAL		
190108/00001	09108	ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE PLANALTIMA - RA VI						248.000
04.122.8205.8502		ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL						
Ref. 018182	0072	ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL-ADMINISTRAÇÃO REGIONAL- PLANALTIMA	6	31.91.13	0	183	248.000	248.000
210101/00001	14101	SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL						2.507.000
28.846.0001.9041		CONVERSÃO DE LICENÇA PRÊMIO EM PECÚNIA						
Ref. 018476	0014	CONVERSÃO DE LICENÇA PRÊMIO EM PECÚNIA- SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL-DISTRITO FEDERAL	99	31.90.94	0	100	2.507.000	2.507.000
LICENÇA CONVERTIDA (UNIDADE) 0								
200101/00001	26101	SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE DO DISTRITO FEDERAL						639.975

28.846.0001.9041	CONVERSÃO DE LICENÇA PRÊMIO EM PECÚNIA										
Ref. 019662 0024	CONVERSÃO DE LICENÇA PRÊMIO EM PECÚNIA- SECRETARIA DE ESTADO DE MOBILIDADE- PLANO PILOTO .										
	LICENÇA CONVERTIDA (UNIDADE) 0	99	31.90.94	0	100	639.975					
						639.975					
200201/20201 26201	SOCIEDADE DE TRANSPORTES COLETIVOS DE BRASÍLIA - TCB					2.000.000					
26.122.8216.8502	ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL										
Ref. 018040 0082	ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL-TCB- PLANO PILOTO .	99	31.90.11	0	100	2.000.000					
						2.000.000					
650101/00001 40101	SECRETARIA DE ESTADO DE CIENCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO					3.264.000					
04.122.8207.8502	ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL										
Ref. 020950 0114	ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL-ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL-DISTRITO FEDERAL	99	31.90.11	0	100	2.357.000					
		99	31.90.13	0	100	573.000					
						2.930.000					
28.846.0001.9050	RESSARCIMENTOS, INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES DE PESSOAL										
Ref. 020955 0107	RESSARCIMENTOS, INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES DE PESSOAL-RESSARCIMENTO, INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES -DISTRITO FEDERAL	99	31.90.96	0	100	334.000					
						334.000					

ANEXO II DESPESA R\$ 1,00
 CRÉDITO SUPLEMENTAR ANULAÇÃO SEM LIMITE ORÇAMENTO FISCAL
 SUPLEMENTAÇÃO RECURSOS DE TODAS AS FONTES

ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
660101/00001 66101 SECRETARIA DE ESTADO DO EMPREENDEDORISMO DO DISTRITO FEDERAL						3.311.844
04.122.8207.8502 ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL						
Ref. 021695 8928 ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL-SECRETARIA DE EMPREENDEDORISMO- DISTRITO FEDERAL	99	31.90.11	0	100	3.000.000	3.000.000
04.122.8207.8504 CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS A SERVIDORES						
Ref. 021699 9723 CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS A SERVIDORES- SECRETARIA DE EMPREENDEDORISMO- DISTRITO FEDERAL	99	33.90.46	0	100	66.844	66.844
28.846.0001.9050 RESSARCIMENTOS, INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES DE PESSOAL						
Ref. 021705 7224 RESSARCIMENTOS, INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES- SECRETARIA DE EMPREENDEDORISMO- DISTRITO FEDERAL	99	31.90.94	0	100	245.000	245.000
						11.970.819

DECRETO Nº 42.460, DE 30 DE AGOSTO DE 2021
 Abre crédito suplementar no valor de R\$ 16.362.116,00 (dezesseis milhões, trezentos e sessenta e dois mil, cento e dezesseis reais), para reforço de dotações orçamentárias consignadas no vigente orçamento.
 O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 100, VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, combinado com o art. 5º, IV, da Lei nº 6.778, de 06 de janeiro de 2021, e com o art. 41, I, das Normas Gerais de Direito Financeiro, aprovadas pela Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, e o que consta dos processos nºs 00133-00001722/2021-81, 00090-00021358/2021-83, 00193-00000481/2021-30 04011-00000474/2021-15 e 00094-00003979/2021-72, DECRETA:
 Art. 1º Fica aberto a diversas unidades orçamentárias, crédito suplementar no valor de R\$ 16.362.116,00 (dezesseis milhões, trezentos e sessenta e dois mil, cento e dezesseis reais), para atender às programações orçamentárias indicadas no anexo II.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o art. 1º será financiado, nos termos do art. 43, § 1º, III, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, pela anulação de dotações orçamentárias constantes do anexo I.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 30 de agosto de 2021
 132ª da República e 62ª de Brasília
IBANEIS ROCHA

ANEXO I DESPESA R\$ 1,00
 CRÉDITO SUPLEMENTAR ANULAÇÃO SEM LIMITE ORÇAMENTO FISCAL
 CANCELAMENTO RECURSOS DE TODAS AS FONTES

ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
160101/00001 18101 SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCACAO DO DISTRITO FEDERAL						28.508
12.122.8221.8504 CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS A SERVIDORES						
Ref. 017988 6980 CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS A SERVIDORES- SE-DISTRITO FEDERAL	99	33.90.46	0	100	28.508	28.508
130103/00001 19101 SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL						4.671.828
04.122.0001.9106 AUXÍLIO FINANCEIRO A CANDIDATO EM CURSO DE FORMAÇÃO						
Ref. 019321 0006 APOIO FINANCEIRO A CANDIDATO EM CURSO DE FORMAÇÃO-DISTRITO FEDERAL-DISTRITO FEDERAL	99	33.90.39	0	100	4.700	4.700
28.846.0001.9100 NOMEAÇÕES DECORRENTES DE CONCURSOS PÚBLICOS						
Ref. 019774 0021 NOMEAÇÕES DECORRENTES DE CONCURSOS PÚBLICOS-- DISTRITO FEDERAL	99	31.90.11	0	100	4.667.128	4.667.128
150205/15205 22214 SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA - SLU						10.500.000
15.122.8209.8502 ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL						
Ref. 018365 8880 ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL-SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA- DISTRITO FEDERAL	99	31.90.11	0	100	10.500.000	10.500.000
200101/00001 26101 SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE DO DISTRITO FEDERAL						761.780
28.846.0001.9093 OUTROS RESSARCIMENTOS, INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES						
Ref. 019669 0059 OUTROS RESSARCIMENTOS, INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES-- PLANO PILOTO .	99	33.90.93	0	183	761.780	761.780
150201/15201 40201 FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA - FAPDF						400.000
28.846.0001.9050 RESSARCIMENTOS, INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES DE PESSOAL						
Ref. 019579 0096 RESSARCIMENTOS, INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES DE PESSOAL--DISTRITO FEDERAL	99	31.90.96	0	100	400.000	400.000
						16.362.116

ANEXO II DESPESA R\$ 1,00
 CRÉDITO SUPLEMENTAR ANULAÇÃO SEM LIMITE ORÇAMENTO FISCAL
 SUPLEMENTAÇÃO RECURSOS DE TODAS AS FONTES

ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
190106/00001 09106 ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE BRAZLÂNDIA - RA IV						4.700
04.122.8205.8502 ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL						
Ref. 018247 0069 ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL-ADMINISTRAÇÃO REGIONAL- BRAZLÂNDIA	4	31.90.13	0	100	4.700	4.700

ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTES	DETALHADO	TOTAL
150205/15205 22214 SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA - SLU						10.500.000
15.122.8209.8502 ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL						
Ref. 018365 8880 ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL-SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA-DISTRITO FEDERAL	99	31.91.13	0	100	3.260.000	3.260.000
28.846.0001.9041 CONVERSÃO DE LICENÇA PRÊMIO EM PECÚNIA						
Ref. 018344 0023 CONVERSÃO DE LICENÇA PRÊMIO EM PECÚNIA-SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA-DISTRITO FEDERAL	99	31.90.94	0	100	6.830.000	6.830.000
28.846.0001.9050 RESSARCIMENTOS, INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES DE PESSOAL						
Ref. 018347 7162 RESSARCIMENTOS, INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES DE PESSOAL-SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA-DISTRITO FEDERAL	99	31.90.94	0	100	410.000	410.000
200101/00001 26101 SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE DO DISTRITO FEDERAL						761.780
26.122.8216.8504 CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS A SERVIDORES						
Ref. 019652 0089 CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS A SERVIDORES-DISTRITO FEDERAL	99	33.90.08	0	183	108.000	
BENEFÍCIO CONCEDIDO - MES (UNIDADE) 0	99	33.90.46	0	183	318.000	
	99	33.90.48	0	183	334.000	
	99	33.90.49	0	183	1.780	
						761.780
150201/15201 40201 FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA - FAPDF						400.000
19.122.8207.8502 ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL						
Ref. 019593 0102 ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL-DISTRITO FEDERAL	99	31.90.11	0	100	320.000	
	99	31.91.13	0	100	80.000	
						400.000
570101/00001 57101 SECRETARIA DE ESTADO DA MULHER DO DISTRITO FEDERAL						4.695.636
ANEXO II DESPESA R\$ 1,00						
CRÉDITO SUPLEMENTAR ANULAÇÃO SEM LIMITE ORÇAMENTO FISCAL						
SUPLEMENTAÇÃO						
RECURSOS DE TODAS AS FONTES						
14.122.8211.8502 ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL						
Ref. 020913 0113 ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL-DISTRITO FEDERAL	99	31.90.11	0	100	3.866.149	
	99	31.90.13	0	100	12.566	
	99	31.90.16	0	100	2.457	
	99	31.91.13	0	100	785.956	
						4.667.128
14.122.8211.8504 CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS A SERVIDORES						
Ref. 020914 0096 CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS A SERVIDORES-DISTRITO FEDERAL	99	33.90.46	0	100	28.508	
						28.508
2021AC00377 TOTAL 16.362.116						

DECRETO Nº 42.461, DE 30 DE AGOSTO DE 2021

Abre crédito suplementar no valor de R\$ 21.655.170,00 (vinte e um milhões, seiscentos e cinquenta e cinco mil, cento e setenta reais), para reforço de dotações orçamentárias consignadas no vigente orçamento.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 100, VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, combinado com o art. 5º, IV, da Lei nº 6.778, de 06 de janeiro de 2021, e com o art. 41, I, das Normas Gerais de Direito Financeiro, aprovadas pela Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, e o que consta dos processos nºs 00400-00012358/2021-32, 00431-00011397/2021-82, 00060-00368654/2021-57, 00060-00363171/2021-66, 00094-00003968/2021-92, 00147-00000624/2021-87, 00400-00035981/2021-63, e 00080-00085037/2021-44, DECRETA:

Art. 1º Fica aberto a diversas unidades orçamentárias, crédito suplementar no valor de R\$ 21.655.170,00 (vinte e um milhões, seiscentos e cinquenta e cinco mil, cento e setenta reais), para atender às programações orçamentárias indicadas nos anexos III e IV.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o art. 1º será financiado, nos termos do art. 43, § 1º, III, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, pela anulação de dotações orçamentárias constantes dos anexos I e II.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 30 de agosto de 2021

132º da República e 62º de Brasília

IBANEIS ROCHA

ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTES	DETALHADO	TOTAL
ANEXO I DESPESA R\$ 1,00						
CRÉDITO SUPLEMENTAR ANULAÇÃO SEM LIMITE ORÇAMENTO FISCAL						
CANCELAMENTO						
RECURSOS DE TODAS AS FONTES						
190121/00001 09121 ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DA CANDANGOLÂNDIA - RA XIX						6.000
28.846.0001.9041 CONVERSÃO DE LICENÇA PRÊMIO EM PECÚNIA						
Ref. 018195 0092 CONVERSÃO DE LICENÇA PRÊMIO EM PECÚNIA-ADMINISTRAÇÃO REGIONAL- CANDANGOLÂNDIA	19	31.90.94	0	100	6.000	
						6.000
160101/00001 18101 SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL						7.219.800
12.122.8221.8504 CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS A SERVIDORES						
Ref. 017988 6980 CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS A SERVIDORES-SE-DISTRITO FEDERAL	99	33.90.46	0	100	1.719.800	
	99	33.90.48	0	100	1.000.000	
						2.719.800
12.361.8221.8502 ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL						
Ref. 018024 6977 ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL- ENSINO FUNDAMENTAL - SE-DISTRITO FEDERAL	99	31.90.11	0	100	4.500.000	
						4.500.000
130103/00001 19101 SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL						326.000
28.846.0001.9100 NOMEAÇÕES DECORRENTES DE CONCURSOS PÚBLICOS						
Ref. 019774 0021 NOMEAÇÕES DECORRENTES DE CONCURSOS PÚBLICOS-DISTRITO FEDERAL	99	31.90.11	0	100	326.000	
						326.000
150205/15205 22214 SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA - SLU						151.342
15.452.6209.2582 MANUTENÇÃO DAS INSTALAÇÕES DE RECUPERAÇÃO DE RESÍDUOS - IRR						
Ref. 018353 0001 MANUTENÇÃO DAS INSTALAÇÕES DE RECUPERAÇÃO DE RESÍDUOS - IRR-DISTRITO FEDERAL	99	33.90.39	0	100	151.342	
						151.342
2021AC00375 TOTAL 7.703.142						

ANEXO II	DESPESA	RS 1,00
CRÉDITO SUPLEMENTAR ANULAÇÃO SEM LIMITE		ORÇAMENTO SEGURIDADE SOCIAL
CANCELAMENTO		
RECURSOS DE TODAS AS FONTES		

ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
180101/00001 17101 SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL						13.934.255
08.244.6228.4162 TRANSFERÊNCIA DE RENDA PARA FAMÍLIAS DO DF CADASTRADAS NO CADÚNICO						
Ref. 019551 0009 TRANSFERÊNCIA DE RENDA PARA FAMÍLIAS DO DF CADASTRADAS NO CADÚNICO-DISTRITO FEDERAL						
FAMÍLIA BENEFICIADA (UNIDADE) 65000	99	33.90.48	0	100	5.273.717	5.273.717
08.244.6228.4188 AÇÕES COMPLEMENTARES DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA						
Ref. 019560 0014 AÇÕES COMPLEMENTARES DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA-DISTRITO FEDERAL						
PESSOA ASSISTIDA (UNIDADE) 60000	99	33.90.39	0	100	4.792.104	4.792.104
08.244.6228.4232 AÇÕES COMPLEMENTARES AO PROGRAMA DE TRANSFERÊNCIA DE RENDA						
Ref. 019563 0002 AÇÕES COMPLEMENTARES AO PROGRAMA DE TRANSFERÊNCIA DE RENDA-DISTRITO FEDERAL						
BENEFÍCIO CONCEDIDO - MES (UNIDADE) 800	99	33.90.39	0	100	81.310	81.310
08.244.6228.9071 TRANSFERÊNCIA PARA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA						
Ref. 021094 0016 TRANSFERÊNCIA PARA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA- TRANSFERÊNCIA PARA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA -DISTRITO FEDERAL						
PESSOA ASSISTIDA (UNIDADE) 50000	99	33.90.48	0	100	3.787.124	3.787.124
170901/17901 23901 FUNDO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL						17.773
10.302.6202.2145 SERVIÇOS ASSISTENCIAIS COMPLEMENTARES EM SAÚDE						
Ref. 004533 2549 SERVIÇOS ASSISTENCIAIS COMPLEMENTARES EM SAÚDE-SES-DISTRITO FEDERAL						
PROCEDIMENTO MÉDICO REALIZADO (UNIDADE) 0	99	33.90.39	0	100	17.773	17.773
2021AC00375 TOTAL						13.952.028

ANEXO III	DESPESA	RS 1,00
CRÉDITO SUPLEMENTAR ANULAÇÃO SEM LIMITE		ORÇAMENTO FISCAL
SUPLEMENTAÇÃO		
RECURSOS DE TODAS AS FONTES		

ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
190121/00001 09121 ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DA CANDANGOLÂNDIA - RA XIX						6.000
28.846.0001.9050 RESSARCIMENTOS, INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES DE PESSOAL						
Ref. 018428 0050 RESSARCIMENTOS, INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES- ADMINISTRAÇÃO REGIONAL- CANDANGOLÂNDIA	19	31.90.94	0	100	6.000	6.000
160101/00001 18101 SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL						4.500.000
28.846.0001.9050 RESSARCIMENTOS, INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES DE PESSOAL						
Ref. 018039 0085 RESSARCIMENTOS, INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES-SE- DISTRITO FEDERAL	99	31.90.94	0	100	4.500.000	4.500.000

150205/15205 22214 SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA - SLU						151.342
28.846.0001.9001 EXECUÇÃO DE SENTENÇAS JUDICIAIS						
Ref. 018341 6190 EXECUÇÃO DE SENTENÇAS JUDICIAIS-REQUISICÃO PEQUENO VALOR-SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA-DISTRITO FEDERAL.	99	33.20.91	0	100	151.342	151.342
440101/00001 44101 SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA						3.045.800
04.122.8211.8502 ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL						
Ref. 018395 7019 ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL-SECRETARIA DE JUSTIÇA E CIDADANIA-DISTRITO FEDERAL	99	31.90.11	0	100	261.600	261.600
	99	31.91.13	0	100	64.400	64.400
04.122.8211.8504 CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS A SERVIDORES						326.000
Ref. 018438 6968 CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS A SERVIDORES-SECRETARIA DE JUSTIÇA E CIDADANIA-DISTRITO FEDERAL	99	33.90.46	0	100	2.719.800	2.719.800
2021AC00375 TOTAL						7.703.142

ANEXO IV	DESPESA	RS 1,00
CRÉDITO SUPLEMENTAR ANULAÇÃO SEM LIMITE		ORÇAMENTO SEGURIDADE SOCIAL
SUPLEMENTAÇÃO		
RECURSOS DE TODAS AS FONTES		

ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
180101/00001 17101 SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL						13.934.255
08.306.6228.4175 FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES NOS RESTAURANTES COMUNITÁRIOS						
Ref. 019555 0002 FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES NOS RESTAURANTES COMUNITÁRIOS-DISTRITO FEDERAL						
REFEIÇÃO FORNECIDA (UNIDADE) 11000000	99	33.90.39	0	100	13.934.255	13.934.255
170901/17901 23901 FUNDO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL						17.773
10.303.6202.4216 AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS						
Ref. 001279 0001 AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS- ASSISTÊNCIA A SAÚDE PÚBLICA - SES-DISTRITO FEDERAL						
MEDICAMENTO ADQUIRIDO (UNIDADE) 0	99	33.90.30	0	100	17.773	17.773
2021AC00375 TOTAL						13.952.028

DECRETO Nº 42.462, DE 30 DE AGOSTO DE 2021

Institui e regulamenta o teletrabalho e dá outras providências.
O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos VII e XXVI, do artigo 100, da Lei Orgânica do Distrito Federal, DECRETA:

CAPÍTULO I
DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º Fica instituído o teletrabalho para os servidores dos órgãos e entidades da Administração direta, autárquica e fundacional do Distrito Federal, nos termos deste decreto.

Art. 2º São objetivos do teletrabalho:

- I - aumentar a produtividade e a qualidade das atividades desempenhadas;
- II - economizar tempo e reduzir custo de deslocamento dos servidores até o local de trabalho, contribuindo com a melhoria da mobilidade urbana;
- III - contribuir com a redução de custos na administração pública, como consumo de água, energia elétrica e outros bens e serviços disponibilizados no órgão; e
- IV - promover a cultura orientada para resultados, com foco no incremento da eficiência e da efetividade dos serviços prestados à sociedade.

Art. 3º Para os efeitos deste decreto, considera-se:

- I - teletrabalho: modalidade de trabalho realizada de forma remota com a utilização de recursos tecnológicos, que sejam passíveis de controle, possuam metas, prazos e produtos previamente definidos;
- II - atividade: conjunto de ações específicas a serem realizadas, geralmente de forma individual e supervisionada pela chefia imediata, para a entrega de produtos e de serviços no âmbito de projetos e processos de trabalhos institucionais;

III - setoriais de gestão de pessoas: unidades específicas de gestão de pessoas dos diversos órgãos da Administração direta, autárquica e funcional do Distrito Federal, nos termos do Decreto nº 29.814, de 10 de dezembro de 2008;

IV - unidade organizacional: subdivisão administrativa do órgão com agrupamento de atividades estruturadas de acordo com um critério de homogeneidade, como diretorias, coordenações, subsecretarias, gabinetes e assessorias, podendo se dividir em partes menores;

V - chefia imediata: servidor ocupante de cargo em comissão, função comissionada ou similar, ao qual se reportam diretamente servidores com vínculo de subordinação;

VI - chefia mediata: titular de função de confiança, de cargo em comissão ou similar, responsável pelo conjunto de unidades organizacionais;

VII - plano de trabalho: documento preparatório elaborado pela chefia imediata e aprovado pela chefia mediata, que delimita a atividade, produto ou processo, estima o quantitativo de servidores participantes e define as metas e a metodologia de mensuração efetiva de resultados para implementação do teletrabalho; e

VIII - formulário de pactuação de atividades e metas: documento assinado pelo servidor e pela chefia imediata, para participar do teletrabalho, que sintetiza as atividades a serem desempenhadas, entregas, metas, cronograma e respectivo acompanhamento.

Parágrafo único. Não se enquadram no conceito de teletrabalho as atividades que, em razão da natureza do cargo ou das atribuições da unidade de lotação, são desempenhadas externamente às dependências do órgão.

Art. 4º A realização do teletrabalho é facultativa, a critério dos órgãos e entidades e das chefias imediatas das unidades organizacionais, e restrita às atribuições em que seja possível mensurar objetivamente o desempenho, não se constituindo, portanto, direito ou dever do servidor.

Parágrafo único. Cabe ao dirigente máximo do órgão ou entidade a expedição de ato autorizativo para a implementação do teletrabalho, bem como a definição de quais setores poderão implementá-lo.

Art. 5º Deverá ser mantida a capacidade plena de funcionamento dos setores em que haja atendimento ao público externo ou interno.

Art. 6º O alcance da meta de desempenho estipulada ao servidor em teletrabalho equivale ao cumprimento da respectiva jornada de trabalho.

§ 1º Não caberá pagamento de adicional por prestação de serviço extraordinário, bem como adicional noturno, para o alcance das metas previamente estipuladas.

§ 2º Na hipótese de atraso justificado no cumprimento das metas a chefia imediata deve estabelecer regra para compensação.

CAPÍTULO II

DAS CONDIÇÕES PARA A REALIZAÇÃO DO TELETRABALHO

Art. 7º A chefia imediata que pretender implementar o teletrabalho deverá elaborar o plano de trabalho, nos termos do inciso VII, do art. 3º, deste decreto, observando:

I - a definição de indicadores objetivos para aferir resultados;

II - o controle efetivo das metas estabelecidas;

III - a mensuração dos resultados da unidade;

IV - o detalhamento e a descrição das atividades a serem desempenhadas; e

V - o quantitativo total de servidores na unidade e o quantitativo que poderá participar, observada a permanência mínima necessária de servidores no setor.

§ 1º O plano de trabalho deverá ser aprovado pela chefia imediata.

§ 2º O controle das metas de que trata o inciso II será realizado pela chefia imediata por meio do formulário de Aferição e Atesto de Metas estabelecido no Anexo II, devidamente submetido à chefia mediata.

§ 3º O controle de frequência do servidor em teletrabalho será aferido considerando o formulário de que trata o §2º.

Art. 8º As atividades desenvolvidas em teletrabalho serão formalizadas por meio do Formulário de Pactuação de Atividades e Metas - Anexo I.

§ 1º As chefias imediatas devem estabelecer as metas mensais a serem alcançadas, definidas em consenso com o servidor.

§ 2º O Formulário de Pactuação de Atividades e Metas deve contemplar:

I - a descrição das atividades a serem desempenhadas pelo servidor;

II - as metas mensais a serem alcançadas;

III - o período em que o servidor estará sujeito ao teletrabalho;

IV - a forma de realização do teletrabalho:

a) integral: todos os dias da semana;

b) parcial: dias alternados, previamente definidos com a chefia imediata;

V - cronograma dos dias em teletrabalho, caso seja parcial;

VI - cronograma de comparecimento ao local de trabalho ou reuniões presenciais com a chefia imediata para avaliação de desempenho, bem como eventual revisão e ajustes de metas; e

VII - horário de execução das atividades, se for o caso.

§ 3º A participação dos servidores que solicitarem o ingresso em teletrabalho condiciona-se à autorização formal da chefia imediata mediante Formulário de Pactuação de Atividades e Metas.

§ 4º As unidades organizacionais poderão fixar o quantitativo mínimo de dias por mês para o comparecimento do servidor à instituição, que deverão ocorrer dentro do horário de expediente do órgão.

§ 5º Durante o teletrabalho, o servidor fará jus ao pagamento de benefício de auxílio transporte ou similar, nos termos da legislação vigente, exclusivamente nos dias em que ocorrer o deslocamento.

§ 6º O servidor em teletrabalho não se sujeitará a eventual banco de horas.

§ 7º Em caso de licenças, afastamentos ou demais concessões previstas em lei, o período residual de teletrabalho pactuado poderá ser suspenso ou encerrado a critério da chefia imediata e as tarefas que foram designadas poderão ser redistribuídas.

CAPÍTULO III

DOS PARTICIPANTES

Art. 9º O teletrabalho, integral ou parcial, será permitido a todos os servidores, no interesse da Administração, e serão indicados pela chefia imediata, desde que não incidam em alguma das seguintes vedações:

I - estejam em estágio probatório;

II - trabalhem em escala de revezamento ou plantão; e

III - desempenhem suas atividades no atendimento ao público externo.

§ 1º Sempre que houver limitação do número de participações no teletrabalho, a chefia imediata deverá observar os seguintes critérios na priorização dos servidores participantes:

I - gestantes e lactantes, durante o período de gestação e amamentação;

II - servidores com horário especial por motivo de saúde;

III - que tenham filhos, cônjuge ou dependentes com deficiência;

IV - com dependentes econômicos que constem do assentamento funcional com idade até seis anos ou acima de sessenta e cinco anos de idade; e

V - com maior tempo de exercício na unidade.

§ 2º A chefia imediata poderá promover revezamento entre os servidores participantes do teletrabalho.

§ 3º A chefia imediata comunicará formalmente os nomes dos servidores em teletrabalho à área de gestão de pessoas, para fins de registro nos assentamentos funcionais.

Art. 10. Constitui requisito obrigatório para participação no teletrabalho a disponibilidade, à custa do servidor, de mobiliário, infraestrutura tecnológica e de comunicação adequados à execução das atividades fora das dependências das unidades administrativas, sendo vedado ao órgão ou entidade qualquer tipo de ressarcimento.

Parágrafo único. O servidor deverá apresentar declaração de que cumpre todos os requisitos para realizar o teletrabalho.

Art. 11. A participação do servidor no teletrabalho poderá ser revista, a critério da Administração ou a pedido do servidor.

Parágrafo único. A comunicação do desligamento do teletrabalho, em ambos os casos, deverá ser feita com 30 (trinta) dias de antecedência.

Art. 12. O servidor poderá ser desligado do teletrabalho nos seguintes casos:

I - pelo descumprimento das obrigações previstas no plano de trabalho, metas e resultados e no Formulário de Pactuação de Atividades e Metas - Anexo I;

II - pelo decurso de prazo de participação no teletrabalho, quando houver, salvo se deferida a prorrogação do prazo;

III - em virtude de mudança de lotação ou unidade de exercício;

IV - em razão da designação do servidor para a execução de outra atividade não abrangida pelo teletrabalho;

V - pela superveniência das vedações previstas no art. 9º; e

VI - por necessidade do serviço.

CAPÍTULO IV

DAS ATRIBUIÇÕES E RESPONSABILIDADES

Art. 13. É responsabilidade do servidor participante do teletrabalho:

I - cumprir a meta de desempenho estabelecida, observados os padrões de qualidade pactuados;

II - submeter-se ao acompanhamento periódico e presencial para apresentação de resultados parciais e finais, em atendimento aos prazos e requisitos pactuados;

III - manter telefone de contato e aplicativo de troca de mensagens instantâneas atualizados e ativos, de modo a garantir a comunicação imediata com o órgão;

IV - comparecer à unidade organizacional de exercício para reuniões administrativas, audiências em procedimentos disciplinares, participação em eventos de capacitação e sempre que houver interesse e necessidade da Administração;

V - manter-se conectado ao e-mail institucional e acessá-lo em todos os dias úteis, para garantir a efetiva comunicação com a chefia imediata e equipe de trabalho;

VI - dar ciência à chefia imediata, por meio eletrônico, do andamento dos trabalhos, apontando eventual dificuldade, dúvida ou informação que possa atrasar ou prejudicar o cumprimento das atividades sob sua responsabilidade, a fim de possibilitar, de forma tempestiva, a avaliação pela chefia quanto à repactuação de atividades e prazos;

VII - preservar o sigilo dos dados acessados de forma remota, mediante observância às normas e orientações pertinentes, sob pena de responsabilidade, nos termos da legislação em vigor; e

VIII - solicitar anuência prévia da chefia imediata para retirar processos, equipamentos ou documentos físicos, quando necessário, com devido registro do trâmite para a carga pessoal do servidor, mediante assinatura de termo de recebimento e responsabilidade.

§ 1º As atividades devem ser cumpridas diretamente pelo servidor em teletrabalho, sendo vedada a utilização de terceiros, servidores ou não, para o cumprimento das metas estabelecidas.

§ 2º Caso haja necessidade de atendimento presencial, este deverá ser realizado nas dependências do órgão ou entidade de exercício do servidor em teletrabalho, preferencialmente dentro do cronograma prefixado para comparecimento ao local de trabalho, conforme pactuado no Formulário de Pactuação de Atividades e Metas.

Art. 14. Em caso de descumprimento ou atraso nas metas pactuadas, o servidor ficará impedido de participar do teletrabalho durante 6 (seis) meses, salvo por motivo devidamente justificado e acolhido pela chefia imediata.

Art. 15. São atribuições da chefia imediata:
 I - acompanhar o trabalho dos servidores em teletrabalho;
 II - monitorar o cumprimento das metas estabelecidas;
 III - avaliar a qualidade do trabalho apresentado; e
 IV - encaminhar mensalmente ao setorial de gestão de pessoas a relação de servidores em teletrabalho com atesto de frequência e eventuais ocorrências.
 Art. 16. Compete ao setorial de gestão de pessoas:
 I - analisar sugestões e propor medidas que visem à racionalização e à otimização dos procedimentos relacionados ao teletrabalho;
 II - propor minutas de atos normativos e outras instruções relacionadas ao teletrabalho no âmbito de seu órgão ou entidade;
 III - auxiliar, quando solicitado, as unidades organizacionais na seleção de servidores para o teletrabalho;
 IV - lançar, para fins de registro nos assentamentos funcionais do servidor, a concessão do teletrabalho, o período de duração deste e o que mais lhe for concernente; e
 V - publicar em diário oficial e no sítio eletrônico as ordens de serviço contendo os nomes e matrículas dos servidores autorizados ao teletrabalho, bem como os respectivos desligamentos.
 Art. 17. Compete às unidades de tecnologia da informação do órgão ou entidade viabilizar o acesso remoto dos servidores em teletrabalho:
 a) ao Sistema Eletrônico de Informações - SEI;
 b) aos respectivos sistemas do órgão ou entidade;
 c) ao e-mail institucional; e
 d) divulgar os requisitos tecnológicos mínimos para realização do teletrabalho.
 Art. 18. O Órgão Central de Gestão de Pessoas do Distrito Federal poderá adotar ferramentas que aperfeiçoem o monitoramento do teletrabalho.

**CAPÍTULO V
 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

Art. 19. O acesso a processos e demais documentos deve observar os procedimentos relativos à segurança da informação e à salvaguarda de informações de natureza sigilosa, conforme normas vigentes.
 Art. 20. O dirigente máximo do órgão ou entidade poderá fixar critérios complementares necessários à implementação do teletrabalho, observadas às disposições deste decreto.
 Art. 21. Os órgãos e entidades optantes pelo teletrabalho devem, a cada ano, fazer avaliação técnica sobre o aproveitamento da adoção do teletrabalho para a Administração, com justificativa quanto a conveniência de sua manutenção, bem como apresentação de possíveis sugestões de melhorias ao órgão central de gestão de pessoas do Distrito Federal. Parágrafo único. O órgão central de gestão de pessoas do Distrito Federal poderá requisitar informações e dados referentes à execução do teletrabalho aos órgãos e entidades.
 Art. 22. Ficam mantidas, até sua adequação às disposições deste decreto, as normas regulamentares expedidas com fundamento na legislação anterior, exceto naquilo que conflitarem.
 Art. 23. Os casos omissos serão decididos pelo órgão central de gestão de pessoas do Distrito Federal.
 Art. 24. Não se aplica o disposto no artigo 10 do Decreto nº 29.018, de 2 de maio de 2008, aos servidores em teletrabalho, exceto nos dias de atividade presencial, quando houver.
 Art. 25. Revoga-se o Decreto nº 39.368, de 4 de outubro de 2018.
 Art. 26. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 30 de agosto de 2021
 132º da República e 62º de Brasília
IBANEIS ROCHA

**ANEXO I
 FORMULÁRIO DE PACTUAÇÃO DE ATIVIDADES E METAS**

1. IDENTIFICAÇÃO DO SERVIDOR				
Nome:				
Cargo:				
Matrícula:	Jornada de trabalho: 40h () 30h () 20h ()			
Endereço:				
Telefone fixo do servidor:	Telefone móvel do servidor:			
E-mail institucional:				
Unidade de Exercício:	Órgão de Lotação:			
2. DESCRIÇÃO/PLANEJAMENTO/ACOMP. DE ATIVIDADES EM TELETRABALHO				
Atividades Pactuadas (Descrição das atividades)	Metas mensais (Produtos a serem entregues)	Data de Início	Data de Término	Observação
Período em teletrabalho pactuado: () 30 dias () 90 dias () 180 dias () superior a 180 dias				
Formas de realização no teletrabalho: () todos os dias da semana () dias alternados, previamente definidos				

Cronograma dos dias em teletrabalho, caso seja parcial:
Comparcimento ao local de trabalho para avaliação de desempenho e eventual revisão e ajustes de atividades e metas pactuadas:
Horário de execução das atividades: _____ às _____ () não se aplica

3. DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO DOS REQUISITOS PARA O TELETRABALHO
 O servidor identificado no item 1 declara atender às normas relativas ao teletrabalho do Governo do Distrito Federal - GDF, na forma estabelecida pelo Decreto nº de 2021, e pactuação com a chefia imediata e aval da chefia imediata.

_____	_____
Assinatura do servidor	Assinatura da chefia imediata

Este formulário deverá ser assinado eletronicamente pelo servidor e pela chefia imediata.

**ANEXO II
 FORMULÁRIO DE AFERIÇÃO E ATESTO DE METAS**

1. IDENTIFICAÇÃO DO SERVIDOR	
Nome:	
Cargo:	
Matrícula:	Jornada de trabalho: 40h () 30h () 20h ()
Endereço:	
Telefone fixo do servidor:	Telefone móvel do servidor:
E-mail institucional:	
Unidade de Exercício:	Órgão de Lotação:
Formulário de Pactuação de Atividades e Metas (doc. SEI)	Mês de aferição:
Produtos a serem entregues/metas mensais (doc. SEI):	
2. RESULTADO DA ANÁLISE:	
() atendido	
() não atendido	
Observação:	
_____	_____
Assinatura do servidor	Assinatura da chefia imediata

Assinatura da chefia imediata	

Este formulário deverá ser assinado eletronicamente pelo servidor, pela chefia imediata e pela chefia imediata.

DECRETO Nº 42.463, DE 30 DE AGOSTO DE 2021

Altera o Decreto nº 18.955, de 22 de dezembro de 1997, que regulamenta o Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação - ICMS.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VII do artigo 100 da Lei Orgânica do Distrito Federal, e o disposto no artigo 78 da Lei nº 1.254, de 8 de novembro de 1996, e tendo em vista o disposto no Protocolo ICMS 84, de 10 de dezembro de 2019, DECRETA:

Art. 1º O item 3 do Caderno I do Anexo IV do Decreto nº 18.955, de 22 de dezembro de 1997, passa a vigorar com a seguinte alteração:

“Anexo IV ao Decreto nº 18.955, de 22 de dezembro de 1997
 Caderno I

Mercadorias sob Regime de Substituição Tributária
 Referente às Operações Subsequentes - Operações Internas e Interestaduais
 (a que se referem os artigos 321 a 336 deste Regulamento)

ITEM/SUBITEM	DISCRIMINAÇÃO	BASE LEGAL	EFICÁCIA
3
3.11	Deixam de ser aplicadas ao Estado de Santa Catarina as disposições deste item, no que se refere às operações com água mineral ou potável. (Protocolo ICMS 84/19).	Protocolo ICMS 84/19	A partir de 1º/3/2020
3.12	Nas operações destinadas aos Estados do Acre, Amazonas, Bahia, Mato Grosso, Minas Gerais, Paraná, Pernambuco, Rio Grande do Sul, Santa Catarina e São Paulo, a MVA-ST a ser aplicada é a prevista na sua legislação interna para os produtos mencionados no caput deste item.	Protocolo ICMS 84/19	A partir de 1º/1/2020

.....” (NR)

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 30 de agosto de 2021
 132º da República e 62º de Brasília
IBANEIS ROCHA

DECRETO Nº 42.464, DE 30 DE AGOSTO DE 2021

Aprova o Projeto Urbanístico de Regularização do parcelamento denominado Residencial Sobradinho, localizado no Setor Habitacional Contagem, na Região Administrativa de Sobradinho II - RA XXVI.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos VII e XXVI, da Lei Orgânica do Distrito Federal, tendo em vista o que dispõe a Lei Federal nº 6.766, de 19 de dezembro de 1979, o artigo 75 da Lei Federal nº 13.465, de 11 de julho de 2017, a Lei Federal nº 11.977, de 7 de julho de 2009, a Lei Complementar nº 803, de 25 de abril de 2009, a Lei nº 992, de 28 de dezembro de 1995, o Decreto nº 28.864, de 17 de março de 2008, o Decreto nº 28.863, de 17 de março de 2008, o Capítulo II do Decreto nº 38.247, de 1º de junho de 2017, e o que consta dos autos do Processo SEI nº 0429-000298/2016, DECRETA:

Art. 1º Fica aprovado o Projeto Urbanístico de Regularização do parcelamento denominado Residencial Sobradinho, localizado no Setor Habitacional Contagem, na Região Administrativa de Sobradinho II - RA XXVI, consubstanciado no Projeto de Urbanismo de Regularização de Parcelamento URB-RP 059/10 e no Memorial Descritivo de Regularização de Parcelamento MDE-RP 059/10.

Art. 2º A aprovação do parcelamento de que trata o artigo 1º deste Decreto está excluída da cobrança da Outorga Onerosa de Alteração de Uso - ONALT, nos termos dos §§1º e 4º do art. 1º do Decreto nº 39.151, de 27 de junho de 2018.

Parágrafo único. A exclusão da cobrança de ONALT regulada no *caput* refere-se exclusivamente à aprovação do parcelamento, ressalvando-se a possibilidade de sua cobrança, na forma da legislação aplicável, caso haja ulterior alteração de uso ou atividade das unidades imobiliárias que compõem o parcelamento aprovado.

Art. 3º Os documentos urbanísticos mencionados no artigo 1º encontram-se disponíveis no endereço eletrônico <http://www.sisduc.seduh.df.gov.br/>.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 30 de agosto de 2021
132º da República e 62º de Brasília
IBANEIS ROCHA

DECRETO Nº 42.465, DE 30 DE AGOSTO DE 2021

Dispõe sobre a estrutura administrativa da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal que especifica e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 100, incisos VII, X e XXVI, da Lei Orgânica do Distrito Federal, o art. 3º, incisos I e II, da Lei nº 2.299, de 21 de janeiro de 1999, a Lei nº 6.525, de 1º de abril de 2020, o Decreto nº 40.610, de 08 de abril de 2020 e nos termos do Processo SEI 04026-00014604/2021-11, DECRETA:

Art. 1º A Gerência de Fiscalização de Custodiados, da Coordenação do Sistema Prisional, da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal, passa denominar-se Gerência de Operações de Fiscalização, mantendo o atual ocupante.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 30 de agosto de 2021
132º da República e 62º de Brasília
IBANEIS ROCHA

ERRATA

No Anexo II do Decreto nº 42.379, de 10 de agosto de 2021, publicado no DODF nº 151, de 11 de agosto de 2021, página 05, ONDE SE LÊ: "...COORDENAÇÃO DE PROJETOS ESPECIAIS - Coordenador, CNE-06, 01; Assessor Especial, CNE-07, 01 - SUBSECRETARIA DE VALORIZAÇÃO DO SERVIDOR - ESCOLA DE GOVERNO..." , LEIA-SE: "...COORDENAÇÃO DE PROJETOS ESPECIAIS - Coordenador, CNE-06, 01; Assessor Especial, CNE-07, 01 - ESCOLA DE GOVERNO..." .

SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO

PORTARIA CONJUNTA Nº 62, DE 27 DE AGOSTO DE 2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL E O DIRETOR PRESIDENTE DA COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais, e, ainda, de acordo com o Decreto nº 37.427, de 22 de junho de 2016, alterado pelo Decreto nº 37.471, de 08 de julho de 2016, que dispõe sobre a descentralização da execução de créditos, bem como nos termos da Lei nº 6.778, de 06 de janeiro de 2021, que aprova a Lei Orçamentária Anual do Distrito Federal para o exercício de 2021, resolvem:

Art. 1º Descentralizar o crédito orçamentário na forma a seguir especificada:

De: UO - 11.101 - SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

UG - 110101 - SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
Para: UO - 22201 - COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL - NOVACAP

UG - 190201 - COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL - NOVACAP

I - OBJETO: Atender à execução da complementação da REDE SUBTERRÂNEA DE ENERGIA ELÉTRICA PARA QUIOSQUES localizados no Setor Hospitalar Sul - SHLS, conforme estimativa no valor de R\$ 352.853,27 (trezentos e cinquenta e dois mil, oitocentos e cinquenta e três reais e vinte e sete centavos).

II- PT: 04.122.8203.8517.0181 - Manutenção de Serviços Administrativos Gerais Natureza da Despesa: 3.3.90.39, Fonte:120, Valor: R\$ 352.853,27.

Art. 2º Esta Portaria Conjunta entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ HUMBERTO PIRES DE ARAÚJO
Secretário de Estado de Governo do Distrito Federal

FERNANDO RODRIGUES LEITE
Diretor-Presidente da Companhia Urbanizadora da Nova Capital - NOVACAP

SECRETARIA EXECUTIVA DAS CIDADES ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE TAGUATINGA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 79, DE 26 DE AGOSTO DE 2021

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE TAGUATINGA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 42, incisos XI e XXXVIII, do Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, bem como o Decreto nº 42.332, de 23 de julho de 2021, pelo art.1º, §2º e Art. 2, incisos I, II e III e

Considerando a Instrução Normativa nº 04/2016 - CGDF - Estabelece normas de instauração, organização e processamento de tomadas de contas especiais no âmbito do Poder Executivo do Distrito Federal e institui, na forma dos Anexos I a V, modelos de documentos de Tomada de Contas Especial.

Considerando a Resolução nº 102/98 - TCDF - Dispõe sobre a instauração, instrução e processamento de tomadas de contas especiais e dá outras providências,

Considerando-se a constituição da Comissão Permanente de Tomada de Contas Especial, no âmbito da Administração Regional de Taguatinga, instaurada através da Ordem de Serviço nº 70, de 30 de julho de 2021, publicada no DODF nº 146, de 04 de agosto de 2021, página 22; resolve:

Art. 1º Instaurar Tomada de Contas Especial no processo 0480-000193/2013, referente aos processos de licitação 0132-000006/2010, 0132-000021/2010, 0132-000288/2010, 0132-000355/2010, 0132-000356/2010, 0132-000361/2010, 0132-001835/2010 para apurar a responsabilidade e os possíveis prejuízos levantados no Relatório nº 32/2012-DIRAD/CONAG/CONT-STC - item 4.3, alínea a) Das irregularidades na planilha orçamentária; conforme solicitado no despacho nº 503/2016 - DICOD/COTCE/SUCOR, folha 77, do processo 480.000.193/2013.

Art. 2º A referida comissão deverá concluir os trabalhos no prazo de até 90 (noventa) dias corridos, nos termos da Instrução Normativa nº 04, de 21 de dezembro de 2016, oriunda da Controladoria Geral do Distrito Federal.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

RENATO ANDRADE DOS SANTOS

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO CRUZEIRO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 72, DE 25 DE AGOSTO DE 2021

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO CRUZEIRO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições previstas no artigo 42, do Regimento das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, e tendo em vista o disposto nos artigos nos artigos 211, 212 e 229 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Prorrogar, a contar do dia subsequente ao vencimento do período vigente, por 60 (sessenta) dias, o prazo para a conclusão dos trabalhos referentes ao Processo Administrativo Disciplinar instaurado, com base no artigo 217 § 1º, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, por meio da Ordem de Serviço nº 30, de 19 de março de 2021, publicada no DODF nº 57, de 25 de março de 2021, ora prorrogada pela Ordem de Serviço nº 41, de 21 de maio de 2021, publicada no DODF nº 103, de 02 de junho de 2021 e reconduzida por meio da Ordem de Serviço nº 55, de 10 de junho de 2021, publicada no DODF nº 111, de 16 de junho de 2021.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

LUIZ EDUARDO GOMES DE PAULA PESSOA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 73, DE 25 DE AGOSTO DE 2021

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO CRUZEIRO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições previstas no artigo 42, do Regimento das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, e tendo em vista o disposto nos artigos nos artigos 211 e 212 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Prorrogar, a contar do dia subsequente ao vencimento do período vigente, por 60 (sessenta) dias, o prazo para a conclusão dos trabalhos referente ao Procedimento Investigativo Preliminar - PIP, nos termos da Instrução Normativa nº 04, de 13 de julho de 2021 e na Lei Orgânica do Distrito Federal, por meio da Ordem de Serviço nº 43, de 21 de maio de 2021, publicada no DODF nº 103, de 02 de junho de 2021.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

LUIZ EDUARDO GOMES DE PAULA PESSOA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 74, DE 25 DE AGOSTO DE 2021

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO CRUZEIRO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições previstas no artigo 42, do Regimento das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, e considerando a necessidade de otimização das rotinas, comunicação direta e atendimento ágil das demandas

relacionadas ao Decreto nº 42.036, de 27 de abril de 2021, que dispõe sobre a aplicação da Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 - Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais - LGPD, resolve:

Art. 1º Instituir a Unidade Gestora da Lei Geral de Proteção de Dados da Administração Regional do Cruzeiro (RA-CRUZ/GAB/LGPD), subordinada ao Gabinete, com o objetivo de atender as determinações do Decreto 42.036, de 27 de abril de 2021.

Art. 2º Terão permissão de usuário nesta unidade os Encarregados Setoriais e o Encarregado Governamental, conforme subordinação aos seus respectivos órgãos e designação oficial constante na Ordem de Serviço nº 62, de 20 de julho de 2021, publicada no DODF nº 138, de 23 de julho de 2021, página 24.

Art. 3º Outros servidores poderão ser designados pelo Encarregado Setorial para compor a equipe da Unidade Gestora da Lei Geral de Proteção de Dados (ULGPD).

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

LUIZ EDUARDO GOMES DE PAULA PESSOA

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO SETOR COMPLEMENTAR DE INDÚSTRIA E ABASTECIMENTO

DESPACHO DA ADMINISTRADORA REGIONAL

Em 26 de agosto de 2021

Processo: 00306-00001102/2020-04. Assunto: Reconhecimento de Dívida, com fulcro no artigo 86 do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, que estabelece Normas de Planejamento, Orçamento, Finanças, Patrimônio e Contabilidade do Distrito Federal e o Decreto nº 39.014, de 26 de abril de 2018, que dá nova redação aos artigos 82, 86 e 88, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, que Aprova as Normas de Planejamento, Orçamento, Finanças, Patrimônio e Contabilidade do Distrito Federal, e dá outras providências. Reconheço a Dívida, bem como autorizo a realização de despesa, emissão da Nota de Empenho, Liquidação e Pagamento, de acordo com o artigo 29 c/c com os incisos I, II, IV e V do artigo 30, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, no valor de R\$ 4.235,55 (quatro mil, duzentos e trinta e cinco reais e cinquenta e cinco centavos) referente ao Pagamento de despesas de exercícios anteriores - Reconhecimento de Dívida - Pagamento da reeducanda LUCIANE DO NASCIMENTO DA MATA, ano de 2020, cujo pagamento não foi realizado em tempo próprio pelas razões que constam nos autos do Processo em epígrafe. A despesa correrá a conta do Programa de Trabalho: 28.846.0001.9050.0058- Ressarcimentos, Indenizações e Restituições-Administração Regional - Setor Complementar de Indústria e Abastecimento - Natureza da Despesa: 3.1.90.92 - Despesas de Exercícios Anteriores - Fonte de Recursos: 100 - Ordinário não Vinculado.

JOSIVÂNIA JORGE DA SILVA GURGEL

SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA

PORTARIA Nº 182, DE 08 DE JULHO DE 2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 504 do Regimento Interno, aprovado pela Portaria nº 140, de 17 de maio de 2021, e tendo em vista a autorização contida no art. 8º da Lei 6.778, de 06 de janeiro de 2021, e o que consta dos processos 00053-00110482/2021-87, 00092-00000220/2019-70 e 00060-00290430/2021-22, resolve:

Art. 1º Alterar o Quadro de Detalhamento de Despesa de diversas unidades orçamentárias, aprovado pelo Decreto nº 41.727, de 20 de janeiro de 2021, conforme anexos I, II, III e IV.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANDRÉ CLEMENTE LARA DE OLIVEIRA

ANEXO I		DESPESA		R\$ 1,00		
ALTERAÇÃO DE QDD		ORÇAMENTO FISCAL		RECURSOS DE TODAS AS FONTES		
REDUÇÃO		RECURSOS DE TODAS AS FONTES				
ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTES	DETALHADO	TOTAL
130201/13201 19211 COMPANHIA DE PLANEJAMENTO DO DISTRITO FEDERAL - CODEPLAN						3.247
28.846.0001.9050 RESSARCIMENTOS, INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES DE PESSOAL						
Ref. 018208 0045 RESSARCIMENTOS, INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES DE PESSOAL-COMPANHIA DE PLANEJAMENTO DO DISTRITO FEDERAL-DISTRITO FEDERAL						
	99	31.90.96	0	100	3.247	
						3.247
220104/00001 24104 CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL						6.050
06.122.8217.8502 ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL						
Ref. 018266 0088 ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL-CBMDF-DISTRITO FEDERAL						
	99	31.90.11	0	100	6.050	
						6.050
2021AC00294					TOTAL	9.297

ANEXO II		DESPESA		R\$ 1,00		
ALTERAÇÃO DE QDD		ORÇAMENTO SEGURIDADE SOCIAL		RECURSOS DE TODAS AS FONTES		
REDUÇÃO		RECURSOS DE TODAS AS FONTES				
ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTES	DETALHADO	TOTAL
170901/17901 23901 FUNDO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL						70.043
10.302.6202.2060 ATENDIMENTO DE URGÊNCIA PRÉ-HOSPITALAR (SAMU)						
Ref. 000769 0003 ATENDIMENTO DE URGÊNCIA PRÉ-HOSPITALAR-SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÓVEL DE URGÊNCIA-SAMU/192 SES-DISTRITO FEDERAL						
	99	33.90.30	0	100	70.043	
						70.043
2021AC00294					TOTAL	70.043

ANEXO III		DESPESA		R\$ 1,00		
ALTERAÇÃO DE QDD		ORÇAMENTO FISCAL		RECURSOS DE TODAS AS FONTES		
ACRÉSCIMO		RECURSOS DE TODAS AS FONTES				
ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTES	DETALHADO	TOTAL
130201/13201 19211 COMPANHIA DE PLANEJAMENTO DO DISTRITO FEDERAL - CODEPLAN						3.247
28.846.0001.9050 RESSARCIMENTOS, INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES DE PESSOAL						
Ref. 018208 0045 RESSARCIMENTOS, INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES DE PESSOAL-COMPANHIA DE PLANEJAMENTO DO DISTRITO FEDERAL-DISTRITO FEDERAL						
	99	31.90.92	0	100	3.247	
						3.247
220104/00001 24104 CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL						6.050
06.122.8217.8502 ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL						
Ref. 018266 0088 ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL-CBMDF-DISTRITO FEDERAL						
	99	31.90.92	0	100	6.050	
						6.050
2021AC00294					TOTAL	9.297

ANEXO IV		DESPESA		R\$ 1,00		
ALTERAÇÃO DE QDD		ORÇAMENTO SEGURIDADE SOCIAL		RECURSOS DE TODAS AS FONTES		
ACRÉSCIMO		RECURSOS DE TODAS AS FONTES				
ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTES	DETALHADO	TOTAL
170901/17901 23901 FUNDO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL						70.043
10.302.6202.2060 ATENDIMENTO DE URGÊNCIA PRÉ-HOSPITALAR (SAMU)						
Ref. 000769 0003 ATENDIMENTO DE URGÊNCIA PRÉ-HOSPITALAR-SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÓVEL DE URGÊNCIA-SAMU/192 SES-DISTRITO FEDERAL						
	99	33.90.92	0	100	70.043	
						70.043
2021AC00294					TOTAL	70.043

PORTARIA Nº 232, DE 27 DE AGOSTO DE 2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 504 do Regimento Interno, aprovado pela Portaria nº 140, de 17 de maio de 2021, e tendo em vista a autorização contida no art. 8º da Lei 6.778, de 06 de janeiro de 2021, e o que consta dos processos: 04015-00000677/2021-91, 00220-00000375/2021-45 e 00366-00000934/2021-62, resolve:

Art. 1º Alterar o Quadro de Detalhamento de Despesa de diversas unidades orçamentárias, aprovado pelo Decreto nº 41.727, de 20 de janeiro de 2021, conforme anexos I e II.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANDRÉ CLEMENTE LARA DE OLIVEIRA

ANEXO I		DESPESA					RS 1,00
ALTERAÇÃO DE QDD		ORÇAMENTO FISCAL					
		REDUÇÃO					
		RECURSOS DE TODAS AS FONTES					
ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTES	DETALHADO	TOTAL	
190132.00001 09133		ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE VICENTE PIREZ - RA XXX				2.091	
28.846.0001.9050		RESSARCIMENTOS, INDENIZACÕES E RESTITUIÇÕES DE PESSOAL					
Ref. 017908 0065		RESSARCIMENTOS, INDENIZACÕES E RESTITUIÇÕES DE PESSOAL-ADMINISTRAÇÃO REGIONAL- VICENTE PIREZ					
	30	31.90.96	0	100	2.091	2.091	
340101.00001 34101		SECRETARIA DE ESTADO DO ESPORTE E LAZER DO DISTRITO FEDERAL				63.000	
04.122.8206.8502		ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL					
Ref. 019243 6983		ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL--DISTRITO FEDERAL					
	99	31.90.11	0	100	63.000	63.000	
610101.00001 61101		SECRETARIA DE ESTADO DE ATENDIMENTO À COMUNIDADE DO DISTRITO FEDERAL				30.000	
04.122.8203.8502		ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL					
Ref. 020543 0109		ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL--DISTRITO FEDERAL					
	99	31.90.11	0	100	30.000	30.000	
2021AC00376						TOTAL	95.091

ANEXO II		DESPESA					RS 1,00
ALTERAÇÃO DE QDD		ORÇAMENTO FISCAL					
		ACRÉSCIMO					
		RECURSOS DE TODAS AS FONTES					
ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTES	DETALHADO	TOTAL	
190132.00001 09133		ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE VICENTE PIREZ - RA XXX				2.091	
28.846.0001.9050		RESSARCIMENTOS, INDENIZACÕES E RESTITUIÇÕES DE PESSOAL					
Ref. 017908 0065		RESSARCIMENTOS, INDENIZACÕES E RESTITUIÇÕES DE PESSOAL-ADMINISTRAÇÃO REGIONAL- VICENTE PIREZ					
	30	31.90.92	0	100	2.091	2.091	
340101.00001 34101		SECRETARIA DE ESTADO DO ESPORTE E LAZER DO DISTRITO FEDERAL				63.000	
04.122.8206.8502		ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL					
Ref. 019243 6983		ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL--DISTRITO FEDERAL					
	99	31.90.92	0	100	63.000	63.000	
610101.00001 61101		SECRETARIA DE ESTADO DE ATENDIMENTO À COMUNIDADE DO DISTRITO FEDERAL				30.000	
04.122.8203.8502		ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL					
Ref. 020543 0109		ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL--DISTRITO FEDERAL					
	99	31.91.13	0	100	30.000	30.000	
2021AC00376						TOTAL	95.091

PORTARIA Nº 235, DE 30 DE AGOSTO DE 2021

Delega competências no âmbito da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal. O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos III e VII, do parágrafo único do art. 105, da Lei Orgânica do Distrito Federal, resolve:

Art. 1º Delegar competência ao titular da Chefia de Gabinete da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal, para praticar os seguintes atos administrativos:

I - aprovar a marcação e remarcação de férias dos servidores lotados no Gabinete da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal;

II - autorizar o abono de ponto previsto no art. 151 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, relativamente aos servidores lotados no Gabinete da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal;

III - atestar as folhas de frequência dos servidores lotados no Gabinete da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal;

IV - despachar processos e subscrever ofícios dirigidos a outros órgãos e entidades da Administração pública do Distrito Federal, federal e demais pessoas físicas e jurídicas, excetuados os atos de caráter pessoalíssimo de competência do Secretário de Estado de Economia e os Regimentos Internos;

V - responder os convites direcionados ao Secretário de Estado de Economia;

VI - informar sobre a realização de desbloqueio de emendas parlamentares; e

VII - praticar os demais atos de administração inerentes ao Gabinete da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal.

Art. 2º Delegar competência ao titular da Secretaria Executiva de Gestão Administrativa, da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal, para praticar os seguintes atos administrativos:

I - dar posse e exercício aos servidores;

II - autorizar:

a) remoção, reversão, reintegração, recondução, disponibilidade, aproveitamento e substituição;

b) afastamento para participar de competição desportiva;

c) afastamento para participar de eventos de capacitação ou de programa de pós-graduação no país;

d) afastamento para frequência em curso de formação;

e) afastamento do país de servidores quando o período for inferior a 15 dias, incluído o tempo necessário ao deslocamento;

f) deslocamento de servidor, no território nacional, com ônus total ou limitado para o Distrito Federal;

g) suspensão de férias dos servidores da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal; e

h) a criação de código para desconto em folha de pagamento nos termos do art. 6º, *caput*, do Decreto nº 28.195, de 16 de agosto de 2007.

III - autorizar a ampliação de jornada de trabalho, na forma da legislação, mediante comprovação de disponibilidade orçamentária;

IV - aprovar a lotação das unidades organizacionais da administração direta, autárquica e fundacional do Distrito Federal;

V - proceder à gestão das carreiras consideradas transversais;

VI - apreciar Plano de Cargos e Salários, Acordos Coletivos, Plano de Desligamento Voluntário e outros atos de pessoal de empresas públicas custeadas com recursos do Distrito Federal, que impliquem aumento de despesa;

VII - atestar a regularidade da despesa conforme regulamentação constante do art. 86, III, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010 ;

VIII - autorizar o uso dos serviços de telefonia, de comunicação e de internet móveis dos órgãos e entidades da administração pública direta e indireta do Distrito Federal;

IX - autorizar a utilização do Banco de Cargos previsto na Lei nº 6.525, de 1º de abril de 2020, e no Decreto nº 40.610, de 8 de abril de 2020, para as demandas que não impliquem em aumento de despesa; e

X - deliberar acerca dos pleitos excepcionais de liberação do Sistema Integrado de Gestão de Material - SIGMa.net após o período previsto na legislação que trata dos prazos e procedimentos para encerramento do exercício financeiro.

Art. 3º Delegar competência ao titular da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria Executiva de Gestão Administrativa, da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal, para a prática dos seguintes atos administrativos:

I - conceder:

a) horário especial;

b) licenças previstas no art. 130 da Lei Complementar nº 840, de 2011, exceto aquelas previstas nos incisos II, VII, IX e X; e

c) readaptação funcional, nos limites descritos no laudo médico.

II - conceder indenizações, gratificações, adicionais, auxílios e benefícios conforme a legislação vigente, mediante comprovação de disponibilidade orçamentária;

III - declarar vacância de cargo efetivo em caso de falecimento;

IV - declarar vacância do cargo efetivo na situação de posse em outro cargo inacumulável;

V - homologar o resultado de estágio probatório;

VI - averbar e certificar o tempo de serviço e de contribuição;

VII - certificar e atestar ocorrências relacionadas à vida funcional do servidor;

VIII - responder pelo Cadastro Nacional de Pessoas Jurídica - CNPJ nº 00.394.684/0001-53 da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal junto à Secretaria da Receita Federal do Brasil; e

IX - adotar providências, na qualidade de ordenador de despesas, referentes às atribuições de que trata o art. 2º do Decreto nº 37.096, de 2 de fevereiro de 2016.

Parágrafo único. A delegação prevista no inciso IX se estende aos atos atribuídos à autoridade instauradora na fase de adoção de medidas administrativas internas anteriores à instauração da tomada de contas especial, conforme normatização expedida pela Controladoria-Geral do Distrito Federal na forma do art. 8º do Decreto nº 37.096, de 2 de fevereiro de 2016.

Art. 4º Delegar competência ao titular da Subsecretaria da Receita, da Secretaria Executiva de Fazenda, da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal, para:

I - atestar as Indenizações de Transporte, conforme art. 6º, § 1º, da Portaria nº 111, de 25 de julho de 2012, publicada no DODF nº 148, de 26 de julho de 2012; e

II - responder determinações judiciais para apresentação de informações e alterações cadastrais, no âmbito de sua competência regimental, observado, quando cabível, o sigilo fiscal.

Art. 5º Delegar competência ao titular da Secretaria Executiva de Planejamento, da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal para praticar os seguintes atos administrativos:

- I - responder consultas formuladas pelos órgãos e entidades do Distrito Federal, quanto a disponibilidade de imóveis edificados de propriedade do Distrito Federal;
- II - encaminhar aos órgãos e entidades do Distrito Federal, informações e orientações técnicas sobre gestão do patrimônio imobiliário do Distrito Federal; e
- III - prestar informações aos órgãos e entidades do Distrito Federal, no que diz respeito aos serviços públicos de rede corporativa, bens e serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação.

Art. 6º Delegar competência ao titular da Subsecretaria de Compras Governamentais, da Executiva de Planejamento, da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal, para:

- I - celebrar contratos para aquisição de bens, execução de obras e prestação de serviços, convênios, instrumentos congêneres, bem como termos aditivos e apostilamentos no âmbito da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal;
- II - autorizar a instauração dos procedimentos de contratação emergencial por dispensa de licitação, com fundamento no art. 24, inciso IV, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, bem como assinar o respectivo contrato; e
- III - designar, por ato formal, o executor e seu respectivo suplente e/ou a Comissão Executora, cabendo a indicação aos setores requisitantes.

§ 1º Na indicação devem ser considerados a compatibilidade com as atribuições do cargo, a complexidade da fiscalização, o quantitativo de contratos por servidor e sua capacidade para o desempenho das atividades.

§ 2º Nos casos de atraso ou falta de indicação, de desligamento ou afastamento temporário e definitivo do executor e do supervisor técnico e seus substitutos e/ou da Comissão Executora, até que seja providenciada a indicação, a competência de sua atribuições caberá ao titular do setor requisitante pela indicação.

Art. 7º Delegar competência ao titular da Assessoria Jurídico-Legislativa para receber notificações da Justiça Especializada e da Justiça Comum, bem como encaminhar informações em nome do Secretário de Estado de Economia, com exceção àquelas de cunho personalíssimo.

Art. 8º As delegações de competências estabelecidas por esta Portaria recaem sobre os respectivos substitutos legais dos titulares mencionados, quando no exercício efetivo da cargo.

Art. 9º Sem prejuízo da validade desta Portaria, as atribuições delegadas podem ser praticadas em qualquer oportunidade, no todo ou em parte, pelo titular da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal.

Art. 10. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 11. Ficam revogadas: I - a Portaria nº 42, de 28 de janeiro de 2019; e II - a Portaria nº 78, de 12 de fevereiro de 2019.

ANDRÉ CLEMENTE LARA DE OLIVEIRA

SECRETARIA EXECUTIVA DE FAZENDA
SUBSECRETARIA DA RECEITA
COORDENAÇÃO DE SISTEMAS TRIBUTÁRIOS
GERÊNCIA DE GESTÃO DO MALHA FISCAL
NÚCLEO DE ANÁLISE DE PROCESSOS DE RESTITUIÇÃO E
RESSARCIMENTO DE TRIBUTOS INDIRETOS

DESPACHO DE INDEFERIMENTO Nº 26, DE 30 DE AGOSTO DE 2021

Assunto: Restituição/Compensação.

A CHEFE DO NÚCLEO DE ANÁLISE DE PROCESSOS DE RESTITUIÇÃO E RESSARCIMENTO DE TRIBUTOS INDIRETOS, DA GERÊNCIA DE GESTÃO DO MALHA FISCAL, DA COORDENAÇÃO DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE FAZENDA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais previstas no Decreto nº 35.565/2014, tendo em vista a delegação de competência conferida pela Ordem de Serviço SUREC nº 01, de 10 de janeiro de 2018, subdelegada pela Ordem de Serviço COSIT/SUREC nº 03/2019, fundamentada pela Lei Complementar nº 04/94 ° CT/DF e pelo Decreto nº 33.269/2011, resolve: INDEFERIR os pedidos de restituições/compensações dos contribuintes abaixo relacionados, na seguinte ordem de Processo/Protocolo, Interessado, CPF/CNPJ, Tributo, Exercício(s) e Motivo: 20210818--171421, ITIGP - INSTITUTO DE TECNOL DE INFORM GESTÃO E PROJETOS LTDA, 01.642.169/0001-08, O Contribuinte ficou sem poder emitir documento fiscal eletrônico desde 27/11/2020, conforme dispõe o artigo 24, inciso I, alínea "d", do Decreto nº 25.508/2005, ou seja, por um período aproximado de quatro meses. Considerando que é obrigado a emitir documento fiscal ao realizar prestação de serviços e não solicitou a reativação da inscrição logo após o cancelamento, não há provas da manutenção de sua atividade nesse período. O interessado (s) tem (tem) o prazo de 30 (trinta) dias, contando da publicação, para recorrer da presente decisão, conforme inciso II e parágrafo 3º do art. 121 do Decreto nº 33.269/2011.

MONICA ROCHA FIGUEIROA

COORDENAÇÃO DE TRIBUTAÇÃO

DESPACHO DE INDEFERIMENTO Nº 75/2021- COTRI/SUREC/SEF

Interessado: E-UB COMERCIO LTDA, CFDF: 07924098/002-08, CNPJ: 17790307/0005-60. Processo: 20210820-173066. Assunto: SUBSTITUTO TRIBUTÁRIO – DECRETO Nº 34.063/2012

O COORDENADOR DE TRIBUTAÇÃO, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE FAZENDA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no exercício da competência prevista no o artigo 3º, § 3º, do Decreto nº 34.063, de 19 de dezembro 2012, combinado com o artigo 1º, inciso I, alínea "g", da Ordem de Serviço nº 01, de 10 de janeiro de 2018, com fulcro no artigo 24 da Lei nº 1.254, de 08 de novembro de 1996, tendo em vista as disposições do Decreto nº 18.955, de 22 de dezembro de 1997, e de acordo com o Parecer nº 242/2021 – NUPES/GEESP/COTRI/SUREC/SEF/SEEC, decide indeferir o pleito constante do processo acima mencionado.

Fica assegurado ao interessado o direito a recurso desta decisão, ao Coordenador de Tributação prazo de 30 (trinta) dias contados da ciência efetuada nos termos da Lei nº 5.910/2017 e da Portaria nº 60/2018.

Brasília/DF, 26 de agosto de 2021
FLORISBERTO FERNANDES DA SILVA
 Coordenador de Tributação

DESPACHO DE INDEFERIMENTO Nº 76/2021 – COTRI/SUREC/SEEC

Interessado: IBITIOCA IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA EPP,CFDF: 07.442.505/001-04, CNPJ: 05.523.151/0001-48. Processo 20210825-175652. Assunto: SUBSTITUTO TRIBUTÁRIO – DECRETO Nº 34.063/2012.

O COORDENADOR DE TRIBUTAÇÃO, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE FAZENDA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no exercício da competência prevista no artigo 1º, inciso I, alínea "g", da Ordem de Serviço nº 01, de 10 de janeiro de 2018, combinado com o artigo 3º, § 3º, do Decreto nº 34.063, de 19 de dezembro 2012, com fulcro no artigo 24 da Lei nº 1.254, de 08 de novembro de 1996, tendo em vista as disposições do Decreto nº 18.955, de 22 de dezembro de 1997, e de acordo com o Parecer nº 246/2021 – NUPES/GEESP/COTRI/SUREC/SEEC, decide indeferir o pleito constante do processo acima mencionado.

Fica assegurado ao interessado o direito a recurso desta decisão, ao Secretário de Estado de Economia, no prazo de 30 (trinta) dias contados da ciência efetuada nos termos da Lei nº 5.910/2017 e da Portaria nº 60/2018.

Brasília/DF, 26 de agosto de 2021
FLORISBERTO FERNANDES DA SILVA
 Coordenador de Tributação

ATO DECLARATÓRIO Nº 56/2021 – COTRI/SUREC/SEF/SEEC

(Processo: 20210824-174870)

O COORDENADOR DE TRIBUTAÇÃO, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE FAZENDA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no exercício da competência prevista no artigo 3º, § 3º, do Decreto nº 34.063, de 19 de dezembro 2012, combinada com o artigo 1º, inciso I, alínea "g", da Ordem de Serviço nº 01, de 10 de janeiro de 2018, com fulcro no inciso II do caput do artigo 24 da Lei nº 1.254, de 08 de novembro de 1996, tendo em vista as disposições do Decreto nº 18.955, de 22 de dezembro de 1997, e de acordo com o Parecer nº 245/2021 – NUPES/GEESP/COTRI/SUREC/SEF/SEEC, elaborado em decorrência do pedido de FORTIS COMERCIO ATACADISTA E REPRESENTAÇÕES EIRELI, inscrita no Cadastro Fiscal do Distrito Federal (CF/DF) sob o nº 08.076.334/001-20 e no CNPJ/MF sob o nº 43.094.585/0001-69, doravante denominada INTERESSADA, declara:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica atribuída à INTERESSADA a condição de substituto tributário, com abrangência conforme o art. 5º do Decreto nº 34.063/2012, nas operações com os produtos constantes no itens 30, 31, 34, 38, 39 e 40 do Caderno I do Anexo IV do Decreto nº 18.955, de 22 de dezembro de 1997.

PARÁGRAFO ÚNICO – Fica a INTERESSADA dispensada de nova solicitação quando da inclusão de outras mercadorias nos itens mencionados no caput.

CLÁUSULA SEGUNDA - A base de cálculo do imposto e a alíquota vigente para as operações para fins de substituição tributária é a estabelecida na legislação tributária do Distrito Federal.

CLÁUSULA TERCEIRA – A base de cálculo do imposto, nas operações para estabelecimento filial ou matriz, não poderá ser inferior ao preço praticado pelo remetente, incluídos os valores correspondentes a frete, seguro, impostos, contribuições e outros encargos transferíveis ou cobrados do destinatário, ainda que por terceiros, adicionado da parcela resultante da aplicação, sobre o referido montante, do percentual de margem de valor agregado indicada nos atos de implementação dos respectivos Protocolos ICMS ou Convênios ICMS.

CLÁUSULA QUARTA – A interessada deverá observar o disposto nos incisos I, IV, V, VI e VII do caput do art. 4º do Decreto nº 34.063/2012.

CLÁUSULA QUINTA – A interessada poderá realizar no máximo cinco operações mensais com não contribuintes do ICMS, operações interestaduais destinadas a quaisquer pessoas inscritas no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ e operações destinadas a construtoras, órgãos públicos, hospitais, empresas de conservação e limpeza e concessionárias de serviço público, observadas as definições dispostas nos incisos I, II, III e IV do parágrafo 2º art. 4º.

CLÁUSULA SEXTA – A INTERESSADA deverá:

I - caso regida pela Lei n. 5.005, de 21 de dezembro de 2012, definir o preço de venda das mercadorias com agregação de encargos e despesas operacionais em percentual não inferior a cinco por cento sobre o valor da nota fiscal relativa à última entrada das mercadorias vendidas;

II - definir o preço de venda das mercadorias com agregação de encargos e despesas operacionais em percentual não inferior a vinte por cento do valor considerado como custo contábil de aquisição das mercadorias, ressalvado o disposto no incisos I e III desta cláusula;

III - definir o preço de venda das mercadorias com agregação de encargos e despesas operacionais em percentual não inferior a dez por cento do valor considerado como custo contábil de aquisição das mercadorias, em relação aos produtos relacionados no item 11 do Caderno II do Anexo I ao Decreto nº 18.955, de 1997, ressalvado o disposto no inciso I desta cláusula

PARÁGRAFO SÉTIMA – Sem prejuízo das penalidades cabíveis, a INTERESSADA perderá a condição de substituto tributário que:

I - tenha sido autuado mediante auto de infração, definitivamente julgado, com imposição de multa de 200%, em razão de situações previstas no inciso V do art. 65 da Lei nº 1.254, de 1996, salvo nas seguintes situações:

a) se o crédito tributário correspondente estiver extinto;

b) se o processo estiver extinto;

c) se a exigibilidade do crédito tributário estiver suspensa;

II - deixar de atender ao disposto nos incisos III e V do art. 3º do Decreto nº 34.063, de 19 de dezembro de 2012;

III - deixar de atender ao disposto nos incisos I, IV, V, VI e VII do art. 4º, do Decreto nº 34.063, de 19 de dezembro de 2012.

PARÁGRAFO ÚNICO– A presente condição poderá ser revogada unilateralmente pelo Fisco quando se mostrar prejudicial ou inconveniente aos interesses da Fazenda Pública.

CLÁUSULA OITAVA –A INTERESSADA poderá, a qualquer tempo, solicitar sua exclusão do enquadramento como substituto tributário, que produzirá efeitos liberatórios a partir do primeiro dia do segundo mês subsequente a sua formalização.

CLÁUSULA NONA – Este Ato Declaratório entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Distrito Federal – DODF, produzindo efeitos a partir do primeiro dia do mês subsequente ao da sua publicação.

O inteiro teor deste Ato Declaratório ficará disponível no sítio www.receita.fazenda.df.gov.br e poderá ser acessado seguindo-se o seguinte caminho: Serviços SEF / Empresa / Publicações / Regimes Especiais.

Além disso, suas informações repercutirão no Sistema Integrado de Gestão Tributária – SIGEST, sistema interno da SUREC/SEF/SEEC-DF.

Brasília/DF, 26 de agosto de 2021

FLORISBERTO FERNANDES DA SILVA

Coordenador de Tributação

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DA ATA DA QUADRAGÉSIMA SEGUNDA REUNIÃO ORDINÁRIA

I - DATA, HORA E LOCAL. Em 28 de janeiro de 2021, às 9 horas e 22 minutos, realizou-se a Quadrágésima Segunda Reunião Ordinária do Conselho de Administração do Instituto de Previdência dos Servidores do Distrito Federal - CONAD/Iprev/DF. II – COMPOSIÇÃO DA MESA: Conselheiros Titulares representantes do Governo: Ana Paula Cardoso da Silva, Secretária Adjunta da Secretaria de Estado de Economia – SEEC/DF; Paulo Cavalcanti de Oliveira, representante do Tribunal de Contas do Distrito Federal - TCDF; Inaldo José de Oliveira, representante da Câmara Legislativa do Distrito Federal - CLDF; e Ney Ferraz Junior, Diretor-Presidente do Iprev/DF. Conselheiros Suplentes representantes do Governo: Renato Oliveira Ramos, Chefe da Assessoria Especial de Estratégia do Gabinete do Governador; Raimundo Hosano de Sousa Júnior, Chefe da Assessoria Especial de Gestão da Informação da Secretaria de Estado de Economia - SEEC/DF; e Ana Carolina Reis Magalhães, representante da Procuradoria Geral do Distrito Federal. Conselheiros Titulares representantes dos segurados, participantes ou beneficiários indicados pelas entidades representativas dos servidores ativos, inativos ou pensionistas do Distrito Federal: Fernando Antônio de Aquino Pavie; Ana Paula Machado Neves; Emmanuel Cícero Dias Cardoso; Geórgia Daphne Sobreira Gomes; Rogério Oliveira Anderson; Ibrahim Yusef Mahmud Ali e Elza Aparecida dos Reis Almeida. Conselheiros Suplentes representantes dos segurados, participantes ou beneficiários indicados pelas entidades representativas dos servidores ativos, inativos ou pensionistas do Distrito Federal: Cleber Ribeiro e Mônica Caldeira Schmidt. III - REGISTROS: Registra-se que em razão da ausência dos Conselheiros Titulares, os Conselheiros Suplentes, Renato Oliveira Ramos; Raimundo Hosano de Sousa Júnior; e Ana Carolina Reis Magalhães, participaram desta reunião na qualidade de Conselheiros Titulares. Registra-se também que participaram desta reunião, na qualidade de convidados, os seguintes servidores do Iprev/DF: Jefferson Nepomuceno Dutra, Diretor da Diretoria de Investimentos; Gisleide Aparecida de Oliveira, Gerente da Gerência de Auditoria e Acompanhamento da Controladoria; Veridiana Barboza Ribas, Coordenadora da Coordenação de Gestão Por Resultados, da Diretoria de Governança, Projetos e Compliance. IV - CONVOCAÇÃO: na forma do artigo 14 - subseção II do Regimento Interno do CONAD/Iprev/DF. V - ORDEM DO DIA: a) leitura da Ata e do Extrato da Ata da 41ª Reunião Ordinária; b) Apresentação do Relatório de Monitoramento do Plano de Aquisição Estruturante referente ao 4º, 5º e 6º bimestre do ano de 2020 – Processo Nº 00413-00002781/2020-21; c) Apresentação do Plano de Metas Institucionais para o exercício de 2021, pactuadas junto ao Conselho de Administração - Processo Nº 00413-00004819/2020-09; d) informes gerais. VI – DELIBERAÇÃO: conforme detalhadamente descrito na ata desta reunião, ocorreram as seguintes deliberações: a Ata e o Extrato da Ata da 41ª Reunião Ordinária foram aprovados; o Relatório de

Monitoramento do Plano de Aquisição Estruturante referente ao 4º, 5º e 6º bimestre do ano de 2020 foi devidamente apresentado; o Plano de Metas Institucionais para o exercício de 2021 foi devidamente apresentado e após discussão e análise, a presidente, com a concordância do colegiado, e conforme texto da Lei Complementar 769/2008, declarou que o Conselho de Administração do Iprev/DF firma o plano anual de atividade com a Diretoria Executiva, tendo por objeto a fixação de metas de desempenho para o Iprev/DF. Em seguida ocorreram os seguintes informes: 1 - sobre a Certificação Profissional - Série 10 e 20, dos Conselheiros, o Diretor da Diretoria Jurídica, informou que o Extrato do Acordo de Cooperação Técnica, cujo objeto é a disponibilização de acesso à Universidade CAIXA Poder Público – UCPP, foi publicado na página 38 do DODF Nº 10, de 15/01/2021, e solicitou aos conselheiros que enviem os dados pessoais e a opção do curso à Secretaria dos Conselhos; 2 – sobre o concurso público para o Iprev/DF, o Conselheiro Ney Ferraz Júnior, na qualidade de Presidente do instituto, informou que Diretoria Executiva do Iprev/DF realizou diversas reuniões visando a adoção de providências quanto aos atos preparatórios do certame, haja vista o propósito de que o concurso seja realizado ainda neste ano de 2021; 3 – foi conferida ciência ao colegiado sobre a posse da Procuradora Daniela Almeida de Carvalho, para ocupar a Diretoria jurídica do Iprev/DF; 4 - o Conselheiro Rogério Anderson, na qualidade de relator da Comissão instituída para tratar das alterações no Regimento Interno do Conselho de Administração do Iprev/DF, informou que encaminhou aos conselheiros a proposta de alteração à luz da legislação vigente; 5 – sobre o requerimento procedente do Conselho Fiscal do Iprev/DF, que diz respeito à contratação de auditoria externa independente, para auditar as contas do Iprev/DF, referentes ao ano de 2020, a presidente informou que tão logo sejam apresentadas as informações necessárias para uma melhor delimitação do que se pretende contratar, a matéria será submetida à deliberação do Conselho de Administração do Iprev/DF. ENCERRAMENTO: A presidente encerrou a sessão às 11 horas e 55 minutos, e Eu, Giovanna Karinne Silva Ribeiro, lavei a ata que foi lida e aprovada, para ser inserida no processo 00413-0000298/2021-93, por meio do Sistema Eletrônico de Informações - SEI-GDF e publicada no site do Iprev/DF: www.iprev.df.gov.br. Este extrato será publicado no Diário Oficial do Distrito Federal.

EXTRATO DA ATA DA QUADRAGÉSIMA TERCEIRA REUNIÃO ORDINÁRIA

I - DATA, HORA E LOCAL. Em 9 de fevereiro de 2021, às 9 horas e 15 minutos, realizou-se a Quadrágésima Terceira Reunião Ordinária do Conselho de Administração do Instituto de Previdência dos Servidores do Distrito Federal - CONAD/Iprev/DF. II – COMPOSIÇÃO DA MESA: Conselheiros Titulares representantes do Governo: Ana Paula Cardoso da Silva, Secretária Adjunta da Secretaria de Estado de Economia – SEEC/DF; Paulo Cavalcanti de Oliveira, representante do Tribunal de Contas do Distrito Federal - TCDF; Inaldo José de Oliveira, representante da Câmara Legislativa do Distrito Federal - CLDF; e Ney Ferraz Junior, Diretor-Presidente do Iprev/DF. Conselheiros Suplentes representantes do Governo: Renato Oliveira Ramos, Chefe da Assessoria Especial de Estratégia do Gabinete do Governador; Raimundo Hosano de Sousa Júnior, Chefe da Assessoria Especial de Gestão da Informação da Secretaria de Estado de Economia - SEEC/DF; e Ana Carolina Reis Magalhães, representante da Procuradoria Geral do Distrito Federal. Conselheiros Titulares representantes dos segurados, participantes ou beneficiários indicados pelas entidades representativas dos servidores ativos, inativos ou pensionistas do Distrito Federal: Fernando Antônio de Aquino Pavie; Ana Paula Machado Neves; Emmanuel Cícero Dias Cardoso; Geórgia Daphne Sobreira Gomes; Rogério Oliveira Anderson; Ibrahim Yusef Mahmud Ali e Elza Aparecida dos Reis Almeida. Conselheiros Suplentes representantes dos segurados, participantes ou beneficiários indicados pelas entidades representativas dos servidores ativos, inativos ou pensionistas do Distrito Federal: Mônica Caldeira Schmidt; Cleber Ribeiro Soares e Aloísio dos Santos Júnior. III - REGISTROS: Registra-se que, em razão da ausência dos Conselheiros Titulares, os Conselheiros Suplentes, Renato Oliveira Ramos; Raimundo Hosano de Sousa Júnior; e Ana Carolina Reis Magalhães, participaram desta reunião na qualidade de Conselheiros Titulares. Registra-se também que participaram desta reunião, na qualidade de convidados: Raquel Galvão Rodrigues da Silva, Diretora da Diretoria de Governança, Projetos e Compliance do Iprev/DF e os servidores lotados na Diretoria de Investimentos do Iprev/DF: Jefferson Nepomuceno Dutra, Diretor; e Ramon Estevão Cordeiro Lima, Chefe da Assessoria Especial de Estratégia de Investimento. IV - CONVOCAÇÃO: na forma do artigo 14 - subseção II do Regimento Interno do CONAD/Iprev/DF. V - ORDEM DO DIA: 1) leitura da Ata e do Extrato da Ata da 42ª Reunião Ordinária; 2) apresentação do Relatório de Monitoramento da Execução Orçamentária referente ao 5º e 6º bimestre do ano de 2020 - processo 00413-00002312/2020-11; 3) apresentação do Relatório Mensal de Investimentos de Ativos Financeiros, data base: dezembro de 2020 - processo 00413-00000556/2021-31; 4) informes gerais. VI – DELIBERAÇÃO: conforme detalhadamente descrito na ata desta reunião, ocorreram as seguintes deliberações: a Ata e o Extrato da Ata da 42ª Reunião Ordinária foram aprovados; os relatórios concernentes aos itens 1 e 2 foram devidamente apresentados, e sobre a solicitação do Conselho Fiscal, alusiva à contratação de auditoria externa independente, para auditar as contas do Iprev/DF, referente ao ano de 2020, foi deliberado que será encaminhado, ao Conselho Fiscal, expediente reiterando a solicitação referente à necessidade de apresentação de detalhamentos visando ao objeto pretendido. ENCERRAMENTO: A presidente encerrou a sessão às 11 horas e 40 minutos, e Eu, Giovanna Karinne Silva Ribeiro, lavei a ata que foi lida e aprovada para ser inserida no processo 00413-0000298/2021-93, e publicada no site do Iprev/DF: www.iprev.df.gov.br. Este extrato será publicado no Diário Oficial do Distrito Federal.

EXTRATO DA ATA DA QUADRAGÉSIMA QUARTA REUNIÃO ORDINÁRIA
I - DATA, HORA E LOCAL. Em 2 de março de 2021, às 9 horas e 15 minutos, realizou-se a Quadragésima Quarta Reunião Ordinária do Conselho de Administração do Instituto de Previdência dos Servidores do Distrito Federal - CONAD/Iprev/DF. II – **COMPOSIÇÃO DA MESA:** Conselheiros Titulares representantes do Governo: Ana Paula Cardoso da Silva, Secretária Adjunta da Secretaria de Estado de Economia – SEEC/DF; Paulo Cavalcanti de Oliveira, representante do Tribunal de Contas do Distrito Federal - TCDF; e Inaldo José de Oliveira, representante da Câmara Legislativa do Distrito Federal - CLDF. Conselheiros Suplentes representantes do Governo: Renato Oliveira Ramos, Chefe da Assessoria Especial de Estratégia do Gabinete do Governador; Raimundo Hosano de Sousa Júnior, Chefe da Assessoria Especial de Gestão da Informação da Secretaria de Estado de Economia - SEEC/DF; Ana Carolina Reis Magalhães, representante da Procuradoria Geral do Distrito Federal; e Ledamar Sousa Resende, Diretora da Diretoria de Previdência do Iprev/DF. Conselheiros Titulares representantes dos segurados, participantes ou beneficiários indicados pelas entidades representativas dos servidores ativos, inativos ou pensionistas do Distrito Federal: Fernando Antônio de Aquino Pavie; Ana Paula Machado Neves; Emmanuel Cícero Dias Cardoso; Geórgia Daphne Sobreira Gomes; Rogério Oliveira Anderson; Ibrahim Yusef Mahmud Ali e Elza Aparecida dos Reis Almeida. Conselheiros Suplentes representantes dos segurados, participantes ou beneficiários indicados pelas entidades representativas dos servidores ativos, inativos ou pensionistas do Distrito Federal: Mônica Caldeira Schmidt; Cleber Ribeiro Soares e Aloísio dos Santos Júnior. III - **REGISTROS:** Registra-se que, em razão da ausência dos Conselheiros Titulares, os Conselheiros Suplentes, Renato Oliveira Ramos; Raimundo Hosano de Sousa Júnior; Ana Carolina Reis Magalhães; e Ledamar Sousa Resende participaram desta reunião na qualidade de Conselheiros Titulares. Registra-se também que participaram desta reunião, na qualidade de convidados, os seguintes servidores do Iprev/DF: Ramon Estevão Cordeiro Lima, Diretor substituto da Diretoria de Investimentos; Otávio Veríssimo Sobrinho, Chefe da Unidade de Comunicação Social; Raquel Galvão Rodrigues da Silva, e Veridiana Barboza Ribas, respectivamente, Diretora e Coordenadora de Gestão por Resultados da Diretoria de Governança, Projetos e Compliance. IV - **CONVOCAÇÃO:** na forma do artigo 14 - subseção II do Regimento Interno do CONAD/Iprev/DF. V - **ORDEM DO DIA:** 1) leitura da Ata e do Extrato da Ata da 43ª Reunião Ordinária; 2) Prestação de Contas - Plano de Metas 2020 - Apresentação das metas pactuadas junto ao Conselho de Administração e esclarecimentos acerca de sua implementação/conclusão - processo 00413-00000830/2020-61; 3) Apresentação da 3ª Edição da Revista InformPREV, dezembro/2020; 4) informes gerais. VI – **DELIBERAÇÃO:** conforme detalhadamente descrito na ata desta reunião, ocorreram as seguintes deliberações: a Ata e o Extrato da Ata da 43ª Reunião Ordinária foram aprovados; a prestação de contas referente ao Plano de Metas 2020, foi executada; e no item pautado para tratar dos informes gerais, foi discutida a questão referente ao pedido apresentado pelo Conselho Fiscal sobre a contratação de auditoria externa independente, visando auditar as contas do Instituto, referentes ao ano de 2020, e após votação, deliberado que a demanda, visando à complementação da instrução processual, será submetida à análise da Diretoria Jurídica e Diretoria Executiva do Instituto, no que concerne à legalidade da contratação, à delimitação do objeto e à motivação, a ser apresentada ao Conselho de Administração na próxima reunião a ser realizada no dia 06/04/2021. **ENCERRAMENTO:** A presidente encerrou a sessão às 12 horas e 40 minutos, e Eu, Giovanna Karinne Silva Ribeiro, lavrei a ata que foi lida e aprovada para ser inserida no processo 00413-00000298/2021-93, e publicada no site do Iprev/DF: www.iprev.df.gov.br. Este extrato será publicado no Diário Oficial do Distrito Federal.

EXTRATO DA ATA DA QUADRAGÉSIMA QUINTA REUNIÃO ORDINÁRIA
I - DATA, HORA E LOCAL. Em 8 de abril de 2021, às 9 horas e 15 minutos, realizou-se a Quadragésima Quinta Reunião Ordinária do Conselho de Administração do Instituto de Previdência dos Servidores do Distrito Federal - CONAD/Iprev/DF. II – **COMPOSIÇÃO DA MESA:** Conselheiros Titulares representantes do Governo: Ana Paula Cardoso da Silva, Secretária Adjunta da Secretaria de Estado de Economia – SEEC/DF; Paulo Cavalcanti de Oliveira, representante do Tribunal de Contas do Distrito Federal - TCDF; Inaldo José de Oliveira, representante da Câmara Legislativa do Distrito Federal - CLDF; e Ney Ferraz Júnior, Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores do Distrito Federal - Iprev/DF. Conselheiros Suplentes representantes do Governo: Leonardo Araújo Emerick, Chefe de Gabinete Casa Civil do Distrito Federal; Raimundo Hosano de Sousa Júnior, Chefe da Assessoria de Gerenciamento de Demandas da Secretaria de Estado de Economia - SEEC/DF; e Ledamar Sousa Resende, Diretora da Diretoria de Previdência do Iprev/DF. Conselheiros Titulares representantes dos segurados, participantes ou beneficiários indicados pelas entidades representativas dos servidores ativos, inativos ou pensionistas do Distrito Federal: Fernando Antônio de Aquino Pavie; Ana Paula Machado Neves; Emmanuel Cícero Dias Cardoso; Geórgia Daphne Sobreira Gomes; Rogério Oliveira Anderson; Ibrahim Yusef Mahmud Ali e Elza Aparecida dos Reis Almeida. Conselheiros Suplentes representantes dos segurados, participantes ou beneficiários indicados pelas entidades representativas dos servidores ativos, inativos ou pensionistas do Distrito Federal: Mônica Caldeira Schmidt; Aloísio dos Santos Júnior; e Thiago Rogério Conde. III - **REGISTROS:** Registra-se que, em razão da ausência dos Conselheiros Titulares, os Conselheiros Suplentes Leonardo Araújo Emerick e Raimundo Hosano de Sousa Júnior participaram desta reunião na qualidade de Conselheiros Titulares. Registra-se também que, por motivo de saúde, a Conselheira Suplente, Ana Carolina Reis Magalhães, justificou sua ausência nesta reunião. Registra-se ainda que participaram desta reunião, na qualidade de convidados, os seguintes servidores do

Iprev/DF: Raquel Galvão Rodrigues da Silva, Diretora da Diretoria de Governança, Projetos e Compliance; Daniela Almeida de Carvalho, Diretora da Diretoria Jurídica; e Célia Maria Ribeiro de Sales, Coordenadora de Finanças da Diretoria de Administração e Finanças. IV - **CONVOCAÇÃO:** na forma do artigo 14 - subseção II do Regimento Interno do CONAD/Iprev/DF. V - **ORDEM DO DIA:** 1) leitura da Ata e do Extrato da Ata da 44ª Reunião Ordinária; 2) Apresentação do Relatório Anual de Atividades de Auditoria Interna - processo 00413-00000818/2021-68; 3) Contratação de auditoria externa independente - processo 00413-00004600/2020-00. VI – **DELIBERAÇÃO:** conforme detalhadamente descrito na ata desta reunião, ocorreram as seguintes deliberações: a Ata e o Extrato da Ata da 44ª Reunião Ordinária foram aprovados; o Relatório Anual de Atividades de Auditoria Interna foi apresentado, ficando deliberado que o manual de arrecadação seja apresentado ao Conselho, na reunião a ser realizada no mês de junho; e no item pautado para tratar da Contratação de auditoria externa independente, considerando que a matéria foi novamente submetida à análise do Conselho de Administração, ficou deliberado que será encaminhado expediente ao Conselho Fiscal solicitando a Ata da reunião realizada em 05/04/2021, para que seja acostada ao processo autuado para tratar da questão da referida contratação. **ENCERRAMENTO:** A presidente encerrou a sessão às 12 horas e 43 minutos, e Eu, Giovanna Karinne Silva Ribeiro, lavrei a ata que foi lida e aprovada para ser inserida no processo 00413-00000298/2021-93, e publicada no site do Iprev/DF: www.iprev.df.gov.br. Este extrato será publicado no Diário Oficial do Distrito Federal.

EXTRATO DA ATA DA QUADRAGÉSIMA SEXTA REUNIÃO ORDINÁRIA
I - DATA, HORA E LOCAL. Em 4 de maio de 2021, às 9 horas e 20 minutos, realizou-se a Quadragésima Sexta Reunião Ordinária do Conselho de Administração do Instituto de Previdência dos Servidores do Distrito Federal - CONAD/Iprev/DF. II – **COMPOSIÇÃO DA MESA:** Conselheiros Titulares representantes do Governo: Ana Paula Cardoso da Silva, Secretária Adjunta da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal – SEEC/DF; Paulo Cavalcanti de Oliveira, representante do Tribunal de Contas do Distrito Federal - TCDF; e Ney Ferraz Júnior, Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores do Distrito Federal - Iprev/DF. Conselheiros Suplentes representantes do Governo: Leonardo Araújo Emerick, Chefe de Gabinete da Casa Civil do Distrito Federal; Raimundo Hosano de Sousa Júnior, Chefe da Assessoria de Gerenciamento de Demandas da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal - SEEC/DF; e Ana Carolina Reis Magalhães, representante da Procuradoria-Geral do Distrito Federal. Conselheiros Titulares representantes dos segurados, participantes ou beneficiários indicados pelas entidades representativas dos servidores ativos, inativos ou pensionistas do Distrito Federal: Fernando Antônio de Aquino Pavie; Ana Paula Machado Neves; Emmanuel Cícero Dias Cardoso; Geórgia Daphne Sobreira Gomes; Rogério Oliveira Anderson; Ibrahim Yusef Mahmud Ali e Elza Aparecida dos Reis Almeida. Conselheiros Suplentes representantes dos segurados, participantes ou beneficiários indicados pelas entidades representativas dos servidores ativos, inativos ou pensionistas do Distrito Federal: Mônica Caldeira Schmidt; Cleber Ribeiro Soares; Aloísio dos Santos Júnior; e Thiago Rogério Conde. III - **REGISTROS:** IV - **CONVOCAÇÃO:** na forma do artigo 14 - subseção II do Regimento Interno do CONAD/Iprev/DF. V - **ORDEM DO DIA:** 1) leitura da Ata e do Extrato da Ata da 45ª Reunião Ordinária; 2) apresentação do Relatório do Monitoramento da Execução Orçamentária - 1º Bimestre processo 00413-00001122/2021-59; 3) Regimento Interno do Conselho de Administração - processo 00413-00001962/2021-11; 4) Alinhamentos acerca da Prestação de Contas Anual - Exercício 2020. 00413-00000484/2021-22; processo 00413-00004109/2020-71; e 00413-00001641/2021-17; 5) Informes gerais. VI – **DELIBERAÇÃO:** conforme detalhadamente descrito na ata desta reunião, ocorreram as seguintes deliberações: a Ata e o Extrato da Ata da 45ª Reunião Ordinária foram aprovados; o Relatório do Monitoramento da Execução Orçamentária referente ao 1º Bimestre foi devidamente apresentado; e a proposta de alteração do Regimento Interno do Conselho de Administração foi apresentada e discutida ficando decidido que a matéria será votada na reunião a ser realizada no dia 06 de julho. Sobre a prestação de contas do Iprev/DF referente ao ano de 2020, considerando que o Presidente do Conselho Fiscal do Iprev/DF informou que o relatório da Prestação de contas do Iprev/DF, referente ao ano de 2020, será apresentado ao CONAD/Iprev/DF entre os dias 15 a 20 de maio, e considerando o prazo exíguo para a análise prévia dos conselheiros, ficou deliberado que a reunião será realizada no dia 15 de junho. Sobre o pedido de contratação de auditoria externa independente formalizado pelo Conselho Fiscal do Iprev/DF, acostado aos autos do Processo protocolado sob o Nº 00413-00004600/2020-00, a Presidente do Conselho de Administração do Iprev/DF informou e procedeu à leitura do Memorando nº 12, no qual o CONFIS Iprev/DF, sugere o arquivamento do processo. **ENCERRAMENTO:** A presidente encerrou a sessão às 12 horas e 48 minutos, e Eu, Giovanna Karinne Silva Ribeiro, lavrei a ata que foi lida e aprovada para ser inserida no processo 00413-00000298/2021-93, e publicada no site do Iprev/DF: www.iprev.df.gov.br. Este extrato será publicado no Diário Oficial do Distrito Federal.

EXTRATO DA ATA DA QUADRAGÉSIMA SÉTIMA REUNIÃO ORDINÁRIA
I - DATA, HORA E LOCAL. Em 22 de junho de 2021, às 9 horas e 15 minutos, realizou-se a Quadragésima Sétima Reunião Ordinária do Conselho de Administração do Instituto de Previdência dos Servidores do Distrito Federal - CONAD/Iprev/DF. II – **COMPOSIÇÃO DA MESA:** Conselheiros Titulares representantes do Governo: Ana Paula Cardoso da Silva, Secretária Adjunta da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal – SEEC/DF; Paulo Cavalcanti de Oliveira, representante do Tribunal de

Contas do Distrito Federal - TCDF; Inaldo José de Oliveira, representante da Câmara Legislativa do Distrito Federal - CLDF; e Ney Ferraz Júnior, Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores do Distrito Federal - Iprev/DF. Conselheiros Suplentes representantes do Governo: Leonardo Araújo Emerick, Chefe de Gabinete da Casa Civil do Distrito Federal; Raimundo Hosano de Sousa Júnior, Chefe da Assessoria de Gerenciamento de Demandas da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal - SEEC/DF; e Ledamar Sousa Resende, Diretora da Diretoria de Previdência do Instituto de Previdência dos Servidores do Distrito Federal - Iprev/DF. Conselheiros Titulares representantes dos segurados, participantes ou beneficiários indicados pelas entidades representativas dos servidores ativos, inativos ou pensionistas do Distrito Federal: Fernando Antônio de Aquino Pavie; Ana Paula Machado Neves; Emmanuel Cicero Dias Cardoso; Geórgia Daphne Sobreira Gomes; Rogério Oliveira Anderson; Ibrahim Yusef Mahmud Ali e Elza Aparecida dos Reis Almeida. Conselheiros Suplentes representantes dos segurados, participantes ou beneficiários indicados pelas entidades representativas dos servidores ativos, inativos ou pensionistas do Distrito Federal: Mônica Caldeira Schimidt; e Aloísio dos Santos Júnior. III - REGISTROS: Registra-se que, em razão da ausência dos Conselheiros Titulares, os Conselheiros Suplentes, Leonardo Araújo Emerick e Raimundo Hosano de Sousa Júnior, participaram desta reunião na qualidade de Conselheiros Titulares. Registra-se também que a Conselheira Suplente, Ana Carolina Reis Magalhães, faltou a reunião em razão de gozo de férias. Registra-se, ainda, que participaram da reunião, na qualidade de convidados: Adamor de Queiroz Maciel e Andréa Maria Oliveira Gomes, respectivamente, Presidente e Conselheira Titular do Conselho Fiscal do Iprev/DF; e os seguintes servidores do Iprev/DF: Gustavo de Carvalho Araújo, Diretor da Diretoria Jurídica - substituto; Paulo Ricardo Andrade Moita; Célia Maria Ribeiro de Sales e, Abraham Lincoln Cardoso de Amorim, respectivamente Diretor, Coordenadora Financeira e Coordenador de Contabilidade e Liquidação da Diretoria de Administração e Finanças; Raquel Galvão Rodrigues da Silva, Diretora da Diretoria de Governança, Projetos e Compliance; Clara Daliane Silva da Costa, Chefe da Unidade de Atuação; Jefferson Nepomuceno Dutra e Ramon Estevão Cordeiro Lima, respectivamente, Diretor e Assessor Especial de Estratégia de Investimento da Diretoria de Investimentos; e o Senhor Otávio Veríssimo, Chefe da Unidade de Comunicação Social, que participou na qualidade de ouvinte. IV - CONVOCAÇÃO: na forma do artigo 14 - subseção II do Regimento Interno do CONAD/Iprev/DF. V - ORDEM DO DIA: 1) leitura da Ata e do Extrato da Ata da 46ª Reunião Ordinária; 2) Prestação de Contas Anual - PCA - Exercício 2020 - Processo SEI/DF Nº 00413-00001919/2021-56; 3) Informes gerais. VI - DELIBERAÇÃO: conforme detalhadamente descrito na Ata desta reunião, ocorreram as seguintes deliberações: 1 - os documentos foram aprovados; 2 - o Presidente do Conselho Fiscal do Iprev/DF, Senhor Adamor de Queiroz Maciel, apresentou o Parecer que recomenda ao Conselho de Administração a aprovação, com ressalvas, das contas do Instituto de Previdência dos Servidores do Distrito Federal, referentes ao exercício 2020; explicou as advertências e dirimiu as dúvidas apresentadas. Ainda sobre o assunto, considerando que o Conselheiro Rogério Anderson, na qualidade de relator da Comissão instituída pelo Conselho de Administração para acompanhar o Processo autuado para tratar da Prestação de contas do Iprev/DF, objetivando conhecer, analisar, e oferecer manifestação ao Conselho de Administração, apresentou o Relatório, votando pela suspensão da apreciação da prestação de contas referentes ao exercício 2020, até esclarecimento final do Conselho Fiscal a respeito das notas técnicas que responderam as ressalvas constante nos autos do Processo, após discussão e votação, ficaram consolidados os seguintes prazos: até 23/06 para apresentação de eventuais considerações e ou complementações pelo Iprev/DF; de 24 a 28/06 para análise pelo Conselho Fiscal das Notas Técnicas apresentadas pelo Instituto, e do relatório apresentado pela Comissão instituída pelo CONAD; que na data de 29/06, sejam enviados, ao Conselho de Administração, todos os documentos necessários para apreciação. Ao final, a presidente informou que a instalação da 48ª Reunião Ordinária ficou confirmada para às 9 horas do dia 06/07/2021. ENCERRAMENTO: A presidente encerrou a sessão às 11 horas e 55 minutos, e Eu, Giovanna Karinne Silva Ribeiro, lavrei a ata que foi lida e aprovada para ser inserida no processo 00413-00000298/2021-93, e publicada no site do Iprev/DF: www.ipev.df.gov.br. Este extrato será publicado no Diário Oficial do Distrito Federal.

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

SUBSECRETARIA DE VIGILÂNCIA À SAÚDE DIRETORIA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 45, DE 30 DE AGOSTO DE 2021

A DIRETORIA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA, DA SUBSECRETARIA DE VIGILÂNCIA À SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto no artigo 124 da Portaria nº 06, de 29 de janeiro de 1999 resolve:

Art. 1º Aprovar o cadastro do estabelecimento SÃO SEBASTIÃO E PALMA PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA, Licença Sanitária nº FAR.00093-19/2021, Autorização nº 1251/2021, CNPJ: 30.550.691/0001-68, Endereço: CL 216 LOTE F LOJA 02 AVENIDA ALAGADOS SANTA MARIA - DF para aquisição e dispensação de medicamentos de uso sistêmico à base de substância Retinoica constante da lista "C2" da Port. 344/98 - SVS/MS.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

HÉRCULES GOMES RIBEIRO

FUNDAÇÃO DE ENSINO E PESQUISA EM CIÊNCIAS DA SAÚDE DIRETORIA EXECUTIVA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 75, DE 26 DE AGOSTO DE 2021

A DIRETORA EXECUTIVA, DA FUNDAÇÃO DE ENSINO E PESQUISA EM CIÊNCIAS DA SAÚDE, DA SECRETARIA DE SAÚDE DE ESTADO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, com fundamento no Art. 23 do Estatuto da FEPECS, aprovado pelo Decreto nº 21.941, de 06 de fevereiro de 2001, publicado no DODF nº 30, de 12 de fevereiro de 2001; no Art. 73 do Regimento Interno da FEPECS, aprovado pela Instrução nº 04, de 21 de junho de 2002, publicado no DODF nº 216, de 11 de novembro de 2002, conforme processo 00064-00002519/2021-39, e ainda,

Considerando que a Lei nº 2.676, de 12 de janeiro de 2001, de criação da FEPECS, e o art. 157 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, determina que os recursos humanos da FEPECS sejam cedidos pela Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal (SES/DF) até aprovação de seu Quadro de Pessoal;

Considerando o art. 63, da Resolução nº 02, de 1º de dezembro de 2020, que estabelece normas e diretrizes para a educação básica no sistema de ensino do Distrito Federal.

Considerando o papel de Responsabilidade Social para a população do DF, quer no campo da Saúde, quer no Educacional, e tendo em vista que a ETESB não conta com quadro próprio de Docentes;

Considerando a autorização excepcional, por Portaria do Secretário de Estado de Saúde do Distrito Federal, de servidores pertencentes às carreiras da SES/DF, para atuarem no exercício da atividade de Docente nos Cursos Técnicos regular/presencial da Escola Técnica de Saúde de Brasília - ETESB/FEPECS/SES-DF, dedicando parte de sua carga horária da SES-DF.

Considerando que essa autorização não acarreta alteração na lotação do servidor, mas apenas a dedicação de parte de sua carga horária da SES/DF às funções acadêmicas de Docente na ETESB; e

Considerando a necessidade de acesso, por esses servidores, ao Sistema Eletrônico de Informações (SEI-GDF), resolve:

Art. 1º Autorizar os referidos servidores a terem acesso ao SEI-GDF da Unidade do Núcleo de Cursos Técnicos - FEPECS/DE/ETESB/GC/NCT, que compõe a estrutura da ETESB.

Parágrafo único. Os servidores que atuarem na atividade de Docência nos Cursos Técnicos de Nível Médio da ETESB assinarão seus atos utilizando-se da nomenclatura de seus cargos efetivos na SES/DF, juntamente a sua matrícula.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua divulgação.

INOCÊNCIA ROCHA DA CUNHA FERNANDES

ORDEM DE SERVIÇO Nº 76, DE 26 DE AGOSTO DE 2021

A DIRETORA EXECUTIVA, DA FUNDAÇÃO DE ENSINO E PESQUISA EM CIÊNCIAS DA SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o caput do artigo 9º da Lei nº 2.676, de 12 de janeiro de 2001, combinado aos artigos 23, 25 e 26 do Decreto nº 26.128, de 19 de agosto de 2005, e considerando a necessidade de otimização das rotinas, comunicação direta e atendimento ágil das demandas relacionadas à Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD), resolve:

Art. 1º Instituir a Unidade Gestora da Lei Geral de Proteção de Dados (UGLPGD), subordinada à Diretoria Executiva, com o objetivo de atender às determinações do Decreto nº 42.036, de 27 de abril de 2021.

Art. 2º Terão permissão de USUÁRIO na UGLPGD os Encarregados Setoriais e o Encarregado Governamental, conforme subordinação aos seus respectivos órgãos e designação oficial publicada pelo órgão ou entidade.

Art. 3º Outros servidores poderão ser designados pelo Encarregado Setorial para compor a equipe da Unidade Gestora da Lei Geral de Proteção de Dados (UGLPGD).

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

INOCÊNCIA ROCHA DA CUNHA FERNANDES

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 204, DE 30 DE AGOSTO DE 2021

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DO ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições previstas no art. 128, inciso V, do Regimento Interno da SEEDF aprovado pelo Decreto nº 38.631/2017, e ainda, com fulcro na IN nº 01/2005, REPROVAR a prestação de contas do Convênio 39/2009 - Lar Educandário Nossa Senhora do Mont Serrat, Processo de Prestação de Contas: 0080-008.227/2009; exercício 2009.

MAURÍCIO PAZ MARTINS

SUBSECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 254, DE 27 DE AGOSTO DE 2021

A SUBSECRETÁRIA DE PLANEJAMENTO, ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 61, inciso XX, do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 38.631, de 20 de novembro de 2017, e tendo em vista o disposto no art. 286 da Resolução nº 2/2020-CEDF e, ainda, o contido no processo 0084-000660/2017, resolve:

Art. 1º Validar, em caráter excepcional, naquilo que não contraria as normas vigentes e a Proposta Pedagógica aprovada, o Regimento Escolar, organizado em 27 páginas e 67 artigos, da Escola 21, situada no SGAS, Quadra 603, Conjunto D, Parte A, Plano Piloto, Brasília - Distrito Federal, mantida pelo Instituto Educação Transformadora Ltda, com sede no mesmo endereço.

Art. 2º Determinar que a direção da instituição dê ampla divulgação do Regimento Escolar entre os membros da comunidade interessada.

Art. 3º Alertar que a instituição educacional deve promover as adequações em seus documentos organizacionais até 30 de dezembro de 2021, conforme disposto no artigo 286 da Resolução nº 2/2020-CEDF.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

MARA GOMES

ORDEM DE SERVIÇO Nº 255, DE 27 DE AGOSTO DE 2021

A SUBSECRETÁRIA DE PLANEJAMENTO, ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 61, inciso XX, do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 38.631, de 20 de novembro de 2017, e tendo em vista o disposto no art. 286 da Resolução nº 2/2020-CEDF e, ainda, o contido no processo 0084-000462/2017, resolve:

Art. 1º Validar, em caráter excepcional, naquilo que não contraria as normas vigentes e a Proposta Pedagógica aprovada, o Regimento Escolar, organizado em 47 páginas e 133 artigos, do Centro Educacional Renascença, situado no SGAN Quadra 914, Conjunto B, Parte A, Brasília - Distrito Federal, mantido pela União Missionária Norte Brasileira dos Adventistas do Sétimo Dia - Movimento Reforma, com sede no mesmo endereço.

Art. 2º Determinar que a direção da instituição dê ampla divulgação do Regimento Escolar entre os membros da comunidade interessada.

Art. 3º Alertar que a instituição educacional deve promover as adequações em seus documentos organizacionais até 30 de dezembro de 2021, conforme disposto no artigo 286 da Resolução nº 2/2020-CEDF.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

MARA GOMES

ORDEM DE SERVIÇO Nº 256, DE 27 DE AGOSTO DE 2021

A SUBSECRETÁRIA DE PLANEJAMENTO, ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 61, inciso XX, do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 38.631, de 20 de novembro de 2017, e tendo em vista o disposto no art. 286 da Resolução nº 2/2020-CEDF e, ainda, o contido no processo 0084-000369/2017, resolve:

Art. 1º Validar, em caráter excepcional, naquilo que não contraria as normas vigentes e a Proposta Pedagógica aprovada, o Regimento Escolar, organizado em 71 páginas e 174 artigos, do Centro Educacional da Audição e Linguagem Ludovico Pavoni - CEAL - LP, com sede no SGAN, Quadra 909, Módulo B, Brasília - Distrito Federal, mantido pela Associação das Obras Pavonianas de Assistência - AOPA, com sede no mesmo endereço.

Art. 2º Determinar que a direção da instituição dê ampla divulgação do Regimento Escolar entre os membros da comunidade interessada.

Art. 3º Alertar que a instituição educacional deve promover as adequações em seus documentos organizacionais até 30 de dezembro de 2021, conforme disposto no artigo 286 da Resolução nº 2/2020-CEDF.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

MARA GOMES

ORDEM DE SERVIÇO Nº 257, DE 27 DE AGOSTO DE 2021

A SUBSECRETÁRIA DE PLANEJAMENTO, ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XX, do artigo 61, do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 38.631, de 20 de novembro de 2017, e tendo em vista o disposto nos artigos 264 e 265 da Resolução nº 2/2020-CEDF e, ainda, o contido no processo 00080-00139084/2021-15, resolve:

Art. 1º Aprovar a mudança de denominação da Creche e Pré-escola Fundação Cabo Frio, situada no SGAN Quadra 608, Conjunto A, Plano Piloto, Brasília - Distrito Federal, mantida pela Fundação Visconde de Cabo Frio, CNPJ nº 00.307.918/0001-88, com sede no mesmo endereço, para: Escola Visconde de Cabo Frio.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

MARA GOMES

ORDEM DE SERVIÇO Nº 258, DE 27 DE AGOSTO DE 2021

A SUBSECRETÁRIA DE PLANEJAMENTO, ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 61, inciso XIX, do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 38.631, de 20 de novembro de 2017, e tendo em vista o disposto na Portaria nº 48, de 10 de abril de 2015, resolve:

Art. 1º Tornar Pública a relação dos concluintes de Ensino Médio e de Curso Técnico de Nível Médio da Educação Profissional e respectivos números de registro dos títulos, conforme especificações.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

MARA GOMES

Relação de concluintes, nome da instituição, ato de credenciamento: nome do curso, nº do Livro de Registros, nome do concluinte, nº do registro do aluno e nº da folha e, ao final, nomes do Diretor e Secretário Escolar da instituição educacional.

CENTRO EDUCACIONAL BRASÍLIA, credenciado pela Portaria nº 04, de 12 de janeiro de 2005 - SEDF: ENSINO MÉDIO, Livro 04, João Paulo Bispo de Carvalho, 1897, 194; Subsecretária de Planejamento, Acompanhamento e Avaliação, MARA GOMES.

CENTRO DE ENSINO FUNDAMENTAL 213 DE SANTA MARIA, credenciado pela Portaria nº 03, de 12 de janeiro de 2004, e conforme portaria nº 202/2016 - SEEDF: ENSINO MÉDIO - MODALIDADE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - EJA, Livro 09, Ailton Gonçalves de Freitas, 5141, 114; Ana Clara Jaliny Souza Santos, 5142, 114; Antônio Gabriel Santos de Freitas, 5143, 114; Ayram Jhenyfer Carvalho de Sousa, 5144, 115; Benivaldo Bulhões de Souza, 5145, 115; Bianca Tavares da Silva, 5146, 115; Carlos da Silva Ventura, 5147, 116; Cleiton da Silva Gonçalves, 5148, 116; Cristiano de Souza Santos, 5149, 116; Daniela Felix de Souza Silva, 5150, 117; Dayhan Silva Maceda, 5151, 117; Denis de Jesus Fonseca da Silva, 5152, 117; Denize Vieira Ramos, 5153, 118; Douglas Henrique Carvalho de Oliveira, 5154, 118; Edivânia da Silva Ribeiro, 5155, 118; Euriân Cirqueira de Macêdo, 5156, 119; Gabriel Felipe Martins Mendonça, 5157, 119; Gabriel Nascimento Guedes, 5158, 119; Guilherme Nascimento Guedes, 5159, 120; Ilaides Pereira de Carvalho, 5160, 120; Izabela Rodrigues Martins, 5161, 120; Jaqueline Gomes Lopes Rosa, 5162, 121; João Pedro Costa dos Santos, 5163, 121; João Vitor Pereira Dalvino da Silva, 5164, 121; Kelly Cristina Nunes de Souza, 5165, 122; Luan Moreira Porto, 5166, 122; Marcia Bueno Silva, 5167, 122; Marinho Martins Mendes, 5168, 123; Mauricio Ciscoto Pimentel, 5169, 123; Mauricio Sipriano Rocha e Silva, 5170, 123; Miguel Alves Oliveira, 5171, 124; Moisés Aguiar de Macedo, 5172, 124; Natanuel Lima de Sousa, 5173, 124; Oseias da Cunha Sousa, 5174, 125; Paloma Fernandes Batista, 5175, 125; Paula Sant Ana da Cruz, 5176, 125; Pedro Henrique Carvalho Queiroz, 5177, 126; Rafaela de Oliveira Santos, 5178, 126; Rosimary Matias de Lima, 5179, 126; Sandi Batista dos Santos, 5180, 127; Sandra Pereira de Carvalho, 5181, 127; Sara Raquel Barbosa Pedreira, 5182, 127; Simony Carvalho de Brito, 5183, 128; Tatiane Silva Costa Freire, 5184, 128; Vania Maria Sousa, 5185, 128; William Alexandre Alves Brito, 5186, 129; Yasmim Sousa da Silva, 5187, 129; Yuri Pereira de Almeida, 5188, 129; Maria das Graças Pinto de Oliveira, 5189, 130; Diretor Luciano Pereira de Moura, DODF nº 01, de 02 de janeiro de 2020; Secretária Escolar Elizabete Silva Nascimento, Reg. nº 1780 - CIP Colégio Integrado Polivalente (Sede I).

CENTRO DE ENSINO FUNDAMENTAL 213 DE SANTA MARIA, credenciado pela Portaria nº 03, de 12 de janeiro de 2004, e conforme Portaria nº 202/2016 - SEEDF e Portaria nº 436/2014 - SEEDF: ENSINO MÉDIO - ENEM, Livro 09, Júlio César Damásio dos Santos, 5190, 130; Diretor Luciano Pereira de Moura, DODF nº 01, de 02 de janeiro de 2020; Secretária Escolar Elizabete Silva Nascimento, Reg. nº 1780 - CIP - Colégio Integrado Polivalente (Sede I).

CENTRO DE ENSINO FUNDAMENTAL 213 DE SANTA MARIA, credenciado pela Portaria nº 03, de 12 de janeiro de 2004, e conforme Portaria nº 202/2016 - SEEDF e Portaria nº 49/2018 - SEEDF: ENSINO MÉDIO - ENCCEJA, Livro 09, Rudson Monteiro de Araujo, 5191, 130; Diretor Luciano Pereira de Moura, DODF nº 01, de 02 de janeiro de 2020; Secretária Escolar Elizabete Silva Nascimento, Reg. nº 1780 - CIP - Colégio Integrado Polivalente (Sede I).

CENTRO DE ENSINO FUNDAMENTAL 213 DE SANTA MARIA, credenciado pela Portaria nº 03, de 12 de janeiro de 2004, e conforme Portaria nº 202/2016 - SEEDF e Portaria nº 374/2018 - SEEDF: ENSINO MÉDIO - ENCCEJA, Livro 09, Anderson Alexandre Galeno, 5192, 131; Diretor Luciano Pereira de Moura, DODF nº 01, de 02 de janeiro de 2020; Secretária Escolar Elizabete Silva Nascimento, Reg. nº 1780 - CIP - Colégio Integrado Polivalente (Sede I).

CENTRO DE ENSINO FUNDAMENTAL 213 DE SANTA MARIA, credenciado pela Portaria nº 03, de 12 de janeiro de 2004, e conforme Portaria nº 202/2016 - SEEDF e Portaria nº 227/2019 - SEEDF: ENSINO MÉDIO - ENCCEJA, Livro 09, Alexandre Moreira dos Santos, 5193, 131; Ana Lucia da Conceicao, 5194, 131; Brenda Cristina de Oliveira, 5195, 132; Janine Leite da Silva, 5196, 132; Jessica Karolyne Albuquerque Siqueira, 5197, 132; Katilla Daiane Gomes dos Santos, 5198, 133; Matheus Barbosa da Conceição, 5199, 133; Renato Ribeiro Santos Martins, 5200, 133; Diretor Luciano Pereira de Moura, DODF nº 01, de 02 de janeiro de 2020; Secretária Escolar Elizabete Silva Nascimento, Reg. nº 1780 - CIP - Colégio Integrado Polivalente (Sede I).

CENTRO DE ENSINO FUNDAMENTAL 519 DE SAMAMBAIA, credenciado pela Portaria nº 03, de 12 de janeiro de 2004 - SEDF, e conforme Portaria nº 201/2016 - SEEDF: ENSINO MÉDIO - MODALIDADE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - EJA, Livro 02, Aline de Abreu Chaves, 900, 100; Ana Ruthellen Silva dos Santos, 901,

101; Antonio Rodrigues de Medeiros Neto, 902, 101; Albino Fernandes Barreiras, 903, 101; Ana Paula Leite Silva, 904, 102; Anna Carolina Barbosa da Silva, 905, 102; Arlete Fernandes de Sales, 906, 102; Claudia Pereira da Silva, 907, 103; Bárbara Antunes Moura dos Santos, 908, 103; Brenda Kathleen Araujo dos Santos, 909, 103; Breno Alves dos Santos, 910, 104; Carlos Alberto Barreto Ramos, 911, 104; Cleiton Ferreira de Souza, 912, 104; Dayana Teotonio Pontes, 913, 105; Denise Lima da Silva, 914, 105; Elisa Maria Sales, 915, 105; Edma Pereira Lima, 916, 106; Eduarda Machado, 917, 106; Eleuza Carneiro da Silva, 918, 106; Franklin Bruno Pereira da Silva, 919, 107; Gisele da Silva Martins, 920, 107; Hebert David Santos Rodrigues, 921, 107; Henrique César Teixeira de Melo, 922, 108; Igor Guilherme dos Santos Nunes, 923, 108; Isabete Maria de Jesus, 924, 108; João Paulo Leite Martins, 925, 109; Júlio César Pereira da Silva, 926, 109; Keila Cristina Dourada Souza de Melo, 927, 109; Kelly Cristina Caetano Souza Cruz, 928, 110; Leidiane Brito Souza, 929, 110; Maria Lourdes Martins Ornelas, 930, 110; Maycon dos Santos Rocha, 931, 111; Macionília Souza Oliveira, 932, 111; Maria Eduarda Rodrigues Barcellos, 933, 111; Michelle Christina Correia de Araujo, 934, 112; Miriam Rosa Coutinho Barbosa, 935, 112; Mirtes Pereira da Silva, 936, 112; Patrícia de Lima Rodrigues, 937, 113; Pedro Henrique Rodrigues Barcellos, 938, 113; Raquel Nascimento da Silva, 939, 113; Renata Oliveira Marques de Carvalho, 940, 114; Rosilei Martiniano Rocha das Flores, 941, 114; Rosalvo Jose de Lima Neto, 942, 114; Sergiane Silva Santos, 943, 115; Sebastiana Correia de Araújo, 944, 115; Shayane Neres da Mota, 945, 115; Stéfane Rocha Cardoso, 946, 116; Tatiana Helen Marques Santos, 947, 116; Thais Alves dos Santos, 948, 116; Vanessa do Nascimento Barbosa, 949, 117; Diretora Cássia Milene Coelho, DODF nº 01, de 02 de janeiro de 2020; Secretário Escolar Gilrosse Brito de Matos, Reg. nº 659 - CIP - Colégio Integrado Polivalente (Sede I).

CENTRO DE ENSINO FUNDAMENTAL 519 DE SAMAMBAIA, credenciado pela Portaria nº 03, de 12 de janeiro de 2004 - SEDF, e conforme Portaria nº 201/2016 - SEEDF e Portaria nº 227/2019 - SEEDF: ENSINO MÉDIO - ENCCEJA, Livro 02, Isabelle Lemes de Carvalho, 950, 117; Diretora Cássia Milene Coelho, DODF nº 01, de 02 de janeiro de 2020; Secretário Escolar Gilrosse Brito de Matos, Reg. nº 659 - CIP - Colégio Integrado Polivalente (Sede I).

CENTRO DE ENSINO MÉDIO AVE BRANCA, credenciado pela Portaria nº 03, de 12 de janeiro de 2004 - SEDF: ENSINO MÉDIO, Livro 31, Alano Mendes Machado de Souza, 18249, 125; Arthur de Moraes Guimarães, 18250, 125; Barbara Flora Melo Constâncio, 18251, 125; Guilherme Henrique Pinheiro de Oliveira, 18252, 126; Iasmin Oliveira Santos, 18253, 126; João Pedro Castro de Brito, 18254, 126; Kamila da Silva dos Anjos, 18255, 126; Keven dos Santos Silva, 18256, 126; Laylla Rafaella Campos Castro, 18257, 127; Lorranny Martins Rodrigues, 18258, 127; Maria Eduarda Gomes Ferreira do Carmo, 18259, 127; Marília Gabriela Araujo Alves, 18260, 127; Samuel de Assis dos Santos, 18261, 127; Talya Keyse do Nascimento Rodrigues, 18262, 128; Vitor Hugo Ferreira Reis, 18263, 128; Diretora Suzane Margarida Martins, DODF nº 01, de 02 de janeiro de 2020; Secretário Escolar Antonio Emandes Moura Oliveira, Reg. nº 1242 - DIE/SE.

CENTRO EDUCACIONAL 06 DE TAGUATINGA, credenciado pela Portaria nº 03, de 12 de janeiro de 2004: ENSINO MÉDIO, Livro 18, Agostinha Rocha Mendes, 9090, 69; Alicia Costa da Silva, 9091, 69; Aline Figueiredo Brito, 9092, 70; Amanda Ayumi Gomes Sukiyama Arêdes, 9093, 70; Amanda Ferreira de Sousa Gomes, 9094, 70; Amanda Lamounier Neves, 9095, 71; Amanda Suelen Passos do Nascimento, 9096, 71; Ana Beatriz de Paiva Monteiro, 9097, 71; Ana Clara Calazans Furtado, 9098, 72; Ana Clara Cardoso Ramos, 9099, 72; Ana Luiza da Silva Martins, 9100, 72; Ana Luiza Moreira Alves de Oliveira, 9101, 73; Áquila de Brito Barbosa, 9102, 73; Ariane Rodrigues de Sousa, 9103, 73; Aurélio Brandão de Souza, 9104, 74; Bárbara Laís Cardoso Ramos, 9105, 74; Beatrice Aparecida Aiello dos Santos, 9106, 74; Beatriz Coelho de Sousa, 9107, 75; Beatriz Duarte Lemos Sousa, 9108, 75; Beatriz Lopes dos Santos, 9109, 75; Bianca Gomes Barcelos, 9110, 76; Bianca Larissa Alves da Silva, 9111, 76; Brenda Eduarda Cardoso da Costa, 9112, 76; Bruna Muniz Natczaro Sousa, 9113, 77; Bruno Bezerra de Oliveira, 9114, 77; Bruno Kendy Alves Iuata, 9115, 77; Bruno Victor Lima da Silva, 9116, 78; Camila Cordeiro Crispim Martins, 9117, 78; Camila Vitória Rodrigues de Almeida, 9118, 78; Camyla Brenda do Vale Cunha, 9119, 79; Carine de Carvalho Lima, 9120, 79; Carlos Eduardo Lustosa Lima, 9121, 79; Carolina Araújo Moreira, 9122, 80; Claudia Lizandra de Queiroz Sousa, 9123, 80; Cleiber Rodrigues Ferreira Júnior, 9124, 80; Daniel Ribeiro Teles, 9125, 81; Daniele Martins Lima, 9126, 81; Danillo de Carvalho Montalvão, 9127, 81; Danilo do Prado Carneiro, 9128, 82; Davi Cotrim, 9129, 82; Débora de Sousa Costa, 9130, 82; Diego Vitor Pereira de Sousa, 9131, 83; Eduardo Antônio dos Santos Vieira, 9132, 83; Eduardo de Lima Xavier, 9133, 83; Eduardo Tavares de Aguiar, 9134, 84; Elisa Cristina Lopes Caetano, 9135, 84; Emily Souza Silva do Carmo, 9136, 84; Emily Victória Bonifácio Marques, 9137, 85; Eric Rodrigues Gomes, 9138, 85; Évelly Galvão dos Santos, 9139, 85; Everton Henrique de Jesus Moura, 9140, 86; Felipe Guimarães Fernandes, 9141, 86; Gabriel Guimarães Ribeiro, 9142, 86; Gabriel Pinheiro Bezerra Lima, 9143, 87; Gabriela Ferreira dos Santos, 9144, 87; Gabriela Godinho Prado, 9145, 87; Gabrielle Frota Machado Lima, 9146, 88; Gabrielly Fernandes da Silva, 9147, 88; Geovana Teixeira da Silva, 9148, 88; Gilvânia Sousa da Silva, 9149, 89; Giovana Rodrigues Pessoa, 9150, 89; Guilherme Barros Nunes, 9151, 89; Guilherme Santos Azevedo, 9152, 90; Gustavo Amorim Lima, 9153, 90; Gustavo Xavier Gomes Cardoso, 9154, 90; Henrique Fontenele Oliveira Barros, 9155, 91; Hosana Barros Quirino, 9156, 91; Hugo Vaz dos Santos, 9157, 91; Ian José Santos de Assis, 9158, 92; Ingrid Cerqueira de Paula, 9159, 92; Ingrid Rodrigues de Souza, 9160, 92; Isabel Maria Souza de Araujo, 9161, 93; Isabela Beatriz dos Santos Alves, 9162, 93; Isabela Mendes Oliveira, 9163, 93; Isabella dos Santos Carneiro, 9164, 94; Isack de Sousa Ramos, 9165, 94; Isadora de Souza Barbosa, 9166, 94; Isaque Lopes da Silva, 9167, 95; Islaide Dias

Feitosa, 9168, 95; Izabelly Oliveira Souto Lara, 9169, 95; Jennifer Carvalho Ferreira de Lima, 9170, 96; Jéssica Carvalho Ferreira de Lima, 9171, 96; João Batista Ferreira dos Santos, 9172, 96; João Gabriel Silva de Farias, 9173, 97; João Paulo Fonseca dos Santos, 9174, 97; Júlia de Araujo Maia Rodrigues, 9175, 97; Júlia Dutra de Caldas Lopes, 9176, 98; Julia Ketlyn Alves de Sousa, 9177, 98; Júlia Lílian Borges Fonseca, 9178, 98; Júlia Luísa Alves de Sousa, 9179, 99; Juliana Gomes da Silva, 9180, 99; Juliana Rocha de Moraes, 9181, 99; Kadja Pilat Gonçalves de Sousa, 9182, 100; Kamyly Linhares de Alencar, 9183, 100; Karen Vitória Sousa Dourado, 9184, 100; Karolyne de Sousa Santos, 9185, 101; Kathleen Lorrane Rosa dos Santos, 9186, 101; Kemilly Cristina Brito Barros, 9187, 101; Kendly Ferreira Alves, 9188, 102; Lana Silva de Brito, 9189, 102; Larissa Dias Siqueira, 9190, 102; Larissa Pereira Costa de Oliveira, 9191, 103; Larissa Verônica Gomes de Sousa, 9192, 103; Lethícia Costa do Vale Miranda, 9193, 103; Letícia Geovanna Nunes de Sousa, 9194, 104; Letícia Ribeira dos Anjos, 9195, 104; Letícia Rocha Silva, 9196, 104; Lilyth Araujo Santana, 9197, 105; Lívia Coelho Fernandes, 9198, 105; Luan Alexandrino da Conceição, 9199, 105; Luan Pereira Neves, 9200, 106; Lucas Deymon Andrade Silva, 9201, 106; Lucas Gabriel Anunciacao da Silva, 9202, 106; Lucas Gabriel dos Santos Leal, 9203, 107; Lucas Leuvia Saturnino Oliveira, 9204, 107; Lucas Lima Mauriti, 9205, 107; Lucas Matheus Ferreira de Oliveira, 9206, 108; Luciana de Jesus dos Santos, 9207, 108; Luciana Silva de Souza, 9208, 108; Luiz Henrique Borges Ferreira, 9209, 109; Luiz Vinícius dos Santos Galeno, 9210, 109; Luiz Vitória Alves da Cruz, 9211, 109; Luíza Julia Pereira dos Santos, 9212, 110; Marcos Vinícius Ramos Cardoso, 9213, 110; Marcus Vinícius Bispo dos Santos, 9214, 110; Maria de Fatima Yasmim Pereira Araujo, 9215, 111; Maria Eduarda Alves Marques, 9216, 111; Maria Eduarda da Silva Soares Barbosa, 9217, 111; Maria Eduarda Reis Vaz, 9218, 112; Mariana Fernandes Coelho, 9219, 112; Mariana Lomeu Rosa, 9220, 112; Mateus Saraiva Gonçalves de Oliveira, 9221, 113; Maurício Matheus Jerônimo Oliveira, 9222, 113; Méliani Alves da Silva, 9223, 113; Melissa Hellen Sant'ana de Almeida, 9224, 114; Micaela Machado Souza Silva Correia, 9225, 114; Micaely Kailany Cardozo de Oliveira, 9226, 114; Miguel Cardoso de Assis, 9227, 115; Myllena Rodrigues Teodoro, 9228, 115; Nicole dos Santos Andrade, 9229, 115; Nicole Prudente Falcão, 9230, 116; Noemy da Luz Cardoso, 9231, 116; Nycolle de Oliveira Sousa Brito, 9232, 116; Pâmela Barros de Sousa, 9233, 117; Paola Kyrchinne Moreira Albernaz, 9234, 117; Pedro Augusto de Souza Carvalho, 9235, 117; Pedro Felipe da Silva Lucena Santos, 9236, 118; Pedro Henrique dos Santos Barbosa, 9237, 118; Pedro Henrique Mendes Ferreira, 9238, 118; Pedro Henrique Roberto de Carvalho, 9239, 119; Pedro Henrique Rocha Ibrahim, 9240, 119; Pedro Silvestre Alves, 9241, 119; Rafael Silva Soares, 9242, 120; Rafaella Chagas Alves Pereira, 9243, 120; Rayane Celestino dos Reis, 9244, 120; Raylla Valle Ferreira dos Santos, 9245, 121; Rayson Souza Lima Leite, 9246, 121; Rebeca Gonçalves da Silva, 9247, 121; Samuel Jordan Fernandes dos Santos, 9248, 122; Sandro Mateus de Sousa, 9249, 122; Sandyelle Monteiro Marques dos Santos, 9250, 122; Sergio Rodrigo Dias Godoy, 9251, 123; Tainá Almeida Gomes, 9252, 123; Thais da Costa Moreira, 9253, 123; Thais Rebeca Rodrigues Costa Pereira, 9254, 124; Thalyta Barros Quirino, 9255, 124; Thiago Balduino de Moura, 9256, 124; Thiago Gomes Bezerra Severino da Silva, 9257, 125; Victor Hugo Ximenes Lima, 9258, 125; Vinícius Andrade Silva, 9259, 125; Vinícius Silva Lima, 9260, 126; Vítor de Souza Martins, 9261, 126; Vitória Mendes Silva, 9262, 126; Vitória Régia de Oliveira Melo, 9263, 127; Vitória Régia Nunes da Costa, 9264, 127; Vitória Santos de Campos, 9265, 127; Yan Christopher Ramalho Gomes Mattos, 9266, 128; Ygor Cordeiro Lira, 9267, 128; Yuri Filipe Muniz dos Santos Sousa, 9268, 128; Yuri Rodrigues Lima, 9269, 129; Diretor Rodrigo de Franco Sousa Filgueira, DODF nº 01, de 02 de janeiro de 2020; Secretária Escolar Giuliane Sampaio Dias de Oliveira, Reg. nº 525 - SEE/DF.

CENTRO EDUCACIONAL 06 DE TAGUATINGA, credenciado pela Portaria nº 03, de 12 de janeiro de 2004 - SEDF: ENSINO MÉDIO - MODALIDADE DE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - EJA, Livro 18, Alan Cavalcante Oliveira, 9270, 129; Alécia Loren do Nascimento Dias, 9271, 129; Alysson Fernandes dos Santos, 9272, 130; Ana Kássia dos Santos Rodrigues, 9273, 130; Antonia Nascimento Flor, 9274, 130; Carlos Eduardo Freire Seabra, 9275, 131; Claudio Martins Soares, 9276, 131; Cleide Maria Pereira, 9277, 131; Diogo Werick de Jesus de Lima, 9278, 132; Elza Maria da Silva Gomes, 9279, 132; Ester Ferreira Silvério da Silva, 9280, 132; Gisele Carolina da Silva, 9281, 133; Joana Rosália Neta, 9282, 133; João Victor Alves Batista, 9283, 133; Larissa Silva Gonçalves, 9284, 134; Lívia Costa da Silva, 9485, 134; Luana Ferreira Gomes, 9286, 134; Luciano José Bezerra, 9287, 135; Maiara de Sousa da Silva, 9288, 135; Nathaly dos Santos Barbosa, 9289, 135; Patricia Silva Rocha, 9290, 136; Periene Santana Vieira, 9291, 136; Rafaela Birino Boas, 9292, 136; Raíssa de Sousa, 9293, 137; Riberson Pereira Silva, 9294, 137; Rosielle Rocha Ribeiro, 9295, 137; Rosilda Silva Santos, 9296, 138; Thainá Regina Alves Silva, 9297, 138; Vanessa Ketlin Silva de Carvalho, 9298, 138; Victor Hugo de Oliveira Mota, 9299, 139; Vinicius Luan Queza Bezerra, 9300, 139; Diretor Rodrigo de Franco Sousa Filgueira, DODF nº 01, de 02 de janeiro de 2020; Secretária Escolar Giuliane Sampaio Dias de Oliveira, Reg. nº 525 - SEE/DF.

CENTRO EDUCACIONAL 06 DE TAGUATINGA, credenciado pela Portaria nº 03, de 12 de janeiro de 2004 - SEDF, e conforme Portaria nº 374/2018 - SEEDF: ENSINO MÉDIO - ENCEJA, Livro 18, Carlos Iran Lisboa, 9301, 139; Maria Kaline Bezerra Alves, 9302, 140; Diretor Rodrigo de Franco Sousa Filgueira, DODF nº 01, de 02 de janeiro de 2020; Secretária Escolar Giuliane Sampaio Dias de Oliveira, Reg. nº 525 - SEE/DF.

CENTRO EDUCACIONAL 06 DE TAGUATINGA, credenciado pela Portaria nº 03, de 12 de janeiro de 2004 - SEDF, e conforme Portaria nº 227/2019 - SEEDF: ENSINO MÉDIO - ENCEJA, Livro 18, Ana Letícia de Azevedo Gonçalves, 9303, 140; Antony Diego Custodio de Carvalho, 9304, 140; Guilherme Moraes Tavares da Silva, 9305, 141;

Luciano Mendonça Barbosa Filho, 9306, 141; Diretor Rodrigo de Franco Sousa Filgueira, DODF nº 01, de 02 de janeiro de 2020; Secretária Escolar Giuliana Sampaio Dias de Oliveira, Reg. nº 525 - SEE/DF.

CENTRO EDUCACIONAL 619 DE SAMAMBAIA, credenciado pela Portaria nº 84, de 16 de maio de 2012 - SEDF: ENSINO MÉDIO - MODALIDADE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - EJA, Livro 05, Adriana Moura de Roma, 2286, 92; Ana Karoline Araújo Oliveira, 2287, 92; Ana Luyza Silva Celestino, 2288, 92; Brenno Araújo da Silva, 2289, 93; Fabio Williann Prado Mendonca, 2290, 93; Filipe Santos de Araujo, 2291, 93; Giovanna Larissa Pereira Lima, 2292, 94; Guilherme Costa Santos, 2293, 94; Gustavo de Brito dos Santos, 2294, 94; Hérica Sabrina Chaves Assunção, 2295, 95; Isabel Campos Passarinho, 2296, 95; Jennifer Lorraine Pereira Santos, 2297, 95; João Victor Gomes Soares, 2298, 96; Joao Vitor Lobo dos Santos, 2299, 96; Jonathas Jeremias Diniz da Silva, 2300, 96; Jossiana Silva de Oliveira, 2301, 97; Layane Barbosa Silva, 2302, 97; Marcia Maria Silva Sousa, 2303, 97; Maria Elaineza dos Santos Rodrigues, 2304, 98; Maria Ester Moreira Araujo, 2305, 98; Maria Paulina da Costa Pessôa, 2306, 98; Melissa dos Santos Galeno Vieira, 2307, 99; Moises Ferreira da Cruz, 2308, 99; Samara Moura de Roma, 2309, 99; Sara Cristina Sampaio da Silva, 2310, 100; Sergio Manoel Dias Araujo, 2311, 100; Sineide Dias dos Santos, 2312, 100; Tiago da Silva Santos, 2313, 101; Diretora Alice Macera, DODF nº 01, de 02 de janeiro de 2020; Secretário Escolar Paulo Cesar da Silva Aguiar, Reg. nº 1357 - DIE/SEDF.

CENTRO EDUCACIONAL BRASIL CENTRAL, credenciado pela Portaria nº 198, de 18 de novembro de 2015 - SEDF: ENSINO MÉDIO - MODALIDADE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - EJA/EAD, Livro 34B, Adailza Matos do Nascimento, 19594, 111; Adao Martins da Silva, 19595, 111; Adão Pereira Magalhães, 19596, 111; Ademario Vicente do Nascimento, 19597, 112; Adenilma Vieira de Sousa, 19598, 112; Adonias Sousa de Oliveira, 19599, 112; Lucas Carvalho Alves, 19600, 113; Adriel Mateus Soares, 19601, 113; Adrielle Vieira de Sousa, 19602, 113; Agath da Silva Neto, 19603, 114; Alberto Ribeiro Araujo, 19604, 114; Alceane Pereira de Sousa, 19605, 114; Aleccyo Henrique Negreiros Moraes, 19606, 115; Aléf de Almeida Mendes, 19607, 115; Nilton Dias do Nascimento Teixeira, 19608, 115; Alexandre Brandon Dias Brauna, 19609, 116; Alexandre Henrique Silva Velasques, 19610, 116; Alexandre Mota Santana, 19611, 116; Alice Pires Caetano, 19612, 117; Aline de Carvalho Galvão, 19613, 117; Alistiane Martins Turibio Barreto Fonseca, 19614, 117; Alisson de Sousa Alves, 19615, 118; Allan Muniz Branquinho Passos, 19616, 118; Alline Alves Fernandes Pereira, 19617, 118; Almiro Gerin de Amorim Neto, 19618, 119; Alvaro José Rodrigues de Oliveira, 19619, 119; Alvaro Marçal Travassos, 19620, 119; Amanda Antonio Avelar de Lima, 19621, 120; Amanda Cristina D'Araujo Delmondes, 19622, 120; Amanda Moreira Lima, 19623, 120; Ana Beatriz Araujo Fernandes, 19624, 121; Ana Beatriz Barbosa dos Anjos, 19625, 121; Ana Carolina de Oliveira Barbosa, 19626, 121; Ana Caroline Pereira de Sousa, 19627, 122; Ana Caroline Rocha Brito, 19628, 122; Ana Celia Moreira dos Santos, 19629, 122; Ana Cristina de Souza Lemos, 19630, 123; Ana Priscila Jaco Rocha Moraes, 19631, 123; Ana Cristina Rodrigues da Silva Santana, 19632, 123; Ana Cristina Santos, 19633, 124; Ana Ester Ribeiro da Silva, 19634, 124; Alana Gomes Soares, 19635, 124; Ana Glauca Amarante dos Santos, 19636, 125; Ana Lúvia Faria da Silva, 19637, 125; Ana Lucia Messias dos Santos, 19638, 125; Ana Luiza Arede Nunes, 19639, 126; Ana Maria Modesto de Araujo, 19640, 126; Ana Medeiros Mendes, 19641, 126; Ana Neres da Costa Rodrigues, 19642, 127; Jéssica Gomes de Oliveira, 19643, 127; Ana Paula Borges, 19644, 127; Ana Paula Dantas Cardoso, 19645, 128; Ana Paula Domingos, 19646, 128; Ana Paula Gomes dos Santos, 19647, 128; Ana Priscila dos Santos, 19648, 129; Anderson Cardoso de Oliveira, 19649, 129; Anderson Carlos Nascimento Caixeta, 19650, 129; Anderson Eduardo Felix, 19651, 130; Arthur Aeid da Costa Yusuf, 19652, 130; André Gabryel Silva de Araújo, 19653, 130; André Luis Rosendo da Silva Sobrinho, 19654, 131; Andressa de Negreiros Silva, 19655, 131; Andressa Dias Souza, 19656, 131; Andressa Machado de Almeida, 19657, 132; Andressa Vasconcelos da Nóbrega, 19658, 132; Fabrícia Ferreira Santos, 19659, 132; Ângelo Gabriel Jorge dos Santos, 19660, 133; Anna Beatriz Spich Silva, 19661, 133; Anna Karoliny dos Santos Ferreira, 19662, 133; Anne Gabrielle da Silva Mota, 19663, 134; Antonia Cristina Soares de Sousa, 19664, 134; Antonio de Sousa da Silva Eugênio, 19665, 134; Antonio Erinaldo Barbosa Silva, 19666, 135; Gabriela Bazilio Moraes, 19667, 135; Antonio Flavio Barros dos Santos, 19668, 135; Antonio Gomes dos Santos Neto, 19669, 136; Antonio Herbeth Pereira, 19670, 136; Antonio Olegario Neto, 19671, 136; Thiago Augusto Mota Alves, 19672, 137; Ariádne de Sousa Barros, 19673, 137; Arlindo Alves de Amorim, 19674, 137; Arlindo Hilário de Souza, 19675, 138; Tenilson Felipe de Souza, 19676, 138; Arthur de Jesus Lacerda, 19677, 138; Arthur Maurício de Monção Furtado, 19678, 139; Augusto Bispo de Queiroz Neto, 19679, 139; Bárbara de Sousa de Jesus, 19680, 139; Bárbara Faustino Fortunato, 19681, 140; Bárbara Feliciano Sampaio de Sousa, 19682, 140; Barbara Hellen Gama de Souza, 19683, 140; Barbara Vieira de Araujo, 19684, 141; Beatriz de Oliveira Mesquita, 19685, 141; Beatriz Lacerda Brasil, 19686, 141; Beatriz Páscoa Seabra, 19687, 142; Beatriz Rodrigues Ramos de Menezes, 19688, 142; Benedita Urias dos Santos, 19689, 142; Betisemes Ribeiro do Nascimento, 19690, 143; Laíse Ester Silva da Maia, 19691, 143; Bianca Mayara Messias de Carvalho, 19692, 143; Bianca Mendes Veras Oliveira, 19693, 144; Bianca Oliveira Abreu, 19694, 144; Brenda Ferreira Caetano, 19695, 144; Brenda Silva Gonçalves, 19696, 145; Breno Amancio Oliveira, 19697, 145; Breno Rezende Xavier, 19698, 145; Bruna da Silva dos Santos, 19699, 146; Bruna Rodrigues Dantas, 19700, 146; Bruna Saionara da Silva, 19701, 146; Bruno de Almeida Siqueira, 19702, 147; Bruno de Oliveira Gebrim Araújo, 19703, 147; Esthéfane Santana Martins, 19704, 147; Bruno Gonçalves Santos, 19705, 148; Bruno Matheus Santos de Oliveira, 19706, 148; Caio Gomes Batista, 19707, 148; Caio Nunes de Oliveira, 19708, 149; Caliel Soares Brom, 19709, 149; Camila Chagas Silva, 19710, 149; Camila

Souza Pereira Guidão, 19711, 150; Camile Vitoria de Souza Ferreira, 19712, 150; Carla Reijane Marçal Duarte de Castro, 19713, 150; Carlos Alberto de Melo, 19714, 151; Carlos Alberto Ferreira da Silva Neto, 19715, 151; Carlos Alves da Silva, 19716, 151; Carlos Eduardo Costa de Almeida Ferreira da Silva, 19717, 152; Carlos Eduardo Souza Borba, 19718, 152; Carlos Germano Souto, 19719, 152; Carlos Henrique Firmino da Silva, 19720, 153; Carlos Miguel Silva de Oliveira, 19721, 153; Caroline Yana Moreira dos Santos, 19722, 153; Celson Angelo Pereira, 19723, 154; Cladson Leandro Ferreira Magalhães, 19724, 154; Clara Beatriz Nunes Souza, 19725, 154; Claudemir da Silva Melo, 19726, 155; Claudius Felipe Andrade, 19727, 155; Cleidiana de Araujo Santos Carvalho, 19728, 155; Cleilton Santos da Silva, 19729, 156; Everton Andrade Nunes, 19730, 156; Cleiton Marcos de Almeida, 19731, 156; Cleiton Rodrigues de Abreu, 19732, 157; Cleudia da Silva Farias, 19733, 157; Cristiane Jaques de Oliveira, 19734, 157; Daiana Cavalcante Batista dos Santos, 19735, 158; Daianna Almeida Rodrigues Gomes, 19736, 158; Daiany Bruna Gomes de Carvalho, 19737, 158; Dalthon Mike Rodrigues Dias da Silva, 19738, 159; Dalvanira Lopes Roriz, 19739, 159; Damiao Arruda da Silva, 19740, 159; Dandara Oliveira Fernandes, 19741, 160; Daniel Abou Said, 19742, 160; Daniel Alves de Melo, 19743, 160; Daniel Custodio Cardoso, 19744, 161; Daniel Estevão Rosa Moreira, 19745, 161; Daniel Evangelista de Souza, 19746, 161; Daniel Isaac Silva Moraes, 19747, 162; Daniel Vinícius dos Santos Oliveira, 19748, 162; Danielle Nicome de Brito, 19749, 162; Danila Araujo de Moraes Silva, 19750, 163; Danilo Lopes da Costa, 19751, 163; Danyela Pires de Matos, 19752, 163; Dariane dos Santos Pimenta Oliveira, 19753, 164; David Augusto da Silva, 19754, 164; David Jhonson da Silva Santiago, 19755, 164; David José Oliveira do Nascimento, 19756, 165; David Lucas Pires Alves, 19757, 165; Débora Almeida dos Santos, 19758, 165; Débora Borges da Silva, 19759, 166; Giovanne de Albuquerque Araújo, 19760, 166; Debora dos Santos Mataruna, 19761, 166; Debora Vanessa Tavares Costa Ferreira, 19762, 167; Delvanir Barcelar Rodrigues, 19763, 167; Dênis Ribeiro Mendes, 19764, 167; Denise Severina Neves da Silva, 19765, 168; Gustavo Leonan do Nascimento Braga, 19766, 168; Deyvison Pereira da Silva, 19767, 168; Lucas Maia Araujo de Almeida, 19768, 169; Diego Alves dos Santos, 19769, 169; Diego Botelho Marques, 19770, 169; Diego Henrique da Silva Siqueira, 19771, 170; Diego Henrique Gomes Farias, 19772, 170; Yan Gabriel Silva Madureira, 19773, 170; Diego Rodrigues Costa, 19774, 171; Diego Zanella Sakaguti, 19775, 171; Dilma de Souza Paiva, 19776, 171; Diuari Wilber Silva Souza, 19777, 172; Djennefy Leite Soares Dias, 19778, 172; Domingos Evangelista Borges Neto, 19779, 172; Isabelly Shaysha Carvalho dos Santos, 19780, 173; Dynnefer Vitória da Silva Souza, 19781, 173; Luis Fernando de Souza e Melo, 19782, 173; Eder Oliveira Bueno, 19783, 174; Edilene Cavalcante Monteiro, 19784, 174; Edimarcia Braga dos Santos Araujo, 19785, 174; Edite Aparecida Alves de Melo Trindade, 19786, 175; Edivaldo Meireles Saavedra, 19787, 175; Ednaldo Mariano de Lima, 19788, 175; Eduarda dos Santos Silva, 19789, 176; Eduarda Lourenço Ribeiro, 19790, 176; Eduardo de Souza Baldez, 19791, 176; Eduardo Souza Pereira, 19792, 177; Edvaldo Correia da Silva, 19793, 177; Elaine Damasceno Pereira Nunes, 19794, 177; Elaine Franco Barbosa, 19795, 178; Elenilda Peixoto Pereira, 19796, 178; Eliane de Fátima Lisboa Martins, 19797, 178; Eliane Epifanio de Araújo, 19798, 179; Eliane Ferreira da Silva, 19799, 179; Lucas Bento Taboza, 19800, 179; Eliene Bezerra Campos, 19801, 180; Eliene de Lima Mouzinho, 19802, 180; Eliete Serafins dos Reis, 19803, 180; Elineuza Candeia da Silva, 19804, 181; Valesca Sousa de Araujo, 19805, 181; Eloíãnia Araujo dos Santos, 19806, 181; Eirlilene Damasceno Pereira, 19807, 182; Elza Sá Feitosa Santana, 19808, 182; Elzimir Rodrigues Siqueira, 19809, 182; Emanuela Martins Gomes, 19810, 183; Emerson Lima de Sousa, 19811, 183; Emerson Nunes de Abreu Junior, 19812, 183; Emily Oliveira Silva, 19813, 184; Enilson da Silva Cruz, 19814, 184; Enzo Matheus Bezerra Pinto, 19815, 184; Erasmo Carlos Ferreira de Sousa, 19816, 185; Erica Alves Lucas de Jesus, 19817, 185; Érica Brenda da Silva Borges, 19818, 185; Érica dos Santos Nascimento, 19819, 186; Erik Lemes Maciel, 19820, 186; Erildine Lucio, 19821, 186; Erisvaldo do Nascimento Silva, 19822, 187; Eryany Pereira Batista, 19823, 187; Evanária Bezerra dos Santos, 19824, 187; Evanildo Rodrigues Duarte, 19825, 188; Evelyn Meirilaine de Resende Sousa, 19826, 188; Edson Roberto da Silva e Souza, 19827, 188; Karolaine Pereira Fagundes, 19828, 189; Kassio Wened Pereira Gomes, 19829, 189; Fabio da Silva Fernandes, 19830, 189; Felipe da Silva Sousa, 19831, 190; Felipe de Jesus Martins, 19832, 190; Felipe Oliveira da Costa, 19833, 190; Felipe Rodrigues Coelho, 19834, 191; Fernanda Layane Gadelha dos Anjos, 19835, 191; Fernando Monteiro Gama, 19836, 191; Filipe Cavalcante Ferreira Fontes, 19837, 192; Lucas Vinícius Almeida Borges, 19838, 192; Flavio Gomes da Silva, 19839, 192; Francilenny do Nascimento Sousa, 19840, 193; Francisco Alves de Assis, 19841, 193; Francisco Carlos Solano Neto, 19842, 193; Francisco das Chagas Moura de Sena, 19843, 194; Francisco Jeova de Assis Queiroz, 19844, 194; Francisco José de Sousa Santos, 19845, 194; Francislane Furtado Modesto, 19846, 195; Taylor Pedro Freitas do Nascimento, 19847, 195; Frederico Bayma Martuscelli Scarpa, 19848, 195; Gabriel Alves Moraes, 19849, 196; Gabriel Alves Pereira, 19850, 196; Gabriel Borges de Araujo Melo, 19851, 196; Gabriel Braga Mendes Barbosa, 19852, 197; Gabriel Couto Lopes Alves da Fonseca, 19853, 197; Gabriel dos Santos da Mata Nogueira, 19854, 197; Gabriel Ferreira da Silva, 19855, 198; Gabriel Gomes de Sá Torres, 19856, 198; Rogerio Santos Pereira, 19857, 198; Gabriel Gustavo Duarte Pacheco, 19858, 199; Gabriel Jefferson Valadares Costa, 19859, 199; Gabriel Lopes Florentino, 19860, 199; Gabriel Matheus Moreira Almeida, 19861, 200; Gabriel Moreira Biacchi, 19862, 200; Uilly Monique Silva da Costa, 19863, 200; Livro 35B, Dioje Aldrey Dantas Nogueira, 19864, 01; Gabriel Sales da Silva, 19865, 01; Gabriel Sandri de Oliveira Werneck de Freitas, 19866, 01; Gabriela Pereira de Sousa, 19867, 02; Gabriela Rodrigues de Jesus, 19868, 02; Gabriela Santos Soares, 19869, 02; Gabriele Mariano Leonardo, 19870, 03; Gabriele Mazotti de Figueiredo, 19871, 03; Gabrielle Araujo de Queiroz, 19872, 03; Gabrielle de Carvalho

Lima, 19873, 04; Gabrielle Souza Oliveira, 19874, 04; Gabrielly Guimarães Pinheiro da Silva, 19875, 04; Gabrielly Vieira Freire, 19876, 05; George Couto Rosa Dagher Filho, 19877, 05; Geovana Karoline Novais da Silva Soares, 19878, 05; Geovane Bastos da Silva, 19879, 06; Geovanna da Silva Carreiro, 19880, 06; Geraldo Navarro Marques Segundo, 19881, 06; Geson Paulo Vieira, 19882, 07; Giovanna Assunção de Souza, 19883, 07; Daniela Alves Abrahão, 19884, 07; Giovanna de Souza Amorim, 19885, 08; Giovanna Fonseca Martins Gomes, 19886, 08; Gisele Campos Aguiar, 19887, 08; Gleice Kelly Araujo Rodrigues, 19888, 09; Gleiciane Gomes Alves, 19889, 09; Gorete Martins Cavalcante da Cunha, 19890, 09; Graciele Bucher Pedroza, 19891, 10; Haniel Maia Gonçalves, 19892, 10; Guilherme Oliveira do Nascimento, 19893, 10; Guilherme Soares Pinto dos Santos, 19894, 11; Guilherme Tadeu Campos de Souza, 19895, 11; Guilherme Willian de Brito Possiano, 19896, 11; Gustavo Carlos Gomes, 19897, 12; Gustavo Dias dos Santos, 19898, 12; Gustavo Ferreira Alves, 19899, 12; Gustavo Henrique Alves Carvalho, 19900, 13; Patrícia de Castro Veleda, 19901, 13; Gustavo Lima Assuncao, 19902, 13; Gustavo Souza Santos, 19903, 14; Emerson de Jesus, 19904, 14; Hélio Lianar de Jesus da Silva, 19905, 14; Hellen Aline Costa da Silva, 19906, 15; Hellen Cristina Ramos de Barros Watanabe, 19907, 15; Hellen Teixeira Bezerra, 19908, 15; Henrique Faria Alves, 19909, 16; Henrique Luís Alves Godói, 19910, 16; Arielle Guedes de Oliveira, 19911, 16; Hiago Araujo Fernandes, 19912, 17; Higor Vasconcelos Meneses da Silva, 19913, 17; Hizak Pereira Araújo dos Santos, 19914, 17; Hudson Luis Pires dos Santos Filho, 19915, 18; Humberto de Sousa Silva, 19916, 18; Iago Rodrigues Segundo Dias, 19917, 18; Ian Adams Soares de Oliveira, 19918, 19; Iasmin de Jesus Pereira Pinto, 19919, 19; Igor Cardoso Fernandes dos Santos, 19920, 19; Igor Luiz de Santana de Souza, 19921, 20; Aline de Oliveira Alves da Costa, 19922, 20; Ilda Francisca de Almeida Santos, 19923, 20; Inara Moreira dos Santos, 19924, 21; Indyara Tamar Alves Miranda, 19925, 21; Iolanda Beatriz Lopes Pinheiro da Silva, 19926, 21; Iracema de Sousa Carvalho Rebêlo, 19927, 22; Iron Júnio da Silva Pires, 19928, 22; Isa Gabriela Santos Marques, 19929, 22; Isabel Cristina de Brito, 19930, 23; Isabela Rocha de Souza Brito, 19931, 23; Isabella Carneiro Castro, 19932, 23; Isabella Martins Vechi Mourao, 19933, 24; Isabelle Brito Lobo, 19934, 24; Isac Damarcena de Oliveira, 19935, 24; Isaque Teixeira da Cruz, 19936, 25; Ismael Barbosa da Silva, 19937, 25; Ismarques Bizerra de Carvalho, 19938, 25; Ivana Catarina de Souza Pedroza, 19939, 26; Ivanilde dos Santos Silva, 19940, 26; Ivanir Dias Mota, 19941, 26; Izabel Carmen Damasceno Oliveira, 19942, 27; Janaina Cristenfâne Ribeiro, 19943, 27; Janaina de Sousa Silva, 19944, 27; Janatã Aruanda Silva Barbosa, 19945, 28; Janilson Reis Pontes, 19946, 28; Jaqueline Rodrigues Rocha, 19947, 28; Jaqueline Vasconcelos de Souza, 19948, 29; Jean Claud Gama Brito Júnior, 19949, 29; Jeane Dias da Silva, 19950, 29; Jeasi Alves Evangelista, 19951, 30; Jeferson da Costa Brito, 19952, 30; Jeniffer de Sena Ferreira, 19953, 30; Jesis Marks da Macena Conceicao, 19954, 31; Greyciane Gomes de Oliveira, 19955, 31; Evelyn Santos da Silva, 19956, 31; Jéssica Jannuzzi de Alcântara, 19957, 32; Jéssica Lorrany de Almeida Fernandes, 19958, 32; José Leonardo Moura da Cruz, 19959, 32; Jessica Reis da Silva, 19960, 33; Jéssika Beatriz da Silva de Oliveira, 19961, 33; Jessyca Thauanna de Souza Coutinho, 19962, 33; Jhenyfer da Conceicao Moreira, 19963, 34; Jheny Braga Barreto, 19964, 34; Jilmara Alves dos Santos, 19965, 34; Joao Morais Barreto, 19966, 35; João Antonio da Silva, 19967, 35; Paulo Roberto de Oliveira, 19968, 35; João Carlos da Silva, 19969, 36; João Emanuel Ramos, 19970, 36; Joao Francisco da Silva Cardoso, 19971, 36; João Guilherme de Jesus Magalhães, 19972, 37; João Gustavo Mafra de Oliveira Evangelista, 19973, 37; João Luiz Santos Andrade, 19974, 37; João Marcelo Augusto de Queiroz, 19975, 38; Joao Marcos Alves de Melo, 19976, 38; Joao Marcos Pereira Dias, 19977, 38; João Mateus Ferreira Lopes Brandão, 19978, 39; Joao Paulo da Conceicao, 19979, 39; Joao Victor Camara Celestino, 19980, 39; João Victor de França Oliveira, 19981, 40; João Victor de Sá Oliveira, 19982, 40; João Victor Soares de Melo Cardoso, 19983, 40; João Vitor de Moraes Gadelha, 19984, 41; Joaquina Borges da Costa, 19985, 41; Joel Junio Ferreira de Jesus, 19986, 41; Joelton Silva de Moura, 19987, 42; Joilma Markílvia Alves de Oliveira, 19988, 42; Jonathan Soares Paiva Rodrigues, 19989, 42; Maria Raimunda Rodrigues, 19990, 43; Iana Rodrigues, 19991, 43; José Augusto Barbosa, 19992, 43; José de Arimatéa de Sousa Costa, 19993, 44; José Gleydson Lima Lopes, 19994, 44; José Orismar da Silva Duarte Júnior, 19995, 44; Jose Pereira de Sousa, 19996, 45; José Ronaldo Xavier dos Santos Júnior, 19997, 45; Karina de Oliveira Nunes, 19998, 45; José Vitor Gomes, 19999, 46; Jose Welton Landim de Sousa, 20000, 46; Joselio da Cruz Gomes, 20001, 46; Joselio Dias Mendonça, 20002, 47; Joshua Alves de Oliveira Rodrigues Lima, 20003, 47; Josianne de Moura Pereira, 20004, 47; Josué Alves de Almeida, 20005, 48; Josuel Quirino Goulart, 20006, 48; Joyce Hellen Santos Martins, 20007, 48; Júlia Adorno Martins da Silva, 20008, 49; Júlia Gabriela Carvalho da Costa, 20009, 49; Júlia Kelen Costa Souza, 20010, 49; Júlia Rawany Souza Lima, 20011, 50; Maria da Glória de Sousa Ferreira, 20012, 50; Rafaela Almeida dos Santos, 20013, 50; Julio Cesar Araujo Costa Soares, 20014, 51; Jully Coelho Gomes, 20015, 51; Junio Felipe do Nascimento, 20016, 51; Jurandir Soares de Brito, 20017, 52; Kaio Lucas de Oliveira Jardim, 20018, 52; Kaighe Dias de Sousa, 20019, 52; Kaline Fernandes Oliveira, 20020, 53; Kamilla Messias Silva, 20021, 53; Kamily Neves Bibi, 20022, 53; Karen dos Santos Rocha, 20023, 54; Karina Monique Silva Aleixo, 20024, 54; Lucimar Pinheiro Cardoso, 20025, 54; Karoline Oliveira Brandão, 20026, 55; Karoline Rodrigues Belem, 20027, 55; Kellen Ramona Campos da Silva, 20028, 55; Kelvin Jones Fidalgo Sousa, 20029, 56; Kênia da Rocha Pedrosa, 20030, 56; Kenned Raimundo Rocha Rodrigues, 20031, 56; Ketelium Yorrani dos Santos Souza, 20032, 57; Khadija Alves Silva, 20033, 57; Lafaete Vieira dos Santos, 20034, 57; Laiane Dias Costa Antunes, 20035, 58; Laís Nascimento da Silva, 20036, 58; Laísa de Vasconcelos Lisboa Rosa, 20037, 58; Lana Cardozo Araujo, 20038, 59; Lara Maria Santana Farias, 20039, 59; Lara Ravenna Soares da Silva, 20040, 59; Larissa

Bandeira Lima, 20041, 60; Larissa dos Santos Faedda, 20042, 60; Larissa Ferreira de Jesus, 20043, 60; Larissa Gomes Ferreira, 20044, 61; Larissa Rabelo do Carmo, 20045, 61; Lauriana Macena de Oliveira, 20046, 61; Lavergine Estrela de Souza, 20047, 62; Layane Alves Cunha, 20048, 62; Rodrigo Araújo de Sousa, 20049, 62; Lazaro Fernandes Aguiar, 20050, 63; Leidiane Pereira de Souza, 20051, 63; Leidissa Badú Rodrigues, 20052, 63; Lenice de Araújo Silva, 20053, 64; Leonardo César Monteiro da Silva, 20054, 64; Leonardo da Silva Martins, 20055, 64; Leonardo Sérgio Jesus Almeida, 20056, 65; Leonardo Vilela Dania, 20057, 65; Leonilson Magalhães Alves, 20058, 65; Marcio Andre Xavier Lima, 20059, 66; Letícia da Silveira Oliveira, 20060, 66; Leticia dos Santos Paixão, 20061, 66; Letícia Soares de Melo, 20062, 67; Johnson Moura Rodrigues, 20063, 67; Linda Ingrid da Silva Nunes, 20064, 67; Lindalva Costa Barros, 20065, 68; Lindomar dos Reis Lopes, 20066, 68; Lohany Cunha dos Santos, 20067, 68; Lorehelen Ester Silva, 20068, 69; Lorena Ferreira de Macedo Silva, 20069, 69; Lorrane Cristina Costa da Silva, 20070, 69; Lorrane Santos das Neves, 20071, 70; Lorrany Carvalho Leal, 20072, 70; Luan Barcelar Rodrigues, 20073, 70; Estéphaní Moura dos Santos, 20074, 71; Luana Melo Bezerra de Sousa, 20075, 71; Luana Mirella Medeiros da Silva, 20076, 71; Lucas Barbosa Bomfim, 20077, 72; Lucas Barbosa Mota, 20078, 72; Lucas da Silva Santos, 20079, 72; Lucas de Lima Soares, 20080, 73; Lucas dos Santos Ribeiro, 20081, 73; Lucas Henrique Teles Grolli, 20082, 73; Lucas Louzeiro Lopes, 20083, 74; Lucas Romao Assis Freitas, 20084, 74; Lucas Vieira Barbosa, 20085, 74; Lucilene Pereira Lemos, 20086, 75; Luciana Bomfim Dourado, 20087, 75; Luciana da Silva Melo, 20088, 75; Luciano Felipe Ferreira Silva, 20089, 76; Eyrlane Thayane Sousa Silva, 20090, 76; Lucimara Silva Moura, 20091, 76; Lucimery da Silva Felix, 20092, 77; Ludmila Mataruna Gomes da Silva, 20093, 77; Luis Carlos Coelho Filho, 20094, 77; Luis Filipe Klimach Vilela, 20095, 78; Luiz Carlos da Conceição Feitosa, 20096, 78; Luiz Felipe Severiano Ribeiro, 20097, 78; Luiz Gustavo Marques Machado, 20098, 79; Luiz Henrique Monteiro de Oliveira, 20099, 79; Luiz Rogerio Rodrigues, 20100, 79; Luiz Simplicio Filho, 20101, 80; Luiza Aparecida Jesus dos Santos, 20102, 80; Luiza Hortência Procópio de Brito, 20103, 80; Magno Viana de Souza, 20104, 81; Maian Marcelo Mangabeira de Oliveira, 20105, 81; Maiara Novais dos Santos, 20106, 81; Maicon Evangelista de Lima, 20107, 82; Maísa Sousa dos Santos, 20108, 82; Manoel Soares Fonseca Neto, 20109, 82; Maranata Camargos Rodrigues, 20110, 83; Marcela de Oliveira Borges Rodrigues, 20111, 83; Marcelâne Rodrigues Batista, 20112, 83; Marcelo Alexandre Pereira Campagnuci, 20113, 84; Marcelo Alves Ferreira, 20114, 84; Marcelo Batista dos Santos de Lunas, 20115, 84; Marcelo Guimarães de Sousa, 20116, 85; Marcelo Pinto de Moraes, 20117, 85; Marcelo Souto Barcelos, 20118, 85; Marcia Cristina Bispo, 20119, 86; Marcio José de Souza, 20120, 86; Marco Antonio dos Santos Souza, 20121, 86; Marcos Aurelio Nunes da Silva Santos, 20122, 87; Marcos Henrique Lopes da Silva, 20123, 87; Lucas Sales Magalhães de Oliveira, 20124, 87; Marcos Vinícius Medeiros Melo, 20125, 88; Marcos Vinícius Rodrigues Cardoso, 20126, 88; Marcus Antonio de Jesus Bueno, 20127, 88; Marcus Vinícius Dias Santos, 20128, 89; Marden Felipe Mesquita Nunes, 20129, 89; Maria Aparecida Alves de Sousa, 20130, 89; Maria Aparecida Ramos Andrade, 20131, 90; Maria Aparecida Santos de Sousa, 20132, 90; Maria Barbara Vasconcelos Gomes, 20133, 90; Maria Carolina Bomfim da Silva, 20134, 91; Maria da Paixão dos Santos Silva, 20135, 91; Maria Daniela Batista da Silva, 20136, 91; Maria das Graças Galdino Morales, 20137, 92; Maria de Fátima Coêlho de Jesus, 20138, 92; Maria de Fátima Pinheiro Rodrigues, 20139, 92; Maria de Fátima Souza Evangelista, 20140, 93; Maria de Lourdes Costa dos Santos, 20141, 93; Maria de Nazaré Borges de Oliveira, 20142, 93; Maria Ediliana da Silva, 20143, 94; Maria Eduarda Alves Hulek Ribeiro, 20144, 94; Wenyfeslany Jesus Carlos Bezerra, 20145, 94; Maria Eduarda da Silva de Souza, 20146, 95; Nathalia Cristina de Sousa Pirangi, 20147, 95; Maria Eduarda do Nascimento Paiva, 20148, 95; Mikeias Lopes de Carvalho, 20149, 96; Maria Eduarda Ribeiro da Silva, 20150, 96; Maria Eliane Patriota Ferreira, 20151, 96; Maria Fernanda Nepomuceno Bueno D'Anaquim Cruz, 20152, 97; Maria Gabryele da Silva Moraes, 20153, 97; Maria Jesuita Vieira de Melo, 20154, 97; Marília Gomes de Lima Pereira, 20155, 98; Maria Nilde Rosa de Alvim, 20156, 98; Maria Rosa Trindade, 20157, 98; Maria Talita da Silva, 20158, 99; Maria Vitória Cardoso Lima dos Santos, 20159, 99; Mariana Ferreira da Silva, 20160, 99; Marianna Souza Bomfim Lanna, 20161, 100; Carolina Ulhoa Ribeiro Rezek, 20162, 100; Marilene Santos Ribeiro Cardoso, 20163, 100; Marília Marques Mendes de Souza, 20164, 101; Mario Gomes dos Santos Araujo, 20165, 101; Mário Jesus dos Santos Ximenes Pontes, 20166, 101; Mariza Cardoso de Souza, 20167, 102; Marjorie Clemente Franca, 20168, 102; Marlane Ribeiro da Silva, 20169, 102; Marli de Araujo Leão, 20170, 103; Marli do Prado Silva, 20171, 103; Marluce Aguiar Ferreira, 20172, 103; Marta Keila Gomes do Nascimento, 20173, 104; Marta Rezende Teles, 20174, 104; Mateus Neris Ribeiro, 20175, 104; Mateus Souza Camilo, 20176, 105; Matheus Lopes dos Santos, 20177, 105; Maurício Ferreira Dias, 20178, 105; Max Barauna Ribeiro, 20179, 106; Maxhudson Rodrigues Netto, 20180, 106; Mayara Ataíde Flores, 20181, 106; Mayara Corrêa Mendes, 20182, 107; Mayara Ferreira Lourenço da Silva, 20183, 107; Maycon Alves de Oliveira, 20184, 107; Melk Sedek de Lima e Silva, 20185, 108; Michel de Oliveira Rocha, 20186, 108; Michele Cristine Marins de Paula, 20187, 108; Michele Santos de França, 20188, 109; Maiara Araújo Rodrigues, 20189, 109; Everaldo Gomes de Oliveira, 20190, 109; Miguel Antonio dos Santos Rodrigues, 20191, 110; Miguel Fontes Guedes Gonçalves, 20192, 110; Milane de Sousa, 20193, 110; Diego Costa Lima, 20194, 111; Mirya Almeida Gomes, 20195, 111; Mitaly Victoria Ribeiro dos Santos, 20196, 111; Mônica Silva de Oliveira, 20197, 112; Nadio Nunes da Silva, 20198, 112; Nahara Araújo Santos, 20199, 112; Naiara de Souza da Silva, 20200, 113; Natália da Costa Mendes, 20201, 113; Natália da Silva Alves, 20202, 113; Natália Feitosa da Silva, 20203, 114; Natália Medeiros de Castro, 20204, 114; Natália Souza Coimbra, 20205, 114; Natan Oliveira dos Santos, 20206, 115; Natanael Valentim do Vale, 20207, 115; Nathalia de

Souza Naldo Viana, 20208, 115; Nathália Ferreira dos Santos, 20209, 116; Nathally Lorrany Barbosa Soares Silva, 20210, 116; Nathielle Kathleen Pires Araújo, 20211, 116; Nayara Barcelos Matias de Melo, 20212, 117; Jean Maicon Rodrigues da Mota, 20213, 117; Neilton Batista de Oliveira, 20214, 117; Neylanne Cristina Ribeiro Capinam, 20215, 118; Nilton de Oliveira Cruz, 20216, 118; Norimar Pedro Ferreira Menezes, 20217, 118; Otacilio Lopes Barbosa, 20218, 119; Otacilio Vinicius Rodrigues de Lima, 20219, 119; Ozana da Costa Batista Fernando, 20220, 119; Pamela Naves Correia, 20221, 120; Pâmella Lorraine Oliveira Dias, 20222, 120; Patrícia dos Santos Mendes, 20223, 120; Patrícia Felix de Sousa, 20224, 121; Patricia Lopes do Nascimento, 20225, 121; Patrícia Raicy Pereira Lima, 20226, 121; Patrick Johnson Souza Bernardo, 20227, 122; Patrick Souza Guimarães Cotia, 20228, 122; Paula Maria da Conceição, 20229, 122; Paulo Gabriel Camarco Silva, 20230, 123; Paulo Henrique Nunes de Sa, 20231, 123; Paulo Ricardo de Assis Pereira, 20232, 123; Paulo Sergio Crispim, 20233, 124; Paulo Victor Rodrigues Vitoria, 20234, 124; Pedro César da Silva Maia, 20235, 124; Pedro Elias Souto Vieira, 20236, 125; Pedro Henrique Alves Guerreiro, 20237, 125; Pedro Henrique Andrade de Oliveira, 20238, 125; Pedro Henrique da Costa de Souza, 20239, 126; Pedro Henrique de Faria Ribeiro, 20240, 126; Grazielle da Cruz Brito, 20241, 126; Pedro Henrique Vieira Bastos, 20242, 127; Pedro Henrique Zayat Taveira, 20243, 127; Pedro Krause Silva Rabelo, 20244, 127; Pedro Lucas Felix Canuto, 20245, 128; Pedro Neto Borges, 20246, 128; Pedro Otavio Casarim de Paula, 20247, 128; Angela Cristina Pullig Salgado, 20248, 129; Pedro Paulo Jazeiro Fraga do Nascimento, 20249, 129; Priscilla Carla Sousa, 20250, 129; Priscilla Almeida dos Santos de Castro, 20251, 130; Priscilla Modesto Nascente, 20252, 130; Priscilla Pachioni Rodrigues, 20253, 130; Rafael Araujo Silva, 20254, 131; Rafael de Oliveira, 20255, 131; Rafael Gomes Lima, 20256, 131; Rafael Lins Cardoso, 20257, 132; Rafael Oliveira Nascimento, 20258, 132; Rafael Ribeiro de Alexandria Melo, 20259, 132; Rafael Sales Nogueira, 20260, 133; Rafael Soares Batista, 20261, 133; Rafaela Carvalho de Aguiar, 20262, 133; Rafaela Celeste Lourenço, 20263, 134; Rafaela Raminny da Paixão Damascena, 20264, 134; Rafhaela de Aguiar Noronha, 20265, 134; Raiane Ribeiro, 20266, 135; Raimunda Francisca de Souza, 20267, 135; Raimundo Cesar de Oliveira Martins Junior, 20268, 135; Raimundo Ferreira da Silva, 20269, 136; Raimundo José de Lima Filho, 20270, 136; Rainer Campos de Souza, 20271, 136; Raissa Diana Gonçalves Moraes, 20272, 137; Raissa do Nascimento Marques, 20273, 137; Raissa Jeiser Pereira Tavares, 20274, 137; Ramaiana Santos de Oliveira, 20275, 138; Raquel Amaral Lustosa, 20276, 138; Raquel Barros do Nascimento, 20277, 138; Raquel Barros Xavier, 20278, 139; Raquel Miranda e Silva, 20279, 139; Raquel Venancio Mesquita de Sousa, 20280, 139; Rafael Silveira Fernandes, 20281, 140; Raul Vyttror Carvalho Ramalho, 20282, 140; Raury Henrique Sousa e Sousa, 20283, 140; Rayanne da Costa Romualdo, 20284, 141; Rayara dos Santos Soares, 20285, 141; Rebeca de Sousa Requia Guimarães, 20286, 141; Reizane de Jesus dos Santos, 20287, 142; Renata Alves dos Santos, 20288, 142; Renata Santana Ribeiro, 20289, 142; Renato Rodrigues Gonçalves, 20290, 143; Rene dos Santos, 20291, 143; Reydsom Viana Alves da Motta, 20292, 143; Ricardina Barbosa de Albuquerque, 20293, 144; Ricardo Jose Molinaro Costa Junior, 20294, 144; Ricardo Rodrigo Rocha, 20295, 144; Ricardo Rodrigues da Silva, 20296, 145; Roberta Ferreira dos Anjos Brauna, 20297, 145; Roberto Soares Leite, 20298, 145; Robson Rosa de Jesus, 20299, 146; Rogerio Dantas de Carvalho, 20300, 146; Rogerio de Souza Carvalho, 20301, 146; Romário Siqueira de Lima, 20302, 147; Rômis Cardoso da Mota, 20303, 147; Roney Menezes de Sousa, 20304, 147; Roseana da Silva Lima, 20305, 148; Rosival José dos Santos, 20306, 148; Thalison Madeiro, 20307, 148; Rubenildo Alves do Nascimento Martins, 20308, 149; Rute Ester de Assis Borges dos Santos, 20309, 149; Ryan Pablo Alves de Oliveira, 20310, 149; Sabrina Pereira Lares, 20311, 150; Sâmalla Serracena Brito, 20312, 150; Samara Maria da Conceição Andrade, 20313, 150; Samara Santos Amorim, 20314, 151; Samara Silva Sardinha, 20315, 151; Samuel Alston Leite Silva, 20316, 151; Samuel Costa de Almeida de Sa, 20317, 152; Samuel Elyas Jesus Martins, 20318, 152; Sandra Maria Damasceno Fernandes, 20319, 152; Sara de Souza Sena, 20320, 153; Sara Sousa da Silva, 20321, 153; Sarah da Silva Araújo, 20322, 153; Seane Brito do Nascimento, 20323, 154; Selmo Borges de Souza, 20324, 154; Selso Luiz da Silva, 20325, 154; Sheila Carine de Jesus Oliveira, 20326, 155; Sherlington Brenno da Silva, 20327, 155; Shirlene Brandão Cunha, 20328, 155; Sidinei Angelo de Lima, 20329, 156; Simone dos Santos Almeida, 20330, 156; Sirleni Conceição da Silva, 20331, 156; Solange Lima dos Santos, 20332, 157; Sônia Maria da Glória Santos Meirelles, 20333, 157; Stéphane Rodrigues de Abreu, 20334, 157; Stephanie Lorrany Lima da Silva, 20335, 158; Suelen Regina de Lima Andriola, 20336, 158; Sumi Danitsa Champac Lozano, 20337, 158; Suyara de Lima Neves, 20338, 159; Thaírnara Alves dos Santos, 20339, 159; Taliane Mendes dos Santos, 20340, 159; Tarcisia Maria dos Santos Miranda, 20341, 160; Tarcisio Junior Alves de Souza, 20342, 160; Tatiane dos Santos Farias Delfino, 20343, 160; Tatiane Fortes de Campos Oliveira, 20344, 161; Tatiane Santos de Oliveira, 20345, 161; Tatianna Ribeiro Gomes Mota, 20346, 161; Taynara Gabrielly de Oliveira Cordeiro, 20347, 162; Vinicius Guedes de Andrade, 20348, 162; Thaís Gonçalves Santos, 20349, 162; Thaís Leny de Souza Barbosa, 20350, 163; Thaís Moura Rodrigues, 20351, 163; Thauany Liberal Souza dos Santos, 20352, 163; Thaynara dos Anjos da Conceição, 20353, 164; Thayron Ewert Rodrigues, 20354, 164; Thays Thauane Santos Lima, 20355, 164; Thayslla Priscilla da Silva Machado, 20356, 165; Thiago Cabral Martins, 20357, 165; Thiago Ferreira Rocha, 20358, 165; Thiago Figueiredo Regino, 20359, 166; Jovana Stefany Tavares Gonçalves, 20360, 166; Thiago Ramos Azevedo, 20361, 166; Thiago Rodrigues da Silva, 20362, 167; Thierry Augusto Souza Cruz França, 20363, 167; Thiffany Brenda Lustosa de Souza, 20364, 167; Thuane Príncipe dos Santos, 20365, 168; Tiago Alves dos Anjos, 20366, 168; Tiago de Andrade Santos, 20367, 168; Tyago dos Santos Fernandes, 20368, 169; Ulisses Menezes da Silva, 20369, 169; Ulisses Pereira Carvalho, 20370, 169; Valdeir

da Silva Barbosa, 20371, 170; Valdenice Rodrigues de Souza, 20372, 170; Valdinei Tavares Silva, 20373, 170; Valentino José Soares Neto, 20374, 171; Valéria Rodrigues do Nascimento, 20375, 171; Vanderlei da Silva, 20376, 171; Vanderlei Pinto Cirqueira, 20377, 172; Vania Raquel Sá Meneses, 20378, 172; Victor Cursino de Lemos Costa, 20379, 172; Victor Hugo Cornelio Lopes, 20380, 173; Victor Hugo Oliveira Silva, 20381, 173; Victor Nascimento Caetano, 20382, 173; Victor Pereira da Silva, 20383, 174; Victor Regis Lopes Hugo, 20384, 174; Vinicius Johnathan Silva de Castro, 20385, 174; Vinicius Keven Rufino Lima, 20386, 175; Vinicius Raimundo dos Santos Rocha, 20387, 175; Vinicius Silvestre da Silva, 20388, 175; Vitalino Souza Ferreira, 20389, 176; Vitor Gabriel Rocha de Souza, 20390, 176; Vitor Hugo de Moraes Oliveira, 20391, 176; Vitor Sousa Pires, 20392, 177; Vitória Larissa Batista Henrique, 20393, 177; Vitória Mayla Nobre Miranda, 20394, 177; Maria Carolina Mapurunga Rocha, 20395, 178; Vitória Ravena Rodrigues Lopes, 20396, 178; Vitória Rezende Dias, 20397, 178; Wagnei Araujo Mota, 20398, 179; Wagner Souza Francisco, 20399, 179; Waleska Siqueira Rodrigues Gregorio, 20400, 179; Waline Soares Barbosa Rodrigues, 20401, 180; Wallisson Luis Oliveira Matos, 20402, 180; Walter Lapesqueur Adjuto Neto, 20403, 180; Wanderson de Almeida Lima, 20404, 181; Wanderson Gomes Nunes, 20405, 181; Wanusa Maria Rodrigues Sousa, 20406, 181; Warley Gonçalves Mendes, 20407, 182; Welberson Alexandre de Lima Rodrigues, 20408, 182; Welf Jose Pereira Martins, 20409, 182; Fernando dos Santos Queiroz, 20410, 183; Wellington Alves Pereira, 20411, 183; Wellington Jesus da Silva, 20412, 183; Wellington Vitor Machado Rego, 20413, 184; Wesley Almeida da Silva, 20414, 184; Wesley Reis Barbosa Andrade, 20415, 184; Wesley Vinicius Lima Rodrigues, 20416, 185; Vanesca Lucia Inacio, 20417, 185; Wesliana Gonçalves Conrado, 20418, 185; William Mariano da Silva, 20419, 186; William Rosa Dutra, 20420, 186; William Tavares da Silva, 20421, 186; Willian Dias de Almeida, 20422, 187; Wilson Junior Goncalves dos Santos, 20423, 187; Wirley Marques Pereira, 20424, 187; Yasmim Silva Piveta, 20425, 188; Yasmin Ferreira Nunes, 20426, 188; Yasmin Geovanna Araujo Nóbrega, 20427, 188; Yasmin Graciliano de Lima, 20428, 189; Yasmin Lorayne Gomes Santos, 20429, 189; Dulcila Vieira da Costa, 20430, 189; Yasmin Santana Leite da Silva, 20431, 190; Ygor de Sousa Rodrigues, 20432, 190; Yuri Pereira Neves, 20433, 190; Zaqueu Rodrigues Flor, 20434, 191; Zenailde Ribeiro Sobrinho de Sousa, 20435, 191; Ziuвания Chaves Carvalho Bach, 20436, 191; Jaime Jose da Hora, 20437, 192; Roberto Neto Alves Bastos, 20438, 192; Weskem Freitas Santos, 20439, 192; Delvani Antonio da Silva, 20440, 193; Jamilly Gonçalves de Oliveira, 20441, 193; Iago Natan Oliveira Bomfim, 20442, 193; Pedro Ivens Lousada Leonardo, 20443, 194; Luigi Simões Lacerda, 20444, 194; Nilson de Oliveira Nascimento Junior, 20445, 194; Ana Lídia Silva de Souza, 20446, 195; Carlos Eduardo Ferreira de Oliveira, 20447, 195; Sâmia de Souza Gomes, 20448, 195; Hanna Cristina Machado da Silva, 20449, 196; Daniela Martins de Abreu, 20450, 196; Victor Augusto Gois Maciel da Silva, 20451, 196; Piremar Marques Benvido Junior, 20452, 197; Ronaldo dos Santos Rodrigues, 20453, 197; Ivana Maria Ferreira Penha, 20454, 197; Adriana de Jesus Machado, 20455, 198; Lorrane Araujo Rodrigues, 20456, 198; Mariana da Silva Souza, 20457, 198; Gibson Bernardo da Silva Durães, 20458, 199; Marília Ramos Cunha, 20459, 199; Michael da Costa Moraes, 20460, 199; Nathália Vieira Alves, 20461, 200; Luiz Alfredo Côrtes Rêgo Gomes da Nova, 20462, 200; João Gabriel Macedo de Andrade Vieira, 20463, 200; Livro 36B, Patrícia da Silva Freire, 20464, 01; Thainã Gonçalves Silva, 20465, 01; Jessica de Oliveira Guimaraes, 20466, 01; Julyanna Thaisa Ferreira, 20467, 02; Ravena Sobral Oliveira, 20468, 02; Vanessa Natalia Nunes Araujo, 20469, 02; Marcus Vinicius Martins Carnauba, 20470, 03; Antonio de Nazare, 20471, 03; Karollynny Correia Godoi, 20472, 03; Maitê Rudi de Souza, 20473, 04; Jonathan Matheus da Silva Lima, 20474, 04; Halysun Bruno Lima Caixeta, 20475, 04; Ester Ferreira Lima Caixeta, 20476, 05; Jeferson de Oliveira Cordeiro, 20477, 05; Gabriela Braga Guimarães, 20478, 05; Mackallester Silva Caetano do Carmo, 20479, 06; Rafael Ramalho da Silva, 20480, 06; Gabriel Araújo dos Santos, 20481, 06; Luzanilde Sena da Cunha, 20482, 07; Matheus Rodrigues de Souza, 20483, 07; Eduardo Santos Pereira, 20484, 07; Ubemarr Araujo Gomes, 20485, 08; Luiz Carlos Claver, 20486, 08; Josue Franco Moreira da Silva, 20487, 08; Weslane Chaves, 20488, 09; Hugo Demétrio Gonzaga de Sena Cezário, 20489, 09; Willian Freire Ribeiro, 20490, 09; Rafael Fernandes Andrade, 20491, 10; Flavia de Oliveira Lima, 20492, 10; Heloisa Rodrigues Dias, 20493, 10; Geovana Abrenhosa de Oliveira, 20494, 11; Ana Paula Dantas Cardoso, 20495, 11; Gabriela Letícia Ferreira da Silva, 20496, 11; Yuri Jô dos Santos, 20497, 12; Thayane Monteiro Laurindo da Silva, 20498, 12; Jasmine Keila Lima Mendes, 20499, 12; Diretora Pedagógica Michelle Sousa da Costa, Reg. n.º 243 - Faculdade de Tecnologia Ícone-Facti; Secretária Escolar Elvira Alves Cezário, Reg. n.º 2547 - CIP - Colégio Integrado Polivalente (Sede I).

COLÉGIO OBJETIVO DF - UNIDADE II, credenciado pela Portaria nº 228, de 15 de agosto de 2018 - SEEDF: ENSINO MÉDIO, Livro 01, Glaucio Batista Costa Junior, 160, 54; Diretora Sara Franco Pinto Brasil, Reg. n.º 269 - FSM; Secretária Escolar Janice Lacerda Chagas Vasques, Reg. n.º 1358 - SE/DIE-DF.

COLÉGIO OBJETIVO DF - UNIDADE V, autorizado, a título provisório, pela Ordem de Serviço nº 06, de 12 de janeiro de 2021 SEEDF: ENSINO MÉDIO, Livro 01, Raquel Calderon Canessa Robinson, 39, 13; Diretora Cláudia Simone Gomes Mialichi, Reg. n.º 423 - FATEP; Secretária Escolar Wanda Maria do Nascimento Castro Alves, Reg. n.º 17/2007 - Instituto Monte Horebe.

GRUPO EDUCACIONAL CEPED, recredenciado pela Portaria nº 169, de 16 de maio de 2019 - SEEDF: ENSINO MÉDIO - MODALIDADE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - EJA/EAD, Livro 09, Aloisio de Lima Lopes Filho, 5641, 181; Antonia Gonçalves Felix de Amaral, 5642, 181; Andreia Ferreira dos Santos Costa, 5643, 181; Ana Cláudia de Sousa Oliveira, 5644, 182; Agripina Agneves Timóteu, 5645, 182; Auzenira Bezerra Silva, 5646, 182; Adriana Maria dos Santos Pereira, 5647, 183; Aline

Casemiro dos Reis dos Santos, 5648, 183; Angelica Fatima dos Santos Kregenski, 5649, 183; Artur Pereira Barbosa, 5650, 184; Alex Souza da Silva, 5651, 184; Andre Luis da Silva Vieira, 5652, 184; Augusto Kayan Bomfim Pinheiro, 5653, 185; Alvanio Radaelli, 5654, 185; Claudio Aparecido Verardo, 5655, 185; Celiane Ferreira de Andrade, 5656, 186; Camilla Kerlen da Silva Afonso, 5657, 186; Cleto Luiz dos Santos Benvindo, 5658, 186; Creuza Marangon Camargo, 5659, 187; Cecília Getirana Marques, 5660, 187; Carlos Antonio Neves Cardoso, 5661, 187; Daniel Rosa do Lago, 5662, 188; Daniel de Ramos, 5663, 188; Daliana Gabriela Marques Thomaz, 5664, 188; Deivi Mazoel Santos, 5665, 189; Elias Magalhaes Silva, 5666, 189; Eduardo Augusto de Andrade, 5667, 189; Elizete Alves Rodrigues, 5668, 190; Esio Flavio Rodrigues Pereira, 5669, 190; Edileusa Almeida Gomes, 5670, 190; Elidio David de Lima, 5671, 191; Fernando Venâncio da Silva, 5672, 191; Fabiana Farias de Medeiros, 5673, 191; Fernando dos Santos Matoso, 5674, 192; Francisco Ronaldo Ferreira Starcevic, 5675, 192; Francis da Silva Pereira, 5676, 192; Gerson Marlon de Oliveira, 5677, 193; Gisleny Fernandes Cardoso, 5678, 193; Genilisa Lopes de Sousa, 5679, 193; Gustavo Henrique Crovador Lopes Pagani, 5680, 194; Gustavo Pereira Pinto, 5681, 194; Gabriel Alves de Oliveira, 5682, 194; Gislaiane Nobres Vitor, 5683, 195; Hugo Soares D'Abadia, 5684, 195; Beatriz Leite da Silva Vieira, 5685, 195; Isabella Crysthine Barbosa Silva, 5686, 196; Igor Felipe Mendonça Gomes, 5687, 196; Isabelle Louíse Cristino Lourenço, 5688, 196; Isabela Maria Martins, 5689, 197; Ilma Aparecida da Silveira Scholze, 5690, 197; Jacon Elias, 5691, 197; Juliana Marques de Sousa, 5692, 198; Jucinea Regina da Silva, 5693, 198; Jorge Victor Paiva Silva, 5694, 198; Joao Paulo Neves de Assis, 5695, 199; Josiane Soares Sampaio, 5696, 199; Josiana Mazini da Silva, 5697, 199; Jorge Inaldo Ferreira da Silva, 5698, 200; Jaciara Pereira de Elias, 5699, 200; Jocelia de Fatima Winhewski da Costa, 5700, 200; Livro 10, Jonathan Rafael Gonçalves Vidal, 5701, 01; Jose Carlos dos Santos, 5702, 01; Jorge Luiz Gomes Pereira, 5703, 01; Jhones Rodrigues Machado, 5704, 02; Josémaria Quintanilha Barbosa, 5705, 02; José Vinicius Nunes Brandão, 5706, 02; Karine da Luz, 5707, 03; Kaique Ewerton Gonçalves, 5708, 03; Katia Priscila Paz, 5709, 03; Luís Henrique Santo Silva, 5710, 04; Larissa Micaelli Brito de Souza, 5711, 04; Laiza Ferreira da Cunha, 5712, 04; Loreni de Fatima de Lima Ribeiro, 5713, 05; Lucas Pereira Brito, 5714, 05; Leonardo Jose Ochika, 5715, 05; Lucas Lima Pereira, 5716, 06; Luana Gomes Pereira, 5717, 06; Lázaro Rocha Cruz, 5718, 06; Lorena Filipak Moreira, 5719, 07; Ligia Borges dos Santos, 5720, 07; Lucas Matheus dos Santos Gonçalves, 5721, 07; Leandro Costa Barbosa, 5722, 08; Leiane Vogado Ribeiro, 5723, 08; Laiane Lorena da Costa Dantas Pereira, 5724, 08; Manoel Messias da Silva Pires, 5725, 09; Meirey Rose de Araujo Feitosa, 5726, 09; Marines dos Santos, 5727, 09; Micheline Alves Machado, 5728, 10; Marco Junio dos Santos Figueiredo, 5729, 10; Maria José de Oliveira, 5730, 10; Philype Lemos de Andrade, 5731, 11; Patricia Portella Borges, 5732, 11; Pedro Henrique dos Santos Batista, 5733, 11; Jose Julcinei Alves dos Santos, 5734, 12; Maria Clara Motta da Silva, 5735, 12; Myliana Katlyn de Oliveira, 5736, 12; Miriam Lourenço de Sequeira, 5737, 13; Nilsa Maria Caobeli Machado, 5738, 13; Nathalia Matias dos Anjos, 5739, 13; Ondina Martins Peres, 5740, 14; Paulinho Ribeiro de Souza, 5741, 14; Káscia Heloiza Sousa dos Santos, 5742, 14; Joao Batista Barbosa, 5743, 15; Thiago Vinicius Pirone dos Santos, 5744, 15; Rubens Ney Mendes Soares, 5745, 15; Rhayatty Ryullys Silva Souza, 5746, 16; Rosane Xavier de Oliveira, 5747, 16; Reginaldo Nunes da Silva, 5748, 16; Renata de Sousa Porto, 5749, 17; Rodrigo César Goulart, 5750, 17; Rodrigo Mantelli, 5751, 17; Lilian Cristina Sousa, 5752, 18; Renata Vasconcelos de Deus, 5753, 18; Roberto Portela Amaral, 5754, 18; Reinaldo Maria da Silva, 5755, 19; Roberto Antonio do Prado Júnior, 5756, 19; Rivelino Vera Barros, 5757, 19; Roberto Carlos Antunes, 5758, 20; Raimunda Ferreira Nunes, 5759, 20; Sávio da Silva Oliveira, 5760, 20; Sabrina Cruz Lima, 5761, 21; Suely Aparecida Santana Macedo, 5762, 21; Sheila Soares de Oliveira dos Santos, 5763, 21; Sil Farney Rodrigues de Jesus, 5764, 22; Salvador Francisco Furtado de Azevedo, 5765, 22; Sivanildo Teixeira Lima, 5766, 22; Sergio Andrey Santos Silva, 5767, 23; Thiago Nascimento Lopes, 5768, 23; Valteres Almeida da Silva, 5769, 23; Victor Hugo Maia Gomes, 5770, 24; Vicatris Florvil, 5771, 24; Werley Felipe Rodrigues Vieira, 5772, 24; Willner Marques de Araújo, 5773, 25; Willison Rafic Rocha de Oliveira, 5774, 25; Williams Rodrigues Maia, 5775, 25; Wanderson Ribeiro da Silva, 5776, 26; Zilmara Queiroz Costa Simões, 5777, 26; Samara da Cruz Santos, 5778, 26; Eliseu Soares Sampaio, 5779, 27; Josiane Soares Sampaio, 5780, 27; Francisco Anderson Santos da Silva, 5781, 27; Danilo de Oliveira Tavares da Silva, 5782, 28; Rogerio Carlos da Silva Junior, 5783, 28; Reginaldo Benedito Domingos, 5784, 28; Pedro Henrique Martins Alves, 5785, 29; Edina Furquim Coito, 5786, 29; Érica Fernanda Ribeiro, 5787, 29; Ayanne Marine Crisóstomo de Moraes dos Santos, 5788, 30; Luine Lorraine Soares Macedo Galdino, 5789, 30; Gledson Eduardo da Silva, 5790, 30; Milton Celso Filus, 5791, 31; Luciele Ferreira Nunes, 5792, 31; Eudes Pereira Alves, 5793, 31; Diretora Priscilla Lindoso da Silva Dutra, Reg. nº 1422 - FAIARA; Secretária Escolar Sara Deyse de Souza, Reg. nº 2802 - CIP - Colégio Integrado Polivalente (Sede I).

INTEGRA CENTRO PROFISSIONALIZAÇÃO E EDUCAÇÃO TÉCNICA, credenciado pela Portaria nº 344, de 23/10/2020 - SEEDF: CURSO TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO DE TÉCNICO EM SECRETARIADO - EAD, Livro 01, Gilberto Monte Ferreira, 62, 23; Suellen Tábatha Dias Carneiro, 63, 23; Francinilda Vitor de Holanda, 64, 23; Karen Regina e Silva Araújo, 65, 24; Stéphanie Lorraine Gouveia da Silva, 66, 24; Arlinda do Nascimento Rodrigues, 67, 24; Bárbara Marques Pinheiro Resende, 68, 25; Ana Patricia de Mesquita, 69, 25; Diretora Naiara Pedon Carvalho Clemente, Reg. nº 1500040212 - USP; Secretária Escolar Nauanny Miranda de Amorim, Reg. nº 37351 - Escola CETEB de Jovens e Adultos.

INSTITUTO MONTE HOREBE ASA SUL, recredenciado pela Portaria nº 158, de 13 de maio de 2019 - SEEDF: CURSO TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO DE TÉCNICO EM ANÁLISES CLÍNICAS, Livro 12, Marco Aurelio Monteiro Martins, 3237, 13; Simara

Aldeide da Silva Borges, 3238, 13; Diretora Márcia Mouro de Souza, Reg. nº 4307 - MEC; Secretária Escolar Roseane da Silva Correia, Reg. nº 7060 - Instituto Monte Horebe.

INSTITUTO MONTE HOREBE ASA SUL, credenciado pela Portaria nº 170, de 17 de maio de 2019 - SEEDF: CURSO TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO DE TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO - EAD, Livro 27, Vilania Oliveira Mesquita, 7855, 55; CURSO TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO DE TÉCNICO CONTABILIDADE - EAD, Kellysson Veras Caldas, 7856, 56; Luria Ferreira da Silva Souza, 7857, 56; Diretora Márcia Mouro de Souza, Reg. nº 4307 - MEC; Secretária Escolar Roseane da Silva Correia, Reg. nº 7060 - Instituto Monte Horebe.

INSTITUTO MONTE HOREBE ASA SUL, credenciado pela Portaria nº 253, de 1º de dezembro de 2014 - SEDF: CURSO TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO DE TÉCNICO EM SECRETARIADO - EAD, Livro 27, Claudia Aleixo da Silva, 7858, 56; Dayse Marques Soares da Silva, 7859, 57; Edirlene Alves Carneiro, 7860, 57; Helena Caroline Santos Lobato, 7861, 57; Ivonete Sousa Guimarães, 7862, 58; Janaina da Conceição Pereira, 7863, 58; Jaqueline Mota de Araújo, 7864, 58; Joselia Martins de Brito Santos, 7865, 59; Lorena Almeida Ramalho, 7866, 59; Maria Eduarda Garcêz Pastori, 7867, 59; Talita Nogueira Epifaneo, 7868, 60; Werveson Andrade de Moraes, 7869, 60; CURSO TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO DE TÉCNICO EM SECRETARIA ESCOLAR - EAD, Alessandra Glauca Ferreira de Souza, 7870, 60; Danielle Patricia Vinhal de Moraes, 7871, 61; Josiane Fernandes Lopes de Aguiar Reis, 7872, 61; Lenícia Fernanda Vieira de Carvalho, 7873, 61; Maria Laudicéa Bom Parto Pereira, 7874, 62; Raissa Di Giorno Azevedo Cunha, 7875, 62; Raquel Correia, 7876, 62; CURSO TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO DE TÉCNICO EM TELECOMUNICAÇÕES - EAD, Ana Szervinsk Bernardes, 7877, 63; CURSO TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO DE TÉCNICO EM TRANSAÇÕES IMOBILIÁRIAS - EAD, Fábio Pereira de Sousa, 7878, 63; João Batista Carlos de Sousa, 7879, 63; Karine Carvalho dos Santos, 7880, 64; Raimundo Nonato Lima Duarte, 7881, 64; Rogério Marques de Souza, 7882, 64; Diretora Márcia Mouro de Souza, Reg. nº 4307 - MEC; Secretária Escolar Roseane da Silva Correia, Reg. nº 7060 - Instituto Monte Horebe.

INSTITUTO SÃO JOSÉ, recredenciado pela Portaria nº 93, de 22 de março de 2019 - SEEDF: ENSINO MÉDIO, Livro 03, Miguel Félix de Araújo Siqueira, 1004, 96; Diretora Domingas de Jesus Furtado Rocha, Reg. nº 34129 - MEC; Secretária Escolar Eliene de Oliveira Santos, Reg. nº 2157/06 - SUBIP/SEDF.

INSTITUTO TÉCNICO EDUCACIONAL MADRE TERESA, recredenciado pela Portaria nº 31, de 25 de fevereiro de 2010 - SEDF: CURSO TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO DE TÉCNICO EM ENFERMAGEM, Livro 31, Adriana Pereira dos Santos Tolentino, 9036, 11; Adriana Viana Ribeiro, 9037, 12; Adriele Gonçalves de Barros, 9038, 12; Adriele Vitória Gomes do Nascimento da Silva Beserra, 9039, 12; Adrielle Dias de Oliveira, 9040, 13; Adrieny Shaienny Marques Santos Brito, 9041, 13; Aila Kauani Lima Nascimento, 9042, 13; Alessandra Silva da Costa, 9043, 14; Alexandre Ricardo da Silva Alves, 9044, 14; Aline Gomes Chaves, 9045, 14; Allana Cristina Martins de Melo, 9046, 15; Amanda Carolina da Silva Espírito Santo, 9047, 15; Amanda Cristina de Jesus Silva, 9048, 15; Amanda de Souza Ferreira, 9049, 16; Amanda Gonçalves Mendes, 9050, 16; Amanda Paula Braga Xavier, 9051, 16; Ana Carolina de Santana, 9052, 17; Ana Carolina Silva dos Santos, 9053, 17; Ana Cecília dos Santos Lima, 9054, 17; Ana Cristina Barbosa Fontes, 9055, 18; Ana Cristina Nunes Silva, 9056, 18; Ana Heloisa Carvalho de Araújo, 9057, 18; Ana Karolina Santos Ferreira, 9058, 19; André Lemos do Prado, 9059, 19; Andressa Cordeiro Marques, 9060, 19; Andressa Barbosa da Silva, 9061, 20; Andressa Conceição da Silva, 9062, 20; Anne Laysla Ferreira Duarte, 9063, 20; Anyelle Pinho da Silva, 9064, 21; Beatriz da Silva Pinto, 9065, 21; Beatriz Diniz Cavalcante, 9066, 21; Bruna Araújo Bastos Cordeiro, 9067, 22; Bruna Maciel Makoski, 9068, 22; Bruna Silva dos Santos, 9069, 22; Camila Alexandrina de Souza, 9070, 23; Camila Silva Ciqueira, 9071, 23; Carlos Augusto Alves Rodrigues, 9072, 23; Carolina Barbosa Lima, 9073, 24; Carolina Galvão Senna, 9074, 24; Caroline Silva Lazaro, 9075, 24; Célia Gomes Boaventura, 9076, 25; Claudia Lourenço dos Santos Silva, 9077, 25; Cleidiane Vieira da Silva, 9078, 25; Clícia Oliveira Ferreira, 9079, 26; Cristiane Machado do Vale de Andrade, 9080, 26; Cristina Moreira Neri Araújo, 9081, 26; Daiana Rodrigues Campos, 9082, 27; Danielly Clemente Costa, 9083, 27; Débora Fernanda Monteiro Delmondes, 9084, 27; Diuiliana Lissa Gonçalves da Silva, 9085, 28; Domingas Rodrigues Alencar, 9086, 28; Douglas Artiles de Matos, 9087, 28; Edjane Rodrigues Campos da Silva, 9088, 29; Eduarda Olegário da Silva, 9089, 29; Eduarda Santos Marques, 9090, 29; Elaine Cristina Alves da Mota Araujo, 9091, 30; Elane Ramos Santiago, 9092, 30; Elisângela Maria de Moura, 9093, 30; Ellen Dayane Silva de Castro, 9094, 31; Emanuelly Vieira de Souza, 9095, 31; Emilly Lopes da Costa, 9096, 31; Emily Rodrigues Gama, 9097, 32; Enayra Suellen Miranda dos Santos, 9098, 32; Estefane Vieira Chaves Tavares, 9099, 32; Estelina Ferreira Alves, 9100, 33; Estevam Washington Silva Araujo, 9101, 33; Evelyn Caroline Cardoso de Mendonça, 9102, 33; Fabiana da Silva Ribeiro, 9103, 34; Fabiola Ferreira da Cruz, 9104, 34; Francisca Aparecida da Silva Brito, 9105, 34; Francisca Patricia de Oliveira Gonzaga, 9106, 35; Fúlvia Pereira da Silva, 9107, 35; Gabriel Malaquias Arcaño, 9108, 35; Gabriela Maciel Guimarães, 9109, 36; Gabrielly Ribeiro Parreiras, 9110, 36; Geovanna Ribeiro Gonçalves, 9111, 36; Gessiane Moreira Araújo, 9112, 37; Giovanna Bueno Lopes, 9113, 37; Giselly da Silva das Mercês, 9114, 37; Gisley da Cunha, 9115, 38; Giuliana Alves de Oliveira Bonifácio, 9116, 38; Glória Stefany Pereira da Silva, 9117, 38; Hellen Dias de Almeida, 9118, 39; Ingrid Lins de Oliveira, 9119, 39; Israel Ribeiro de Andrade, 9120, 39; Ivonei Neves Gonçalves, 9121, 40; Izaiane França Coimbra, 9122, 40; Janafna Rodrigues da Silva, 9123, 40; Jenifer Luz Santana, 9124, 41; Jéssica Ribeiro Silva, 9125, 41; Jéssica Silva da Costa, 9126, 41; Jucelia Alves Gomes, 9127, 42; Juciane de Moraes Silva, 9128, 42; Kaline Moreira Pereira, 9129, 42;

Karen Lourena Conrada Pinheiro Sant'ana, 9130, 43; Karine Conceição Ferreira, 9131, 43; Kelen Neves Mignot, 9132, 43; Kelly Nayara Batista, 9133, 44; Kessia Carvalho de Melo, 9134, 44; Laís Ferreira da Silva, 9135, 44; Leticia Stefany Rocha dos Santos, 9136, 45; Lidiane Natalia de Abreu Moraes, 9137, 45; Lorena Bezerra da Silva, 9138, 45; Lorena Raissa Ferreira de Sousa, 9139, 46; Lorrane Stefane das Neves Claros de Almeida, 9140, 46; Luana Teles de Jesus, 9141, 46; Ludmila Maria da Conceição Bispo de Souza, 9142, 47; Luzineide Gonçalves Mesquita, 9143, 47; Marcia Alejandra Lopes Teixeira, 9144, 47; Marcia Cristina de Faria Costa, 9145, 48; Maria Amanda Araujo de Oliveira, 9146, 48; Maria da Conceição Feitosa da Costa, 9147, 48; Maria de Fatima Xavier Silva, 9148, 49; Maria de Jesus de Souza Filha, 9149, 49; Maria do Carmo Alves de Almeida, 9150, 49; Maria Eduarda Rodrigues Barbosa de Araujo Horta, 9151, 50; Maria Kaline Bezerra Alves, 9152, 50; Maria Luiza Andrade Araújo dos Reis, 9153, 50; Maria Marta Ribeiro da Silva Lopes, 9154, 51; Maria Rita do Nascimento Pereira, 9155, 51; Maria Tereza de Souza Tavares, 9156, 51; Maria Vitória Franco Regis, 9157, 52; Mariana Vaz de Almeida, 9158, 52; Mariane Vitória de Souza Brito, 9159, 52; Marilene Rodrigues Correia Silva, 9160, 53; Marinete Francisca Bezerra, 9161, 53; Marluvia dos Santos Silva, 9162, 53; Mateus Fernandes Bezerra, 9163, 54; Mayara de Sousa Teles, 9164, 54; Mércia Brito de Oliveira, 9165, 54; Micaele Cristine Macêdo Felix, 9166, 55; Micheline Melo de Albuquerque Braga do Nascimento, 9167, 55; Natália Sepulveda da Silva, 9168, 55; Nathália Campos de Sousa, 9169, 56; Nathália Evangelista dos Santos, 9170, 56; Neilon de Jesus Freire, 9171, 56; Nicolle Salviano Carvalho, 9172, 57; Nilma Martins Barbosa, 9173, 57; Nubia Maria Silva Dourado Brito, 9174, 57; Paloma Mendonça Fernandes Teixeira, 9175, 58; Paulo Rogério Santos Paiva, 9176, 58; Pedro Costa da Silva, 9177, 58; Rafael Gomes da Silva Fernandes, 9178, 59; Ranyane Victoria dos Santos, 9179, 59; Raquel de Oliveira Ferreira, 9180, 59; Rayana de Araujo Francisco, 9181, 60; Rayanne Mendes Ribeiro, 9182, 60; Rejane Alves Magalhães de Souza, 9183, 60; Renata Aparecida de Oliveira Alves, 9184, 61; Renata Paula dos Santos Oliveira, 9185, 61; Renata Silva da Cunha, 9186, 61; Ronan José de Lima Júnior, 9187, 62; Rosa Barros Pereira, 9188, 62; Roseli Gonzaga da Silva de Sousa, 9189, 62; Ruana Coutinho Ferrão, 9190, 63; Sheila Meneses Silva, 9191, 63; Simone Maria dos Santos Leal, 9192, 63; Stephanie Rodrigues Almeida, 9193, 64; Stephany Santos Cavalcante de Jesus, 9194, 64; Sthefanne Jackelline Martins Calutino, 9195, 64; Sueli das Graças Rodrigues de Melo, 9196, 65; Taikeanne do Nascimento Silva, 9197, 65; Tainá Venancio de Freitas, 9198, 65; Taís Nunes de Oliveira, 9199, 66; Talita Neiva Moreira, 9200, 66; Tamyres Bruna Mendes Moita, 9201, 66; Tarcisio Trindade Santos, 9202, 67; Tatiane Barbosa Pacheco de Jesus, 9203, 67; Taynara Rodrigues da Silva, 9204, 67; Thaiane Oliveira Andrade, 9205, 68; Tháfs Cunha da Rocha, 9206, 68; Tháfs Rodrigues Castelo, 9207, 68; Thales Brenner Xavier da Silva, 9208, 69; Thallya de Jesus, 9209, 69; Thatyele da Silva Gomes, 9210, 69; Thayná Pires de Sousa, 9211, 70; Vanda Lúcia de Sousa Botelho, 9212, 70; Vânia Paula Rodrigues da Silva, 9213, 70; Vitória Indiano da Silva, 9214, 71; Warlen Gomes Ferreira, 9215, 71; Yasmin Lins de Oliveira, 9216, 71; CURSO TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO DE TÉCNICO EM RADIOLOGIA, Andressa Costa Marques Rosa, 9217, 72; Cleysson Batista da Costa, 9218, 72; Edivânia Cristina Gomes dos Santos Belchior, 9219, 72; Guilherme Machado de Lira, 9220, 73; Liliane França de Oliveira Rodrigues, 9221, 73; Marcelo Henrique Oliveira Sergino Rodrigues, 9222, 73; Metusalém da Silva Portela, 9223, 74; Raphael Alexandre Rodrigues Gonçalves, 9224, 74; Renato Rodrigues Madureira, 9225, 74; Diretora Aline Santana de Lima, Reg. n.º 3257/09 - MEC; Secretária Escolar Célia Soares dos Reis, Aut. n.º 3443 - SUPLAV.

CANCELAMENTO

Cancelar o nome de Maria Clara de Araújo Siqueira, constante da Relação dos Concluintes de Ensino Médio, do INSTITUTO SÃO JOSÉ, publicado no DODF nº 50, de 16 de março de 2021, por ter sofrido alteração em seu nome.

CORREGEDORIA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 261, DE 27 DE AGOSTO DE 2021

A CHEFE DA CORREGEDORIA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo inciso I, do artigo 1º, da Portaria nº 413, de 06 de dezembro de 2016, publicada no DODF nº 229, de 7 de dezembro de 2016, página 35, resolve:

Art. 1º Prorrogar o prazo para a conclusão dos Processos Disciplinares nº 00080.00000373/2018-20, 00080.00148140/2018-15 e 00080.00146821/2018-31, por 60 (sessenta) dias, a contar de 31 de agosto de 2021, conforme artigo 217, Parágrafo Único, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ETIENE BARBOSA RAMOS

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA

PORTARIA Nº 127, DE 25 DE AGOSTO DE 2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto no art. 105, parágrafo único, incisos I e III, da Lei Orgânica do Distrito Federal, bem como no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 228, XXIV, do Regimento Interno desta Secretaria, aprovado pelo Decreto nº 40.079, de 04 de setembro de 2019, resolve:

Art. 1º Prorrogar, por 60 (sessenta) dias, a contar do dia 28 de agosto de 2021, o prazo para conclusão dos trabalhos do Grupo de Trabalho instituído pela Portaria nº 24, de 02 de março de 2020, publicada no DODF nº 53, de 19 de março de 2020, página 10, e alterado pela Portaria nº 30, de 10 de fevereiro de 2021, publicado no DODF nº 39, de 1º de março de 2021, página 62.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JÚLIO DANILO SOUZA FERREIRA

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO

PORTARIA CONJUNTA Nº 02, DE 04 DE AGOSTO DE 2021

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL e o SECRETÁRIO DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições, consoante o que estabelecem a Lei nº 6.778, de 06 de janeiro de 2021, que aprovou a Lei Orçamentária Anual do Distrito Federal para o exercício de 2021 e o Decreto nº 37.427, de 22 de junho de 2016, que dispõe sobre a descentralização de execução de créditos orçamentários, resolvem:

Art. 1º Descentralizar a execução do crédito orçamentário, na forma a seguir especificada:

DE: UO 24.201 - Departamento de Trânsito do Distrito Federal;

UG 220.201 - Departamento de Trânsito do Distrito Federal;

PARA: UO 19.101 - Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal;

UG 130.103 - Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal;

I - OBJETO: Descentralização de Crédito Orçamentário visando o pagamento de despesas com passagens aéreas para os servidores: Gustavo Carvalho Amaral, Diretor-Geral Adjunto, Fábio Jacinto Barreto, Diretor de Tecnologia da Informação e Comunicação, para participarem de visita técnica ao Departamento Estadual de Trânsito do Rio de Janeiro, nos dias 14 e 15 de junho de 2021, conforme informações constantes no processo 00055-00041844/2021-26.

II - Programa de Trabalho: 06.122.8217.8517.0022 - Manutenção de Serviços Administrativos Gerais do Departamento de Trânsito do Distrito Federal; Natureza da Despesa: 33.90.33; Fonte de Recurso: 220; Valor: R\$ 4.507,12 (quatro mil e quinhentos e sete reais e trinta centavos).

Art. 2º Esta Portaria Conjunta entra em vigor na data de sua publicação.

ZÉLIO MAIA DA ROCHA

Diretor-Geral do Departamento de Trânsito

ANDRÉ CLEMENTE LARA DE OLIVEIRA

Secretário de Estado de Economia do Distrito Federal

PORTARIA Nº 278, DE 26 DE AGOSTO DE 2021

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, Em exercício, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 211 e 217 da Lei Complementar nº 840/2011, c/c os incisos VIII e XL, do artigo 100 do Decreto 27.784/2007, e diante do exposto no documento SEI nº 68574898 pelo Presidente da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar nº 00055-00048784/2020-91, Portaria nº 375, de 15 de dezembro de 2020, resolve:

Art. 1º Reconduzir por 60 (sessenta) dias, a contar do dia subsequente ao vencimento, os trabalhos da Comissão Processante nº 1, prorrogada pela Portaria nº 223, de 30 de junho de 2021, nos termos do §1º, do art. 217 da Lei Complementar nº 840/2011.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GUSTAVO CARVALHO AMARAL

PORTARIA Nº 282, DE 26 DE AGOSTO DE 2021

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, Em exercício, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 211 e 217 da Lei Complementar nº 840/2011, c/c os incisos VIII e XL, do artigo 100 do Decreto nº 27.784/2007, e diante do exposto no documento SEI nº 68667434, pelo Presidente da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar nº 00055-00020325/2020-43, Portaria nº 368, de 07 de dezembro de 2020, resolve:

Art. 1º Reconduzir por 60 (sessenta) dias, a contar do dia subsequente ao vencimento, os trabalhos da Comissão Processante nº 1, prorrogada pela Portaria nº 222, de 30 de junho de 2021, nos termos do §1º, do art. 217 da Lei Complementar nº 840/2011;

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GUSTAVO CARVALHO AMARAL

DIREÇÃO GERAL ADJUNTA

INSTRUÇÃO Nº 487, DE 26 DE AGOSTO DE 2021

O DIRETOR-GERAL ADJUNTO, DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 101, Inciso IV do Regimento Interno do Detran/DF, aprovado pelo Decreto n.º 27.784, de 16 de março de 2007, e tendo em vista o disposto na Instrução n.º 363/2011 e Instrução n.º 532, de 21 de julho de 2020, resolve:

Art. 1.º Recredenciar, pelo período de 12 (doze) meses, o(a) COOPERATIVA DE CRÉDITO NOROESTE DE MINAS LTDA. - SICOOB NOROESTE DE MINAS, CNPJ n.º 86.564.051/0001-61, processo 00055-00062013/2021-98, a partir da data da assinatura do termo de obrigações, para o uso de código de gravames financeiros de compra e venda com Reserva de Domínio, Alienação Fiduciária em Garantia, Penhor de Veículos e Arrendamento Mercantil ou Leasing, e autorizar o acesso e uso do sistema do Detran-DF, restritos às funções 2550 e 2001, que correspondem ao registro de contratos e à consulta dos registros realizados, conforme a Resolução 807 de 2020 do Contran.

Art. 2.º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

GUSTAVO CARVALHO AMARAL

SECRETARIA DE ESTADO DE
TRANSPORTE E MOBILIDADE

JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES

ATA DE REUNIÃO
PRIMEIRA CÂMARA

A JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES, DA SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE DO DISTRITO FEDERAL, no exercício das competências previstas no art. 37 da Lei nº 3.106, de 27 de dezembro de 2002 e art. 75, parágrafo único, da Lei nº 5.323, de 17 de março de 2014, realizou reunião ordinária de julgamento, por videoconferência, com início às quinze horas e trinta minutos do dia vinte e cinco do mês de agosto de dois mil e vinte e um, com a presença da com a presença da Presidente MARIANA URBANO SAMARTINI COELHO, juntamente com o membros titulares BRUNO GALEANO MOURÃO e VERÔNICA APARECIDA DA COSTA e o membro suplente DIÓGENES MOREIRA JUSTINO, convocados para esta sessão. Abertos os trabalhos, foram relatados, discutidos, analisados e postos em julgamento os processos discriminados por operador e por número, relacionados a seguir, aos quais, por unanimidade, foi negado provimento: VIAÇÃO PIRACICABANA 00090-00016460/2017-81; VIAÇÃO PIRACICABANA 00090-00017280/2017-16; VIAÇÃO PIRACICABANA 00090-00017905/2017-40; URBI - MOBILIDADE URBANA 00090-00004305/2018-01; URBI - MOBILIDADE URBANA 00090-00010604/2018-76; URBI - MOBILIDADE URBANA 00090-00004194/2018-24; URBI - MOBILIDADE URBANA 00090-00004193/2018-80; URBI - MOBILIDADE URBANA 00090-00004192/2018-35; URBI - MOBILIDADE URBANA 00090-00004191/2018-91; URBI - MOBILIDADE URBANA 00090-00004190/2018-46; URBI - MOBILIDADE URBANA 00090-00004186/2018-88; URBI - MOBILIDADE URBANA 00090-00003750/2018-45; URBI - MOBILIDADE URBANA 00090-00003642/2018-72; VIAÇÃO PIRACICABANA 00090-00018280/2017-33; VIAÇÃO PIRACICABANA 00090-00018163/2017-70; VIAÇÃO PIRACICABANA 00090-00018038/2017-60; VIAÇÃO PIRACICABANA 00090-00017790/2017-93; VIAÇÃO PIRACICABANA 00090-00017837/2017-19; VIAÇÃO PIRACICABANA 00090-00017838/2017-63; VIAÇÃO PIRACICABANA 00090-00017661/2017-03; VIAÇÃO PIRACICABANA 00090-00017676/2017-63; VIAÇÃO PIRACICABANA 00090-00017375/2017-30; VIAÇÃO PIRACICABANA 00090-00016825/2017-77. Por fim, foram distribuídos os processos discriminados por operador e por número, relacionados a seguir, para análise e julgamento no dia oito do mês de setembro de dois mil e vinte e um: URBI - MOBILIDADE URBANA 00090-00005804/2018-15; URBI - MOBILIDADE URBANA 00090-00005253/2018-81; URBI - MOBILIDADE URBANA 00090-00006571/2018-60; URBI - MOBILIDADE URBANA 00090-00006490/2018-60; URBI - MOBILIDADE URBANA 00090-00006103/2018-95; URBI - MOBILIDADE URBANA 00090-00006097/2018-76; URBI - MOBILIDADE URBANA 00090-00001081/2019-58; URBI - MOBILIDADE URBANA 00090-00001934/2019-51; URBI - MOBILIDADE URBANA 00090-00001550/2018-58; URBI - MOBILIDADE URBANA 00090-00001713/2018-01; URBI - MOBILIDADE URBANA 00090-00001711/2018-11; URBI - MOBILIDADE URBANA 00090-00001704/2018-10; URBI - MOBILIDADE URBANA 00090-00001741/2018-10; VIAÇÃO PIRACICABANA 00090-00016489/2017-62; VIAÇÃO

PIRACICABANA 00090-00014349/2017-50; VIAÇÃO PIRACICABANA 00090-00014325/2017-09; URBI - MOBILIDADE URBANA 00090-00001794/2018-31; URBI - MOBILIDADE URBANA 00090-00005544/2018-70; URBI - MOBILIDADE URBANA 00090-00005620/2018-47; URBI - MOBILIDADE URBANA 00090-00004131/2018-78; URBI - MOBILIDADE URBANA 00090-00003096/2018-70; URBI - MOBILIDADE URBANA 00090-00003094/2018-81; URBI - MOBILIDADE URBANA 00090-00003086/2018-34. A reunião foi encerrada às dezesseis horas. Presidente MARIANA URBANO SAMARTINI COELHO. Membros: BRUNO GALEANO MOURÃO, JULIA BORGES JEVEAUX e EDUARDO ROCHA DE SOUZA.

ATA DE REUNIÃO
SEGUNDA CÂMARA

A JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES, DA SECRETARIA DE ESTADO DE MOBILIDADE DO DISTRITO FEDERAL, no exercício das competências previstas no art. 37 da Lei nº 3.106, de 27 de dezembro de 2002 e art. 75, parágrafo único, da Lei nº 5.323, de 17 de março de 2014, realizou reunião ordinária de julgamento, por videoconferência, com início às dezesseis horas do dia vinte e cinco do mês de agosto de dois mil e vinte e um, com a presença da Presidente MARIANA URBANO SAMARTINI COELHO, juntamente com o membros titulares BRUNO GALEANO MOURÃO, JULIA BORGES JEVEAUX e EDUARDO ROCHA DE SOUZA, convocados para esta sessão. Em seguida, foram relatados, discutidos, analisados e postos em julgamento os processos discriminados por operador e por número, relacionados a seguir, aos quais, por unanimidade, foi negado provimento: VIAÇÃO PIRACICABANA 00090-00018680/2017-49; VIAÇÃO PIRACICABANA 00090-00018532/2017-24; URBI - MOBILIDADE URBANA 00090-00000427/2018-10; URBI - MOBILIDADE URBANA 00090-00000447/2018-91; URBI - MOBILIDADE URBANA 00090-00000283/2018-00; VIAÇÃO PIRACICABANA 00090-00018550/2017-14; URBI - MOBILIDADE URBANA 00090-00004579/2018-91; URBI - MOBILIDADE URBANA 00090-00004574/2018-69; URBI - MOBILIDADE URBANA 00090-00004538/2018-03; URBI - MOBILIDADE URBANA 00090-00004576/2018-58; URBI - MOBILIDADE URBANA 00090-00004577/2018-01; URBI - MOBILIDADE URBANA 00090-00016513/2018-44; URBI - MOBILIDADE URBANA 00090-00016514/2018-99; URBI - MOBILIDADE URBANA 00090-00016515/2018-33; URBI - MOBILIDADE URBANA 00090-00016516/2018-88; URBI - MOBILIDADE URBANA 00090-00004308/2018-36; VIAÇÃO PIONEIRA 00090-00018738/2017-54; VIAÇÃO PIONEIRA 00090-00018536/2017-11; VIAÇÃO PIONEIRA 00090-00017742/2017-03; VIAÇÃO PIONEIRA 00090-00019934/2017-46; VIAÇÃO PIONEIRA 00090-00017377/2017-29; VIAÇÃO PIONEIRA 00090-00017290/2017-51; VIAÇÃO PIONEIRA 00090-00019336/2017-77; VIAÇÃO PIONEIRA 00090-00019196/2017-37; VIAÇÃO PIONEIRA 00090-00017894/2017-06; VIAÇÃO PIONEIRA 00090-00017364/2017-50. Por fim, foram distribuídos os processos discriminados por operador e por número, relacionados a seguir, para análise e julgamento no dia oito do mês de setembro de dois mil e vinte e um: URBI - MOBILIDADE URBANA 00090-00003090/2018-01; URBI - MOBILIDADE URBANA 00090-00003088/2018-23; URBI - MOBILIDADE URBANA 00090-00003085/2018-90; URBI - MOBILIDADE URBANA 00090-00003077/2018-43; URBI - MOBILIDADE URBANA 00090-00003083/2018-09; URBI - MOBILIDADE URBANA 00090-00003082/2018-56; URBI - MOBILIDADE URBANA 00090-00003078/2018-98; URBI - MOBILIDADE URBANA 00090-00003076/2018-07; URBI - MOBILIDADE URBANA 00090-00003075/2018-54; URBI - MOBILIDADE URBANA 00090-00003074/2018-18; URBI - MOBILIDADE URBANA 00090-00003071/2018-76; URBI - MOBILIDADE URBANA 00090-00003070/2018-21; URBI - MOBILIDADE URBANA 00090-00003069/2018-05; VIAÇÃO PIONEIRA 00090-00018813/2017-87; VIAÇÃO PIONEIRA 00090-00018772/2017-29; VIAÇÃO PIONEIRA 00090-00018735/2017-11; VIAÇÃO PIONEIRA 00090-00017304/2017-37; URBI - MOBILIDADE URBANA 00090-00003067/2018-16; URBI - MOBILIDADE URBANA 00090-00003066/2018-63; URBI - MOBILIDADE URBANA 00090-00003068/2018-52; URBI - MOBILIDADE URBANA 00090-00003057/2018-72; URBI - MOBILIDADE URBANA 00090-00003059/2018-61; URBI - MOBILIDADE URBANA 00090-00002906/2018-71. A reunião foi encerrada às dezesseis horas e trinta minutos. Presidente MARIANA URBANO SAMARTINI COELHO. Membros: BRUNO GALEANO MOURÃO, JULIA BORGES JEVEAUX e EDUARDO ROCHA DE SOUZA.

ATA DE REUNIÃO
SESSÃO EXTRAORDINÁRIA

A JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES DA SECRETARIA DE ESTADO DE MOBILIDADE DO DISTRITO FEDERAL, no exercício das competências previstas no art. 37 da Lei nº 3.106, de 27 de dezembro de 2002 e art. 75,

parágrafo único, da Lei nº 5.323, de 17 de março de 2014, realizou a décima sétima sessão extraordinária de julgamento do corrente ano, com início às quinze horas do dia vinte e cinco do mês de agosto de dois mil e vinte e um, por videoconferência, com a presença da Presidente MARIANA URBANO SAMARTINI COELHO, juntamente com o membros titulares BRUNO GALEANO MOURÃO e JOSÉ LUIZ BARBOSA HERMOGENES e o membro suplente ALIXANDRE ABEL ALVARENGA. Abertos os trabalhos, foram relatados, discutidos, analisados e postos em julgamento os processos discriminados por operador e por número, relacionados a seguir, aos quais, por unanimidade, foi negado provimento: VIAÇÃO PIRACICABANA 00090-00016720/2017-18; VIAÇÃO PIRACICABANA 00090-00020008/2017-13; VIAÇÃO PIRACICABANA 00090-00014884/2017-19; VIAÇÃO PIRACICABANA 00090-00020019/2017-01; URBI - MOBILIDADE URBANA 00090-00005277/2018-31; URBI - MOBILIDADE URBANA 00090-00005254/2018-26; URBI - MOBILIDADE URBANA 00090-00005182/2018-17; URBI - MOBILIDADE URBANA 00090-00004888/2018-61; URBI - MOBILIDADE URBANA 00090-00004685/2018-75; URBI - MOBILIDADE URBANA 00090-00004582/2018-13; URBI - MOBILIDADE URBANA 00090-00004631/2018-18; URBI - MOBILIDADE URBANA 00090-00004684/2018-21; URBI - MOBILIDADE URBANA 00090-00004580/2018-16; URBI - MOBILIDADE URBANA 00090-00004575/2018-11; VIAÇÃO PIRACICABANA 00090-00018646/2017-74; VIAÇÃO PIRACICABANA 00090-00018489/2017-05; VIAÇÃO PIRACICABANA 00090-00018325/2017-70; VIAÇÃO PIRACICABANA 00090-00018189/2017-18; VIAÇÃO PIRACICABANA 00090-00018072/2017-34; VIAÇÃO PIRACICABANA 00090-00017928/2017-54; VIAÇÃO PIRACICABANA 00090-00017839/2017-16; VIAÇÃO PIRACICABANA 00090-00017717/2017-11; VIAÇÃO PIRACICABANA 00090-00017372/2017-04; VIAÇÃO PIRACICABANA 00090-00018362/2017-88. Por fim, foram distribuídos os processos discriminados por operador e por número, relacionados a seguir, para análise e julgamento no dia oito do mês de setembro de dois mil e vinte e um: URBI - MOBILIDADE URBANA 00090-00003309/2018-63; URBI - MOBILIDADE URBANA 00090-00003312/2018-87; URBI - MOBILIDADE URBANA 00090-00003326/2018-09; URBI - MOBILIDADE URBANA 00090-00001082/2019-01; URBI - MOBILIDADE URBANA 00090-00003556/2018-60; URBI - MOBILIDADE URBANA 00090-00003558/2018-59; URBI - MOBILIDADE URBANA 00090-00003583/2018-32; URBI - MOBILIDADE URBANA 00090-00003585/2018-21; URBI - MOBILIDADE URBANA 00090-00003547/2018-79; URBI - MOBILIDADE URBANA 00090-00003644/2018-61; URBI - MOBILIDADE URBANA 00090-00002825/2018-71; URBI - MOBILIDADE URBANA 00090-00003231/2018-87; URBI - MOBILIDADE URBANA 00090-00003285/2018-42; URBI - MOBILIDADE URBANA 00090-00003286/2018-97; TCB 00090-00014122/2017-12; URBI - MOBILIDADE URBANA 00090-00018238/2017-12; URBI - MOBILIDADE URBANA 00090-00017199/2017-36; URBI - MOBILIDADE URBANA 00090-00000958/2019-93; URBI - MOBILIDADE URBANA 00090-00000957/2019-49; URBI - MOBILIDADE URBANA 00090-00000956/2019-02; URBI - MOBILIDADE URBANA 00090-00004189/2018-11; URBI - MOBILIDADE URBANA 00090-00003746/2018-87; URBI - MOBILIDADE URBANA 00090-00003487/2018-94; URBI - MOBILIDADE URBANA 00090-00003554/2018-71. A reunião foi encerrada às quinze horas e trinta minutos. Presidente MARIANA URBANO SAMARTINI COELHO. Membros: BRUNO GALEANO MOURÃO, JOSÉ LUIZ BARBOSA HERMOGENES e ALIXANDRE ABEL ALVARENGA.

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM

RETIFICAÇÃO

Na Ordem de Serviço de 24 de agosto de 2021, publicada no DODF nº 162, de 26 de agosto de 2021, página 59, ONDE SE LÊ: "...contados para aposentadoria e adicionais, conforme o processo 113-00240/2003...", LEIA-SE "...contados para aposentadoria e adicionais, conforme o processo 113-002408/2003..."

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA

CONTROLADORIA SETORIAL DA JUSTIÇA

PORTARIA Nº 90, DE 30 DE AGOSTO DE 2021

O CONTROLADOR SETORIAL DE JUSTIÇA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo artigo 3º e o anexo III, do Decreto nº 39.807, de 06 de maio de 2019, bem como pela delegação de competência oriunda da Portaria nº 131, de 14 de

junho de 2019, publicada no DODF de 26 de junho de 2019, página 7, em seu art. 1º, inciso, II e no art. 211 e seguintes da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Reconduzir a Comissão de Processo Sindicante para apurar responsabilidade de Servidor Público por supostas irregularidades administrativas, conforme relatada no processo 00400-00022200/2020-90, prorrogada por meio da Portaria nº 75, de 03 de agosto de 2021, publicada no DODF nº 147, de 05 de agosto de 2021.

Art. 2º Fixar o prazo de 30 (trinta) dias para o encerramento dos trabalhos e apresentação de relatório conclusivo, prorrogável por igual período.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ALISSON MELO RIOS

CONSELHO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE COMISSÃO ESPECIAL DE SELEÇÃO

ATA DA 9ª REUNIÃO ORDINÁRIA

Aos trinta dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e um, às nove horas e quarenta minutos, por videoconferência, a coordenadora da Comissão Especial abre os trabalhos da 9ª Reunião Ordinária da Comissão Especial de Seleção - Edital nº 2/2020 do Conselho dos Direitos da Criança e do Adolescente - CDCA/DF. Estavam presentes os seguintes conselheiros: Kelly Cristina Tavares, representante da Subsecretaria do Sistema Socioeducativo/SejusDF (coordenação); Grazielle Lima da C. Nogueira, representante do Gabinete do Governador; Francisco Rodrigues Correa, Sindicato dos Empregados em Instituições Beneficentes, Religiosas e Filantrópicas do DF - SINTIBREF/DF e Natanael da Marcena Costa, representante do Instituto Inclusão de Desenvolvimento Promoção Social. Demais participantes: Rokmenghe Vasco, Secretário Executivo do CDCA/DF; Marina Ventura Peixoto e Barbara Neri Almeida de Oliveira - DIPROJ/SECDC. Item 1. Instituição: Instituto Solar do Sentir Educação e Vida. Projeto: Ecosocioeducação: Formação de Lideranças Comunitárias e Empreendedorismo Social para Jovens Egressos do Sistema Socioeducativo no Distrito Federal. Projeto: 00400-00003645/2021-51. O Edital de Chamamento Público nº 02/2020 do CDCA, em consonância com o artigo 18 do Decreto nº 37.843/2016, dispõe que as instituições proponentes devem apresentar comprovante de inscrição e situação cadastral no CNPJ com mínimo de 2 (dois) anos de cadastro ativo no momento da entrega do Plano de Trabalho definitivo e da documentação para habilitação. A Comissão analisou, em sua reunião anterior, a situação da instituição em relação ao comprovante de inscrição e situação cadastral no CNPJ que acusa menos de dois anos de cadastro ativo, tendo como referência a data de envio da documentação de habilitação. Deliberou, na oportunidade, por encaminhar consulta à Receita Federal acerca da possibilidade de o órgão emitir documento mais detalhado que contivesse o histórico da situação cadastral das entidades. Foi encaminhada consulta à Receita via Ouvidoria, haja vista não ser possível identificar um destinatário do órgão para encaminhamento de Ofício. No entanto, não houve resposta por parte do órgão. Ademais, no sítio eletrônico da Receita, o único documento disponível para emissão que comprove a situação cadastral das OSCs é o Comprovante de Inscrição e Situação Cadastral, não havendo a possibilidade de emitir histórico cadastral. Dessa maneira, com base no art. 18 do Decreto nº 37.843/2016, que dispõe que as OSCs são convocadas para comprovar o cumprimento dos requisitos de habilitação, dentre eles a inscrição no CNPJ que comprove mínimo de 2 (dois) anos de cadastro ativo; considerando o art. 12 da Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27/12/2018, que dispõe que "a comprovação da condição de inscrito no CNPJ e da situação cadastral é feita por meio do 'Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral'"; considerando os arts. 38 e 39 da mesma Instrução Normativa, que enumeram os tipos de situações cadastrais do CNPJ (ativa, suspensa, inapta, baixada ou nula), e dispõem que a inscrição no CNPJ é enquadrada na situação cadastral ativa somente quando a entidade não se enquadrar em nenhuma das demais situações; e, por fim, considerando que a entidade, quando convocada para a fase de habilitação, apresentou comprovante de inscrição e situação cadastral com data inferior ao mínimo de 2 (dois) anos de situação cadastral ativa no CNPJ, a Comissão delibera pela inabilitação do projeto. Nada mais havendo a tratar, a reunião foi encerrada às dez horas e eu, Barbara Neri Almeida de Oliveira, lavrei a presente Ata que vai assinada pela coordenadora suplente da Comissão Especial de Seleção - Edital nº 02/2020 do Conselho dos Direitos da Criança e do Adolescente do Distrito Federal. KELLY CRISTINA TAVARES. Coordenadora (suplente). Comissão de Seleção do Edital nº 02/2020.

ATA DA 24ª REUNIÃO ORDINÁRIA

Aos vinte e seis dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e um, às nove horas e trinta minutos, por videoconferência, a coordenadora da Comissão Especial abre os trabalhos da 24ª Reunião Ordinária da Comissão Especial de Seleção - Edital nº 1/2020 do Conselho dos Direitos da Criança e do Adolescente - CDCA/DF. Estavam presentes os seguintes conselheiros: Grazielle Lima da C. Nogueira, representante do Gabinete do Governador e coordenadora da Comissão; Eduardo Chaves, representante da Subsecretaria de Políticas para Crianças e Adolescentes - Subpca; Kelly Cristina Tavares, representante da Subsecretaria do Sistema Socioeducativo/Sejus e Leovane Gregório, representante do Sindicato dos Servidores e Empregados da Assistência Social e Cultural - Sindsac. Demais participantes: Marina Ventura Peixoto, Barbara Neri Almeida de Oliveira e João Paulo Carvalho Vinhal - DIPROJ/SECDCDA. Item 1. Instituição: Instituto Meninos do Pôr do Sol - Ceilândia/DF. Projeto: Instituto Meninos do Pôr do Sol - Não Podemos Parar (processo 00400-00052632/2020-25). Assunto: Habilitação do projeto. A Comissão toma conhecimento do Parecer Técnico nº 423/2021 - SEJUS/CDCA/SECDCDA/DIPROJ o qual aponta que a instituição realizou todas as correções de ordem técnica solicitadas no Plano de Trabalho e anexos. Em relação ao item 1.1 do referido do parecer, que versa sobre a contratação da equipe do projeto, a Comissão delibera que a instituição deverá alterar o regime de contratação de todos os profissionais, com exceção dos professores, para o regime celetista, considerando a natureza das atividades e a adequação à legislação vigente. A instituição deverá manter a carga horária semanal dos profissionais, conforme apresentado no Plano de Trabalho atual, e incluir a previsão de encargos sociais e trabalhistas conforme anexo VII do Edital de Chamamento Público. Diante do exposto, a Comissão delibera por notificar a OSC para que apresente a referida correção. O Plano de Trabalho corrigido deverá ser levado à próxima reunião da Comissão, para habilitação do projeto. A reunião precisou ser interrompida às dez horas e trinta minutos. No dia seguinte, aos vinte e sete dias do mês de agosto de dois mil e vinte e um, às dez horas e trinta minutos, por videoconferência, a coordenadora retoma os trabalhos da reunião. Item 2. Instituição: Rede Solidária Juntos Faremos Mais. Projeto: De Mãos Dadas (processo 00400-00053290/2020-61). Assunto: Habilitação do projeto. A Comissão toma conhecimento do Parecer Técnico nº 425/2021 - SEJUS/CDCA/SECDCDA/DIPROJ o qual aponta que a instituição realizou todas as correções de ordem técnica solicitadas no Plano de Trabalho e anexos. Em relação ao item 2.1 do referido do parecer, especificamente sobre a parte que trata da inclusão do seguinte trecho à seção "Metodologia" do Plano de Trabalho: "Podendo em todas as atividades possíveis, principalmente vinculadas aos eixos Educação e Empreendedorismo, serem realizadas na modalidade online, prestando o devido apoio ao público pretendido em relação a acesso aos meios digitais e/ou atendimentos personalizados", a Comissão delibera que o trecho deverá ser retirado do projeto. A Comissão entende que a natureza das atividades propostas pelo projeto, previsão de serviço de convivência, é compatível com sua execução em formato presencial. A instituição deverá observar as orientações do CDCA/DF relacionadas à retomada do atendimento presencial pelas OSCs para execução de suas atividades. A Comissão delibera, ainda, com foco em melhor adequar o projeto ao Estatuto da Criança e do Adolescente, que a faixa etária do público participante juvenil, para as atividades do eixo empreendedorismo, deverá ser alterada de "13 a 17 anos" para "14 a 17 anos". Como consequência, a faixa etária do grupo infantil deverá ser ampliada, contemplando o público com 13 anos de idade. A Comissão decide, ainda, por aprovar os demais aspectos do parecer encaminhados para deliberação pelo colegiado. Diante do exposto, a Comissão delibera por notificar a OSC para que apresente as correções mencionadas. O Plano de Trabalho corrigido deverá ser levado à próxima reunião da Comissão, para habilitação do projeto. Item 3. Instituição: Instituto Axiomas Brasil. Projeto: Aluno Nota 1000 (Núcleo Paranoá) (processo 00400-00053075/2020-60). Assunto: Alterações no Plano de Trabalho e na Planilha Orçamentária. A conselheira Kelly havia pedido vista do processo para análise das alterações realizadas pela instituição. A Comissão delibera, considerando o grande volume de alterações realizadas pela OSC e a necessidade de correções no Plano de Trabalho e anexos, que será elaborado parecer, pela conselheira Kelly, no qual serão elencados os aspectos a serem corrigidos. O documento irá assinado pelos membros da Comissão, para notificação da OSC para que proceda com os ajustes. O Plano de Trabalho corrigido deverá ser levado para deliberação pela Comissão de Seleção. Item 4. Comprovação de mínimo de 2 (dois) anos de cadastro ativo no CNPJ das instituições proponentes. O Edital de Chamamento Público nº 01/2020 do CDCA, em consonância com o artigo 18 do Decreto nº 37.843/2016, dispõe que as instituições proponentes devem apresentar comprovante de inscrição e situação cadastral no CNPJ com mínimo de 2 (dois) anos de cadastro ativo no momento da entrega do Plano de Trabalho definitivo e da documentação para habilitação. A Comissão analisou, em sua reunião anterior, a situação de instituições cujos comprovantes de inscrição e situação cadastral no CNPJ acusam menos de dois anos de cadastro ativo, tendo como referência a data de envio da documentação de habilitação. Deliberou, na oportunidade, por encaminhar consulta à Receita Federal acerca da possibilidade de o

órgão emitir documento mais detalhado que contivesse o histórico da situação cadastral das entidades. A coordenadora, na ocasião, pediu vista dos processos para análise da situação. Foi encaminhada consulta à Receita via Ouvidoria, haja vista não ser possível identificar um destinatário do órgão para encaminhamento de Ofício. No entanto, não houve resposta por parte do órgão. Ademais, no sítio eletrônico da Receita, o único documento disponível para emissão que comprove a situação cadastral das OSCs é o Comprovante de Inscrição e Situação Cadastral, não havendo a possibilidade de emitir histórico cadastral. Dessa maneira, com base no art. 18 do Decreto nº 37.843/2016, que dispõe que as OSCs são convocadas para comprovar o cumprimento dos requisitos de habilitação, dentre eles a inscrição no CNPJ que comprove mínimo de 2 (dois) anos de cadastro ativo; considerando o art. 12 da Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27/12/2018, que dispõe que "a comprovação da condição de inscrito no CNPJ e da situação cadastral é feita por meio do 'Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral'; considerando os arts. 38 e 39 da mesma Instrução Normativa, que enumeram os tipos de situações cadastrais do CNPJ (ativa, suspensa, inapta, baixada ou nula), e dispõem que a inscrição no CNPJ é enquadrada na situação cadastral ativa somente quando a entidade não se enquadrar em nenhuma das demais situações; e, por fim, considerando que as entidades, quando convocadas para a fase de habilitação, apresentaram comprovante de inscrição e situação cadastral com data inferior ao mínimo de 2 (dois) anos de situação cadastral ativa no CNPJ, a Comissão delibera pela inabilitação dos seguintes projetos: 1. Instituição: Instituto Espírito de Luz. Projeto: Casa da Juventude Circuito Cidadania - CJCC (processo 00400-00052618/2020-21); 2. Instituição: Associação de Trabalhadores de Baixa Renda. Projeto: Cineca (processo 00400-00053150/2020-92); 3. Instituição: Instituto Solar do Sentir Educação e Vida. Projeto: Proteção Social Fortalecida (processo 00400-00053313/2020-37); e 4. Instituição: Instituto Futuro e Ação. Projeto: Graduando Em Cidadania (processo 00400-00053315/2020-26). Nada mais havendo a tratar, a reunião foi encerrada às onze horas, e eu, Barbara Neri Almeida de Oliveira, lavrei a presente Ata que vai assinada pela Coordenadora da Comissão Especial de Seleção - Edital nº 01/2020 do Conselho dos Direitos da Criança e do Adolescente do Distrito Federal, GRAZIELE LIMA DA CUNHA NOGUEIRA.

**SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA,
ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL**

DECISÃO Nº 23, DE 26 DE AGOSTO DE 2021

Processo: 00070-00019234/2018-15. Interessado: Cândido Coelho Junior. Assunto: Auto de Infração. Recurso Administrativo.

EMENTA: Manutenção de multa - Auto de Infração nº 2374-D/2018 - Decreto nº 36.589/15, art. 111, inciso I.

Considerando a Nota Jurídica nº 105/2021, da douta Assessoria Jurídico-Legislativa desta Pasta e considerando parecer técnico da Subsecretaria de Defesa Agropecuária, cujos argumentos estão sob o amparo da Lei nº Lei nº 5.224/2013 e do Decreto nº 36.589/2015, ACOLHO as razões apresentadas pelas áreas técnicas, por seus próprios e jurídicos fundamentos, os quais adoto como razões de decidir para RECEBER o recurso interposto pelo interessado, por meio do processo 00070-00019234/2018-15, em virtude de sua tempestividade. Quanto ao mérito, NEGOLHE PROVIMENTO, vez que as alegações do atuado não são suficientes para deconstituir a aplicação da referida penalidade, a qual está prevista no art. 111, inciso I, do Decreto nº 36.589/2015. Publique-se. Encaminhe-se à SDA/SEAGRI-DF para que notifique o interessado quanto a presente decisão.

CANDIDO TELES DE ARAÚJO

Secretário de Estado

DECISÃO Nº 24, DE 26 DE AGOSTO DE 2021

Processo: 00070-00002132/2019-33. Interessado: José Marcos Fonseca e Menezes. Assunto: Auto de Infração. Recurso Administrativo

EMENTA: Manutenção de multa - Auto de Infração nº 1820-D/2019 - Decreto nº 36.589/15, art. 111, inciso XXXVIII, alínea "a" c/c § 1º.

Considerando a Nota Jurídica nº 318/2021, da douta Assessoria Jurídico-Legislativa desta Pasta e considerando parecer técnico da Subsecretaria de Defesa Agropecuária, cujos argumentos estão sob o amparo da Lei nº 5.224/2013 e do Decreto nº 36.589/15, ACOLHO as razões apresentadas pelas áreas técnicas, por seus próprios e jurídicos fundamentos, os quais adoto como razões de decidir por NÃO RECEBER o recurso interposto pelo interessado, por meio do processo 00070-00002900/2021-73, haja vista a sua intempestividade. Publique-se. Encaminhe-se à SDA/SEAGRI-DF para que notifique o interessado quanto a presente decisão.

CANDIDO TELES DE ARAÚJO

Secretário de Estado

COMISSÃO DE CHAMAMENTO PÚBLICO

ATA DA TERCEIRA REUNIÃO ORDINÁRIA (*)

Chamamento Público nº 02/2021 - Bens Móveis/Patrolhas Agrícolas Mecanizadas/Microtratores - Análise e Julgamento da Documentação para Habilitação das Propostas. Processo 00070-00000340/2021-12.

No dia vinte e cinco do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e um, às quatorze horas, na sala do Fundo Distrital de Desenvolvimento Rural, localizada nas dependências da Secretaria de Estado da Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural do Distrito Federal - SEAGRI/DF, situada no Parque Estação Biológica - Asa Norte em Brasília - DF, os membros da Comissão de Seleção de Chamamento Público, instituída pela Portaria nº 20/SEAGRI-DF, de 15 de março de 2019, Publicada no DODF nº 52, de 19 de março de 2019, página nº 23; Gleide Célia Virgolino da Silva; José Voltaire Brito Peixoto e Jocilene Ferreira da Paixão, sob a presidência de Edson Rohden reuniram-se, em sessão pública dando início à terceira reunião ordinária com a finalidade de promover a habilitação das propostas referente ao Edital de Chamamento Público nº 02/2021 - Bens Móveis/Patrolhas Agrícolas Mecanizadas/Microtratores. Inicialmente, o Presidente da Comissão informou que devido à quantidade disponibilizada, 8 (oito) patrulhas agrícolas mecanizadas/microtratores, nesta fase, seria analisada a documentação para habilitação das 8 (oito) primeiras propostas, conforme determina o Item 11; que preferencialmente, na ordem de classificação por Região, seriam habilitadas as Instituições localizadas na Região da Aguilhada e de São Sebastião, conforme determina o Edital; que atendidas as Instituições da Região da Aguilhada e de São Sebastião, seriam atendidas as Instituições das demais Regiões do Distrito Federal, até que se esgotem as possibilidades. Após deliberações a Comissão concluiu que a pontuação de classificação não comprovada pela Instituição, seria descontada nesta fase de habilitação, e a Instituição reclassificada, de acordo com a documentação apresentada; que a Instituição não habilitada, seria reclassificada para o final da lista de classificação, de acordo com sua nova pontuação; que para cada Instituição não habilitada, seria convocada para apresentar a documentação de habilitação, a próxima Instituição de acordo com a ordem de classificação e, assim sucessivamente até que se esgotem as possibilidades. Após a conferência da documentação, restou: I) REGIÃO DA AGUILHADA - RECLASSIFICADAS E HABILITADAS: 1º Lugar com 35 pontos, Processo: 00070-00003858/2021-16 - Cooperativa Agrícola da Colônia Nova Campaú, id. 63202357, CNPJ: 04.564.349/0001-07, Colônia Agrícola Aguilhada, São Sebastião-DF; 2º Lugar com 32 pontos, Processo: 00070-00003904/2021-79 - Associação das Agricultoras Agricultores Familiares do Assentamento 1º de Julho - ASPRIJULHO, id. 63203897, CNPJ: 23.243.955/0001-75, Colônia Agrícola Aguilhada, São Sebastião-DF; 3º Lugar com 19 pontos, Processo: 00070-00003907/2021-11 - Associação dos Produtores Trabalhadores e Moradores Rurais Entre os Córregos Aguilhada e Cachoeirinha - APAC, 63211500, CNPJ: 32.826.830/0001-69, Colônia Agrícola Aguilhada, São Sebastião-DF; 4º Lugar com 12 pontos, Processo: 00070-00003899/2021-02 - Associação dos Moradores e Produtores Rurais do Assentamento Grito da Terra Aguilhada - AAGTA, 63202036, CNPJ: 29.098.638/0001-99, Colônia Agrícola Aguilhada, São Sebastião-DF. II) REGIÕES DE SÃO SEBASTIÃO - RECLASSIFICADAS E HABILITADAS: 1º Lugar com 47 pontos, Processo: 00070-00003903/2021-24 - Casa de Cultura e Educação Permanente de São Sebastião, id. 63203506, CNPJ: 08.736.435/0001-00, São Sebastião-DF; 2º Lugar 19 pontos, Processo: 00070-00003903/2021-24 - Associação dos Chacareiros Produtores e Moradores do Setor Mangueiral Área Rural de São Sebastião, ACPMSM, id. 63203171, CNPJ: 09.253.526/0001-58, Residencial do Bosque, São Sebastião-DF. II) DEMAIS REGIÕES DO DISTRITO FEDERAL/SEM ACORDO DE COOPERAÇÃO ANTERIOR COM O MESMO OBJETO DESTE CHAMAMENTO - II. 1) EM DILIGÊNCIA: 1º Lugar com 55 pontos, Processo: 00070-00003906/2021-68 - Associação Mista dos Agricultores Familiares, Orgânicos e Produtores Rurais do Distrito Federal e Entorno - MISTA, 63205086, CNPJ: 16.619.631/0001-23, Núcleo Rural Rio Preto, Planaltina-DF. Considerando que a Associação MISTA deixou de apresentar a certidão Negativa Cível da Justiça do Distrito Federal, do Presidente da Associação, a Comissão deliberou no sentido de colocar o processo em diligência para que a Instituição apresente a Certidão, no prazo de 5 (cinco) úteis, sob pena de não habilitação, nos termos do Item 11.1, X, "e" e Item 11.5, respectivamente. Se cumprida a diligência, no prazo previsto acima, a Associação Mista será considerada Habilitada. II. 2) NÃO HABILITADA: Processo: 00070-00003905/2021-13 - Associação dos Trabalhadores Rurais da Agricultura Familiar do Assentamento Chapadina - ASTRAF, id. 63204426, CNPJ: 10.266.379/0001-30, Núcleo Rural Lago Oeste, Sobradinho-DF. Considerando que a Instituição deixou de apresentar a documentação que comprove a sua pontuação no certame, bem como, para sua habilitação, a Comissão deliberou no sentido de não habilitar a Associação ASTRAF. II.3) INSTITUIÇÕES A SEREM CONVOCADAS PARA APRESENTAR A DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO: considerando a não habilitação ASTRAF e a possibilidade da MISTA não cumprir a diligência em tempo hábil, a Comissão decidiu convocar as instituições: 3º Lugar com 52 pontos - Associação dos Agricultores Familiares do Assentamento Patrícia E Aparecida e Comunidades Adjacentes - ASSAFAPACA, id. 63205244, CNPJ: 24.649.743/0001-50, Quebrada dos Neres, Paranoá/DF; 4º Lugar com 50 pontos - Cooperativa Agrícola da Região de Planaltina - COOTAQUARA, id. 63204757, CNPJ: 04.363.876/0001-53, Núcleo Rural Taquara, Planaltina-DF, para apresentarem a documentação de habilitação, sendo que a segunda ficará como cadastro de reserva. Quanto à reclassificação e a habilitação, fica concedido o prazo de 05 (cinco) dias úteis para a interposição de recursos, a contar da publicação desta Ata. Fica consignado como parte integrante desta Ata o Anexo Memória de Avaliação da Pontuação de Habilitação, id. 67071317. Não havendo recurso este resultado será considerado definitivo. Os recursos deverão ser dirigidos à Comissão de Chamamento Público, localizada no Edifício Sede da SEAGRI/DF, situada no Parque Estação Biológica, Asa Norte, Brasília/DF. Sem mais considerações. O Presidente da Comissão agradeceu o empenho de todos e deu por encerrada a reunião, às 17h, do dia 25 de agosto de 2021, para constar, eu, Edson Rohden, lavrei a presente Ata que, depois de lida e aprovada, será assinada por mim e pelos demais membros da Comissão, presentes, devendo ser publicada no Diário Oficial do Distrito Federal e disponibilizada no endereço eletrônico da SEAGRI/DF, juntamente com o Anexo I, para o cumprimento das formalidades legais. Assinam: Edson Rohden; Gleide Célia Virgolino da Silva; Jocilene Ferreira da Paixão e José Voltaire Brito Peixoto.

ANEXO - Ata, id. 68777509, da Terceira Reunião Ordinária, da Comissão de Chamamento Público da Secretaria de Estado da Agricultura do Distrito Federal - Chamamento Público nº 02/2021 - Bens Móveis/Patrolhas Agrícolas Mecanizadas/Microtratores - Análise e Julgamento da Documentação para Habilitação das Propostas. Processo 00070-00000340/2021-12.

MEMÓRIA DE AVALIAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO DAS INSTITUIÇÕES															
ENTIDADE		REGIÃO	SITUAÇÃO	FASE CLASSIFICAÇÃO - PONTUAÇÃO							FASE HABILITAÇÃO				
TC	QA	PAA	DAP	PM	PJ	PRC	PU	TOTAL	CLASSIFICAÇÃO	DOC. HABILITAÇÃO	HABILITADA				
1	Cooperativa Nova Campaú	Aguilhada	Proposta	10	5	10	10	10	4	10	0	59	1ª	SIM	1ª
04.564.349/0001-07	Comprovou	10	5	0	0	0	0	10	10	35					
2	Associação ASPRIJULHO	Aguilhada	Proposta	5	7	10	10	0	0	0	0	32	2ª	SIM	2ª
23.243.955/0001-45	Comprovou	5	7	10	10	0	0	0	0	32					
3	Associação APAC	Aguilhada	Proposta	2	7	0	0	0	0	10	0	19	3ª	SIM	3ª
32.826.830/0001-69	Comprovou	2	7	0	0	0	0	10	0	19					
4	Associação AAGTA	Aguilhada	Proposta	3	9	0	0	0	0	0	0	12	4ª	SIM	4ª
29.098.638/0001-99	Comprovou	3	9	0	0	0	0	0	0	12					
5	Casa de Cultura e Educação	S. Sebastião	Proposta	10	8	0	0	10	5	10	4	47	1ª	SIM	1ª
08.736.435/0001-00	Comprovou	10	8	0	0	10	5	10	4	47					
6	Associação ACPMSASS	S. Sebastião	Proposta	10	9	0	0	0	0	0	0	19	2ª	SIM	2ª
09.253.526/0001-59	Comprovou	10	9	0	0	0	0	0	0	19					
7	Associação ASTRAF	Sobradinho	Proposta	10	10	10	10	10	1	10	9	70	1ª	NÃO	NÃO
10.266.379/0001-30	Comprovou	0	0	0	0	0	0	0	10	10					
8	Associação MISTA	Planaltina	Proposta	8	10	10	10	6	1	0	10	55	2ª	DILIGÊNCIA	DILIGÊNCIA
16.619.631/0001-23	Comprovou	8	10	10	10	6	1	0	10	55					

TC= Tempo de Constituição

QA= Quantidade de Associados

PAA= Participação em Programas de Aquisição de Alimentos

DAP= Declaração de Aptidão ao Pronaf

PM= Percentual de Mulheres

PJ= Percentual de Jovens

PRC= Participação em Reuniões dos Conselhos

PU= Previsão de Uso do Maquinário

(*) Republicada por ter sido encaminhada com incorreção no original, publicada no DODF nº 164, de 30 de agosto de 2021, página 11.

CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DO DISTRITO FEDERAL

EXTRATO DA DECISÃO Nº 28/2021

Espécie: Trata-se de inadimplência contumaz relatada em fatos e direito nos autos do processo 0071-000381/2012. DECIDE-SE por novo intento quanto à citação e notificação extrajudicial à empresa permissionária ERICK LANCHES LANCHONETE PASTELARIA E PIZZARIA LTDA-ME, CNPJ: 72.606.916/0001-09 com planilha atualizada dos valores devidos em doc. SEI nº(68420494), que compõe esta DECISÃO, referente a existência de processo de administrativo disciplinar com o objeto de rescisão unilateral do termo de Permissão de Uso -TPRU, por inadimplemento de 33 meses de alugueis em atraso, e demais violações elencadas na cláusula segunda da TPRU (doc. SEI nº 8753369 e 8753371 fls 105 à 110), a Lei Distrital 4.900/12, em seu artigo 11, 12, 18 e 19, II, Regulamento de Mercado, em livro DAS PENALIDADES, art. 83, art. 89 do Regulamento de Mercado e art. 27 da Lei nº 4.900/12. Decisão n.º 28/2021 - CEASA-DF/PRESI (68604431), e planilha atualizada (68420494), TPRU (doc. SEI nº 8753369 e 8753371 fls 105 à 110). Assinado por CEASA, Presidente: Sebastião Marcio Lopes de Andrade em 25/058/2021.

SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE

AGÊNCIA REGULADORA DE ÁGUAS, ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO

PORTARIA Nº 120, DE 27 DE AGOSTO DE 2021

Define a Agenda Regulatória da Agência Reguladora de Águas, Energia e Saneamento Básico do Distrito Federal - Adasa para o biênio de 2021-2022.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA REGULADORA DE ÁGUAS, ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 17, inciso VIII, o artigo 22, inciso I, ambos da Lei nº 4.285, de 26 de dezembro de 2008, e ainda o disposto no art. 7º, inciso VII, do Regimento Interno da Adasa, Resolução nº 16, de 17 de setembro de 2014, e com base nos elementos constantes do processo 00197-00002738/2020-02, resolve:

Art. 1º Aprovar a Agenda Regulatória da Adasa para o biênio 2021-2022 na forma do Anexo I.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RAIMUNDO RIBEIRO

ANEXO I

Agenda Regulatória Adasa 2021-2022

EIXOS TEMÁTICOS	Nº DE TEMAS	TEMAS	Nº AÇÕES	AÇÕES REGULATÓRIAS	ÁREA	BENEFÍCIO Regulado/Sociedade
RECURSOS HÍDRICOS	1	Gestão dos Recursos Hídricos no DF	1	Índice de disponibilidade hídrica das Bacias do DF	SRH	Utilização racional dos recursos hídricos
2	Painel de monitoramento (cota/vazão) dos exutórios das Unidades Hidrográficas	SRH	Acesso à informação			
3	Acordo de Cooperação Técnica Adasa/ANA para ações de fiscalização do uso de recursos hídricos no Distrito Federal	SRH	Otimização de recursos			
4	Cadastramento das Organizações Cívicas de Recursos Hídricos	SRH	Transparência			
5	Cadastramento de perfuradores de poços no DF	SRH	Transparência			
6	Elaboração dos Planos de Segurança Hídrica do DF	SRH	Segurança hídrica			
7	Reuso de água para atividade agrícola e irrigação no Distrito Federal	SRH	Disponibilidade hídrica			
2	Outorga	8	Implantação do sistema eletrônico de outorgas	SRH	Acessibilidade e agilidade	
9	Mapa de áreas irrigadas e campanha de cadastramento de usuários do DF	SRH	Segurança hídrica			
10	Revisão da Resolução Adasa nº 9/2011 - Estabelece os procedimentos gerais para requerimento e obtenção de outorga de lançamento de águas pluviais em corpos hídricos de domínio do Distrito Federal e naqueles delegados pela União e Estados.	SRH/SDU	Segurança hídrica			
3	Gestão dos RHs na Bacia do Ribeirão Pipiripau	11	Estudo piloto sobre a atualização do balanço hídrico e implantação do sistema de monitoramento dos usos de recursos hídricos na bacia do ribeirão Pipiripau	SRH	Disponibilidade hídrica	
ÁGUA E ESGOTO	4	Fortalecimento da Capacidade Regulatória	12	Resolução do Programa de Pesquisa, Desenvolvimento e Inovação - PDI	SAE/SEF	Atualidade dos serviços
13	Revisão da Resolução nº 9/2016 - Conselho de Consumidores	SAE	Participação social			
14	Resolução sobre o Reúso de Águas Cinzas e Aproveitamento de Águas Pluviais	SAE	Segurança hídrica			

15	Revisão da Resolução nº 7/2020 - Normatização das condições de prestação dos serviços de água e esgoto durante a pandemia de COVID-19.	SAE	Qualidade dos serviços			
16	Revisão da Resolução nº 8/2016 - Institui metodologia de avaliação de desempenho da prestação dos serviços de abastecimento e de esgotamento.	SAE	Qualidade dos serviços			
17	Revisão da Resolução nº 14/2011 - Estabelece as condições da prestação e utilização dos serviços públicos de abastecimento de água e de esgotamento sanitário no Distrito Federal.	SAE	Qualidade dos serviços			
18	Revisão da Resolução nº 15/2011 - Estabelece os procedimentos para a instalação de hidrômetros individualizados em condomínios verticais residenciais e de uso misto no Distrito Federal	SAE	Utilização racional dos recursos hídricos			
19	Revisão da Resolução nº 3/2012 - Disciplina os procedimentos a serem observados nos processos administrativos instaurados pelo prestador de serviços públicos de abastecimento de água e de esgotamento sanitário que tenham por objetivo a correção de irregularidades praticadas por usuários ou a aplicação de sanções a estes	SAE	Segurança jurídica			
DRENAGEM URBANA	5	Estruturação da Prestação de Serviços	20	Instrumentação Legal da Concessão e Estruturação do Modelo e Estimativa do Custo de Referência em drenagem	SDU	Segurança jurídica
21	Modelagem da Cobrança para Sustentabilidade Econômica-Financeira da Prestação dos Serviços de Drenagem Urbana	SDU/SEF	Sustentabilidade econômico-financeira dos serviços			
22	Sistema de Monitoramento de Chuvas Intensas do DF - SIMCURB	SDU	Prevenção de alagamentos			
23	Manual de Boas Práticas para Controle de Erosão do Solo e Manejo de Sedimentos e Outros Contaminantes em Canteiro de Obras	SDU	Preservação do solo e dos recursos hídricos			
RESÍDUOS SÓLIDOS	6	Qualidade da Prestação de Serviços	24	Projeto "ACERTAR" Resíduos Sólidos - Resolução de auditoria e certificação de informações dos serviços de limpeza urbana e manejo de resíduos sólidos	SRS	Eficiência dos serviços
25	Revisão da Resolução Adasa nº 18/2018 - Estabelece diretrizes e procedimentos para a implantação, operação, manutenção, monitoramento e encerramento de aterros sanitários destinados à disposição final de rejeitos originários dos serviços públicos de limpeza urbana e manejo de resíduos sólidos do Distrito Federal e dá outras providências	SRS	Aperfeiçoamento técnico			
26	Revisão da Resolução Adasa nº 21/2016 - Estabelece as condições gerais da prestação e utilização dos serviços públicos de limpeza urbana e manejo de resíduos sólidos no Distrito Federal	SRS	Qualidade dos serviços			
ECONÔMICO FINANCEIRO	7	Estruturação da Cobranças de Serviços	27	3ª Revisão Tarifária Periódica da Caesb	SEF/SAE	Equilíbrio econômico-financeiro
28	Sistema de Custos do SLU	SEF/SRS	Confiabilidade na gestão de custos			
29	Manual de Controle Patrimonial da Caesb	SEF/SAE	Aperfeiçoamento da gestão patrimonial			
30	Resolução sobre medição e faturamento de efluentes em edificações residenciais, comerciais e públicas, que utilizam o aproveitamento e reúso de água não potável.	SEF/SAE	Aperfeiçoamento da do faturamento do esgotamento sanitário			
TRANSVERSAL	8	Fortalecimento da Capacidade Regulatória	31	Padronização de Procedimentos de Fiscalização	SDU/SRS/SAE/SEF	Segurança jurídica

DESPACHO DE EXTRATO DE OUTORGA

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA REGULADORA DE ÁGUAS, ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO DO DISTRITO FEDERAL, torna pública a outorga:

Outorga/SGE nº 271/2021. Brasvile Empreendimentos Imobiliários Ltda, outorga de direito de uso de água subterrânea, por meio de um poço tubular, para fins de abastecimento humano, localizado na Rodovia DF 140, KM 1,5, Chácara Santa Felicidade, Setor Habitacional Tororó, Santa Maria /DF. Bacia Hidrográfica Rio São Bartolomeu, Unidade Hidrográfica Ribeirão Cachoeirinha. Processo 0197-000806/2016.

RAIMUNDO RIBEIRO

DESPACHO Nº 56, DE 27 DE AGOSTO DE 2021

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA REGULADORA DE ÁGUAS, ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais, conforme o disposto no inciso VII do artigo 14 da Lei nº 4.285, de 26 de dezembro de 2008 e suas alterações posteriores, Lei nº 10.520/2002, Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, Nota Jurídica nº 95/2021-ADASA/AJL, tendo em vista deliberação da Diretoria Colegiada, e o que consta nos autos do processo 00197-00002313/2020-95, referente ao Pregão Eletrônico nº 07/2021, que versa sobre a aquisição de subscrição de solução de tecnologia da informação e comunicação (TIC) tipo NO CODE e serviço de suporte técnico especializado, tendo em vista à adjudicação de seu objeto, pelo pregoeiro em favor da empresa Atom Tecnologia em Informação Ltda., CNPJ nº 15.330.687/0001-09, resolve: homologar o certame.

RAIMUNDO RIBEIRO

DESPACHO Nº 57, DE 27 DE AGOSTO DE 2021

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA REGULADORA DE ÁGUAS, ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais, conforme o disposto no inciso VII do artigo 14 da Lei nº 4.285, de 26 de dezembro de 2008 e suas alterações posteriores, Lei nº 10.520/2002, Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, Nota Jurídica nº 91/2021-ADASA/AJL, tendo em vista deliberação da Diretoria Colegiada, e o que consta nos autos do processo 00197-0000380/2021-56, referente ao Pregão Eletrônico nº 11/2021, que versa sobre a contratação de consultoria especializada, em regime de empreitada por preço global, para apoiar a Adasa na elaboração de um manual de auditoria e certificação de informações referentes os serviços públicos de limpeza urbana e manejo de resíduos sólidos do Distrito Federal, que são utilizadas para o cálculo dos indicadores estabelecidos no Plano Distrital de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos - PDGIRS, tendo em vista à adjudicação de seu objeto, pelo pregoeiro, em favor da empresa Maciel Consultores S/S - ME, CNPJ nº 10.757.529/0001-08, resolve: homologar o certame.

RAIMUNDO RIBEIRO

DESPACHO Nº 59, DE 27 DE AGOSTO DE 2021

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA REGULADORA DE ÁGUAS, ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, com base no disposto no inciso XI do artigo 17 da Lei nº 4.285, de 26 de dezembro de 2008 e suas alterações posteriores, Resolução nº 14, de 27 de outubro de 2011, Resolução nº 12, de 29 de novembro de 2019, de acordo com a Nota Jurídica nº 82/2021 - ADASA/AJL, tendo em vista deliberação pela Diretoria Colegiada, e considerando a Reclamação interposta pelo usuário, Sr. José Gonçalo Silva Dias, no qual alega cobrança de débitos pretéritos à mudança de titularidade na fatura referente ao mês de fevereiro/2021, relativa ao imóvel localizado na Ceilândia/DF, expedida pela Companhia de Saneamento Ambiental do Distrito Federal - CAESB, e o que consta nos autos do processo 00197-00000600/2021-41, Resolve: conhecer a Reclamação OUV/DF So-059228/2021 apresentada pelo usuário Sr. José Gonçalo Silva Dias e, em sede de recurso ex officio, dar-lhe provimento, para determinar que a Companhia de Saneamento Ambiental do Distrito Federal - Caesb expeça nova fatura da conta referente ao mês de fevereiro de 2021, deixando de incluir os débitos anteriores, nos termos do voto do Diretor Relator.

RAIMUNDO RIBEIRO

INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS

DECISÃO Nº 41, DE 30 DE AGOSTO DE 2021

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL - BRASÍLIA AMBIENTAL, nos termos da Lei nº 3.984, de 28 de maio de 2007, dá publicidade - conforme preconiza a Resolução CONAMA nº 237/1997 - à decisão de INDEFERIR o pedido de Licença de Operação requerido pela empresa AUTO POSTO JF COMÉRCIO DE DERIVADOS DE PETROLEO LTDA, registrada sob o CNPJ nº 05.901.688/0001-02, para o exercício da atividade de Posto de abastecimento e revenda de combustíveis, localizado na SHI/SUL QI 05 ÁREA MILITAR VI COMAR - Lago Sul, Brasília-, referente ao processo de licenciamento ambiental 00391-00016206/2017-15, nos termos do Parecer Técnico Posto de Combustível - LO SEI-GDF nº 16/2019 - IBRAM/PRESI/SULAM/DILAM-I.

CLÁUDIO JOSÉ TRINCHÃO SANTOS

DECISÃO Nº 42, DE 30 DE AGOSTO DE 2021

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL - BRASÍLIA AMBIENTAL, nos termos da Lei nº 3.984, de 28 de maio de 2007, dá publicidade - conforme preconiza a Resolução CONAMA nº 237/1997 - à decisão de INDEFERIR o pedido de Licença de Operação requerido pela empresa CONCRECON CONCRETO E CONSTRUÇÃO LTDA, registrada sob o CNPJ nº 03.585.304/0003-18, para o exercício da atividade de Usina Dosadora de Concreto, localizado no STRC Trecho 02 Conjunto D Lote 05, Guarará - DF, referente ao processo de licenciamento ambiental 00391-000149, nos termos do Parecer Técnico nº SEI-GDF nº 244DE 30 DE AGOSTO DE 2021/SULAM/DILAM-I.

CLÁUDIO JOSÉ TRINCHÃO SANTOS

DECISÃO Nº 43, DE 30 DE AGOSTO DE 2021

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL - BRASÍLIA AMBIENTAL, nos termos da Lei nº 3.984, de 28 de maio de 2007, dá publicidade - conforme preconiza a Resolução CONAMA nº 237/1997 - à decisão de INDEFERIR o pedido de Licença Prévia requerido pela empresa Frigorífico Frango Dourado LTDA, registrada sob o CNPJ nº 03.750.630/0001-71, para o exercício da atividade de Abatedouro de Aves, localizado na Rodovia BR-251, Chácara 01, Gleba 01, Fazenda Cava de Cima, referente ao processo de licenciamento ambiental 00391-00011797/2019-04, nos termos do Parecer Técnico nº SEI-GDF nº 389DE 30 DE AGOSTO DE 2021/SULAM/DILAM-IV.

CLÁUDIO JOSÉ TRINCHÃO SANTOS

FUNDAÇÃO JARDIM ZOOLOGICO DE BRASÍLIA CONSELHO DELIBERATIVO

RESOLUÇÃO Nº 17, DE 27 DE AGOSTO DE 2021

O CONSELHO DELIBERATIVO, DA FUNDAÇÃO JARDIM ZOOLOGICO DE BRASÍLIA, no uso das atribuições que lhe confere o art.7º, inciso II da Lei nº 1.813, de 30 de dezembro de 1997/c o artigo 22, inciso V, do Estatuto desta Fundação, resolve:

Art.1º Aprovar por unanimidade o Parecer do Conselheiro Relator SILVESTRE RODRIGUES DA SILVA, relativo ao processo 00196-00000589/2021-48.

Art. 2º Aprovar o Projeto de Lei Orçamentária Anual - PLOA/2022 da Fundação Jardim Zoológico de Brasília, decorrente da Ducentésima Sexagésima Sexta Ata Ordinária do Conselho Deliberativo), realizada em dezenove de agosto do corrente ano.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.
ELEUTERIA GUERRA PACHECO MENDES, JOSÉ CARLOS LOPES DE OLIVEIRA, SILVESTRE RODRIGUES DA SILVA, NATÁLIA CRISTINA CHAGAS MENDES TEIXEIRA, MIRIAM DAS GRAÇAS DE MELO DAMASCENO, ALBERTO GOMES DE BRITO, LUISA HELENA ROCHA DA SILVA, ANTÔNIO ELVÍDIO FIGUEIREDO, DANIELLA DOS SANTOS CAMPOS GUIMARÃES.

RESOLUÇÃO Nº 19, DE 27 DE AGOSTO DE 2021

O CONSELHO DELIBERATIVO, DA FUNDAÇÃO JARDIM ZOOLOGICO DE BRASÍLIA, no uso das atribuições que lhe confere o art.7º, inciso II da Lei nº 1.813, de 30 de dezembro de 1997/c o artigo 22, inciso V, do Estatuto desta Fundação, resolve:

Art.1º Aprovar por unanimidade o Parecer da Conselheira Relatora MIRIAM DAS GRAÇAS DE MELO DAMASCENO, relativo ao processo 00196-00000003/2021-45.

Art. 2º Ratificar a Dispensa de Licitação em razão do valor, amparada no inciso II, artigo 24, da Lei nº 8.666/1993, no valor de R\$ 2.749,80 (dois mil, setecentos e quarenta e nove reais e oitenta centavos), em favor da empresa BHC COMERCIO DE GASES MEDICINAL E INDUSTRIAL LTDA, CNPJ 13.143.803/0001-47, relativo à aquisição de recarga de gás oxigênio e de gás acetileno de uso industrial para realização de serviços de manutenção de equipamentos e recintos da FJZB, decorrente da Ducentésima Sexagésima Sexta Ata do Conselho Deliberativo, realizada em dezenove de agosto do corrente ano.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.
ELEUTERIA GUERRA PACHECO MENDES, JOSÉ CARLOS LOPES DE OLIVEIRA, SILVESTRE RODRIGUES DA SILVA, NATÁLIA CRISTINA CHAGAS MENDES TEIXEIRA, MIRIAM DAS GRAÇAS DE MELO DAMASCENO, ALBERTO GOMES DE BRITO, LUISA HELENA ROCHA DA SILVA, ANTÔNIO ELVÍDIO FIGUEIREDO, DANIELLA DOS SANTOS CAMPOS GUIMARÃES.

TRIBUNAL DE CONTAS

EMENDA REGIMENTAL Nº 2, DE 25 DE AGOSTO DE 2021

Altera a redação dos §§ 2º e 7º do art. 136 do Regimento Interno, que dispõem sobre a antecedência mínima para informação quanto à data de julgamento e as hipóteses de vedação de sustentação oral.

O TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência que lhe é conferida pelos arts. 84, I, da Lei Orgânica do Distrito Federal, de 8 de junho de 1993, e 4º, II, da Lei Complementar do DF nº 1, de 9 de maio de 1994, nos termos do disposto nos arts. 2º, II, e 69 a 71 de seu Regimento Interno, e tendo em vista o contido do Processo nº 7348/2017-e, decide aprovar a seguinte Emenda Regimental:

Art. 1º Os §§ 2º e 7º do art. 136 do Regimento Interno passam a vigorar com a seguinte redação:

“Art.136

§ 2º A data do julgamento será informada pelo Tribunal à parte ou ao seu procurador constituído com antecedência mínima de dez dias, salvo no caso de apreciação de medida cautelar.

§ 7º Não se admitirá sustentação oral na apreciação ou julgamento de consulta e de embargos de declaração.”

Art. 2º Esta Emenda Regimental entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO TADEU VALE DA SILVA

Presidente

MÁRCIO MICHEL ALVES DE OLIVEIRA

Conselheiro-Relator

MANOEL PAULO DE ANDRADE NETO

Conselheiro

INÁCIO MAGALHÃES FILHO

Vice-Presidente

ANTONIO RENATO ALVES RAINHA

Conselheiro

MARCOS FELIPE PINHEIRO LIMA

Procurador-Geral do Ministério Público junto ao TCDF

RESOLUÇÃO Nº 349, DE 25 DE AGOSTO DE 2021

Altera a Resolução nº 239, de 2 de agosto de 2012, que dispõe sobre a utilização dos serviços de telecomunicações e de acesso à rede de dados pelas autoridades do Tribunal de Contas do Distrito Federal.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência que lhe confere o artigo 16, L, do Regimento Interno, tendo em vista o que se apresenta no Processo nº 00600-00000087/2020-07-e, resolve:

Art. 1º O inciso VII do art. 2º e o § 1º do art. 5º da Resolução nº 239, de 2 de agosto de 2012, passam a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 2º (...):

(...);

VII – Secretários da Presidência, da Secretaria-Geral de Controle Externo e da Secretaria-Geral de Administração; Chefe da Assessoria de Comunicação Institucional; Ouvidor(a); e Assessores-Chefes;”

(...).

Art. 5º (...).

§ 1º A cada exercício financeiro, poderá ser levada à conta da despesa com comunicação, para cada número informado à Secretaria-Geral de Administração, no limite de uma unidade por tipo de dispositivo, a compra de aparelho telefônico móvel celular e do respectivo chip, de tablet, de leitor de e-book, de notebook, de roteador e de modem para conexão à internet móvel e fixa.

(...).”

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

PAULO TADEU VALE DA SILVA

SEÇÃO II**PODER EXECUTIVO**

DECRETOS DE 30 DE AGOSTO DE 2021

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos XXVI e XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, resolve:

NOMEAR RAFAEL PEREIRA DA SILVA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-06, de Assessor, da Chefia Executiva de Cerimonial, da Chefia de Gabinete, do Gabinete do Governador.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos XXVI e XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, e considerando o disposto na Lei nº 8.069/1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente, Lei Distrital nº 5.244, de 16 de dezembro de 2013 e a Lei Distrital nº 5.294, de 13 de fevereiro de 2014, resolve:

NOMEAR, de forma provisória, HÉLCIO LOPES LIMA, primeiro suplente, para exercer o Cargo de Conselheiro Tutelar, do Conselho Tutelar do Guarã, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal, em substituição à Conselheira Tutelar SUELLEN RODRIGUES RÓBIAS, afastada em razão de Licença Maternidade, enquanto durar o afastamento.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, o artigo 7º do Decreto Federal nº 7.652, de 22 de dezembro de 2011, e em observância aos requisitos previstos no supramencionado decreto, a saber: I - exercício ininterrupto do cargo: a) na terceira classe, por três anos, para progressão da terceira para a segunda classe; b) na segunda classe, por cinco anos, para progressão da segunda para a primeira classe; e c) na primeira classe, por cinco anos, para progressão da primeira para a classe especial; II - avaliação de desempenho satisfatória; e III - conclusão, com aproveitamento, de curso de aperfeiçoamento, resolve:

CONCEDER ao servidor FERNANDO FARLEY DIAS PEREIRA, Escrivão de Polícia, matrículas SIGRH/SIAPE 2417235/3058171, integrante da Carreira de Polícia do Distrito Federal, progressão funcional para 2ª Classe, com efeitos financeiros a partir de 1º de agosto de 2021.

IBANEIS ROCHA

CASA CIVIL**CHEFIA DE GABINETE**

ORDEM DE SERVIÇO Nº 10, DE 30 DE AGOSTO DE 2021.

O CHEFE DE GABINETE DA CASA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a delegação de competência conferida pelo inciso VI, do art. 1º, da Portaria nº 31, de 17 de dezembro de 2020 e ainda tendo em vista o Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamentou os artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, RESOLVE:

DESIGNAR FABIO ARAGÃO VERAS, matrícula 1.676.494-3, Assessor, Símbolo CPC-08, da Ouvidoria, da Casa Civil do Distrito Federal, para substituir, sem acumular vencimentos e sem prejuízo das suas atribuições, SÉRGIO GAZE DE MOURA, matrícula 1.655.954-1, Ouvidor, Símbolo CPE-06, da Ouvidoria, da Casa Civil do Distrito Federal, no período de 01 a 30 de setembro de 2021, por motivo de afastamento regulamentar do titular.

LEONARDO ARAÚJO EMERICK

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 163, DE 30 DE AGOSTO DE 2021

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA CASA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a delegação conferida pelo inciso I, alínea k, do artigo 3º, da Portaria nº 31, de 17 de dezembro de 2020 e ainda tendo em vista o Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamentou os artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve: Designar AMIM MACEDO QUEIROZ, matrícula 174.680-4, Diretor, símbolo CPE-7, da Diretoria de Planejamento, da Unidade de Controle de Orçamento e Finanças, da Subsecretaria de Administração Geral, da Casa Civil do Distrito Federal, para substituir, sem acumular vencimentos e sem prejuízo das suas atribuições, ELISÂNGELA CÂNDIDA DOS SANTOS MARTINS, matrícula 174.755-X, Chefe, símbolo CPE-04, da Unidade de Controle de Orçamento e Finanças, da Subsecretaria de Administração Geral, da Casa Civil do Distrito Federal, nos dias 24 e 25 de agosto de 2021, por motivo de afastamento regulamentar da titular.

JOSÉ EDUARDO COUTO RIBEIRO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 164, DE 30 DE AGOSTO DE 2021

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA CASA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a delegação conferida pelo inciso i, alínea k, do artigo 3º, da Portaria nº 31, de 17 de dezembro de 2020 e ainda tendo em vista o Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamentou os artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve: DESIGNAR MICHELLE NOGUEIRA DE MESQUITA RIBEIRO, matrícula 1.697.480-8, assessora especial, símbolo cne-04, do gabinete, da secretaria extraordinária da pessoa com deficiência do Distrito Federal, para substituir, sem acumular vencimentos e sem prejuízo das suas atribuições, DEYSE DE ARAUJO XAVIER, matrícula 1.697.845-5, chefe, símbolo cne-03, da assessoria de gestão estratégica e projetos, do gabinete, da secretaria extraordinária da pessoa com deficiência do distrito federal, no período de 27 de julho a 18 de agosto de 2021, por motivo de afastamento regulamentar da titular.

JOSÉ EDUARDO COUTO RIBEIRO

SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO**SECRETARIA EXECUTIVA DAS CIDADES
ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE PLANALTINA**

ORDEM DE SERVIÇO Nº 104, DE 26 DE AGOSTO DE 2021

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE PLANALTINA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Interno, aprovado pelo inciso L, artigo 42 do Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, resolve: AUTORIZAR o gozo de LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE, nos termos do art. 139, da Lei Complementar nº 840/2011, à EDILENE PEREIRA DE SOUSA SILVA, matrícula 38.722-3, Técnico em Políticas Públicas e Gestão Governamental, referente ao 5º quinquênio, no período de 30/08/2021 a 28/10/2021, 60 (sessenta) dias, restando 30 (trinta) dias, para serem usufruídos posteriormente. Processo 00135-00002143/2021-08.

ANTÔNIO CÉLIO RODRIGUES PIMENTEL

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO NÚCLEO BANDEIRANTE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 53, DE 18 DE AGOSTO DE 2021

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO NÚCLEO BANDEIRANTE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais que lhe confere o Artigo 42 do Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, resolve:

Art. 1º Tornar sem efeito a Ordem de Serviço nº 85, de 04 de novembro de 2020, publicada no DODF nº 214, de 12 de novembro de 2020, página 25.

Art. 2º Designar CARLOS DE CARVALHO, matrícula 1.693.415-6, para exercer a função de executor titular, e GILDOMAR ITAPOAN RIBEIRO JÚNIOR, matrícula 1.704.235-6 para função de executor suplente, do contrato firmado entre a CEB Distribuição S/A e a Administração Regional do Núcleo Bandeirante.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ADALBERTO FERREIRA DE PAULA CARVALHO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 54, DE 19 DE AGOSTO DE 2021

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO NÚCLEO BANDEIRANTE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais que lhe confere o Artigo 42, do Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, resolve:

Art. 1º Designar CASSIO AVIANI RIBEIRO, Coordenador de Licenciamento, Obras e Manutenção, matrícula 1.690.854-6, para função de executor titular, e PEDRO MORAIS DE SANT'ANNA, Diretor de Obras, matrícula 1.698.709-8, para função de executor suplente, do Contrato nº 03/2021 - RA-NB, firmado entre a Companhia Energética de Brasília – CEB e o Distrito Federal, por meio da Administração Regional do Núcleo Bandeirante, que tem por objeto a execução das obras de instalação de pontos de iluminação pública na Pista de Cooper na marginal da EPNB, especificamente nas áreas verdes dos blocos 11 a 211; 300 a 440; 1060 a 1660 e nas vias centrais de acesso ao Núcleo Bandeirante (Via NB até 3ª Avenida; Avenida Dom Bosco até 3ª Avenida e Via NB 04).

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

ADALBERTO FERREIRA DE PAULA CARVALHO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 57, DE 26 DE AGOSTO DE 2021

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO NÚCLEO BANDEIRANTE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais que lhe confere o Artigo 42 do Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, resolve:

Art. 1º DISPENSAR WAGNER XAVIER DOS SANTOS, matrícula 1.689.671-8, da função de Membro da Comissão de Gestão de Patrimônio Imobiliário - CGPI, objeto da Ordem de Serviço nº 31, de 17 de Maio de 2021, publicada no DODF nº 95, de 21 de maio de 2021, página 31.

Art. 2º DESIGNAR GILDOMAR ITAPOAN RIBEIRO JÚNIOR, matrícula 1.704.235-6, para função de Membro da Comissão de Gestão de Patrimônio Imobiliário - CGPI, objeto

da Ordem de Serviço nº 31, de 17 de maio de 2021, publicada no DODF nº 95, de 21 de maio de 2021, página 31.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ADALBERTO FERREIRA DE PAULA CARVALHO

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE CEILÂNDIA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 108, DE 26 DE AGOSTO DE 2021

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE CEILÂNDIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, incisos XI e L, do Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017;

Considerando o Decreto Distrital nº 37.096/2016 - Define procedimentos para instrução e instauração de tomadas de contas especiais no âmbito do Poder Executivo do Distrito Federal e altera o inciso III, do §7º do art. 46 e o art. 132, ambos do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, e dá outras providências;

Considerando a Instrução Normativa nº 04/2016 – CGDF - Estabelece normas de instauração, organização e processamento de tomadas de contas especiais no âmbito do Poder Executivo do Distrito Federal e institui, na forma dos Anexos I a V, modelos de documentos de Tomada de Contas Especial;

Considerando a Resolução nº 102/98 – TCDF - Dispõe sobre a instauração, instrução e processamento de tomadas de contas especiais e dá outras providências, resolve:

Art. 1º Instaurar Comissão de Tomada de Contas Especial para apurar a responsabilidade e os possíveis prejuízos advindos das falhas constantes do processo 00138-00001775/2020-81.

Art. 2º Designar MATHEUS RODRIGUES LIMA, matrícula 1.690.223-8, Assessor Técnico, TATIANA ALVES SOUSA, matrícula 1.690.956-9, Gerente da Gerência de Manutenção e Conservação - GEMAC e LUIZ MARIO ALVES DE SOUZA, matrícula 35.288-8, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, para sob a presidência do primeiro, realizarem as devidas apurações.

Art. 3º Em casos de impedimento legal de MATHEUS RODRIGUES LIMA, ficará designado para presidir a Comissão LUIZ MARIO ALVES DE SOUZA.

Art. 4º A referida comissão deverá concluir os trabalhos no prazo de até 90 (noventa) dias corridos, nos termos da Instrução Normativa nº 04, de 21 de dezembro de 2016, oriunda da Controladoria Geral do Distrito Federal.

Art. 5º Ficam ratificados os atos até então produzidos pela Comissão nos autos do processo 00138-00001775/2020-81.

Art. 6º O não cumprimento ou o retardamento injustificado da apuração dessa Tomada de Contas Especial poderá ensejar responsabilização ao servidor que der causa, nos termos do art. 181 e seguintes da Lei Complementar nº 840/2011, bem como configurar ato de improbidade administrativa, preceituado no artigo 11, inciso II, da Lei nº 8.429, de 02 de junho de 1992.

Art. 7º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

FERNANDO BATISTA FERNANDES

ORDEM DE SERVIÇO Nº 109, DE 26 DE AGOSTO DE 2021

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE CEILÂNDIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, do Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, Instrução Normativa nº 04/2016 – CGDF e nos termos do parágrafo único do art. 2º, do Decreto nº 37.096, de 02 de fevereiro de 2016, resolve:

Art. 1º Designar MATHEUS RODRIGUES LIMA, matrícula 1.690.223-8, para realizar as MEDIDAS ADMINISTRATIVAS INTERNAS ANTERIORES À INSTAURAÇÃO DA TOMADA DE CONTAS ESPECIAL, conforme as disposições contidas no art. 10 da Instrução Normativa nº 04/2016 – CGDF, relativo ao furto de uma lona branca, tamanho 10m x 10m, no endereço QNM 27 AE DE PARQUE DE SERVIÇO DE CEILÂNDIA SUL, SETOR M, processo 00138-0000393/2020-30 e 00138-00001588/2021-88, para apuração dos fatos, identificação dos responsáveis, quantificação e reparação do dano ao erário, no prazo de até 30 (trinta) dias.

Art. 2º Fica incumbido ao servidor designado, de acordo com os incisos I a VI, do Art. 10, c/c Art. 11 da Instrução Normativa nº 04, de 21 de dezembro de 2016 da Controladoria Geral do Distrito Federal:

I- Apresentar relatório circunstanciado;

II- Especificar as irregularidades ensejadoras do prejuízo ao erário;

III- quantificar e atualizar o dano, segundo as normas aplicáveis;

IV- identificar os responsáveis;

V- Expedir notificação prévia, no prazo improrrogável de cinco dias, para comparecimento do responsável com vistas ao estabelecimento do termo de composição do acordo ou a declaração da recusa em reparar o dano; e,

VI- Submeter as conclusões à autoridade administrativa competente para homologação da proposta e formalização da composição ou, ainda, para decidir quanto a instauração da tomada de contas especial.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

FERNANDO BATISTA FERNANDES

ORDEM DE SERVIÇO Nº 110, DE 26 DE AGOSTO DE 2021

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE CEILÂNDIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, incisos XI e L, do Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017,

Considerando o Decreto Distrital nº 37.096/2016 - Define procedimentos para instrução e instauração de tomadas de contas especiais no âmbito do Poder Executivo do Distrito Federal e altera o inciso III, do §7º do art. 46 e o art. 132, ambos do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, e dá outras providências,

Considerando a Instrução Normativa nº 04/2016 – CGDF - Estabelece normas de instauração, organização e processamento de tomadas de contas especiais no âmbito do Poder Executivo do Distrito Federal e institui, na forma dos Anexos I a V, modelos de documentos de Tomada de Contas Especial,

Considerando a Resolução nº 102/98 – TCDF - Dispõe sobre a instauração, instrução e processamento de tomadas de contas especiais e dá outras providências, resolve:

Art. 1º Instaurar Comissão de Tomada de Contas Especial para apurar a responsabilidade e os possíveis prejuízos advindos das falhas constantes do processo 00138-00005804/2019-40;

Art. 2º Designar AUGUSTUS RUBENS OLIVEIRA NAZARENO, matrícula 174657-X, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, e TATIANA ALVES SOUSA, matrícula 1.690.956-9, Gerente da Gerência de Manutenção e Conservação – GEMAC e LUIZ MARIO ALVES DE SOUZA, matrícula 35.288-8, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, para sob a presidência do primeiro, comporem a referida Comissão.

Art. 3º Em casos de impedimento legal de AUGUSTUS RUBENS OLIVEIRA NAZARENO, ficará designada para presidir a Comissão TATIANA ALVES SOUSA.

Art. 4º A referida comissão deverá concluir os trabalhos no prazo de até 90 (noventa) dias corridos, nos termos da Instrução Normativa nº 04, de 21 de dezembro de 2016, oriunda da Controladoria Geral do Distrito Federal.

Art. 5º Ficam ratificados os atos até então produzidos pela Comissão nos autos do processo 00138-00005804/2019-40.

Art. 6º O não cumprimento ou o retardamento injustificado da apuração dessa Tomada de Contas Especial poderá ensejar responsabilização ao servidor que der causa, nos termos do Art. 181 e seguintes da Lei Complementar 840/2011, bem como configurar ato de improbidade administrativa, preceituado no artigo 11, inciso II, da Lei nº 8.429, de 02 de junho de 1992.

Art. 7º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

FERNANDO BATISTA FERNANDES

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO CRUZEIRO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 68, DE 12 DE AGOSTO DE 2021

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO CRUZEIRO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais que lhe confere o artigo 42, do Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, e, tendo em vista o disposto no artigo 44 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e, no Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, resolve:

Art. 1º Designar NILZA RODRIGUES DE OLIVEIRA, matrícula 1.701.230-9, Gerente de Pessoas, da Coordenação de Administração Geral, da Administração Regional do Cruzeiro, para substituir, sem prejuízo de suas atribuições, a Chefe da Ouvidoria, do Gabinete, da Administração Regional do Cruzeiro, em seus afastamentos e impedimentos legais.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

LUIZ EDUARDO GOMES DE PAULA PESSOA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 69, DE 12 DE AGOSTO DE 2021

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO CRUZEIRO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições, que lhe confere o art. 42, do Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto de nº 38.094, de 28 de março de 2017, e tendo em vista o Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamentou os artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Designar LUZIA TREMENDANI ALCANTARA DA SILVA, matrícula 1.700.023-X, Gerente de Licenciamento de Obras e Atividades Econômicas, da Diretoria de Aprovação e Licenciamento, da Coordenação de Licenciamento, Obras e Manutenção, da Administração Regional do Cruzeiro, para substituir, sem prejuízo das suas atribuições, a Chefe da Assessoria de Comunicação, do Gabinete, da Administração Regional do Cruzeiro, em seus afastamentos e impedimentos legais.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

LUIZ EDUARDO GOMES DE PAULA PESSOA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 70, DE 12 DE AGOSTO DE 2021

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO CRUZEIRO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições, que lhe confere o art. 42, do Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto de nº 38.094, de 28 de março de 2017, e tendo em vista o Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamentou os artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Designar LORENA GUEDES VILELA, matrícula 1.690.107-X, e ANDRESSA DE AZEVEDO DAMASIO VASCONCELOS, matrícula 1.694.589-1, para atuarem como executores locais titular e suplente, respectivamente, para fiscalização do Contrato nº 01/2020, firmado entre a ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO CRUZEIRO e COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL DO DISTRITO FEDERAL – CAESB, conforme processo 00139-00000043/2020-45.

Art. 2º Compete ao executor apresentar relatório circunstanciado após a conclusão do referido serviço, nos termos do inciso II, do artigo 41, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Ficam revogadas as disposições em contrário.

LUIZ EDUARDO GOMES DE PAULA PESSOA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 71, DE 12 DE AGOSTO DE 2021

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO CRUZEIRO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições, que lhe confere o art. 42, do Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto de nº 38.094, de 28 de março de 2017, e tendo em vista o Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamentou os artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Designar, conforme constante no Formulário para Indicação de Executores e Suplentes de Contratos nº 01/2021 - RA-CRUZ/COAG, os servidores MARIA EDUARDA MOREIRA SILVA, matrícula 1.706.645-7, na qualidade de Executor Titular, e LORENA GUEDES VILELA, matrícula 1.690.107-X, na qualidade de Executor Suplente; do Termo de Cessão de Uso de Bem Imóvel nº 08/2020, celebrado entre o Distrito Federal, por intermédio da SECRETARIA DE ECONOMIA e a ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO CRUZEIRO - RA-CRUZ, cujo objeto é a Cessão de Uso, não onerosa, do imóvel cuja área total aproximada é de 5.200 m², localizado sob o endereço ao SER/SUL, Área Especial, lote 08, Cruzeiro, Brasília/DF, TEI nº 5129/17, com registro cartorial sob número de matrícula 52.448, no Cartório do 1º Ofício de Registro de Imóveis do Distrito Federal, e Inscrição na Secretaria de Estado de Economia sob o número 1922401-X, presente em processo Licitatório junto a TERRACAP – Companhia Imobiliária de Brasília, conforme Lei nº 5.565/2015. Processo 00410-00015199/2018-95.

Art. 2º Os servidores de que trata o artigo 1º devem observar o disposto no artigo 67 da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993; c/c o inciso II e parágrafo 5º do art. 41; do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010; Portaria nº 29-SGA, de 25 de fevereiro de 2004; Portaria nº 125-SGA, de 30 de abril de 2004; Portaria nº 222-SEPLAG, de 31 de dezembro de 2010; e Ordem de Serviço nº 09/2015-SUAG/SEGAD, de 26 de fevereiro de 2015, publicada no DODF nº 43, de março de 2015, página 3, republicada no DODF nº 64, de 1º de abril de 2015, página 3.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

LUIZ EDUARDO GOMES DE PAULA PESSOA

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SAMAMBAIA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 48, DE 26 DE AGOSTO DE 2021

A ADMINISTRADORA REGIONAL DE SAMAMBAIA DO DISTRITO FEDERAL, Substituta, no uso das atribuições regimentais que lhe confere o artigo 42, do Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto de nº 38.094, de 28 de março de 2017, resolve: DESIGNAR LAÉRCIO TEODORO DE CARVALHO, matrícula 1.701.484-0, Gerente, da Gerência de Orçamento, para substituir sem vencimentos e sem prejuízo de suas atribuições CLEIDE MOREIRA DUARTE, matrícula 174.721-5, Símbolo CPE-06, de Coordenador, da Coordenação de Administração Geral, da Administração Regional de Samambaia, no período de 08/09/2021 a 17/09/2021, por motivo de férias regulamentares da titular.

KELIANE DE OLIVEIRA GONCALVES

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO RECANTO DAS EMAS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 62, DE 25 DE AGOSTO DE 2021

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO RECANTO DAS EMAS DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42º, do Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, bem como o art. 3º, do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, resolve: DESIGNAR JAQUELINI MARQUES ARAUJO, matrícula 1.697.093-4, Assessor Técnico, da Coordenação de Licenciamento, Obras e Manutenção, para substituir, sem prejuízo de suas atribuições, o Gerente da Gerência de Execução de Obras, da Administração Regional do Recanto das Emas, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

CARLOS DALVAN SOARES DE OLIVEIRA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 63, DE 26 DE AGOSTO DE 2021

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO RECANTO DAS EMAS DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais que lhe confere o art. 42, do Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, e em conformidade com o disposto no art. 139 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve: CONCEDER Licença Prêmio por Assiduidade, nos termos do art. 139, caput, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, aos servidores abaixo relacionados por Nome; Matrícula; Cargo; Quinquênio; Período: ANTONIO DE PADUA GOMES CARVALHO, matrícula 40.625-2, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, 6º quinquênio, 25/06/2015 a 22/06/2020; DEIVSON C. GONCALVES DAMASCENA, matrícula 125.230-5, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, 3º quinquênio, 13/09/2015 a 10/09/2020; SUZY DIAS MEDRADO, matrícula 174.642-1, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental; 2º quinquênio, 08/01/2014 a 12/09/2020; CARLOS TOMAZ DA SILVA, 42.484-6, Técnico em Políticas Públicas e Gestão Governamental, 5º quinquênio, 21/08/2014 a 19/08/2019.

CARLOS DALVAN SOARES DE OLIVEIRA

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO RIACHO FUNDO I

ORDEM DE SERVIÇO Nº 38, DE 18 DE AGOSTO DE 2021

A ADMINISTRADORA REGIONAL DO RIACHO FUNDO I DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais que lhe foram conferidas pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, bem como nos termos do artigo 211 e seguintes da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Reinstaurar a Comissão de Sindicância instaurada por intermédio da Ordem de Serviço nº 28, de 1º de julho de 2021, e publicada no DODF nº 130, de 13 de julho de 2021, página 27, estabelecendo o prazo de 30 (trinta) dias para conclusão dos trabalhos e apresentação de relatório conclusivo da Comissão.

Art. 2º Reconduzir JUSCIMARI PINHEIRO DE CARVALHO, analista em políticas públicas e gestão governamental, matrícula 1.693.383-X, na qualidade de Presidente, MONIK LUIZ LIMA, Gerente de Pessoas, matrícula 1.700.243-5, e RODRIGO ALVES BAHIA, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, matrícula 174.740-1 na qualidade de membro.

Art. 3º Designar OSMAR LIBÓRIO DE FREITAS, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, matrícula 0.174.750-9, como membro substituto da referida comissão, para substituição de qualquer dos seus membros nos afastamentos legais.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ANA LÚCIA PEREIRA MELO

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SOBRADINHO II

ORDEM DE SERVIÇO Nº 42, DE 25 DE AGOSTO DE 2021

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE SOBRADINHO II DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições, que lhe confere o artigo 42, do Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto de nº 38.094, de 28 de março de 2017, e conforme processo 00304-00000025/2021-02, resolve:

Art. 1º Designar VERA LÚCIA AKIKÓ VIEIRA KOBAYASHI, matrícula 179.227-X, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental para substituir o Gerente, da Gerência de Orçamento e Finanças, da Coordenação de Administração Geral, Símbolo CPC-08, da Administração Regional de Sobradinho II do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições contrárias.

OSMAR DA SILVA FELICIO

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO JARDIM BOTÂNICO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 61, DE 26 DE AGOSTO DE 2021

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO JARDIM BOTÂNICO DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso de suas atribuições regimentais previstas no Artigo 42, do Regimento Interno desta Administração Regional, aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, resolve:

Art. 1º Designar JHONY MAICON MARQUES NUNES, matrícula 1.695.026-7, Diretor de Desenvolvimento e Ordenamento Territorial, da Coordenação de Desenvolvimento e MARCOS VINÍCIO NAZARIO COUTO, matrícula 1.693.288-9, Gerente de Execução de Obras, da Diretoria de Obras, da Coordenação de Licenciamento, Obras e Manutenção, para, sem prejuízo de suas atribuições, atuarem como Executor e Suplente, respectivamente, do Contrato de locação de tendas, de identificação 2021NE00157, celebrado entre a Administração Regional do Jardim Botânico - RA-JB e a empresa E. O. DA SILVA MULT TENDAS PRESTACAO DE SERVICO DE ALUGUEL DE TENDAS, objeto do processo 00307-00001114/2021-83.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ ELIAS SILVA DE JESUS

SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA

DESPACHO DO SECRETÁRIO

Em 27 de agosto de 2021

Processo: 00400-00055977/2019-05. Interessado: RENATO RINALDI MEIRELES. Assunto: CESSÃO DE EMPREGADO.

AUTORIZO, para fins de regularização funcional, com alicerce no art. 2º, § 1º, inciso III, alínea "b", do Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, a cessão do empregado público RENATO RINALDI MEIRELES, matrícula 56.281-5, Cobrador, da Sociedade de Transportes Coletivos de Brasília, à Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal. I - ÔNUS FINANCEIRO: órgão cedente. II - INÍCIO DO AFASTAMENTO: a contar de 08/06/2007. III - FUNDAMENTO LEGAL: Nos períodos de 08/06/2007 a 31/12/2010; 29/03/2017 a 09/10/2017; 14/11/2017 a 31/12/2018 e de 16/01/2019 até o término da cessão, com esteio no art. 1º, I, da Lei nº 2.469, de 21 de outubro de 1999; e nos períodos de 10/10/2017 a 13/11/2017 e 1º/01/2019 a 15/01/2019, com base art. 1º, VIII, do mesmo diploma legal, c/c o art. 2º, parágrafo único, da Lei nº 3.761, de 25 de janeiro de 2006, c/c o art. 1º, do Decreto nº 26.756, de 25 de abril de 2006. IV - Publique-se e encaminhe-se à Subsecretaria de Administração Geral desta Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal para as providências pertinentes.

ANDRÉ CLEMENTE LARA DE OLIVEIRA

**SECRETARIA EXECUTIVA
DE GESTÃO ADMINISTRATIVA**

ORDEM DE SERVIÇO Nº 377, DE 27 DE AGOSTO DE 2021

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência delegada pela alínea "a", inciso II, do Art. 2º, da Portaria nº 42, de 28 de janeiro de 2019, com base no Art. 3º, do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e diante do contido no processo 00040-00030302/2021-04, resolve:

DESIGNAR MARILISE GARCIA DE CARVALHO, matrícula 279.344-X, para substituir o(a) Chefe, da Assessoria Especial, da Secretaria Executiva de Valorização e Qualidade de Vida, da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

DESIGNAR DENISE RODRIGUES PARREIRA, matrícula 277.558-1, para substituir o(a) Coordenador(a), da Coordenação de Projetos Especiais, da Unidade de Planejamento de Programas e Projetos Estratégicos, da Secretaria Executiva de Valorização e Qualidade de Vida, da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

GILVANETE MESQUITA DA FONSECA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 378, DE 27 DE AGOSTO DE 2021

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência delegada pela alínea "a", inciso II, do Art. 2º, da Portaria nº 42, de 28 de janeiro de 2019, com base no Art. 3º, do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e diante do contido no processo 00040-00029784/2021-41, resolve: DESIGNAR EDUARDO DE SOUZA MARTINS, matrícula 42.856-6, para substituir o(a) Chefe, do Núcleo de Apoio Administrativo, da Coordenação de Atendimento ao Contribuinte, da Subsecretaria da Receita, da Secretaria Executiva da Fazenda, da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

GILVANETE MESQUITA DA FONSECA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 379, DE 27 DE AGOSTO DE 2021

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência delegada pela alínea "a", inciso II, do Art. 2º, da Portaria nº 42, de 28 de janeiro de 2019, com base no Art. 3º, do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e diante do contido no processo 00040-00021607/2021-17, resolve: DESIGNAR MÁRCIA FERRAIS DA SILVA, matrícula 41.643-6, para substituir ROBERTO MARTINS DE MELO, matrícula 25.856-3, Gerente, Símbolo CPC-08, da Gerência de Administrações Regionais, da Coordenação de Orientação, Controle e Análise Contábil da Administração Direta, da Subsecretaria de Contabilidade, da Secretaria Executiva da Fazenda, da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal, no período de 20 a 29 de setembro de 2021, por motivo de férias regulamentares.

GILVANETE MESQUITA DA FONSECA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 380, DE 27 DE AGOSTO DE 2021

A SECRETÁRIA EXECUTIVA, DE GESTÃO ADMINISTRATIVA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência delegada pela alínea "a", inciso II, do Art. 2º, da Portaria nº 42, de 28 de janeiro de 2019, com base no Art. 3º, do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e diante do contido no processo: 00040-00020331/2021-50, resolve: DESIGNAR UESTER VALDIGNAR VEIGA, matrícula 270.427-7, para substituir o(a) Diretor(a), da Diretoria de Execução de Contratos de Serviços Gerais, da Coordenação de Gestão de Contratos de Segurança Patrimonial e Serviços Gerais, da Subsecretaria de Gestão de Contratos Cooperativos, da Secretaria Executiva de Gestão Administrativa, da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

GILVANETE MESQUITA DA FONSECA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 381, DE 27 DE AGOSTO DE 2021

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência delegada pela alínea "a", inciso II, do Art. 2º, da Portaria nº 42, de 28 de janeiro de 2019, com base no Art. 3º, do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e diante do contido no processo 00040-00001625/2021-82, resolve: DESIGNAR HÉLIO ARAÚJO FERREIRA, matrícula 46.155-5, para substituir ALISSON LIRA DA ROCHA, matrícula 190.047-1, Gerente, Símbolo CPE-08, da Gerência de Acompanhamento de Implementações de Sistemas Contábeis, da Coordenação de Procedimentos e de Controle de Sistemas Contábeis, da Subsecretaria de Contabilidade, da Secretaria Executiva da Fazenda, da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal, no período de 13 a 17 de setembro de 2021, por motivo de abono de ponto.

GILVANETE MESQUITA DA FONSECA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 382, DE 27 DE AGOSTO DE 2021

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência delegada pela alínea "a", inciso II, do Art. 2º, da Portaria nº 42, de 28 de janeiro de 2019, com base no Art. 3º, do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e diante do contido no processo 00040-00042326/2020-17, resolve: DESIGNAR ADRIANA VILELA BATISTA, matrícula 175.403-3, para substituir o(a) Coordenador(a), da Coordenação de Análise de Compras, da Subsecretaria de Compras Governamentais, da Secretaria Executiva de Planejamento, da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

GILVANETE MESQUITA DA FONSECA

DESPACHO DA SECRETÁRIA EXECUTIVA

Em 27 de agosto de 2021

Processo: 00390-00002982/2018-47. Interessada: KELIA GENEROSO DE ANDRADE. Assunto: PRORROGAÇÃO DE DISPOSIÇÃO.

AUTORIZO, com alicerce no art. 2º, inciso III, da Portaria nº 42, de 28 de janeiro de 2019, c/c o art. 20, do Decreto nº 39.009, de 26 de abril de 2018, a prorrogação de disposição da servidora KELIA GENEROSO DE ANDRADE, matrícula 42.461-7, Técnica em Políticas Públicas e Gestão Governamental, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal, à Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal. I - ÔNUS FINANCEIRO: órgão cedente. II - PRAZO CERTO: 1º/01/2022 a 31/12/2023. III - FIM DETERMINADO: atuar no Núcleo de Relacionamento com Servidor e Usuário da Gerência da Unidade do Na Hora de Ceilândia. IV - FUNDAMENTO LEGAL: art. 157, inciso I, § 1º, inciso II e § 2º, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011 e nos arts. 3º, 4º, 7º, §4º e 21, §4º do Decreto nº 39.009, de 2018. V - A disposição termina com a expiração do prazo ou revogação pela autoridade competente. VI - Publique-se e encaminhe-se à Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal, para as providências pertinentes.

GILVANETE MESQUITA DA FONSECA

DESPACHO DA SECRETÁRIA EXECUTIVA

Em 27 de agosto de 2021

Processo: 00400-00010869/2020-39. Interessado: ALESSANDRO RODRIGUES CARAÇA. Assunto: PRORROGAÇÃO DE DISPOSIÇÃO.

AUTORIZO, com alicerce no art. 2º, inciso III, da Portaria nº 42, de 28 de janeiro de 2019, c/c o art. 20, do Decreto nº 39.009, de 26 de abril de 2018, a prorrogação de disposição do servidor ALESSANDRO RODRIGUES CARAÇA, matrícula 263.933-5, Técnico de Transporte Urbano, da Secretaria de Estado de Transporte e Mobilidade do Distrito Federal, à Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal. I - ÔNUS FINANCEIRO: órgão cedente. II - PRAZO CERTO: 1º/01/2022 a 31/12/2023. III - FIM DETERMINADO: atuar Núcleo de Relacionamento com Servidor e Usuário da Gerência da Unidade de Ceilândia. IV - FUNDAMENTO LEGAL: art. 157, inciso I, § 1º, inciso II e § 2º, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011 e nos arts. 3º, 4º, 7º, §4º e 21, §4º do Decreto nº 39.009, de 2018. V - A disposição termina com a expiração do prazo ou revogação pela autoridade competente. VI - Publique-se e encaminhe-se à Secretaria de Estado de Transporte e Mobilidade do Distrito Federal, para as providências pertinentes.

GILVANETE MESQUITA DA FONSECA

DESPACHO DA SECRETÁRIA EXECUTIVA

Em 27 de agosto de 2021

Processo: 00400-00011160/2020-51. Interessado: ISRAEL BRAZ DA SILVA. Assunto: PRORROGAÇÃO DE DISPOSIÇÃO.

AUTORIZO, com alicerce no art. 2º, inciso III, da Portaria nº 42, de 28 de janeiro de 2019, c/c o art. 20, do Decreto nº 39.009, de 26 de abril de 2018, a prorrogação de disposição de ISRAEL BRAZ DA SILVA, matrícula 244.102-0, Técnico de Transporte Urbano, da Secretaria de Estado de Transporte e Mobilidade do Distrito Federal, à Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal. I - ÔNUS FINANCEIRO: órgão cedente. II - PRAZO CERTO: 1º/01/2022 a 31/12/2023. III - FIM DETERMINADO: atuar Núcleo de Relacionamento com Servidor e Usuário da Gerência da Unidade de Taguatinga. IV - FUNDAMENTO LEGAL: art. 157, inciso I, § 1º, inciso II e § 2º, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011 e nos arts. 3º, 4º, 7º, §4º e 21, §4º do Decreto nº 39.009, de 2018. V - A disposição termina com a expiração do prazo ou revogação pela autoridade competente. VI - Publique-se e encaminhe-se à Secretaria de Estado de Transporte e Mobilidade do Distrito Federal, para as providências pertinentes.

GILVANETE MESQUITA DA FONSECA

DESPACHO DA SECRETÁRIA EXECUTIVA

Em 27 de agosto de 2021

Processo: 00400-00011163/2020-94. Interessado: MARCELO LIZI. Assunto: PRORROGAÇÃO DE DISPOSIÇÃO.

AUTORIZO, com alicerce no art. 2º, inciso III, da Portaria nº 42, de 28 de janeiro de 2019, c/c o art. 20, do Decreto nº 39.009, de 26 de abril de 2018, a prorrogação de disposição de MARCELO LIZI, matrícula 174.911-0, Auxiliar de Transporte Urbano, da Secretaria de Estado de Transporte e Mobilidade do Distrito Federal, à Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal. I - ÔNUS FINANCEIRO: órgão cedente. II - PRAZO CERTO: 1º/01/2022 a 31/12/2023. III - FIM DETERMINADO: atuar no Núcleo de

Relacionamento com Servidor e Usuário da Redação da Unidade do Na Hora da Rodoviária. IV - FUNDAMENTO LEGAL: art. 157, inciso I, § 1º, inciso II e § 2º, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011 e nos arts. 3º, 4º, 7º, §4º e 21, §4º do Decreto nº 39.009, de 2018. V - A disposição termina com a expiração do prazo ou revogação pela autoridade competente. VI - Publique-se e encaminhe-se à Secretaria de Estado de Transporte e Mobilidade do Distrito Federal, para as providências pertinentes.

GILVANETE MESQUITA DA FONSECA

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DIRETORIA DE PREVIDÊNCIA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 120, DE 30 DE AGOSTO DE 2021

A DIRETORA DE PREVIDÊNCIA, DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pelo art. 1º do Decreto nº 38.649, de 27 de novembro de 2017, e pela Portaria nº 33, de 25 de fevereiro de 2019, resolve:

RETIFICAR na Ordem de Serviço nº 65, de 08 de março de 2013, publicada no DODF nº 52, de 13 de março de 2013, página 25, o ato que reviu a pensão vitalícia de Noêmia Rosa de Lima, na qualidade de companheira, e pensão temporária de Leonardo Leão Freitas, na qualidade de filho do ex-servidor FRANCISCO LEÃO FREITAS NETO, matrícula 124.252-0, no cargo de Técnico em Saúde, Classe Primeira, Padrão II, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, para excluir o beneficiário LEONARDO LEÃO FREITAS, e para incluir na fundamentação legal o artigo 26, § 6º, e o artigo 32, da Lei Complementar nº 769/08, e para incluir a data de vigência: "a contar de 15/01/2013", ficando ratificados os demais termos da concessão inicial. Processo 060.006.564/2012.

TORNAR SEM EFEITO na Ordem de Serviço nº 322, de 03 de dezembro de 2014, publicada no DODF nº 255, de 05 de dezembro de 2014, página 46, o ato que reviu a pensão vitalícia de Yoshihisa Kawano, na qualidade de viúvo da ex-servidora CONCEIÇÃO DE MARIA BARBOSA KAWANO, matrícula 117.199-2, no cargo de Médico, Classe Especial, Padrão IV, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal. Processo 060.011.936/2014.

RETIFICAR na Ordem de Serviço nº 287, de 30 de dezembro de 2016, publicada no DODF nº 05, de 06 de janeiro de 2017, página 15, o ato que concedeu pensão vitalícia a Alcione Gomes Di Silva Costa, na qualidade de viúva do ex-servidor GERSON FERREIRA COSTA, matrícula 122.265-1, no cargo de Auxiliar em Saúde, Classe Única, Padrão XX, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, para excluir do fundamento legal: "§8º do artigo 40, da CRFB, com a redação dada pela EC nº 41/2003, o artigo 2º, inciso I, da Lei nº 10.887/2004, e o artigo 12, inciso IV, da LC nº 769/2008, com a redação dada pela LC nº 818/2009", e para incluir na fundamentação o artigo 30-B, da LC nº 769/2008, na redação da LC nº 840/2011, e para corrigir ONDE SE LÊ: "...na qualidade de viúva...", LEIA-SE: "...na qualidade de cônjuge...", ficando ratificados os demais termos da concessão inicial. Processo 060.012.405/2016.

RETIFICAR na Ordem de Serviço nº 62, de 31 de março de 2017, publicada no DODF nº 69, de 10 de abril de 2017, página 19, o ato que reviu a pensão vitalícia de Alcione Gomes Di Silva Costa, na qualidade de viúva do ex-servidor GERSON FERREIRA COSTA, matrícula 122.265-1, no cargo de Auxiliar em Saúde, Classe Única, Padrão XX, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, para corrigir ONDE SE LÊ: "...para incluir em sua fundamentação legal o inciso II, alínea 'a', e o art. 30-B da Lei Complementar nº 769/2008, para conceder Pensão Temporária a LINNA MAGALHÃES ARRUDA COSTA...". LEIA-SE: "...para incluir LINNA MAGALHÃES ARRUDA COSTA como beneficiária de pensão temporária, a contar de 04/01/2017, nos termos dos artigos 30-A, inciso II, alínea 'a', 29, §6º, e 32, parágrafo único, da Lei Complementar nº 769/2008...", ficando ratificados os demais termos da concessão inicial. Processo 060.012.405/2016.

RETIFICAR na Ordem de Serviço nº 230, de 02 de outubro de 2017, publicada no DODF nº 194, de 09 de outubro de 2017, página 22, o ato que reviu a pensão vitalícia de Alcione Gomes Di Silva Costa, na qualidade de viúva e Linna Magalhães Arruda Costa, na qualidade de filha do ex-servidor GERSON FERREIRA COSTA, matrícula 122.265-1, no cargo de Auxiliar em Saúde, Classe Única, Padrão XX, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, para corrigir ONDE SE LÊ: "...e CONCEDER, a partir de 03/01/2017, Pensão Temporária a JENNYFER DE ALENCAR COSTA...", LEIA-SE: "...para incluir JENNYFER DE ALENCAR COSTA como beneficiária de pensão temporária, a contar de 03/01/2017, nos termos dos artigos 30-A, inciso II, alínea 'a', 29, §6º, e 32, parágrafo único, da Lei Complementar nº 769/2008...", ficando ratificados os demais termos da concessão inicial. Processo 060.012.405/2016.

TORNAR SEM EFEITO na Ordem de Serviço nº 181, de 10 de agosto de 2015, publicada no DODF nº 156, de 13 de agosto de 2015, página 15, o ato que reviu a pensão vitalícia de Célia Fernandes Xavier, na qualidade de viúva do ex-servidor EDMUNDO OLIVEIRA XAVIER, matrícula 1.400.014-8, no cargo de Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal. Processo 060.003.421/2015.

RETIFICAR na Ordem de Serviço nº 81, de 16 de abril de 2015, publicada no DODF nº 76, de 20 de abril de 2015, página 15, o ato que concedeu pensão vitalícia a Célia Fernandes Xavier, na qualidade de viúva do ex-servidor EDMUNDO OLIVEIRA XAVIER, matrícula 1.400.014-8, no cargo de Técnico em Saúde - Analista de Políticas Públicas e Gestão Governamental TA - S5, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, para considerar o seguinte fundamento legal: "nos termos do artigo 40, §7º, inciso I, da CRFB, com a redação da EC. nº 41/2003, c/c o artigo 3º, parágrafo único, da EC. nº 47/2005, e

art. 29, inciso I, 30-A, inciso I, alínea "a", e 30-B, da LC nº 769/2008, com a redação da LC. nº 840/2011", e para corrigir ONDE SE LÊ: "...na qualidade de viúva" e "no cargo de Técnico em Saúde - Analista de Políticas Públicas e Gestão Governamental TA - S5...", LEIA-SE: "...na qualidade de cônjuge, e "no cargo de Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, Classe Especial, Padrão V...", ficando ratificados os demais termos da concessão inicial. Processo 060.003.421/2015.

RETIFICAR na Ordem de Serviço nº 71, de 05 de abril de 2017, publicada no DODF nº 69, de 10 de abril de 2017, página 21, o ato que concedeu pensão vitalícia a Elenice Mota Sousa, na qualidade de companheira do ex-servidor MARCIO CIRILO DALLA LASTA PALMEIRA, matrícula 124.659-3, no cargo de Técnico em Saúde, Classe Especial, Padrão V, do Quadro Suplementar da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, para excluir do fundamento legal o artigo 12, inciso IV, da LC nº 769/2008, com a redação dada pela LC nº 818/2009, e para corrigir ONDE SE LÊ: "...Ação Declaratória nº 01.1.0988882-2 - 1ª VFP/TJDFT...", LEIA-SE: "...Ação Declaratória nº 01.1.0898882-2 - 1ª VFP/TJDFT...", ficando ratificados os demais termos da concessão inicial. Processo 272.001.203/2013.

RETIFICAR na Ordem de Serviço nº 12, de 30 de janeiro de 2017, publicada no DODF nº 24, de 02 de fevereiro de 2017, página 26, o ato que concedeu pensão vitalícia a Marcela Francisca Coimbra, na qualidade de viúva, e pensão temporária a Pedro Guilherme Martins Coimbra e Lucas Monteiro Coimbra, na qualidade de filhos, da ex-servidora OLÍVIA MONTEIRO DOS SANTOS COIMBRA, matrícula 123.321-1, no cargo de Auxiliar de Saúde, Classe Única, Padrão XX, do Quadro Suplementar de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, para corrigir, ONDE SE LÊ: "...PEDRO GUILHERME MARTINS COIMBRA...", LEIA-SE: "...Pedro Guilherme Monteiro Coimbra...", ficando ratificados os demais termos da concessão inicial. Processo 060.000.664/2017.

RETIFICAR na Ordem de Serviço nº 273, de 12 de setembro de 2014, publicada no DODF nº 193, de 16 de setembro de 2014, página 34, o ato que concedeu pensão vitalícia a Isabel Guilhon Henriques, na qualidade de viúva do ex-servidor FERNANDO GUILHON HENRIQUES, matrícula 106.052-2, na Carreira Médica, Classe Especial, Padrão IV, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, para considerar o seguinte fundamento legal: "nos termos do artigo 40, §7º, inciso I, e 8º da CRFB, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, combinado com os artigos 29, inciso I, 30-A, inciso I, alínea "a", 30-B, e artigo 51, da Lei Complementar 769/2008, alterada pela Lei Complementar nº 840/2011", e para incluir no enquadramento funcional o cargo de Médico, ficando ratificados os demais termos da concessão inicial. Processo 060.010.951/2014.

RETIFICAR na Ordem de Serviço nº 182, de 17 de agosto de 2016, publicada no DODF nº 158, de 22 de agosto de 2016, página 19, o ato que concedeu pensão vitalícia a Eva Galvão de Sousa, na qualidade de companheira do ex-servidor NAGIB ABRAHÃO GUERRA, matrícula 124.420-5, na Carreira de Assistência Pública a Saúde - Motorista - NT-30, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, para excluir do fundamento legal: "o artigo 12, inciso IV, da LC nº 769/2008, com a redação dada pela LC nº 818/2009", e para incluir na fundamentação: "o artigo 30-B, da Lei Complementar nº 769/2008", e para corrigir ONDE SE LÊ: "...na Carreira de Assistência Pública a Saúde - Motorista - NT-30...", LEIA-SE: "...na Carreira de Assistência Pública a Saúde, Motorista, NT-30 (equivalente ao cargo de Técnico em Saúde, Classe Primeira, Padrão VI)...", ficando ratificados os demais termos da concessão inicial. Processo 060.007.146/2016.

RETIFICAR na Ordem de Serviço nº 165, de 29 de julho de 2016, publicada no DODF nº 149, de 05 de agosto de 2016, página 40, o ato que concedeu pensão vitalícia a Ramão Monteiro Lima, na qualidade de companheiro da ex-servidora ANTONIA AURINEIDE DE OLIVEIRA, matrícula 1.400.901-3, no cargo de Médico, Classe Especial, Padrão IV, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, para excluir do fundamento legal o artigo 12, inciso IV, da Lei Complementar nº 769/2008, com a redação dada pela Lei Complementar nº 818/2009, e para incluir na fundamentação o artigo 30-B, da Lei Complementar nº 769/2008, com a redação dada pela Lei Complementar nº 840/2011, ficando ratificados os demais termos da concessão inicial. Processo 272.000.066/2016.

RETIFICAR na Ordem de Serviço nº 01, de 13 de janeiro de 2016, publicada no DODF nº 10, de 15 de janeiro de 2016, página 28, o ato que concedeu pensão vitalícia a Ramão Monteiro Lima, na qualidade de companheiro da ex-servidora ANTONIA AURINEIDE DE OLIVEIRA, matrícula 122.555-3, no cargo de Médico, Classe Especial, Padrão IV, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, para excluir do fundamento legal o artigo 12, inciso IV, da Lei Complementar nº 769/2008, com a redação dada pela Lei Complementar nº 818/2009, e para incluir na fundamentação o artigo 30-B, da Lei Complementar nº 769/2008, com a redação dada pela Lei Complementar nº 840/2011, ficando ratificados os demais termos da concessão inicial. Processo 060.011.296/2015.

RETIFICAR na Ordem de Serviço nº 74, de 06 de maio de 2016, publicada no DODF nº 90, de 12 de maio de 2016, página 13, o ato que concedeu pensão vitalícia a Benedito Fábio Pereira Maia, na qualidade de companheiro da ex-servidora MARIA DE LOURDES POSSA AMARAL, matrícula 123.577-X, no cargo de Especialista em Saúde, Classe Especial, Padrão IV, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, para excluir do fundamento legal o §8º do artigo 40, da CRFB, com a redação da EC nº 41/2003, e o artigo 12, inciso IV, da Lei Complementar nº 769/2008, com a redação dada pela Lei Complementar nº 818/2009, e para incluir na fundamentação o artigo 30-B, da Lei Complementar nº 769/2008, com a redação dada pela Lei

Complementar nº 840/2011, ficando ratificados os demais termos da concessão inicial.

Processo 060.003.957/2016.

TORNAR SEM EFEITO na Ordem de Serviço nº 167, de 24 de julho de 2015, publicada no DODF nº 145, de 29 de julho de 2015, página 39, o ato que retificou a pensão vitalícia de Wanda Carneiro Torres, na qualidade de viúva do ex-servidor ANGEL ROBERTO TORRES, matrícula 1.400.353-8, no cargo de Analista de Políticas Públicas e Gestão Governamental, Classe Especial, Padrão IV, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal. Processo 060.001.000/2015.

RETIFICAR na Ordem de Serviço nº 120, de 28 de abril de 2014, publicada no DODF nº 84, de 29 de abril de 2014, página 26, o ato que concedeu pensão vitalícia a Josefa Pedro da Silva, na qualidade de viúva do ex-servidor JOSÉ SUBRINHO DA SILVA, matrícula 122.810-2, no cargo de Auxiliar em Saúde, Classe Única, Padrão XX, do Quadro Suplementar de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, para considerar a seguinte fundamentação legal: “Artigo 40, §§7º, inciso I, e 8º, da CRFB, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/03, combinado com os artigos 29, inciso I, 30-A, Inciso I, alínea “a”, 30-B e 51 da Lei Complementar nº 769/08”, ficando ratificados os demais termos da concessão inicial. Processo 060.005.646/2014.

RETIFICAR na Ordem de Serviço nº 194, de 21 de agosto de 2015, publicada no DODF nº 166, de 27 de agosto de 2015, página 43, o ato que concedeu pensão vitalícia a Maria Genezia Farias dos Santos de Pontes, na qualidade de viúva, e pensão temporária a Bruna Farias de Pontes, na qualidade de filha do ex-servidor CLAUDIO BERNARDES DE PONTES, matrícula 129.654-X, no cargo de Técnico em Saúde, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, para excluir do fundamento legal o artigo 12, inciso IV, da Lei Complementar nº 769/2008, com a redação dada pela Lei Complementar nº 818/2009, e para corrigir ONDE SE LÊ: “...Processo 064.00328/2015...”, LEIA-SE: “...Processo 064.000.328/2015...”, ficando ratificados os demais termos da concessão inicial. Processo 064.000.328/2015.

RETIFICAR na Ordem de Serviço nº 165, de 29 de julho de 2016, publicada no DODF nº 149, de 05 de agosto de 2016, página 39, o ato que concedeu pensão vitalícia a Maria Brigida da Fonseca Correia, na qualidade de viúva do ex-servidor JOSE CORREIA SOBRINHO, matrícula 1.400.661-8, no Cargo de Técnico de Políticas Públicas e Gestão Governamental - Classe AU-09, para excluir do fundamento legal “o artigo 12, inciso IV, da LC nº 769/2008, com redação dada pela LC nº 818/2009”, e para incluir o “artigo 30-B da LC nº 769/2008, com a redação dada pela LC nº 840/2011”, e para corrigir ONDE SE LÊ: “...no cargo de Técnico de Políticas Públicas e Gestão Governamental - Classe AU-09...”, LEIA-SE: “...no cargo de Técnico em Políticas Públicas e Gestão Governamental, Classe Única, Padrão IX...”, ficando ratificados os demais termos da concessão inicial. Processo 060.007.635/2016.

RETIFICAR na Ordem de Serviço nº 236, de 06 de outubro 2016, publicada no DODF nº 195, de 14 de outubro de 2016, página 18, o ato que concedeu pensão vitalícia a Sonia Marques Pina, na qualidade de companheira da ex-servidora FRANCISCA RIBEIRO LESSA, matrícula 121.640-6, no cargo de Técnico em Saúde, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, para considerar o seguinte fundamento legal: “artigo 40, §70, inciso I, da CRFB, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/03, combinado com os artigos 3º, parágrafo único, da Emenda Constitucional nº 47/05 e 29, inciso I, 30-A, inciso I, alínea “c” e 30-B da Lei Complementar nº 769/08”, ficando ratificados os demais termos da concessão inicial. Processo 060.010081/2016.

LEDAMAR SOUSA RESENDE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 121, DE 30 DE AGOSTO DE 2021

A DIRETORA DE PREVIDÊNCIA, DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pelo art. 1º do Decreto nº 38.649, de 27 de novembro de 2017, e pela Portaria nº 33, de 25 de fevereiro de 2019, resolve:

RETIFICAR, na Ordem de Serviço nº 641, de 30 de setembro de 2019, publicada no DODF nº 187, de 1º de outubro de 2019, página 24, o ato que concedeu aposentadoria a OTILIA REGINA DA SILVA, matrícula 1.400.884-X, no cargo de Técnico em Políticas Públicas e Gestão Governamental, Classe Única, Padrão X, do Quadro de Pessoal do Governo do Distrito Federal, para incluir o fundamento legal das vantagens do artigo 5º da Lei nº 4.584/2011, ficando ratificados os demais termos da concessão inicial. Processo 060.004.181/2017.

RETIFICAR, na Ordem de Serviço nº 47, de 31 de março de 2021, publicada no DODF nº 62, de 05 de abril de 2021, página 24, o ato que concedeu aposentadoria a SELMA FRANÇA DA SILVA, matrícula 26.566-7, no cargo de Inspetor Técnico de Controle Interno, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, para corrigir o nome, ONDE SE LÊ: “...SELMA FRANÇA DA SILVA...”, LEIA-SE: “...SELMA FRANÇA DA SILVA...”, ficando ratificados os demais termos da concessão inicial. Processo 00040-00011506/2020-57.

LEDAMAR SOUSA RESENDE

APOSTILAMENTO

APOSTILAR, na Ordem de Serviço nº 196, de 04 de julho de 2014, publicada no DODF nº 139, de 10 de julho de 2014, página 26, o ato que concedeu aposentadoria a ROSÂNGELA MARIA QUEIROZ, matrícula 1.400.787-8, na Carreira de Cirurgião Dentista, Odontólogo, Classe Especial, Padrão IV, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, para incluir em sua fundamentação legal “o Artigo 1º da Lei nº 1.234/50, combinado com o artigo 34 da Lei nº 4.345/64, na redação da Lei nº 6.786/80”. Processo 270.000.468/2014.

LEDAMAR SOUSA RESENDE

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS DIRETORIA DE PAGAMENTO DE PESSOAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 68, DE 27 DE AGOSTO DE 2021

O DIRETOR DE PAGAMENTO DE PESSOAL, DA COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS, DA SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais disposta no artigo 11, item II da Portaria nº 708, de 03 de julho de 2018, publicada no DODF nº 125, de 04 de julho de 2018, resolve:

CONVERTER EM PECÚNIA 06 (seis) meses de Licença-Prêmio por assiduidade da servidora LUCIENE CARVALHO DE SOUSA ANDRADE, matrícula 132.884-0, na Carreira Técnica em Enfermagem no cargo de Técnico em Enfermagem, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, nos termos do artigo 142, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011. Processo 00060-00351900/2021-31.

CONVERTER EM PECÚNIA 13 (treze) meses de Licença-Prêmio por assiduidade do servidor MARCO AURELIO CRUZ MAIA, matrícula 122.798-X, na Carreira Gestão e Assistência Pública à Saúde no cargo de Analista em Gestão e Assistência Pública à Saúde, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, nos termos do artigo 142, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011. Processo 00060-00349700/2021-19.

CONVERTER EM PECÚNIA 04 (quatro) meses de Licença-Prêmio por assiduidade da servidora MARINA SEVERINA SHIMITI FONSECA, matrícula 1.433.963-3, na Carreira Técnica em Enfermagem no cargo de Técnico em Enfermagem, Segunda Classe, Padrão IV, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, nos termos do artigo 142, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011. Processo 00060-00355781/2021-96.

CONVERTER EM PECÚNIA 05 (cinco) meses de Licença-Prêmio por assiduidade da servidora RAIMUNDA LUZENILDE FEITOSA DO VALLE, matrícula 01392727, na Carreira Gestão e Assistência Pública à Saúde no cargo de Técnico em Gestão e Assistência Pública à Saúde, Classe Única, Padrão XX do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, nos termos do artigo 142, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011. Processo 00060-00157397/2021-20.

CONVERTER EM PECÚNIA 03 (três) meses de Licença-Prêmio por assiduidade da servidora DULCINEIDE CRISTINA XAVIER DE LIZ, matrícula 136.115-5, na Carreira Técnica em Enfermagem no cargo de Técnico em Enfermagem, Classe Especial, Padrão V, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, nos termos do artigo 142, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011. Processo 00060-00157266/2021-42.

CONVERTER EM PECÚNIA 03 (três) meses de Licença-Prêmio por assiduidade da servidora MARIA DIVINA DE OLIVEIRA GONCALVES, matrícula 01332066, na Carreira Gestão e Assistência Pública à Saúde no cargo de Técnico em Gestão e Assistência Pública à Saúde, Classe Única, Padrão XX, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, nos termos do artigo 142, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011. Processo 00060-00349691/2021-66.

CONVERTER EM PECÚNIA 15 (quinze) meses de Licença-Prêmio por assiduidade da servidora LEDA REZENDE DE CASTRO, matrícula 1.400-980-3, na Carreira de Políticas Públicas e Gestão Governamental no Cargo de Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, nos termos do artigo 142, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011. Processo 00060-00255115/2021-59.

CONVERTER EM PECÚNIA 15 (quinze) meses de Licença-Prêmio por assiduidade do servidor FREDERICO JORGE VIEIRA NITAO, matrícula 01330047, na Carreira Médica, no Cargo de Médico –Sanitarista Classe Especial, Padrão IV do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, nos termos do artigo 142, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011. Processo 00060-00257942/2021-87.

CONVERTER EM PECÚNIA 09 (nove) meses de Licença-Prêmio por assiduidade da servidora DALVA NAGAMINE MOTTA, matrícula 1.400.858-0, na Carreira Médica no cargo de Médico - Sanitarista, Classe Especial, Padrão IV, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, nos termos do artigo 142, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011. Processo 00060-00257859/2021-16.

CONVERTER EM PECÚNIA 05 (cinco) meses de Licença-Prêmio por assiduidade em nome de FRANCISCO LOPES LIMA, matrícula 1703178-8, na qualidade de Pensionista Viúvo, em razão do óbito em 26/01/2021 do(a) servidor(a) ROSÂNGELA ALVES DOS SANTOS, matrícula 135118-4, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, nos termos do artigo 142, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011. Processo 00060-00327210/2021-61.

CLAUDIO LIRA FARIAS OLIVEIRA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 69, DE 30 DE AGOSTO DE 2021

O DIRETOR DE PAGAMENTO DE PESSOAL, DA COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS, DA SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no

uso das atribuições regimentais disposta no artigo 11, item II da Portaria nº 708, de 03 de julho de 2018, publicada no DODF nº 125, de 04 de julho de 2018, resolve:

CONVERTER EM PECÚNIA 03 (três) meses de Licença-Prêmio por assiduidade da servidora CLAUDECI SOARES COSTA, matrícula 0134733-0, na Carreira Técnica em Enfermagem no cargo de Técnico em Enfermagem, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, nos termos do artigo 142, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011. Processo 00060-00202511/2021-83.

CONVERTER EM PECÚNIA 04 (quatro) meses de Licença-Prêmio por assiduidade da servidora FATIMA APARECIDA MATEUS, matrícula 0155449-2, na Carreira de Vigilância Ambiental e Atenção Comunitária à Saúde no cargo de Agente Comunitário de Saúde, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, nos termos do artigo 142, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011. Processo 00060-00358704/2021-98.

CONVERTER EM PECÚNIA 08 (oito) meses de Licença-Prêmio por assiduidade da servidora MARIA MADALENA DE OLIVEIRA HOLANDA CAVALCANTE, matrícula 0134005-0, na Carreira de Enfermeiro no Cargo de Enfermeiro, Classe Especial, Padrão IV, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, nos termos do artigo 142, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011. Processo 00060-00356833/2021-41.

CONVERTER EM PECÚNIA 12 (doze) meses de Licença-Prêmio por assiduidade da servidora IZABEL CRISTINA DA FONSECA, matrícula 0134761-6, na Carreira Técnica em Enfermagem no cargo de Técnico em Enfermagem, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, nos termos do artigo 142, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011. Processo 00060-00352265/2021-18.

CONVERTER EM PECÚNIA 01 (um) mês de Licença-Prêmio por assiduidade da servidora IRIS CALIXTA FERNANDES, matrícula 0172655-2, na Carreira de Enfermeiro no Cargo de Enfermeiro, Classe Especial, Padrão IV, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, nos termos do artigo 142, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011. Processo 00060-00251556/2021-81.

CONVERTER EM PECÚNIA 03 (três) meses de Licença-Prêmio por assiduidade do servidor HUGNEY GERALDO MIRANDA CRISTALDO, matrícula 0121532-9, na Carreira Gestão e Assistência Pública à Saúde no cargo de Técnico em Gestão e Assistência Pública à Saúde, Classe Única, Padrão XX, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, nos termos do artigo 142, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011. Processo 00060-00352168/2021-17.

CONVERTER EM PECÚNIA 02 (dois) meses de Licença-Prêmio por assiduidade do servidor ALCINDO DOS PASSOS LIMA, matrícula 0132509-4, na Carreira Gestão e Assistência Pública à Saúde no cargo de Técnico em Gestão e Assistência Pública à Saúde, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, nos termos do artigo 142, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011. Processo 00060-00349610/2021-28.

CONVERTER EM PECÚNIA 03 (três) meses de Licença-Prêmio por assiduidade do servidor GUILHERME AUGUSTO BARBOSA DE MENDONCA, matrícula 0184107-6, na Carreira de Vigilância Ambiental e Atenção Comunitária à Saúde no cargo de Agente Comunitário de Saúde, Primeira Classe, Padrão III, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, por motivo de exoneração a pedido, publicada em DODF nº 104, de 07 de junho de 2021, com fulcro nos Pareceres nº 1.811/2010 e 029/2018 – PROPE/PGDF. Processo 00060-00182256/2021-45.

CONVERTER EM PECÚNIA 08 (oito) meses de Licença-Prêmio por assiduidade da servidora SILVIA TERESA MOREIRA ARAUJO, matrícula 0130213-2, na Carreira Técnica em Enfermagem no cargo de Técnico em Enfermagem, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, nos termos do artigo 142, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011. Processo 00060-00368786/2021-89.

CLAUDIO LIRA FARIAS OLIVEIRA

**COORDENAÇÃO DE INOVAÇÃO
E GESTÃO DO CONHECIMENTO
DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO
ESTRATÉGICO DE PESSOAS**

ORDEM DE SERVIÇO DE 30 DE AGOSTO DE 2021

O DIRETOR DE DESENVOLVIMENTO ESTRATÉGICO DE PESSOAS, DA COORDENAÇÃO DE INOVAÇÃO E GESTÃO DO CONHECIMENTO, DA SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso de suas atribuições regimentais e considerando o disposto do Art. 12, da Portaria nº 708, de 03 de julho de 2018, Portaria nº 141, de 20 de março de 2017/SES-DF, nos termos das Leis nºs 3320, 3321, 3322, 3323/2004, 3643/2005, 3782/2006 e Lei nº 5.237/2013, resolve: TORNAR SEM EFEITO na Ordem de Serviço de 5 de julho de 2008, publicada no DODF nº 136, de 16 de julho de 2008, página 15, o ato da concessão do percentual de 16% (dezesseis por cento) de Gratificação de Titulação-GTIT a REGINILDA VIEIRA DE LIMA, matrícula 127724-3, referente aos certificados de “Operador de Micro” e “Formação em Atendimento ao Público”, tendo em vista que já foram publicados os mesmos certificados no DODF nº 197, de 17 de outubro de 2005, página 20.

NEWTON ALEX FELIPE DE SOUZA

SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE CENTRAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 213, DE 30 DE AGOSTO DE 2021

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE CENTRAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL no uso das suas atribuições que lhe foram delegadas por meio do Art. 13 da Portaria nº 708, de 02 de julho de 2018 e conforme Portaria nº 75, de 13 de fevereiro de 2017, resolve: DESIGNAR LEANDRO SILVA ALMEIDA, matrícula 188.621-5, para substituir o Gerente da Gerência de Serviços de Atenção Primária nº 2 do Cruzeiro, da Diretoria Regional de Atenção Primária à Saúde, da Superintendência da Região de Saúde Central, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, a contar de 15 de julho de 2021.

PEDRO COSTA QUEIROZ ZANCANARO

SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE CENTRO-SUL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 39, DE 26 DE AGOSTO DE 2021

A SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE CENTRO-SUL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, Substituta, no uso das atribuições que lhe foram delegadas através do artigo 13, inciso VIII, da Portaria nº 708, de 03 de julho de 2018, publicada no DODF nº 125, de 04 de julho de 2018, resolve: AVERBAR O TEMPO DE SERVIÇO E/OU CONTRIBUIÇÃO, prestado pelo (a) servidor (a) abaixo indicado (a), ao órgão e entidade a seguir mencionada (nome, matrícula, cargo, lotação): MARINHA TEREZA ALVES NASCIMENTO, 1797662, FISIOTERAPEUTA, Secretária de estado de Saúde do DF. 3.748 dias, ou seja, 10 anos, 3 meses e 8 dias, conforme certidão expedida pelo INSS, nos períodos de 1º de abril de 1999 a 02 de abril de 2002, 03 de abril de 2002 a 03 de fevereiro de 2003, 04 de fevereiro de 2003 a 12 de fevereiro de 2008 e 13 de fevereiro de 2008 a 08 de julho de 2009, contados somente para fins de aposentadoria, conforme processo 00060-00325366/2021-16.

SANDRA RENATA NAKASHOJI

RETIFICAÇÃO

Na Ordem de Serviço nº 01, de 20 de junho de 2017, publicado no DODF nº 123, de 29 de junho de 2017, página 26, o ato que averbou o tempo de serviço de JOSE CARLOS GOMES, matrícula 130.129-2, AOSD-APOIO ADMINISTRATIVO, ONDE SE LÊ: “...1.172 dias, ou seja, 3 anos, 2 meses e 17 dias...”, LEIA-SE: “...1.170 dias, ou seja, 3 anos, 2 meses e 15 dias...”. Retificada a fim de corrigir o número de dias averbados, ficando ratificados os demais termos. Processo 061.022349/91.

Na Ordem de Serviço nº 22, de 08 de outubro de 2018, publicada no DODF nº 195, de 11 de outubro de 2018, página 51; e na Ordem de Serviço nº 20, de 15 de maio de 2020, publicada no DODF nº 17, de 19 de maio de 2020, página 17, o ato que averbou o tempo de serviço de ADRIANA LOPES DOS REIS, 1432.829-1, AUXILIAR DE ENFERMAGEM, ONDE SE LÊ: “...3.756 (três mil, setecentos e cinquenta e seis) dias, ou seja, 10 anos, 7 meses e 3 dias...”, LEIA-SE: “...3.863 dias, ou seja, 10 anos, 7 meses e 3 dias...”. Retificada a fim de corrigir o número de dias averbados, ficando ratificados os demais termos. Processo 00060-00512832/2019-79.

SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE OESTE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 1214, DE 26 DE AGOSTO DE 2021

A SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE OESTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência que lhe foi conferida pela Portaria nº 708, Artigo 13º, Inciso XI, de 02 de julho de 2018, resolve: CONCEDER ABONO DE PERMANÊNCIA, equivalente ao valor da respectiva contribuição previdenciária, por ter contemplado os requisitos para aposentadoria voluntária e optado por permanecer em atividade a servidora GISELA RIBEIRO BARBOSA, matrícula 137.424-9, a contar de 06/10/2020, com fundamento no Art. 114 da Lei Complementar nº 840/2011, conforme processo 00060-00362432/2021-21.

LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ

ORDEM DE SERVIÇO Nº 1227, DE 27 DE AGOSTO DE 2021

A SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE OESTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe confere o Inciso VIII, do artigo 13 da Portaria nº 708, de 03 de julho de 2018, publicada no DODF nº 125, de 04 de julho de 2018, resolve: DESAVERBAR o tempo de serviço e/ou contribuição prestado pelo (a) servidor (a) abaixo indicado (a), ao órgão e entidade a seguir mencionada (nome, matrícula, cargo, lotação). MARIA APARECIDA MAIA, 01166271, Técnico Gest. Ass. Pub. Saúde, Secretaria de Estado de Saúde do DF, publicado no DODF nº 183, de 23 de setembro de 2004, página 19, referente ao processo de Averbação de Tempo de Serviço nº 276.000690/2004.

LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ

ORDEM DE SERVIÇO Nº 1228, DE 30 DE AGOSTO DE 2021

A SUPERINTENDENTE, DA REGIÃO DE SAÚDE OESTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição prevista na Portaria nº 708, de 02 de julho de 2018, resolve:

Art. 1º Cessar os efeitos da Ordem de Serviço nº 668, de 22 de maio de 2020, publicada no DODF nº 98, de 26 de maio de 2020, página 49, o ato que publicou a designação de DANIEL SOARES NERY, matrícula 0188785-8, ocupante do cargo de Técnico Administrativo como substituto do Núcleo de Educação Permanente em Saúde, da

Gerência de Pessoas, da Diretoria Administrativa, da Superintendência da Região de Saúde Oeste.

Art. 2º Designar NUBIA FERNANDES DE ANDRADE, matrícula 0185555-7, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Enfermagem, para substituir o (a) Chefe, do Núcleo de Educação Permanente em Saúde, da Gerência de Pessoas, da Diretoria Administrativa, da Superintendência da Região de Saúde Oeste, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais, conforme processo 00060-00212438/2020-77.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ

SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE SUDOESTE

ORDEM DE SERVIÇO DE 30 DE AGOSTO DE 2021

A SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE SUDOESTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, Substituta, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 8º da Portaria nº 235, de 21 de setembro de 2015, publicada no DODF nº 183, de 22 de setembro de 2015, resolve: CONCEDER Licença Prêmio por Assiduidade nos termos do Art. 139 da Lei Complementar nº 840/2011, condicionando o período de gozo aos critérios da Administração e observada à sequência de dados (nome, matrícula, cargo, quinquênio, período aquisitivo e número do processo) aos servidores: ILZA SOUZA MOURA, matrícula 152977-3, Auxiliar de Enfermagem, 3º quinquênio 02/03/2016 a 05/03/2021.

SHIRLENE PINHEIRO DE ALMEIDA

CONTROLADORIA SETORIAL DA SAÚDE

PORTARIA Nº 366, DE 30 DE AGOSTO DE 2021

O CONTROLADOR SETORIAL DA SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 21, inciso IV, da Portaria Conjunta nº 24, de 11 de outubro de 2017, publicada no DODF nº 222, de 21 de novembro de 2017, do Senhor Secretário de Estado de Saúde do Distrito Federal e do Senhor Controlador-Geral do Distrito Federal,

CONSIDERANDO o que estabelece o artigo 229 e seguintes, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e a necessidade de modificar a composição das Comissões de Processo Disciplinar, em observância aos princípios balizadores da Administração Pública, resolve:

Art. 1º Compor as Comissões de Processo Disciplinar (CPD), de caráter permanente, no âmbito da Unidade Setorial de Correição Administrativa, designando-se, neste ato, seus respectivos componentes, todos integrantes do quadro de pessoal efetivo desta Instituição:

I - 1ª CPD: DHARLEY AFONSO DA SILVA, matrícula 146.683-6 (Presidente); VERÔNICA CAMPOS SILVA, matrícula 1.676.790-X (1º membro) e DANIELLA GANAM ALVES, matrícula 1.686.258-9 (2º membro).

II - 2ª CPD: MARIANA CRISTINA DE OLIVEIRA, matrícula 1.438.581-3 (Presidente); CAMILLA CAMARGO FELIPE ANDO, matrícula 1.432.651-5 (1º membro) e MARINA BUENO FERREIRA DA SILVA, matrícula 1.659.560-2 (2º membro).

III - 3ª CPD: CAMILLA CAMARGO FELIPE ANDO, matrícula 1.432.651-5 (Presidente); MARINA BUENO FERREIRA DA SILVA, matrícula 1.659.560-2 (1º membro) e MARIANA CRISTINA DE OLIVEIRA, matrícula 1.438.581-3 (2º membro).

IV - 4ª CPD: LEONARDO DE CARVALHO E CARVALHO, matrícula 1.439.454-5 (Presidente); MARTA SIMONE FABRÍCIO TIAGO VILARINHO, matrícula 1.443.922-0 (1º membro) e IANE CARVALHO DA SILVA MELLO, matrículas 182.950-5 e 1.435.476-4 (2º membro).

V - 5ª CPD: MARTA SIMONE FABRÍCIO TIAGO VILARINHO, matrícula 1.443.922-0 (Presidente); IANE CARVALHO DA SILVA MELLO, matrículas 182.950-5 e 1.435.476-4 (1º membro) e LEONARDO DE CARVALHO E CARVALHO, matrícula 1.439.454-5 (2º membro).

VI - 6ª CPD: IANE CARVALHO DA SILVA MELLO, matrículas 182.950-5 e 1.435.476-4 (Presidente); LEONARDO DE CARVALHO E CARVALHO, matrícula 1.439.454-5 (1º membro) e MARTA SIMONE FABRÍCIO TIAGO VILARINHO, matrícula 1.443.922-0 (2º membro).

VII - 7ª CPD: ANA LUIZA BULKOO MANTOVANI, matrícula 1.441.303-5 (Presidente); ANGLENY RODRIGUES SALES, matrícula 1.435.898-0 (1º membro) e JAQUELINE LOPES, matrícula 1.432.782-1 (2º membro).

VIII - 8ª CPD: ANGLENY RODRIGUES SALES, matrícula 1.435.898-0 (Presidente); JAQUELINE LOPES, matrícula 1.432.782-1 (1º membro) e ANA LUIZA BULKOO MANTOVANI, matrícula 1.441.303-5 (2º membro).

IX - 9ª CPD: JAQUELINE LOPES, matrícula 1.432.782-1 (Presidente); ANA LUIZA BULKOO MANTOVANI, matrícula 1.441.303-5 (1º membro) e ANGLENY RODRIGUES SALES, matrícula 1.435.898-0 (2º membro).

X - 10ª CPD: MARYANNA MENDES DE CARVALHO GONÇALVES LOURENÇO, matrícula 1.440.069-3 (Presidente); PATRÍCIA FERREIRA LACERDA, matrícula 173.644-2 (1º membro) e ANA CAROLINA VASCONCELOS MAGALHÃES, matrícula 1.435.610-4 (2º membro).

XI - 11ª CPD: PATRÍCIA FERREIRA LACERDA, matrícula 173.644-2 (Presidente); ANA CAROLINA VASCONCELOS MAGALHÃES, matrícula 1.435.610-4 (1º membro) e MARYANNA MENDES DE CARVALHO GONÇALVES LOURENÇO, matrícula 1.440.069-3 (2º membro).

XII - 12ª CPD: ANA CAROLINA VASCONCELOS MAGALHÃES, matrícula 1.435.610-4 (Presidente); MARYANNA MENDES DE CARVALHO GONÇALVES LOURENÇO, matrícula 1.440.069-3 (1º membro) e PATRÍCIA FERREIRA LACERDA, matrícula 173.644-2 (2º membro).

XIII - 13ª CPD: ANTONIO BOSCO MASCARENHAS, matrícula 190.336-5 (Presidente); MARIANA DE MELO LOPES GRANZOTTO, matrícula 180.393-X (1º membro) e ADÍGENA RAMOS DE SOUZA, matrícula 1.438.825-1 (2º membro).

XIV - 14ª CPD: MARIANA DE MELO LOPES GRANZOTTO, matrícula 180.393-X (Presidente); ADÍGENA RAMOS DE SOUZA, matrícula 1.438.825-1 (1º membro) e ANTONIO BOSCO MASCARENHAS, matrícula 190.336-5 (2º membro).

XV - 15ª CPD: ADÍGENA RAMOS DE SOUZA, matrícula 1.438.825-1 (Presidente); ANTONIO BOSCO MASCARENHAS, matrícula 190.336-5 (1º membro) e MARIANA DE MELO LOPES GRANZOTTO, matrícula 180.393-X (2º membro).

XVI - 16ª CPD: RUSCAIA DIAS TEIXEIRA, matrícula 188.617-7 (Presidente); VINÍCIUS SILVEIRA AMARAL, matrícula 198.863-8 (1º membro) e RENATA FERNANDES DE CASTRO, matrícula 1.435.080-7 (2º membro).

XVII - 17ª CPD: VINÍCIUS SILVEIRA AMARAL, matrícula 198.863-8 (Presidente); RENATA FERNANDES DE CASTRO, matrícula 1.435.080-7 (1º membro) e RUSCAIA DIAS TEIXEIRA, matrícula 188.617-7 (2º membro).

XVIII - 18ª CPD: RENATA FERNANDES DE CASTRO, matrícula 1.435.080-7 (Presidente); RUSCAIA DIAS TEIXEIRA, matrícula 188.617-7 (1º membro) e VINÍCIUS SILVEIRA AMARAL, matrícula 198.863-8 (2º membro).

XIX - 19ª CPD: BÁRBARA PEREIRA NUNES, matrícula 1.435.378-4 (Presidente); IVO DE MOURA VASCONCELOS, matrícula 1.440.123-1 (1º membro) e LORANY FERREIRA DE GODOY, matrícula 1.436.846-3 (2º membro).

XX - 20ª CPD: IVO DE MOURA VASCONCELOS, matrícula 1.440.123-1 (Presidente); LORANY FERREIRA DE GODOY, matrícula 1.436.846-3 (1º membro) e BÁRBARA PEREIRA NUNES, matrícula 1.435.378-4 (2º membro).

XXI - 21ª CPD: LORANY FERREIRA DE GODOY, matrícula 1.436.846-3 (Presidente); BÁRBARA PEREIRA NUNES, matrícula 1.435.378-4 (1º membro) e IVO DE MOURA VASCONCELOS, matrícula 1.440.123-1 (2º membro).

XXII - 22ª CPD: ÁDLA FERNANDA NOGUEIRA RODRIGUES, matrícula 1.659.536-X (Presidente); DEISE DE ALMEIDA GOMES, matrícula 192.789-2 (1º membro) e ALEXSANDRO PEREIRA DUARTE, matrícula 1.680.955-6 (2º membro).

XXIII - 23ª CPD: DEISE DE ALMEIDA GOMES, matrícula 192.789-2 (Presidente); ALEXSANDRO PEREIRA DUARTE, matrícula 1.680.955-6 (1º membro) e ÁDLA FERNANDA NOGUEIRA RODRIGUES, matrícula 1.659.536-X (2º membro).

XXIV - 24ª CPD: ALEXSANDRO PEREIRA DUARTE, matrícula 1.680.955-6 (Presidente); ÁDLA FERNANDA NOGUEIRA RODRIGUES, matrícula 1.659.536-X (1º membro) e DEISE DE ALMEIDA GOMES, matrícula 192.789-2 (2º membro).

XXV - 25ª CPD: DANILLA KATIUSCIA RODRIGUES COSTA, matrícula 1.672.915-3 (Presidente); LUCIANA GALDINO DOS SANTOS, matrícula 1.681.530-0 (1º membro) e ANA PAULA DOMINGOS DA SILVA, matrícula 179.644-5 (2º membro).

XXVI - 26ª CPD: MARINA BUENO FERREIRA DA SILVA, matrícula 1.659.560-2 (Presidente); MARIANA CRISTINA DE OLIVEIRA, matrícula 1.438.581-3 (1º membro) e CAMILLA CAMARGO FELIPE ANDO, matrícula 1.432.651-5 (2º membro).

XXVII - 27ª CPD: GLYDEANE CARDOSO, matrícula 159.687-7 (Presidente); RAQUEL VASCONCELOS VAN BOGGELEN, matrícula 1.434.652-4 (1º membro); e LUZINETE ARAÚJO NEPOMUCENO, matrícula 1.685.686-4 (2º membro).

XXVIII - 28ª CPD: TATYANE ANGÉLICA COSTA SILVA, matrícula 1.660.937-9 (Presidente); MÁRCIA MARIA CARVALHO DE FARIA, matrícula 183.242-5 (1º membro); HELOÍSA LOPES, matrícula 1.443.425-9 (2º membro).

Art. 2º Na ausência e impedimento de algum membro de Comissão Processante a substituição se dará por meio de suplente, nas seguintes condições:

I - O Presidente será substituído pelo 1º Membro da respectiva Comissão;

II - O 1º Membro será substituído pelo 2º Membro da respectiva Comissão;

III - O 2º Membro será substituído por suplente designado pelo Controlador da Controladoria Setorial da Saúde.

Art. 3º Instituir a função de suplente ad hoc entre os membros das Comissões Processantes, com base na Nota Técnica nº 16/2018 - CGDF/GAB/AJL, lastreada no Parecer nº 145/2014-PROPE/PGDF, para suprir falta de membro em ato específico, que não seja possível o chamamento de servidor do cadastro de suplentes em tempo hábil para a instrução processual, nos moldes do artigo 2º, desta Portaria.

Art. 4º Reconstituir o Cadastro de Suplentes no âmbito da Controladoria Setorial da Saúde e designar os seguintes servidores: ADRIENE RESENDE ALVES, matrícula 195.749-X; ANDRÉ FARIAS PESSOA, matrícula 183.580-7; CRISTIANA DA SILVA MAGALHÃES REIS, matrícula 1.659.511-4; CRISTIANO BASILIO DE SOUSA, matrícula 1.442.455-X; DÂNIA SARMENTO MONTENEGRO, matrícula 0.189.241-X; FERNANDA ÂNGELA RODRIGUES COSTA, matrícula 1.435.128-5; FERNANDA CRISTINA COSTA SOUSA, matrícula 1.442.375-8; GISELE CIPRIANO MOTA SOUSA, matrícula 1.680.429-5; GLAUCIONE GOMES CARDOSO, matrícula 1.665.007-7; KARINA TÂMILA LINS LIVINO DE CARVALHO, matrícula 1.681.120-8; JALUSY DIAS GONÇALVES, matrícula 1.443.759-7; PATRÍCIA AZEVEDO DOS SANTOS JACINTO, matrícula 142.300-2; PAULA OLIVEIRA MENEZES, matrícula 183.927-6; NADIA GOMES SANTIAGO, matrícula 1.659.653-6; RAQUEL AMANDA DE MELO, matrícula 1.680.429-5; ROGÉRIO MARTINS CAMPOS, matrícula 1.443.163-7; ROSIANE DE NAZARE CORREA, matrícula 198.958-8; SANDRA HELENA DE SOUSA FERREIRA, matrícula 141.070-9; VÂNIA FRANÇA DE ALMEIDA RODRIGUES, matrícula 140.202-1; VALÉRIA DOMINGAS DE BRITO

MARQUES, matrícula 1.443.659-0 e VIVIANI COSTA DE ASSIS, matrícula 1.660.483-0; MAGDA MARQUES CASTRO, matrícula 1.659.941-1; JÚLIA DE SOUZA SANTOS, matrícula 1.685.002-5.

Art. 5º Por força da Lei Complementar nº 840/2011, a comissão processante exercerá suas atividades com independência e imparcialidade, assegurado o acesso, nas repartições públicas, as informações, documentos e audiências necessárias a elucidação do fato em apuração.

Art. 6º Os servidores designados para compor as Comissões de Processo Disciplinar e Cadastro de Suplentes deverão se apresentar à Diretoria de Procedimentos Administrativos Disciplinares e de Fornecedores, da Unidade Setorial de Correição Administrativa, imediatamente após a entrada em vigor desta Portaria, ressalvado eventual período de afastamento legal, quando a apresentação deverá ocorrer no primeiro dia útil subsequente ao término do afastamento.

Art. 7º Os casos omissos serão decididos pelo Controlador da Controladoria Setorial da Saúde, no âmbito de sua competência regimental.

Art. 8º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, e revoga as portarias anteriores.

RODRIGO RAMOS GONÇALVES

HOSPITAL MATERNO INFANTIL DR ANTONIO LISBOA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 131, DE 26 DE AGOSTO DE 2021

A DIRETORA DO HOSPITAL MATERNO INFANTIL DR. ANTONIO LISBOA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 13 da Portaria nº 708, de 03 de julho de 2018, publicada no DODF nº 125, de 04 de Julho de 2018, resolve: CONCEDER ABONO DE PERMANÊNCIA ESPECIAL, equivalente ao valor da sua contribuição previdenciária, conforme "Decisão nº 2941, de 29 de agosto de 2019, do Tribunal de Contas do Distrito Federal, Pareceres nº 302/2017-PRCON/PGDF, de 12/05/2017, e nº 620/2017-PRCON/PGDF, de 27/09/2017, conforme entendimento do STF (ARE 954.408, Ministro Teori Zavascki), com base no Artigo 40, §§ 3º e 4º, Inciso III, 8º e 17º da Constituição da República Federativa do Brasil, com redação da EC nº 41/2003, e nº 47/2005, artigos 46 e 51, da Lei 769/2008, e artigo 57 da Lei nº 8.213/1991", ao servidor FRANCISCO JOSÉ DA SILVA, matrícula SES 131.292-8, Técnico em Gestão e Assistência Pública à Saúde, por haver completado os requisitos para aposentadoria especial e optado por permanecer em atividade, conforme instrução do processo eletrônico 00060-0010224/2020-75, com vigência a contar de 29/01/2017.

ANDREIA REGINA DA SILVA ARAUJO

FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA

INSTRUÇÃO Nº 200, DE 27 DE AGOSTO DE 2021

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA, Substituto, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XI, do artigo 22, do Estatuto aprovado pelo Decreto nº 41798, de 11 de fevereiro de 2021, resolve:

Art. 1º Designar MARCIO CHARLES DOS SANTOS OLIVEIRA, matrícula 1.698.438-2, como Gestor do Contrato nº 021/2019-NCC/CODAG/FHB, e THÁLISSON DE OLIVEIRA LOPES, matrícula 1.402.205-2, como Gestor Substituto, ademais, como fiscal CÍCERO ADEMILTON BORGES PIQUIA, matrícula 1.702.923-6, e KLEVERSON MACHADO DA SILVA, matrícula 1.682.164-5, como Fiscal Substituto, objeto do processo 00063-00002961/2019-79.

Art. 2º Designar MAÍRA NUNES PEREIRA, matrícula 1.697.323-2, como Fiscal Técnica do Contrato Nº 032/2021- SUCOC/SESUP/DIAFI/FHB e LAÍZA MAGALHÃES DE ARAÚJO, matrícula 1.681.992-6, como Fiscal Técnica substituta, objeto do processo 00063-00003768/2021-70.

Art. 3º Designar SEBASTIÃO LÁZARO DE MORAES, matrícula 1701195-7, como Gestor do Contrato Nº 020/2021- SUCOC/SESUP/DIAFI/FHB e ERASMO DE SOUZA MORAES OLIVEIRA, matrícula 1402085-8, como Gestor Substituto, objeto do processo 00063-00002072/2021-26.

ALEXANDRE NONINO

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 203, DE 30 DE AGOSTO DE 2021

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 128 do Regimento Interno, da SEEDF, aprovado pelo Decreto nº 38.631/2017, resolve:

Art. 1º Dispensar LUCÉLIA DE JESUS ABREU, matrícula 37.904-2, executora suplente, do Termo de Cooperação nº 08/2020, firmado entre a SEEDF e o MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO - PROCURADORIA REGIONAL DO TRABALHO DA 10ª REGIÃO, objeto do processo 00080-00084476/2020-59.

Art. 2º Designar ANDRESSA MARQUES DA SILVA, matrícula 230.507-0, executora suplente, do Termo de Cooperação nº 08/2020, firmado entre a SEEDF e o MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO - PROCURADORIA REGIONAL DO TRABALHO DA 10ª REGIÃO, objeto do processo 00080-00084476/2020-59, lotada na Gerência de Educação em Direitos Humanos e Diversidade.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

MAURÍCIO PAZ MARTINS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 205, DE 30 DE AGOSTO DE 2021

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 128 do Regimento Interno, da SEEDF, aprovado pelo Decreto nº 38.631/2017, resolve:

Art. 1º Dispensar ANTÔNIO PEREIRA DE JESUS, matrícula 243.288-9, executor suplente, do Contrato nº 22/2018, firmado entre a SEEDF e a empresa REAL JG SERVIÇOS GERAIS EIRELLI, objeto do processo 00080-00004045/2018-01.

Art. 2º Designar ELIPHAS BRUNO DE MEDEIROS RODRIGUES, matrícula 228.974-1, executor suplente, do Contrato nº 22/2018, firmado entre a SEEDF e a empresa REAL JG SERVIÇOS GERAIS EIRELLI, objeto do processo 00080-00004045/2018-01, lotado na Coordenação Regional de Ensino de Taguatinga.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

MAURÍCIO PAZ MARTINS

SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 269, DE 26 DE AGOSTO DE 2021

A SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 367, de 21 de julho de 2021, publicada no DODF nº 137, de 22 de julho de 2021, resolve:

APOSENTAR DELBA LUZIA SOARES, matrícula 31.746-2, no cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 25, Etapa IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 40, §1º, inciso I, da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, combinado com o artigo 6º-A da Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, incluído pela Emenda Constitucional nº 70, de 29 de março de 2012. Processo 00040.00017868/2021-32.

APOSENTAR FLÁVIA DA COSTA SEVERINO, matrícula 37.319-2, no cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 25, Etapa IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 40, §1º, inciso I, da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, combinado com o artigo 6º-A da Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, incluído pela Emenda Constitucional nº 70, de 29 de março de 2012. Processo 00040-00020648/2021-96.

CONCEDER APOSENTADORIA a ANDRÉIA SOARES DA SILVA, matrícula 40.789-5, no cargo de Agente de Gestão Educacional/Conservação e Limpeza, Nível 11, Padrão I, Etapa III, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III, e parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47, de 06 de julho de 2005. Processo 00080-00061684/2021-61.

CONCEDER APOSENTADORIA a ANTONIO REZENDE DA SILVA, matrícula 21.339-X, no cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 25, Etapa IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III, e parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47, de 06 de julho de 2005. Processo 00080-00014205/2021-17.

CONCEDER APOSENTADORIA à ARICELIA RIBEIRO DO NASCIMENTO, matrícula 40.388-1, no cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 25, Etapa VI, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003 e artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47, de 06 de julho de 2005, com as vantagens previstas no artigo 5º da Lei nº 4.584, de 08 de julho de 2011. Processo 00080-00167447/2020-21.

CONCEDER APOSENTADORIA à CARMEM DE SOUZA CRUZ, matrícula 208.533-X, no cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 25, Etapa IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do Artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, artigo 40, § 5º, da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação da Emenda Constitucional nº 20, de 16 de dezembro de 1998, e artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47, de 06 de julho de 2005. Processo 00080-00006482/2021-56.

CONCEDER APOSENTADORIA à CLAUDIA MARIA LIMA DA ROCHA, matrícula 26.182-3, no cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 25, Etapa IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, artigo 40, § 5º, da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação da Emenda Constitucional nº 20, de 16 de dezembro de 1998, e artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47, de 06 de julho de 2005, conforme Decisão Judicial, processo 0751368-89.2020.8.07.0016. Processo 00080-00164512/2019-23.

CONCEDER APOSENTADORIA à CLAUDINA MARIA BARROS DOURADO, matrícula 27.088-1, no cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 25, Etapa IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do Artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, artigo 40, § 5º, da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação da Emenda Constitucional nº 20, de 16 de dezembro de 1998, e artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47, de 06 de julho de 2005. Processo 00080-00011679/2021-15.

CONCEDER APOSENTADORIA à DAMARICE GONÇALVES LIMA CASTRO, matrícula 32.021-8, no cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 25, Etapa IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, artigo 40, § 5º, da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação da Emenda Constitucional nº 20, de 16 de

dezembro de 1998, e artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47, de 06 de julho de 2005. 00080-00184636/2020-69.

CONCEDER APOSENTADORIA à DENISE MARIA SOARES LIMA, matrícula 28.884-5, no cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 25, Etapa VI, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, artigo 40, § 5º, da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação da Emenda Constitucional nº 20, de 16 de dezembro de 1998, e artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47, de 06 de julho de 2005. Processo 00080-00221062/2020-17.

CONCEDER APOSENTADORIA à ELAINE BATISTA DE DEUS, matrícula 26.542-X, no cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 25, Etapa IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do Artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, artigo 40, § 5º, da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação da Emenda Constitucional nº 20, de 16 de dezembro de 1998, e artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47, de 06 de julho de 2005. Processo 00080-00154568/2019-70.

CONCEDER APOSENTADORIA a GERALDO CARVALHO DOS SANTOS, matrícula 57.688-3, no cargo de Técnico de Gestão Educacional / Apoio Administrativo, Nível 11, Padrão 1, Etapa V, do Quadro Suplementar do Distrito Federal, nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III, e parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47, de 06 de julho de 2005, com as vantagens previstas no artigo 5º da Lei nº 4.584, de 08 de julho de 2011. Processo 00080-00103450/2021-06.

CONCEDER APOSENTADORIA à GILVANDETE NUNES LOPES, matrícula 37.198-X, no cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 25, Etapa IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do Artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, artigo 40, § 5º, da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação da Emenda Constitucional nº 20, de 16 de dezembro de 1998, e artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47, de 06 de julho de 2005. Processo 00080-00008909/2021-51.

CONCEDER APOSENTADORIA à GISELE ALONSO CASTILHA, matrícula 68.365-5, no cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 25, Etapa IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do Artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, artigo 40, § 5º, da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação da Emenda Constitucional nº 20, de 16 de dezembro de 1998, e artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47, de 06 de julho de 2005. Processo 00080-00210550/2020-07.

CONCEDER APOSENTADORIA a KILDERE DE MAGALHÃES LESSA, matrícula 39.693-1, no cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 25, Etapa IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, artigo 40, § 5º, da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação da Emenda Constitucional nº 20, de 16 de dezembro de 1998, e artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47, de 06 de julho de 2005. Processo 00080-00026724/2021-28.

CONCEDER APOSENTADORIA à LUCIANA DE MOURA FERREIRA, matrícula 26.525-X, no cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 25, Etapa IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do Artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, artigo 40, § 5º, da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação da Emenda Constitucional nº 20, de 16 de dezembro de 1998, e artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47, de 06 de julho de 2005. Processo 00080-00048550/2021-54.

CONCEDER APOSENTADORIA à LUDCE FEITOSA NORONHA, matrícula 22.120-1, no cargo de Agente de Gestão Educacional / Serviços Gerais, Nível 10, Padrão 1, Etapa IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III, e parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47, de 06 de julho de 2005. Processo 00080-00110302/2021-30.

CONCEDER APOSENTADORIA à MAGDA DE LOURETO HIPOLITO, matrícula 202.186-2, no cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 24, Etapa IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do Artigo 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003 e artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47, de 06 de julho de 2005. Processo 00080-00088276/2021-56.

CONCEDER APOSENTADORIA à MARIA DA CONCEIÇÃO SIQUEIRA DE SOUZA, matrícula 20.422-6, no cargo de Agente de Gestão Educacional/ Conservação e Limpeza, Nível 10, Padrão 1, Etapa V, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III, e parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47, de 06 de julho de 2005. Processo 00080.00120210/2019-43.

CONCEDER APOSENTADORIA à MARIA DA GRAÇA MILHOMES AIRES, matrícula 39.011-9, no cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 25, Etapa IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 40, § 1º, inciso III, alínea "b", §§ 3º, 8º e 17, da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, e artigos 46 e 51 da Lei Complementar nº 769, de 1º de julho de 2008. Processo 00080-00095540/2021-16.

CONCEDER APOSENTADORIA à MARIA DAS GRAÇAS DIAS DE LUCENA FERREIRA, matrícula 45.098-7, no cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 25, Etapa IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, artigo 40, § 5º, da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação da Emenda Constitucional nº 20, de 16 de dezembro de 1998, e artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47, de 06 de julho de 2005. Processo 00080-00222915/2020-38.

CONCEDER APOSENTADORIA à MARIA DE LOURDES COSTA, matrícula 41.168-X, no cargo de Agente de Gestão Educacional/ Conservação e Limpeza, Nível 11, Padrão 1, Etapa V, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III, e parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47, de 06 de julho de 2005. Processo 00080-00091633/2021-63.

CONCEDER APOSENTADORIA a MARIA ELOISA CUNHA DE CASTRO LIMA, matrícula 69.896-2, no Cargo de Agente de Gestão Educacional/Serviços Gerais, Nível 11,

Padrão 1, Etapa IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III, e parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47, de 06 de julho de 2005. Processo 00080-00089780/2021-73.

CONCEDER APOSENTADORIA à MARIA GORETE VERAS NERIS, matrícula 35.137-7, no cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 25, Etapa IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III, e parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47, de 06 de julho de 2005. Processo 00080-00052952/2021-53.

CONCEDER APOSENTADORIA à MARIA INES BARALDI ZONZINI, matrícula 29.566-3, no cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 25, Etapa IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, artigo 40, § 5º, da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação da Emenda Constitucional nº 20, de 16 de dezembro de 1998, e artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47, de 06 de julho de 2005. Processo 00080-00230778/2020-13.

CONCEDER APOSENTADORIA a MARIA LENI DOS SANTOS, matrícula 49.767-3, no cargo de Agente de Gestão Educacional/ Serviços Gerais, Nível 10, Padrão 1, Etapa III, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III, e parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47, de 06 de julho de 2005. Processo 00040.00025927/2021-46.

CONCEDER APOSENTADORIA à MARIA OFELIA DE OLIVEIRA, matrícula 30.255-4, no cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 25, Etapa IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do Artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, artigo 40, § 5º, da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação da Emenda Constitucional nº 20, de 16 de dezembro de 1998, e artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47, de 06 de julho de 2005. Processo 00080-00062391/2021-09.

CONCEDER APOSENTADORIA a MARIANA FERREIRA MAGALHÃES, matrícula 22.404-9, no cargo de Agente de Gestão Educacional/Conservação e Limpeza, Nível 09, Padrão 2, Etapa III, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III, e parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47, de 06 de julho de 2005. Processo 00080-00007447/2020-73.

CONCEDER APOSENTADORIA à MARILENE DOS SANTOS LIMA MACEDO, matrícula 29.672-4, no cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 25, Etapa IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, artigo 40, § 5º, da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação da Emenda Constitucional nº 20, de 16 de dezembro de 1998, e artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47, de 06 de julho de 2005. Processo 00080-00002262/2021-53.

CONCEDER APOSENTADORIA a RITA MARIA PEREIRA, matrícula 30.534-0, no cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 25, Etapa IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do Artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, artigo 40, § 5º, da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação da Emenda Constitucional nº 20, de 16 de dezembro de 1998, e artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47, de 06 de julho de 2005. Processo 00080.00215901/2020-68.

CONCEDER APOSENTADORIA a ROBERTA MARTA DOS SANTOS LEITE, matrícula 203.682-7, no cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 23, Etapa IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do Artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, artigo 40, § 5º, da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação da Emenda Constitucional nº 20, de 16 de dezembro de 1998, e artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47, de 06 de julho de 2005. Processo 00080.00155646/2020-97.

CONCEDER APOSENTADORIA a ROBERTO DA SILVA ALVES, matrícula 49.363-5, no cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 25, Etapa IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III, e parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47, de 06 de julho de 2005. 00080-00004393/2021-75.

CONCEDER APOSENTADORIA à ROSA MARIA DA SILVA SANTOS, matrícula 29.734-8, no cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 25, Etapa IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do Artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, artigo 40, § 5º, da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação da Emenda Constitucional nº 20, de 16 de dezembro de 1998, e artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47, de 06 de julho de 2005. Processo 00080-00071972/2021-23.

CONCEDER APOSENTADORIA à ROSILDA MARIA PEREIRA DE MATOS, matrícula 49.505-0, no cargo de Agente de Gestão Educacional/Conservação e Limpeza, Nível 10, Padrão 2, Etapa IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III, e parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47, de 06 de julho de 2005. Processo 00080-00095341/2021-08.

CONCEDER APOSENTADORIA à SILVIA DE VASCONCELOS NOBREGA, matrícula 216.664-X, no cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 13, Etapa III, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 40, § 1º, inciso III, alínea "a" e §§ 3º, 8º e 17, da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, e artigos 46 e 51 da Lei Complementar nº 769, de 1º de julho de 2008. Processo 00080-00023193/2021-11.

CONCEDER APOSENTADORIA à TEONILA CORRÊA, matrícula 49.054-7, no cargo de Agente de Gestão Educacional/Conservação e Limpeza, Nível 10, Padrão 2, Etapa IV, do Quadro de Pessoal do DF, nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III, e parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47, de 06 de julho de 2005. Processo 00080-000207575/2020-15.

CONCEDER APOSENTADORIA a VILSA APARECIDA DO AMARAL, matrícula 202.735-6, no Cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 22, Etapa IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do Artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, artigo 40, § 5º, da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação da Emenda Constitucional nº 20, de 16 de dezembro de 1998, e artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47, de 06 de julho de 2005. Processo 00080-00005935/2021-27.

CONCEDER APOSENTADORIA a ZENAIDE JOSE DE ARAUJO, matrícula 35.020-6, no cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 25, Etapa IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, artigo 40, § 5º, da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação da Emenda Constitucional nº 20, de 16 de dezembro de 1998, e artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47, de 06 de julho de 2005. Processo 00080.00078598/2021-97.

RETIFICAR na Ordem de Serviço nº 315, de 05 de outubro de 2020, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 190, de 06 de outubro de 2020, página 34, o ato que concedeu a aposentadoria a LAURA MARCIA VIDIGAL RIBEIRO DE ARAUJO, matrícula 31.087-5, no cargo de Técnico de Gestão Educacional/Apoio Administrativo, Nível 08, Padrão 3, Etapa IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, a fim de corrigir a etapa da servidora para, ONDE SE LÊ: "...Etapa IV...", LEIA-SE: "...Etapa V...", conforme despacho 66796621 da GEVOP, ficando ratificados os demais termos da concessão inicial. Processo 00080-00056805/2019-38.

RETIFICAR na Ordem de Serviço nº 85, de 18 de março de 2021, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 53, de 19 de março de 2021, página 43, o ato que concedeu a aposentadoria a VANILZA DA CONCEIÇÃO MARQUES MAFRA, matrícula 67.141-X, no cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 25, Etapa III, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, para considerá-la aposentada nos termos do artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, artigo 40, § 5º, da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação da Emenda Constitucional nº 20, de 16 de dezembro de 1998, e artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47, de 06 de julho de 2005, ficando ratificados os demais termos da concessão inicial. Processo 00080-00141286/2020-46.

TORNAR SEM EFEITO na Ordem de Serviço nº 259, de 16 de agosto de 2021, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 156, de 18 de agosto de 2021, página 36, o ato que concedeu aposentadoria a DANIEL JOSÉ LASARA, matrícula 41.498-0, no cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 25, Etapa IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, conforme despacho 67926695. Processo 00080-00187897/2021-31.

ANA PAULA DE OLIVEIRA AGUIAR

(*) Republicado por ter saído com incorreção no DODF nº 163, de 27 de agosto de 2021, página 45.

CORREGEDORIA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 262, DE 27 DE AGOSTO DE 2021

A CHEFE DA CORREGEDORIA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo inciso I, do artigo 1º da Portaria nº 413, de 06 de dezembro de 2016, publicada no DODF nº 229, de 07 de dezembro de 2016, página 35, na forma do Art. 238, §4º c/c com o Art. 249, § 2º, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Designar DANIELA REGIS VIEIRA STELLA, Analista de Gestão Educacional Psicologia, do quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Educação, para, sem prejuízo de suas demais atribuições, exercer o encargo de Defensora Dativa, para acompanhar, bem como apresentar defesa escrita no Processo Disciplinar nº 00080.00148140/2018-15, que responde a servidora VALDA LUIZA OLIVEIRA RAMALHO, matrícula 82.681-2, a qual foi devidamente Citada por Edital e não compareceu até a presente data.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ETIENE BARBOSA RAMOS

COORDENAÇÃO REGIONAL DE ENSINO DE BRAZLÂNDIA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 03, DE 30 DE AGOSTO DE 2021

O COORDENADOR DA REGIONAL DE ENSINO DE BRAZLÂNDIA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 168, de 16 de maio de 2019, alterada pela Portaria nº 352, de 18 de outubro 2019, resolve:

Art. 1º Dispensar a seguinte servidora da Comissão Gestora, deixando de exercerem as competências determinadas pelo artigo 52 do Decreto nº 37.843/2016 e pelo artigo 51 da Portaria nº 168, de 16 de maio de 2019. I - RENATA MOREIRA SILVA 2051001 - TC 121/2017, firmado entre SEEDF e a OSC Congregação Irmãs Oblatas do Menino Jesus via processo 00080-00151043/2018-00 II- RENATA MOREIRA SILVA 2051001 - TC 161/2017, firmado entre SEEDF e a OSC Associação Beneficente Evangélica - CEPI Aroeira via processo 00080-00151222/2018-3 III - RENATA MOREIRA SILVA 2051001 - TC 184/2017, firmado entre SEEDF e a OSC Instituto de Apoio ao Desenvolvimento Humano - ÉDEN - CEPI Sagui via processo 00080-00151316/2018-16 IV - RENATA MOREIRA SILVA 2051001 -TC 003/2018, firmado entre SEEDF e a OSC Centro Social Comunitário Tia Angelina via processo 00080-00151343/2018- 81 V - RENATA MOREIRA SILVA 2051001 - TC 194/2017, firmado entre SEEDF e a OSC Associação Beneficente Coração de Cristo- CEPI Flamboyant via processo 00080-00151329/2018-87.

Art. 2º Designar os seguintes servidores para as Comissões Gestoras, a fim de exercerem as competências determinadas pelo artigo 52 do Decreto nº 37.843/2016 e pelo artigo 51 da Portaria nº 168, de 16 de maio de 2019. I - JOSANE ALVES DE ARAÚJO 35198-9 - TC 121/2017, firmado entre SEEDF e a OSC Congregação Irmãs Oblatas do Menino Jesus via processo 00080- 00151043/2018-00 II- JOSANE ALVES DE ARAÚJO 35198-9 - TC 161/2017, firmado entre SEEDF e a OSC Associação Beneficente Evangélica- CEPI Aroeira via processo 00080- 00151222/2018-39 III - JOSANE ALVES DE ARAÚJO 35198-9 - TC

184/2017, firmado entre SEEDF e a OSC Instituto de Apoio ao Desenvolvimento Humano - ÉDEN - CEPI Sagui via processo 00080-00151316/2018-16 IV - JOSANE ALVES DE ARAÚJO 35198-9 - TC 003/2018, firmado entre SEEDF e a OSC Centro Social Comunitário Tia Angelina via processo 00080- 00151343/2018-81 V - JOSANE ALVES DE ARAÚJO 35198-9 - TC 194/2017, firmado entre SEEDF e a OSC Associação Beneficente Coração de Cristo- CEPI Flamboyant via processo 00080-00151329/2018-87 VI - Elaine Cristina Batista dos Santos - 30195-7 - TC 121/2017, firmado entre SEEDF e a OSC Congregação Irmãs Oblatas do Menino Jesus via processo 00080- 00151043/2018-00 VII- Elaine Cristina Batista dos Santos - 30195-7 - TC 161/2017, firmado entre SEEDF e a OSC Associação Beneficente Evangélica- CEPI Aroeira via processo 00080-00151222/2018-39 VIII - Elaine Cristina Batista dos Santos - 30195-7 - TC 184/2017, firmado entre SEEDF e a OSC Instituto de Apoio ao Desenvolvimento Humano - ÉDEN - CEPI Sagui via processo 00080-00151316/2018-16 IX - Elaine Cristina Batista dos Santos - 30195-7 - TC 003/2018, firmado entre SEEDF e a OSC Centro Social Comunitário Tia Angelina via processo 00080-00151343/2018-81 X - Elaine Cristina Batista dos Santos - 30195-7 - TC 194/2017, firmado entre SEEDF e a OSC Associação Beneficente Coração de Cristo- CEPI Flamboyant via processo 00080-00151329/2018-87.

Art. 3º Designar o seguinte servidor para a função de Interlocutor, a fim de exercer as competências determinadas pelo §5º do artigo 50 da Portaria 168, de 16 de maio de 2019.

I - CLARISSA OLIVEIRA DE MEDEIROS, matrícula 236499-9, Assessora CRE/Brazlândia.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em na data de sua publicação.

HUMBERTO JOSE LOPES

COORDENAÇÃO REGIONAL DE ENSINO DO GAMA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 03, DE 30 DE AGOSTO DE 2021

A COORDENADORA DA REGIONAL DE ENSINO DO GAMA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso X, do Artigo 185, do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto 38.631, de 20 de novembro de 2017, resolve:

Art. 1º Dispensar os membros da Comissão de Recebimento de Gêneros Alimentícios da Unidade de Infraestrutura e Apoio Educacional da Coordenação Regional de Ensino do Gama, designados pela Ordem de Serviço Nº 01, de 28 de setembro de 2018, publicada no DODF nº 191, de 05 de outubro de 2018, página 28.

Art. 2º Constituir Comissão Regional de Recebimento de Gêneros Alimentícios da Unidade de Infraestrutura e Apoio Educacional da Coordenação Regional de Ensino do Gama.

Art. 3º Designar para compor a referida Comissão os seguintes membros: IRIS CRISTINA DE SOUZA COATTO, matrícula 214.560-X, CPF ***923.441-**, titular; FLAVIO DE MATOS CORREA, matrícula 208.976-9, CPF ***634.891-**, titular; ROSILENE DE ARAUJO DIAS VIEIRA, matrícula 24.498-8, CPF ***563.341-**, titular; DANIELE VENTURA DA SILVA, matrícula 239.699-8, CPF ***101.131-**, suplente; MIDIAN NUNES PARREIRA, matrícula 230.664-6, CPF ***087.201- **, suplente; TALITA CORDEIRO DIAS CAVALCANTE, matrícula 227.770-0, CPF ***395.891-**, suplente.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

CÁSSIA MARIA MARQUES NUNES

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA

CASA MILITAR

PORTARIA Nº 68, DE 27 DE AGOSTO DE 2021

O CHEFE DA CASA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 55, inciso II, do Regimento Interno da Casa Militar da Governadoria do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 34.258, de 03 de abril de 2013, resolve: ALTERAR o pagamento da Gratificação Militar de Segurança Institucional, nos termos do Artigo 1º, § 1º, da Lei nº 5.007, de 21 de dezembro de 2012, do 2º SGT QPPMC CRISTIAN ROGÉRIO DE OLIVEIRA, matrícula 16971574, 2º SGT QPPMC LUCIANE DE FARIA NEIVA MARTINS, matrícula 17005892, 2º SGT QPPMC JOSE RICARDO ALMEIDA COUZZI, matrícula 16946561, 2º SGT QPPMC EDILSON BORGES DE JESUS, matrícula 16952421, 2º SGT QPPMC SERVULO BATISTA PEREIRA, matrícula 16926978, 2º SGT QPPMC RAFAEL XAVIER LUSTOSA MASCARENHAS, matrícula 16814274, e do 2º SGT QPPMC JOÃO MARCOS DE SOUZA PEREIRA, matrícula 16952693, de GMSI-1 para GMSI-2, por terem sido promovidos a contar de 21 de agosto de 2021, conforme Portaria de 26 de agosto de 2021, publicada no Boletim do Comando Geral - PMDF, nº 161, de 26 de agosto de 2021.

EMERSON EDUARDO ALVES DE ANDRADE

TC QOPM

POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL

PORTARIA Nº 294, DE 23 DE AGOSTO DE 2021

Referência: Processo: 00054-00023077/2021-00. Assunto: Invalidação do ato de transferência para a reserva remunerada. Interessado: 1º SGT QPPMC INOEL VENTURA JÚNIOR, matrícula 18.257/5.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 4º da Lei Federal nº 6.450, de 14 de outubro de 1977, combinado com o artigo 8º, incisos I, II e IV, do Decreto Federal nº 10.443/2020; tendo em vista o contido nos artigos 90, 91 e 92 da Lei nº 7.289, de 18 de dezembro de 1984, bem como o art. 1º, inciso I, alínea "b", do Decreto Distrital nº 15.740, de 23 de junho de 1994; após vistas dos autos do processo 00054-00008602/2021-59, resolve: Acolher as considerações proferidas pela Diretoria de Veteranos, Pensionistas e Civis do Departamento de Gestão de Pessoal - DVPC/DGP, nos termos do Relatório Técnico (68369488) e nos Despachos do Diretor da DVPC e do Chefe do DGP (59736765), pelos seus próprios e jurídicos fundamentos; Com fulcro no art. 53 da Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999, aplicada aos atos e aos processos administrativos no âmbito do Distrito Federal, por força da Lei Distrital nº 2.834, de 07 de dezembro de 2001, c/c o art. 3º da Portaria PMDF nº 1.163/2021, ANULO o ato administrativo de transferência para a Reserva Remunerada do 1º SGT QPPMC INOEL VENTURA JÚNIOR, matrícula 18.257/5, publicado pela Portaria nº 77, de 05 de fevereiro de 2021 e DODF nº 28, de 10 de fevereiro de 2021 (55885890), com fundamento nas razões contidas no processo 00054-00023077/2021-00, no qual se constatou o processamento de transferência de policiais militares para a reserva remunerada sem a aplicação do acréscimo de 17% (dezesete por cento) no tempo de serviço faltante, em clara inobservância ao contido nos artigos 24-F e 24-G do Decreto-Lei nº 667/1969, com as alterações introduzidas pela Lei nº 13.954/2019; Restituam-se os autos ao DGP, para que, de acordo com as atribuições das respectivas diretorias e divisões, nos termos do art. 8º da Portaria PMDF nº 1.163/2021, providencie: a) o retorno do policial militar ao serviço ativo, não sendo computável como efetivo serviço o tempo que passou na inatividade; b) a reclassificação na escala hierárquica do policial militar, registrando-a no respectivo almanaque, não sendo computável para fins de antiguidade o tempo transcorrido na inatividade, nos termos do art. 16, § 1º, da Lei nº 7.289, de 18 de dezembro de 1984 e art. 25, parágrafo único, da Lei nº 12.086, de 06 de novembro de 2009; e c) a apuração sobre a existência de indenizações a serem restituídas, decorrentes da presente invalidação, promovendo sua restituição nos termos da lei de regência; Cientifique-se o interessado, o qual deverá se apresentar ao serviço ativo nas condições indicadas pela Diretoria de Pessoal Militar do Departamento de Gestão de Pessoal - DPM/DGP; Publique-se em BCG e no DODF.

MÁRCIO CAVALCANTE DE VASCONCELOS

PORTARIA Nº 295, DE 23 DE AGOSTO DE 2021

Referência: Processo 00054-00023077/2021-00. Assunto: Invalidação do ato de transferência para a reserva remunerada. Interessado: 1º SGT QPPMC SAMUEL DE JESUS COSTA, Matrícula 19.317/8.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 4º da Lei Federal nº 6.450, de 14 de outubro de 1977, combinado com o artigo 8º, incisos I, II e IV, do Decreto Federal nº 10.443/2020; tendo em vista o contido nos artigos 90, 91 e 92 da Lei nº 7.289, de 18 de dezembro de 1984, bem como o art. 1º, inciso I, alínea "b", do Decreto Distrital nº 15.740, de 23 de junho de 1994; após vistas dos autos do processo 00054-00017161/2021-86, resolve: Acolher as considerações proferidas pela Diretoria de Veteranos, Pensionistas e Civis do Departamento de Gestão de Pessoal - DVPC/DGP, nos termos do Relatório Técnico (68375089) e nos Despachos do Diretor da DVPC e do Chefe do DGP (59736765), pelos seus próprios e jurídicos fundamentos; Com fulcro no art. 53 da Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999, aplicada aos atos e aos processos administrativos no âmbito do Distrito Federal, por força da Lei Distrital nº 2.834, de 07 de dezembro de 2001, c/c o art. 3º da Portaria PMDF nº 1.163/2021, ANULO o ato administrativo de transferência para a Reserva Remunerada do 1º SGT QPPMC SAMUEL DE JESUS COSTA, matrícula 19.317/8, publicado pela Portaria nº 105, de 12 de fevereiro de 2021 e DODF nº 33, de 19 de fevereiro de 2021 (56330452), com fundamento nas razões contidas no processo 00054-00023077/2021-00, no qual se constatou o processamento de transferência de policiais militares para a reserva remunerada sem a aplicação do acréscimo de 17% (dezesete por cento) no tempo de serviço faltante, em clara inobservância ao contido nos artigos 24-F e 24-G do Decreto-Lei nº 667/1969, com as alterações introduzidas pela Lei nº 13.954/2019; Restituam-se os autos ao DGP, para que, de acordo com as atribuições das respectivas diretorias e divisões, nos termos do art. 8º da Portaria PMDF nº 1.163/2021, providencie: a) o retorno do policial militar ao serviço ativo, não sendo computável como efetivo serviço o tempo que passou na inatividade; b) a reclassificação na escala hierárquica do policial militar, registrando-a no respectivo almanaque, não sendo computável para fins de antiguidade o tempo transcorrido na inatividade, nos termos do art. 16, § 1º, da Lei nº 7.289, de 18 de dezembro de 1984 e art. 25, parágrafo único, da Lei nº 12.086, de 06 de novembro de 2009; e c) a apuração sobre a existência de indenizações a serem restituídas, decorrentes da presente invalidação, promovendo sua restituição nos termos da lei de regência; Cientifique-se o interessado, o qual deverá se apresentar ao serviço ativo nas condições indicadas pela Diretoria de Pessoal Militar do Departamento de Gestão de Pessoal - DPM/DGP; Publique-se em BCG e no DODF.

MÁRCIO CAVALCANTE DE VASCONCELOS

PORTARIA Nº 296, DE 23 DE AGOSTO DE 2021

Referência: Processo 00054-00023077/2021-00. Assunto: Invalidação do ato de transferência para a reserva remunerada. Interessado: 1º SGT QPPMC ANTONIO JACQUES NASCIMENTO DE ALMEIDA, matrícula 18.774/7.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 4º da Lei Federal nº 6.450, de 14 de outubro

de 1977, combinado com o artigo 8º, incisos I, II e IV, do Decreto Federal nº 10.443/2020; tendo em vista o contido nos artigos 90, 91 e 92 da Lei nº 7.289, de 18 de dezembro de 1984, bem como o art. 1º, inciso I, alínea "b", do Decreto Distrital nº 15.740, de 23 de junho de 1994; após vistas dos autos do processo 00054-00013728/2021-45, resolve: Acolher as considerações proferidas pela Diretoria de Veteranos, Pensionistas e Civis do Departamento de Gestão de Pessoal - DVPC/DGP, nos termos do Relatório Técnico (68376305) e nos Despachos do Diretor da DVPC e do Chefe do DGP (59736765), pelos seus próprios e jurídicos fundamentos; Com fulcro no art. 53 da Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999, aplicada aos atos e aos processos administrativos no âmbito do Distrito Federal, por força da Lei Distrital nº 2.834, de 07 de dezembro de 2001, c/c o art. 3º da Portaria PMDF nº 1.163/2021, ANULO o ato administrativo de transferência para a Reserva Remunerada do 1º SGT QPPMC ANTONIO JACQUES NASCIMENTO DE ALMEIDA, matrícula 18.774/7, publicado pela Portaria nº 90, de 05 de fevereiro de 2021 e DODF nº 28, de 10 de fevereiro de 2021 (55885708), com fundamento nas razões contidas no processo 00054-00023077/2021-00, no qual se constatou o processamento de transferência de policiais militares para a reserva remunerada sem a aplicação do acréscimo de 17% (dezesete por cento) no tempo de serviço faltante, em clara inobservância ao contido nos artigos 24-F e 24-G do Decreto-Lei nº 667/1969, com as alterações introduzidas pela Lei nº 13.954/2019; Restituam-se os autos ao DGP, para que, de acordo com as atribuições das respectivas diretorias e divisões, nos termos do art. 8º da Portaria PMDF nº 1.163/2021, providencie: a) o retorno do policial militar ao serviço ativo, não sendo computável como efetivo serviço o tempo que passou na inatividade; b) a reclassificação na escala hierárquica do policial militar, registrando-a no respectivo almanaque, não sendo computável para fins de antiguidade o tempo transcorrido na inatividade, nos termos do art. 16, § 1º, da Lei nº 7.289, de 18 de dezembro de 1984 e art. 25, parágrafo único, da Lei nº 12.086, de 06 de novembro de 2009; e c) a apuração sobre a existência de indenizações a serem restituídas, decorrentes da presente invalidação, promovendo sua restituição nos termos da lei de regência; Cientifique-se o interessado, o qual deverá se apresentar ao serviço ativo nas condições indicadas pela Diretoria de Pessoal Militar do Departamento de Gestão de Pessoal - DPM/DGP; Publique-se em BCG e no DODF.

MÁRCIO CAVALCANTE DE VASCONCELOS

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAL
DIRETORIA DE VETERANOS, PENSIONISTAS E CIVIS

PORTARIA Nº 287, DE 18 DE AGOSTO DE 2021

O DIRETOR DE VETERANOS, PENSIONISTAS E CIVIS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, Em exercício, no uso das atribuições que lhe confere o artigo nº 20, Inciso I, do Decreto nº 10.443, de 28 de julho de 2020, e considerando o que consta do processo 054.001119/1997, resolve: RETIFICAR a Portaria nº 86, de 20 de fevereiro de 2013, publicada no DODF nº 50, de 11 de março de 2013, página 60, o ato referente ao MAJ PM REF. ARQUIMEDES MACHADO DE OLIVEIRA, matrícula 00.863/X, para ONDE SE LÊ: "...com as alterações introduzidas pela Lei nº 7.475, de 13 de maio de 1986...", LEIA-SE: "...com a redação dada pela Lei nº 12.086 de 06 de novembro de 2009...", conforme Decisão TCDF nº 2795, de 28 de julho de 2021.

EUZAIR TEIXEIRA NUNES

PORTARIA Nº 288, DE 18 DE AGOSTO DE 2021

O DIRETOR DE VETERANOS, PENSIONISTAS E CIVIS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, Em exercício, no uso das atribuições que lhe confere o artigo nº 20, Inciso I, do Decreto nº 10.443, de 28 de julho de 2020, e considerando o que consta do processo 054.002290/2016, resolve: RETIFICAR a Portaria nº 376, de 20 de outubro de 2020, publicada no DODF nº 201, de 22 de outubro 2020, página 66, o ato referente ao 1º SGT PM REF. ELTON JOÃO REIS NEVES, matrícula 18.875/1, para INCLUIR: "Art. 59 da lei nº 7.289, de 18 de dezembro de 1984", conforme Diligência TCDF s/n, de 25 de maio de 2021.

EUZAIR TEIXEIRA NUNES

PORTARIA Nº 289, DE 19 DE AGOSTO DE 2021

O DIRETOR DE VETERANOS, PENSIONISTAS E CIVIS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, Em exercício, no uso das atribuições que lhe confere o artigo nº 20, Inciso I, do Decreto nº 10.443, de 28 de julho de 2020, e considerando o que consta do processo 054.001772/2013, resolve: RETIFICAR a Portaria PMDF/DIP nº 52, de 06 de dezembro de 2013, publicado no DODF nº 05, de 08 de janeiro de 2014, página 30, o ato referente ao ST PM REF. ISRAEL OSÓRIO FERREIRA DE SOUZA, matrícula 08.498/0, para INCLUIR: "art. 96, inciso V, da Lei nº 7.289, de 18 de dezembro de 1984 e o art. 1º da Lei nº 186, de 22 de novembro de 1991, combinado com o art. 3º da Lei nº 213, de 23 de dezembro de 1991", conforme Diligência s/n TCDF de 15 de julho de 2021.

EUZAIR TEIXEIRA NUNES

PORTARIA Nº 290, DE 19 DE AGOSTO DE 2021

O DIRETOR DE VETERANOS, PENSIONISTAS E CIVIS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, Em exercício, no uso das atribuições que lhe confere o artigo nº 20, Inciso I, do Decreto nº 10.443, de 28 de julho de 2020, e considerando o que consta do processo 054.000.432/2003, resolve: RETIFICAR a Portaria PMDF/DIP nº 53, de 07 de janeiro de 2020, publicada no DODF nº 05, de 08 de janeiro de 2020, página 21, o ato referente ao 2º SGT PM REF. JOSÉ PEREIRA DE SOUZA FILHO, matrícula 06.705/9, para ONDE SE LÊ: "...Reformar, ex-officio, a contar de 13 de novembro de 2019, o 2º SGT PM REF. JOSÉ PEREIRA DE SOUZA FILHO, matrícula AT. 06.705/9...",

LEIA-SE: "...Reformar, ex-offício, a contar de 13 de novembro de 2018, o 2º SGT PM REF. JOSÉ PEREIRA DE SOUZA FILHO, matrícula 06.705/9...", conforme Diligência TCDF s/n, de 26 de maio de 2021.

EUZAIR TEIXEIRA NUNES

PORTARIA Nº 291, DE 19 DE AGOSTO DE 2021

O DIRETOR DE VETERANOS, PENSIONISTAS E CIVIS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, Em exercício, no uso das atribuições que lhe confere o artigo nº 20, Inciso I, do Decreto nº 10.443, de 28 de julho de 2020, e considerando o que consta do processo 054.000.235/1995, resolve: ANULAR: a Portaria nº 249, de 22 de abril de 2020, publicada no DODF nº 77, de 24 de abril de 2020, página 23, o ato que reformou o 2º SGT PM REF. JOSÉ GOMES DOS SANTOS, matrícula 03.028/7, conforme Diligência TCDF s/n, de 21 de maio de 2021.

EUZAIR TEIXEIRA NUNES

PORTARIA Nº 298, DE 23 DE AGOSTO DE 2021

O DIRETOR DE VETERANOS, PENSIONISTAS E CIVIS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, Em exercício, no uso das atribuições que lhe confere o artigo nº 20, Inciso I, do Decreto nº 10.443, de 28 de julho de 2020, e considerando o que consta do processo 054.000.219/1997, resolve: Retificar a Portaria nº 117, de 10 de abril de 2013, DODF nº 74, de 11 de abril de 2013, referente ao MAJ PM REF. GERALDO BRAZ DA COSTA, matrícula 02.268/3, ONDE SE LÊ: "...com as alterações introduzidas pela Lei nº 7.475, de 13 de maio de 1986...", LEIA-SE: "...com a redação dada pela Lei nº 12.086, de 06 de novembro de 2009...", conforme Decisão TCDF nº 3062, de 11 de agosto de 2021.

EUZAIR TEIXEIRA NUNES

PORTARIA Nº 301, DE 23 DE AGOSTO DE 2021

O DIRETOR DE INATIVOS, PENSIONISTAS E CIVIS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, Em exercício, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 25, do Decreto nº 31.793, de 11 de junho de 2010, e considerando o disposto no § 1º do artigo 24 da Lei nº 10.486/2002, resolve: CONFIRMAR na Graduação de Terceiro-Sargento QPPMC DIOGO BORGES PEDROSO, matrícula 23.871/6, em conformidade com o parágrafo único do artigo 63, da Lei nº 10.486, de 04 de julho de 2002, e por força do Acórdão proferido nos autos do processo 2011.00.2.017129-6, da 5ª Turma Cível, da 1ª Vara de Fazenda Pública do Distrito Federal, transitado em julgado em 25 de abril de 2017.

EUZAIR TEIXEIRA NUNES

PORTARIA Nº 1029, DE 16 DE AGOSTO DE 2021

O DIRETOR DE VETERANOS, PENSIONISTAS E CIVIS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, Em exercício, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a competência prevista no artigo 17 do Decreto nº 10.443, de 28 de julho de 2020, e considerando o contido no processo 00054-00083204/2021-11, resolve: CONCEDER, na forma do artigo 42, § 2º, da Constituição Federal (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003); artigo 36, § 3º, inciso II da Lei nº 10.486/2002 (Redação dada pelo artigo 4º da Lei nº 10.556/2002), artigo 37, inciso I; artigo 39, § 1º; e artigo 53 da Lei nº 10.486/2002, o benefício da Pensão Militar legado pelo 1º SGT PM CESAR SOARES DA SILVA, matrícula 11.571-1, da reserva remunerada, falecido em 09 de julho de 2021, na proporção de 30% (trinta por cento) per si, Mirian de Oliveira Gomes, Maria Julha Oliveira da Silva e Marcos Vinícios Francisco da Silva, respectivamente, viúva e filhos do instituidor, e, 10% (dez por cento) dos vencimentos do instituidor judicialmente para Patrícia Severino Vidal da Silva ex-cônjuge do instituidor, a contar da data do óbito.

EUZAIR TEIXEIRA NUNES

PORTARIA Nº 1030, DE 16 DE AGOSTO DE 2021

O DIRETOR DE VETERANOS, PENSIONISTAS E CIVIS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, Em exercício, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a competência prevista no artigo 17 do Decreto nº 10.443, de 28 de julho de 2020, e considerando o contido no processo 00054-00095222/2021-46, resolve: CONCEDER, na forma do artigo 42, § 2º, da Constituição Federal (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003); artigo 36, § 3º, inciso I da Lei nº 10.486/2002 (Redação dada pelo artigo 4º da Lei nº 10.556/2002), artigo 37, inciso I; artigo 39, § 1º; e artigo 53 e 54, inciso I da Lei nº 10.486/2002, o benefício da Pensão Militar legado pelo CEL PM MARCO ANTONIO ALMEIDA RUIVO, matrícula 00.188-0, da reserva remunerada, falecido em 28 de julho de 2021, integralmente para Maria Linhares Ruivo, viúva do instituidor, a contar da data do óbito.

EUZAIR TEIXEIRA NUNES

PORTARIA Nº 1053, DE 24 DE AGOSTO DE 2021

O DIRETOR DE VETERANOS, PENSIONISTAS E CIVIS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, Em exercício, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a competência prevista no artigo 17 do Decreto nº 10.443, de 28 de julho de 2020, e considerando o contido no processo 00054-00098214/2021-51, resolve: CONCEDER, na forma do artigo 42, § 2º, da Constituição Federal (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003); artigo 36, § 3º, inciso I da Lei nº 10.486/2002 (Redação dada pelo artigo 4º da Lei nº 10.556/2002), artigo 37, inciso I; artigo 39, § 1º; e artigos 53 e 54, inciso I da Lei nº 10.486/2002, o benefício da Pensão Militar legado pelo ST PM EDY WILSON DE CASTRO, matrícula 14.875-X, da reserva remunerada, falecido em 09 de agosto de 2021, integralmente para Maria Alves de Castro, viúva do instituidor, a contar da data do óbito.

EUZAIR TEIXEIRA NUNES

PORTARIA Nº 1056, DE 24 DE AGOSTO DE 2021

O DIRETOR DE VETERANOS, PENSIONISTAS E CIVIS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, Em exercício, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a competência prevista no artigo 17 do Decreto nº 10.443, de 28 de julho de 2020, e considerando o contido no processo 00054-00086054/2021-06, resolve: CONCEDER, na forma do artigo 42, § 2º, da Constituição Federal (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003); artigo 36, § 3º, inciso I da Lei nº 10.486/2002 (Redação dada pelo artigo 4º da Lei nº 10.556/2002), artigo 37, inciso I; artigo 39, § 1º; e artigo 53 da Lei nº 10.486/2002, o benefício da Pensão Militar legado pelo CABO PM JOÃO GONÇALVES DE SOUSA, matrícula 06.403-3, reformado com proventos proporcionais, falecido em 12 de julho de 2021, integralmente para Heleangela Fatima Alves de Sousa, filha do instituidor, a contar da data do óbito.

EUZAIR TEIXEIRA NUNES

DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA E FINANÇAS

PORTARIA Nº 232, DE 27 DE AGOSTO DE 2021

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA E FINANÇAS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição prevista no artigo 2º, inciso XXX, do Regimento Interno do Departamento de Logística e Finanças e no § 4º do artigo 1º da Portaria PMDF nº 728/2010, observado o previsto no artigo 67 da Lei Federal nº 8.666/1993, resolve:

Art. 1º Designar, conforme Termo de Referência (Doc. SEI 65504698), a MAJ QOPM LAYLA MARIA DE SOUSA SANTOS, matrícula 73.473/X, para a Função de Executora, e o MAJ QOPM RAFAEL MARIANO MAIDANA, matrícula 73.478/0, para a Função de Executor Substituto, referente a Nota de Empenho nº 2021NE00072, celebrado entre o Distrito Federal, por meio de sua Polícia Militar, e a empresa INSTITUTO BRASILEIRA DE ANALISE DE VERACIDADE IBRAV, nos autos do processo 00054-00081483/2021-89.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

BILMAR ANGELIS DE ALMEIDA FERREIRA

POLÍCIA CIVIL DIREÇÃO GERAL ADJUNTA

DESPACHO DO DELEGADO GERAL ADJUNTO

Em 27 de setembro de 2021

AUTORIZO, com fulcro no artigo 1º, inciso II, alínea "f", do Decreto Distrital nº 39.133, de 15 de junho de 2018, e no artigo 21, §1º, in fine, da Portaria nº 25, de 18 de março de 2020, o afastamento, mediante dispensa de ponto, do servidor ADEMAR JÚLIO DO CARMO SILVA, Agente de Polícia, matrícula 78.958-5, no período de 13 a 16/09/2021, para participar, na cidade de Foz do Iguaçu/PR, de atividade interdisciplinar de campo, do Curso Superior de Inteligência Estratégica (CSIE) 2021, promovido pela Escola Superior de Guerra do Ministério da Defesa, com ônus total para esta Instituição, referente às despesas com diárias, sem prejuízo de sua remuneração, devendo o servidor, ao final, comprovar participação no evento junto à chefia imediata; Publique-se no Diário Oficial do Distrito Federal; Encaminhe-se o processo ao Departamento de Administração Geral - DAG para adoção das medidas de sua alçada.

BENITO AUGUSTO GALIANI TIEZZI

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

INSTRUÇÃO Nº 692, DE 27 DE AGOSTO DE 2021

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pela Instrução nº 532, de 21 de julho de 2020, que delega competência, na forma dos incisos XLI e XLII do Artigo 100, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, resolve: DESIGNAR ALANE MARTINS SOSTOA, Agente de Trânsito, matrícula 250.773-0, para substituir LUIZ CARLOS SOUTO JÚNIOR, Agente de Trânsito, matrícula 66.095-7, ocupante do Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-05, de Coordenador, da Coordenação Regional de Policiamento e Fiscalização de Trânsito Metropolitana - COPOL METROPOLITANA, da Diretoria de Policiamento e Fiscalização de Trânsito - DIRPOL, do DETRAN/DF, nos dias 02/09/2021 e 10/09/2021, por motivo de o Titular assumir o Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-02, de Diretor da Diretoria de Policiamento e Fiscalização de Trânsito - DIRPOL e Abono de Ponto, respectivamente, nos termos do processo 00055-00062501/2021-03.

ANDERSON MOURA E SOUSA

INSTRUÇÃO Nº 693, DE 27 DE AGOSTO DE 2021

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pela Instrução nº 532, de 21 de julho de 2020, que delega competência, na forma dos incisos XLI e XLII do Artigo 100, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, resolve: DESIGNAR CYNTHIA RIBEIRO FONTENELLE, Agente de Trânsito, matrícula 250.657-2, para substituir LUIZ CARLOS SOUTO JÚNIOR, Agente de Trânsito, matrícula 66.095-7, ocupante do Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-05, de Coordenador, da Coordenação Regional de Policiamento e Fiscalização de Trânsito Metropolitana - COPOL METROPOLITANA, da Diretoria de Policiamento e Fiscalização de Trânsito - DIRPOL, do DETRAN/DF, nos dias 03/09/2021 e 09/09/2021, em virtude de o Titular assumir o Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-02,

de Diretor da Diretoria de Policiamento e Fiscalização de Trânsito - DIRPOL e por motivo de Abono de Ponto, respectivamente, nos termos do processo 00055-00062487/2021-30.

ANDERSON MOURA E SOUSA

INSTRUÇÃO Nº 694, DE 27 DE AGOSTO DE 2021

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pela Instrução nº 532, de 21 de julho de 2020, que delega competência, na forma dos incisos XLI e XLII do Artigo 100, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, resolve:

Art. 1º Conceder LICENÇA-PRÊMIO POR ASSIDUIDADE, nos termos do Artigo nº 130, Inciso V e Artigo nº 139, da Lei Complementar nº 840/2011, à LAILA NUNES MENDES, matrícula 250.207-0, no período de 19/12/2015 a 16/12/2020.

Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

ANDERSON MOURA E SOUSA

INSTRUÇÃO Nº 695, DE 27 DE AGOSTO DE 2021

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pela Instrução nº 532, de 21 de julho de 2020, que delega competência, na forma dos incisos XLI e XLII do Artigo 100, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, resolve:

Art. 1º Tornar sem Efeito na Instrução nº 924, de 12 de novembro de 2014, publicada no DODF nº 238, de 13 de novembro de 2014, página 36, o ato que concedeu LICENÇA-PRÊMIO POR ASSIDUIDADE à JULIANA CRISTINA PAIM, matrícula 182.360-4, no período de 14/09/2009 a 12/09/2014.

Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

ANDERSON MOURA E SOUSA

INSTRUÇÃO Nº 696, DE 27 DE AGOSTO DE 2021

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pela Instrução nº 532, de 21 de julho de 2020, que delega competência, na forma dos incisos XLI e XLII do Artigo 100, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, resolve:

Art. 1º Conceder LICENÇA-PRÊMIO POR ASSIDUIDADE, nos termos do Artigo nº 130, Inciso V e Artigo nº 139, da Lei Complementar nº 840/2011, à JULIANA CRISTINA PAIM, matrícula 182.360-4, no período de 12/12/2006 a 10/12/2011.

Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

ANDERSON MOURA E SOUSA

INSTRUÇÃO Nº 697, DE 27 DE AGOSTO DE 2021

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pela Instrução nº 532, de 21 de julho de 2020, que delega competência, na forma dos incisos XLI e XLII do Artigo 100, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, resolve:

Art. 1º Tornar sem Efeito na Instrução nº 1005, de 26 de agosto de 2019, publicada no DODF nº 167, de 03 de setembro de 2019, página 38, o ato que concedeu LICENÇA-PRÊMIO POR ASSIDUIDADE a FRANCISCO ALVES DE MATOS JUNIOR, matrícula 250.796-X, no período de 08/05/2014 a 12/05/2015.

Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

ANDERSON MOURA E SOUSA

INSTRUÇÃO Nº 698, DE 27 DE AGOSTO DE 2021

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pela Instrução nº 532, de 21 de julho de 2020, que delega competência, na forma dos incisos XLI e XLII do Artigo 100, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, resolve:

Art. 1º Conceder LICENÇA-PRÊMIO POR ASSIDUIDADE, nos termos do Artigo nº 130, Inciso V e Artigo nº 139, da Lei Complementar nº 840/2011, a FRANCISCO ALVES DE MATOS JUNIOR, matrícula 250.796-X, no período de 14/05/2010 a 12/05/2015.

Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

ANDERSON MOURA E SOUSA

INSTRUÇÃO Nº 699, DE 27 DE AGOSTO DE 2021

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pela Instrução nº 532, de 21 de julho de 2020, que delega competência, na forma dos incisos XLI e XLII do Artigo 100, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, resolve:

Art. 1º Tornar sem Efeito na Instrução nº 1005, de 26 de agosto de 2019, publicada no DODF nº 167, de 03 de setembro de 2019, página 38, o ato que concedeu LICENÇA-PRÊMIO POR ASSIDUIDADE à MICHELLE GARCIA MENDES DE ALMEIDA, matrícula 250.265-8, no período de 1º/07/2011 a 17/05/2015.

Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

ANDERSON MOURA E SOUSA

INSTRUÇÃO Nº 700, DE 27 DE AGOSTO DE 2021

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pela Instrução nº 532, de 21 de julho de 2020, que delega competência, na forma dos incisos XLI e XLII do Artigo 100, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, resolve:

Art. 1º Tornar sem Efeito na Instrução nº 155, de 20 de agosto de 2020, publicada no DODF nº 160, de 24 de agosto de 2020, página 35, o ato que concedeu LICENÇA-PRÊMIO POR ASSIDUIDADE à MICHELLE GARCIA MENDES DE ALMEIDA, matrícula 250.265-8, no período de 18/05/2015 a 15/05/2020.

Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

ANDERSON MOURA E SOUSA

INSTRUÇÃO Nº 701, DE 27 DE AGOSTO DE 2021

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pela Instrução nº 532, de 21 de julho de 2020, que delega competência, na forma dos incisos XLI e XLII do Artigo 100, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, resolve:

Art. 1º Conceder LICENÇA-PRÊMIO POR ASSIDUIDADE, nos termos do Artigo nº 130, Inciso V e Artigo nº 139, da Lei Complementar nº 840/2011, à MICHELLE GARCIA MENDES DE ALMEIDA, matrícula 250.265-8, nos seguintes períodos: de 19/05/2010 a 18/05/2015 e de 19/05/2015 a 16/05/2020.

Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

ANDERSON MOURA E SOUSA

INSTRUÇÃO Nº 702, DE 27 DE AGOSTO DE 2021

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pela Instrução nº 532, de 21 de julho de 2020, que delega competência, na forma dos incisos XLI e XLII do Artigo 100, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, resolve:

Art. 1º Tornar sem Efeito na Instrução nº 171, de 17 de março de 2021, publicada no DODF nº 54, de 22 de março de 2021, página 78, o ato que concedeu LICENÇA-PRÊMIO POR ASSIDUIDADE à ELIENE MATIAS DE GOUVEIA GOMES, matrícula 250.341-7, no período de 19/07/2015 a 16/07/2020.

Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

ANDERSON MOURA E SOUSA

INSTRUÇÃO Nº 703, DE 27 DE AGOSTO DE 2021

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pela Instrução nº 532, de 21 de julho de 2020, que delega competência, na forma dos incisos XLI e XLII do Artigo 100, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, resolve:

Art. 1º Conceder LICENÇA-PRÊMIO POR ASSIDUIDADE, nos termos do Artigo nº 130, Inciso V e Artigo nº 139, da Lei Complementar nº 840/2011, à ELIENE MATIAS DE GOUVEIA GOMES, matrícula 250.341-7, nos períodos de 20/07/2010 a 19/07/2015 e de 20/07/2015 a 17/07/2020.

Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

ANDERSON MOURA E SOUSA

INSTRUÇÃO Nº 704, DE 27 DE AGOSTO DE 2021

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pela Instrução nº 532, de 21 de julho de 2020, que delega competência, na forma dos incisos XLI e XLII do Artigo 100, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, resolve:

Art. 1º Tornar sem Efeito na Instrução nº 1005, de 26 de agosto de 2019, publicada no DODF nº 167, de 03 de setembro de 2019, página 38, o ato que concedeu LICENÇA-PRÊMIO POR ASSIDUIDADE a JHONATAN BRUNO ALMEIDA MOREIRA FARIA, matrícula 250.571-1, no período de 21/06/2013 a 16/10/2015.

Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

ANDERSON MOURA E SOUSA

INSTRUÇÃO Nº 705, DE 27 DE AGOSTO DE 2021

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pela Instrução nº 532, de 21 de julho de 2020, que delega competência, na forma dos incisos XLI e XLII do Artigo 100, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, resolve:

Art. 1º Conceder LICENÇA-PRÊMIO POR ASSIDUIDADE, nos termos do Artigo nº 130, Inciso V e Artigo nº 139, da Lei Complementar nº 840/2011, a JHONATAN BRUNO ALMEIDA MOREIRA FARIA, matrícula 250.571-1, no período de 18/10/2010 a 16/10/2015 e de 17/10/2015 a 14/10/2020.

Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

ANDERSON MOURA E SOUSA

INSTRUÇÃO Nº 706, DE 27 DE AGOSTO DE 2021

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pela Instrução nº 532, de 21 de julho de 2020, que delega competência, na forma dos incisos XLI e XLII do Artigo 100, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, resolve:

Art. 1º Tornar sem Efeito na Instrução nº 1005, de 26 de agosto de 2019, publicada no DODF nº 167, de 03 de setembro de 2019, página 38, o ato que concedeu LICENÇA-PRÊMIO POR ASSIDUIDADE a DANILO LINO VALERIO, matrícula 250.701-3, no período de 06/11/2013 a 26/10/2015.

Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

ANDERSON MOURA E SOUSA

INSTRUÇÃO Nº 707, DE 27 DE AGOSTO DE 2021

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pela Instrução nº 532, de 21 de julho de 2020, que delega competência, na forma dos incisos XLI e XLII do Artigo 100, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, resolve:

Art. 1º Conceder LICENÇA-PRÊMIO POR ASSIDUIDADE, nos termos do Artigo nº 130, Inciso V e Artigo nº 139, da Lei Complementar nº 840/2011, a DANILO LINO VALERIO, matrícula 250.701-3, no período de 28/10/2010 a 26/10/2015 e de 27/10/2015 a 07/11/2020.

Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

ANDERSON MOURA E SOUSA

INSTRUÇÃO Nº 708, DE 27 DE AGOSTO DE 2021

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pela Instrução nº 532, de 21 de julho de 2020, que delega competência, na forma dos incisos XLI e XLII do Artigo 100, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, resolve:

Art. 1º Conceder LICENÇA-PRÊMIO POR ASSIDUIDADE, nos termos do Artigo nº 130, Inciso V e Artigo nº 139, da Lei Complementar nº 840/2011, a DIJANIO FARIAS DE LIMA, matrícula 250.781-1, nos períodos de 15/12/2010 a 13/12/2015 e de 14/12/2015 a 13/12/2020.

Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

ANDERSON MOURA E SOUSA

INSTRUÇÃO Nº 709, DE 27 DE AGOSTO DE 2021

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pela Instrução nº 532, de 21 de julho de 2020, que delega competência, na forma dos incisos XLI e XLII do Artigo 100, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, resolve:

Art. 1º Conceder LICENÇA-PRÊMIO POR ASSIDUIDADE, nos termos do Artigo nº 130, Inciso V e Artigo nº 139, da Lei Complementar nº 840/2011, a GABRIELLA SABATINY NOGUEIRA BARRETO DE MATOS, matrícula 250.592-4, nos períodos de 16/12/2010 a 14/12/2015 e de 15/12/2015 a 12/12/2020.

Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

ANDERSON MOURA E SOUSA

INSTRUÇÃO Nº 710, DE 27 DE AGOSTO DE 2021

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pela Instrução nº 532, de 21 de julho de 2020, que delega competência, na forma dos incisos XLI e XLII do Artigo 100, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, resolve:

Art. 1º Conceder LICENÇA-PRÊMIO POR ASSIDUIDADE, nos termos do Artigo nº 130, Inciso V e Artigo nº 139, da Lei Complementar nº 840/2011, a JONAS GONÇALVES DOURADO JUNIOR, matrícula 250.288-7, nos períodos de 16/12/2010 a 14/12/2015 e de 15/12/2015 a 12/12/2020.

Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

ANDERSON MOURA E SOUSA

INSTRUÇÃO Nº 711, DE 27 DE AGOSTO DE 2021

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pela Instrução nº 532, de 21 de julho de 2020, que delega competência, na forma dos incisos XLI e XLII do Artigo 100, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, resolve:

Art. 1º Tornar sem Efeito na Instrução nº 585, de 03 de julho de 2019, publicada no DODF nº 126, de 08 de julho de 2019, página 35, o ato que concedeu LICENÇA-PRÊMIO POR ASSIDUIDADE a BRUNO DIB CARNEIRO, matrícula 250.816-8, no período de 12/05/2014 a 1º/07/2017.

Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

ANDERSON MOURA E SOUSA

INSTRUÇÃO Nº 712, DE 27 DE AGOSTO DE 2021

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pela Instrução nº 532, de 21

de julho de 2020, que delega competência, na forma dos incisos XLI e XLII do Artigo 100, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, resolve:

Art. 1º Conceder LICENÇA-PRÊMIO POR ASSIDUIDADE, nos termos do Artigo nº 130, Inciso V e Artigo nº 139, da Lei Complementar nº 840/2011, a BRUNO DIB CARNEIRO, matrícula 250.816-8, no período de 03/07/2012 a 1º/07/2017.

Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

ANDERSON MOURA E SOUSA

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA

PORTARIA Nº 271, DE 28 DE AGOSTO DE 2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 1º, inciso VI do Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, resolve: Conceder Adicional de Periculosidade, no percentual de 20%, nos termos dos Artigos 79 e 83, II da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, combinado com o Decreto nº 32.457, de 07 de dezembro de 2010, bem como do Decreto nº 34.023, de 10 de dezembro de 2012 e Parecer nº 400/2015 – PRCON/PGDF, ao servidor Agente de Execução Penal, abaixo relacionado. Relação por ordem de matrícula, nome, data de concessão e número de processo: 192.251-3, DANIEL DOMINGOS BELCHIOR DA SILVA, 17/08/2021, 00050-00042445/2018-18.

GERALDO LUIZ NUGOLI COSTA

PORTARIA Nº 272, DE 28 DE AGOSTO DE 2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 105, parágrafo único, incisos I, III e V, da Lei Orgânica do Distrito Federal, considerando o disposto nos artigos 23 a 28, notadamente o § 7º do art. 24 do Decreto nº 34.023, de 10 de dezembro de 2012, bem como o art. 1º da Portaria nº 18, de 14 agosto de 2020, resolve:

Art. 1º Homologar a conclusão da apuração de Acidente em Serviço relatada pela Comissão de Apuração de Acidente em Serviço, instaurada por meio da Portaria nº 132, de 22 de maio de 2021, publicada no DODF nº 97, de 25 de maio de 2021, onde ficou constatado o acidente em serviço com RAFAEL GUIMARÃES PINHEIRO, Agente Policial de Custódia, matrículas 1676207X/SEAPE, 58525-4/PCDF, ocorrido no dia 10/07/2020, conforme apurado no processo 04026-00013468/2021-41, com nexos de causalidade, conforme o Laudo da Junta Médica Oficial nº 722/2021 - PCDF/DGPC/DGP/POLI/GEPEM.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GERALDO LUIZ NUGOLI COSTA

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 131, DE 27 DE AGOSTO DE 2021

A SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL, com fundamento no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, no art. 41 do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, e no art. 2º, inciso III da Portaria nº 15, de 22 de julho de 2020, publicada no DODF nº 139, de 24 de julho de 2020, resolve:

Art. 1º Designar GUILHERME CASTRO ALMADA, matrícula 185.656-1 e GUILHERME GOUVEIA RODRIGUES, matrícula 178.278-9, como Executor e Suplente, respectivamente, da Nota de Empenho 2021NE00481 - SEAPE, tendo por objeto a aquisição de 850 (oitocentos e cinquenta) sacos de Cimento Portland CP-II (50kg) Marca LIZ, consoante específica o Edital de Pregão Eletrônico nº 03/2021, que passam a integrar o presente Termo e que encontram-se disponíveis nos Autos do processo 04026-00024906/2021-05.

Art. 2º Ao executor e suplente designado no artigo supra, cabe o cumprimento das atribuições expressas na Portaria nº 29, de 25 de fevereiro de 2004, da Secretaria de Estado de Gestão Administrativa do Distrito Federal - SGA, bem como ao estabelecido no Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, publicado nas páginas 4 e 14, do DODF nº 238, na IN-SEGES/MPDG nº 05/2017 e, em especial, ao que dispõe o art. 66, c/c o art. 67, §1º, ambos da Lei nº 8.666/93.

Art. 3º Ficam convalidados os atos praticados a partir da assinatura do respectivo termo.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ROSIMEIRE PAIVA DA SILVA

SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 117, DE 27 DE AGOSTO DE 2021

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais previstas no art. 15 do Decreto nº 38.036, de 03 de março de 2017, considerando, ainda, o art. 11, § 2º, inc. III da Instrução Normativa nº 04, de 11 de setembro de 2014, e em conformidade com as informações que constam no processo 00090-00003653/2021-58, resolve:

Art. 1º Designar RICARDO LEITE DE ASSIS, Subsecretário de Fiscalização, Auditoria e Controle, matrícula 0036608-0, como Integrante Requisitante, ÉDER MARCELO PONTES CUNHA, Diretor de Sistemas de Informação, matrícula 010276483, como Integrante Técnico, e CLEILSON GADELHA QUEIROZ, Assessor Especial, matrícula 0276048-7, como Integrante Administrativo da equipe de Planejamento da Contratação de garantia, suporte do software e manutenção evolutiva da solução AvantData, visando ao atendimento das necessidades da SEMOB.

Art. 2º As atribuições e a destituição da Equipe de Planejamento da Contratação constam na IN nº 04/2014, emitida pela Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão (IN SLTI/MP 4/2014), recepcionada pelo Decreto nº 37.667, de 29 de setembro de 2016.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

WALLACE MOREIRA BASTOS

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM

ORDEM DE SERVIÇO Nº 79, DE 26 DE AGOSTO DE 2021

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, usando das atribuições que lhe confere o Art. 10, Inciso XXVI, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 37.949, de 12 de janeiro de 2017, resolve: DESIGNAR MARCO ANTÔNIO HUGO DA M, matrícula (0548389T), FLAVIA FRAGA AVILA, matrícula (02241110) e ILMO MONTEIRO BRAGA, matrícula (93.554-9), para sob a presidência do primeiro, comporem Comissão de Recebimento de Material Permanente constante do processo 00113-00002757/2021-11 - NE nº 01421/2021 (Óleo lubrificante), conforme disposto no parágrafo 8º, Artigo 15 da Lei nº 8.666/93.

FAUZI NACFUR JÚNIOR

SUPERINTENDÊNCIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 228, DE 26 DE AGOSTO DE 2021

O SUPERINTENDENTE ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO, DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Instrução nº 01, de 16 de abril de 2018, publicada no Diário Oficial nº 74, de 18 de abril de 2018 e em conformidade com os termos dos artigos 44 e 45, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011 e do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, resolve: DESIGNAR RICARDO SAMESHIMA TABA, matrícula 221554-3, para substituir ISABELLA CRISTINA FERNANDES DA SILVA, matrícula 0221453-9, no cargo de Gerente do Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal, Símbolo CPC-08, no dia 27/08/2021, por motivo do Titular está substituindo o coordenador de planejamento.

CARLOS GERALDO CAIXETA CRUZ

COORDENAÇÃO DE PLANEJAMENTO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 01, DE 30 DE AGOSTO DE 2021

O COORDENADOR DE PLANEJAMENTO, DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais que lhe confere conforme o Art. 1º, Inciso VII da Instrução nº 26, de 09 de março de 2017, resolve: DESIGNAR os servidores relacionados abaixo, para atuarem como Executores do Contrato, celebrado entre o DER-DF e a empresa Gráfica e Editora Qualidade LTDA, que tem por objeto a fabricação e entrega dos Mapas Rodoviários 2021. Executor Titular: PAULO HONÓRIO GUIMARÃES, matrícula 0221556-X. Executora Suplente: CAROLINE RIBEIRO CHAHINI, matrícula 0221545-4.

MAURÍCIO THEODÓSIO MATTOS MARQUES

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 309, DE 27 DE AGOSTO DE 2021

A SUBSECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pelo art. 114 do seu Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013, publicado no DODF nº 87, de 29 de abril de 2013, página 02, e delegadas pelo art. 1º, inciso XXII, da Portaria nº 141, de 05 de julho de 2019, publicada no DODF nº 127, de 09 de julho de 2019, página 12, e tendo em vista o contido no Decreto nº 39.610, de 1º de janeiro de 2019, resolve:

Art. 1º Designar THALITA FARIA MACHADO DO CARMO, matrícula 176.892-1, e TATIANA FARIAS MOREIRA, matrícula 242.088-0 como Executora Titular e Suplente, respectivamente, ao Acordo de Cooperação Técnica nº 05/2021, do objeto constante no processo 00417-00051922/2018-11, firmado com a Vara da Infância e da Juventude do Distrito Federal do Tribunal de Justiça do Distrito Federal e Territórios.

Art. 2º As Executoras de que trata esta Ordem de Serviço deverão fiscalizar e acompanhar a execução da parceria, de acordo com o disposto no Art. 67 da Lei 8.666/93, bem como o inciso II, Art. 41, do Decreto 32.598/10, e demais legislações vigentes.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ALINNE CARVALHO PORTO

SECRETARIA DE ESTADO DE PROTEÇÃO DA ORDEM URBANÍSTICA - DF LEGAL

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 74, DE 26 DE AGOSTO DE 2021

A DIRETORA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE PROTEÇÃO DA ORDEM URBANÍSTICA DO DISTRITO FEDERAL - DF LEGAL, no uso da competência conferida pelo Art. 4º, inciso III, da Portaria nº 62, de 18 de setembro de 2020, publicada no DODF nº 178, de 18 de setembro de 2020, páginas 10 e 11, resolve:

AVERBAR o tempo de serviço e de contribuição prestado à iniciativa privada pelo servidor DJALMA ALVES DA CRUZ, Inspetor Fiscal, matrícula 43.528-7, no total de 2.321 (dois mil trezentos e vinte um) dias, referente aos períodos 14/04/1988 a 1º/07/1993, 09/08/1993 a 1º/10/1994, contados somente para efeito de aposentadoria e disponibilidade com amparo no Art. 166, inciso II, da Lei Complementar nº 840/2011; conforme Certidão de Tempo de Contribuição expedida pelo Instituto Nacional do Seguro Social – INSS, constante do processo 04017-00020627/2021-73.

AVERBAR o tempo de serviço e de contribuição prestado à iniciativa privada pelo servidor JUSCINEI SÉRGIO SOARES, Inspetor Fiscal, matrícula 43.409-4, no total de 2.647 (dois mil seiscentos e quarenta e sete) dias, referente aos períodos 11/03/1980 a 05/12/1980, 15/03/1984 a 14/09/1985, 23/09/1985 a 22/01/1987, 27/01/1987 a 26/01/1988, 27/01/1988 a 13/07/1988, 15/07/1988 a 25/08/1988, 25/10/1988 a 03/12/1990, contados somente para efeito de aposentadoria e disponibilidade com amparo no Art. 166, inciso II, da Lei Complementar nº 840/2011; conforme Certidão de Tempo de Contribuição expedida pelo Instituto Nacional do Seguro Social – INSS, constante do processo 04017-00021644/2021-28.

ROSELAINE ALVES VALLADÃO

RETIFICAÇÃO

Na Instrução de Serviço “BELACAP” nº 09, de 07 fevereiro 2003, publicada no DODF nº 35, de 18 de fevereiro de 2003, página 44, o ato que concedeu averbação tempo de serviço a VERA LÚCIA OLIVEIRA CRISOSTOMO, matrícula 43.314-4, para ONDE SE LÊ: "...1.880 dias...", LEIA-SE: "...1.877 dias...".

SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA

COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL

DESPACHO DO DIRETOR PRESIDENTE

Em 17 de agosto de 2021

Processo: 00131-00001717/2021-25. Interessado: OSMAR DE JESUS XAVIER.
Assunto: DISPOSIÇÃO DE EMPREGADO.

AUTORIZO, usando das atribuições conferidas pelo Art. 25, do Estatuto Social vigente da Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil, com fulcro no art. 26, do Decreto nº 39.009, de 26 de abril de 2018, na forma do Parecer Jurídico SEI-GDF nº 405/2018 - PGDF/GAB/PRCON, c/c o Parecer nº 1053/2017-PRCON/PGDF (SEI nº 7116843), bem como na Lei nº 2.469, de 21 de outubro de 1999, a disposição do empregado público OSMAR DE JESUS XAVIER, matrícula 73.996-0, Agente de Serviços Gerais, da Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil, para exercer atividades na Administração Regional do Gama - RA II, com ônus para o órgão de origem, até 31 de dezembro de 2021. A disposição iniciar-se-á a partir do ofício de apresentação ao cessionário.

FERNANDO RODRIGUES FERREIRA LEITE

SECRETARIA DE ESTADO DA MULHER

PORTARIA Nº 77, DE 27 DE JULHO DE 2021 (*)

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA MULHER DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, c/c o artigo 6º, do Decreto nº 39.610, de 1º de janeiro de 2019, e tendo em vista o disposto no artigo 17, do Decreto nº 37.770, de 14 de novembro de 2016, considerando a publicação da Portaria nº 36, de 29 de abril de 2021, no Diário Oficial nº 80, de 30 de abril de 2021, páginas 46 e 47, e da Portaria nº 72, de 09 de julho de 2021, no Diário Oficial nº 129, de 12 de julho de 2021, página 42, que tratam da concessão de Promoção Funcional aos servidores que participaram do processo de Aferição de Mérito para Promoção Funcional no ano de 2021, resolve:

Art. 1º Tornar público o resultado final do processo de Aferição de Mérito para Promoção Funcional, no exercício de 2021, dos servidores desta Secretaria de Estado da Mulher.

Art. 2º Conceder a Promoção Funcional, nos termos do Decreto nº 37.770, de 14 de novembro de 2016, aos servidores participantes do processo citado no art. 1º desta Portaria, abaixo relacionados, na seguinte ordem: matrícula, nome do servidor em ordem alfabética, cargo efetivo, classe anterior, padrão anterior, pontuação relativa à avaliação de desempenho, pontuação por mérito, pontuação total, classe atual, padrão atual, data de início do efeito financeiro, pontuação excedente anterior, pontuação excedente 2021, nº do processo SEI referente a apuração de mérito, respectivamente: 16531736, ADILA FABIANA DE MOURA E SILVA LEITE, ESPECIALISTA EM ASSISTÊNCIA SOCIAL, 2ª, V, 40, 72, 132, 1ª, I, 28/06/2021, 20, 47, 04011-0000022/2021-25; 1653106X, ANABELA DIAS LISBOA, TÉCNICO EM ASSISTÊNCIA SOCIAL, 2ª, V, 40, 80, 150, 1ª, I, 27/06/2021, 30, 60, 04011-00000024/2021-14; 16531248, ANDRÉ FONSECA DA GUIA, TÉCNICO EM ASSISTÊNCIA SOCIAL, 2ª, V, 40, 85, 147,5, 1ª, I, 28/06/2021, 22,5, 72,5, 04011-00000493/2021-33; 01950258, CARLOS FREDERICO DE MACEDO COELHO, ESPECIALISTA EM ASSISTÊNCIA SOCIAL, 2ª, V, 40, 62, 116, 1ª, I, 08/09/2020, 14, 31, 04011-00000507/2021-19; 16531418, CINTIA CAMARGO, TÉCNICO EM ASSISTÊNCIA SOCIAL, 2ª, V, 40, 55, 95, 1ª, I, 29/06/2021, 00, 20, 04011-00000578/2021-11; 16530837, DALILA ALMEIDA FIUSA, ESPECIALISTA EM ASSISTÊNCIA SOCIAL, 2ª, V, 40, 50, 113, 1ª, I, 13/07/2021, 23, 28, 04011-00000628/2021-61; 01581082, DENISE AZEVEDO CARDOSO, GESTOR EM POLÍTICAS PÚBLICAS E GESTÃO GOVERNAMENTAL, 1ª, V, 40, 65, 105, ESPECIAL, I, 24/11/2020, 00, 15, 04011-00000499/2021-19; 16530217, ELAINE FORMIGA DE SOUSA, ESPECIALISTA EM ASSISTÊNCIA SOCIAL, 2ª, V, 40, 60, 120, 1ª, I, 29/06/2021, 20, 35, 04011-00000602/2021-12; 16531833, ELIARA DOS SANTOS FERRAZ, ESPECIALISTA EM ASSISTÊNCIA SOCIAL, 2ª, V, 40, 60, 107, 1ª, I, 02/01/2021, 07, 22, 04011-00000112/2021-16; 01581147, EVELINE HORTA DE SOUZA, GESTOR EM POLÍTICAS PÚBLICAS E GESTÃO GOVERNAMENTAL, 1ª, V, 40, 84, 134, ESPECIAL, I, 24/09/2020, 10, 44, 04011-00000494/2021-88; 16532112, FABIANE BALTAZAR DA SILVEIRA MELO, ESPECIALISTA EM ASSISTÊNCIA SOCIAL, 2ª, V, 40, 47, 119, 1ª, I, 14/07/2021, 32, 27, 04011-00000587/2021-11; 16531183, FRANCISCO HELIO FERREIRA PINTO, TÉCNICO EM ASSISTÊNCIA SOCIAL, 2ª, V, 40, 90, 152,5, 1ª, I, 03/07/2021, 27,5, 65, 04011-00000117/2021-49; 16531698, JASSANA DA SILVA LACERDA BATTUCCI, ESPECIALISTA EM ASSISTÊNCIA SOCIAL, 2ª, V, 40, 52, 113, 1ª, I, 30/06/2021, 21, 28, 04011-00000137/2021-10; 01976184, JOAO PAULO MAGALHAES DE CARVALHO, ESPECIALISTA EM ASSISTÊNCIA SOCIAL, 2ª, V, 40, 60, 100, 1ª, I, 29/10/2020, 00, 15, 04011-00000526/2021-45; 16531256, JULIA HOFMANN MOTA CAMPOS, ESPECIALISTA EM ASSISTÊNCIA SOCIAL, 2ª, V, 40, 73, 113, 1ª, I, 28/06/2021, 00, 28, 04011-00000139/2021-17; 16531728, JULIANA MALUF SILVA LIMA DE OLIVEIRA, ESPECIALISTA EM ASSISTÊNCIA SOCIAL, 2ª, V, 40, 66, 106, 1ª, I, 22/06/2021, 20, 21, 04011-00000579/2021-66; 16530578, LIVIA FAÇANHA VIANA, ESPECIALISTA EM ASSISTÊNCIA SOCIAL, 2ª, V, 40, 62, 122, 1ª, I, 21/06/2021, 20, 37, 04011-00000551/2021-29; 02179504, LORENA LEITE SILVA, TÉCNICO EM ASSISTÊNCIA SOCIAL, 2ª, V, 40, 47, 105, 1ª, I, 20/06/2021, 18, 30, 04011-00000552/2021-73; 01981811, LUENE GARCIA NUNES DE OLIVEIRA ABREU, ESPECIALISTA EM ASSISTÊNCIA SOCIAL, 2ª, V, 40, 66, 125, 1ª, I, 02/01/2021, 19, 40, 04011-00000508/2021-63; 01764381, LUIZ HENRIQUE

MACHADO DE AGUIAR, ESPECIALISTA EM ASSISTÊNCIA SOCIAL, 2ª, V, 40, 102, 160, 1ª, I, 22/07/2021, 18, 46, 04011-00000643/2020-28; 01979280, MAISA CAMPOS GUIMARAES, ESPECIALISTA EM ASSISTÊNCIA SOCIAL, 2ª, V, 40, 97, 170, 1ª, I, 29/10/2020, 33, 21, 04011-00000600/2021-23; 16531027, MANOELA MONTEIRO BOLZAN FUZER, ESPECIALISTA EM ASSISTÊNCIA SOCIAL, 2ª, V, 40, 98, 158, 1ª, I, 28/06/2021, 20, 73, 04011-00000500/2021-05; 16530500, MARCIA COELHO DE ARAUJO, TÉCNICO EM ASSISTÊNCIA SOCIAL, 2ª, V, 40, 50, 90, 1ª, I, 21/06/2021, 00, 15, 04011-00000150/2021-79; 16531361, MARIANA BALDUINO DE MELO, ESPECIALISTA EM ASSISTÊNCIA SOCIAL, 2ª, V, 40, 66, 133, 1ª, I, 04/07/2021, 27, 35, 04011-00000567/2021-31; 16531825, OSEIAS MARQUES SILVA, TÉCNICO EM ASSISTÊNCIA SOCIAL, 2ª, V, 40, 72, 132, 1ª, I, 16/07/2021, 20, 57, 04011-00000157/2021-91; 16531450, RENATA TAKAKI PAIVA, ESPECIALISTA EM ASSISTÊNCIA SOCIAL, 2ª, V, 40, 69, 129, 1ª, I, 22/07/2021, 20, 44, 04011-00000564/2021-06; 16530713, ROSANGELA PENHA MARQUES, TÉCNICO EM ASSISTÊNCIA SOCIAL, 2ª, V, 40, 56, 126, 1ª, I, 22/06/2021, 30, 39, 04011-00000562/2021-17; 1653171X, SARA PIRES DE CASTRO, ESPECIALISTA EM ASSISTÊNCIA SOCIAL, 2ª, V, 40, 81, 142, 1ª, I, 08/07/2021, 21, 57, 04011-00000536/2021-81; 16530551, TALYTA PRADO BORGES DOS SANTOS, ESPECIALISTA EM ASSISTÊNCIA SOCIAL, 2ª, V, 40, 72, 134, 1ª, I, 21/06/2021, 22, 49, 04011-00000563/2021-53; 16531701, VICTOR DOS SANTOS VALADARES, ESPECIALISTA EM ASSISTÊNCIA SOCIAL, 2ª, V, 40, 56, 96, 1ª, I, 30/06/2021, 00, 11, 04011-00000568/2021-86; 16530624, VIVIAN DE MOURA DAYRELL, ESPECIALISTA EM ASSISTÊNCIA SOCIAL, 2ª, V, 40, 55, 95, 1ª, I, 21/06/2021, 00, 10, 04011-00000167/2021-26.

Art. 3º Os efeitos financeiros decorrentes da aplicação desta Portaria retroagem à data em que o servidor completou os requisitos de tempo e mérito necessários à sua concessão, em conformidade com o artigo 3º do Decreto 37.770, de 14 de novembro de 2016.

Art. 4º Fica homologado nesta data a Promoção Funcional dos servidores desta Secretaria de Estado da Mulher do Distrito Federal no exercício de 2021.

Art.5º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação
ERICKA SIQUEIRA NOGUEIRA FILIPPELLI

(*) Republicado por ter sido encaminhado com incorreção no original, publicado no DODF nº 142, de 29 de julho de 2021, páginas 36 e 37.

SECRETARIA EXECUTIVA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 36, DE 30 DE AGOSTO DE 2021

A SECRETÁRIA EXECUTIVA, DA SECRETARIA DE ESTADO DA MULHER DO DISTRITO FEDERAL, no uso das competências delegadas na Portaria nº 59, de 05 de outubro de 2020, publicada no DODF nº 191, de 07 de outubro de 2020, alterada pela Portaria nº 84, de 19 de novembro de 2020, publicada no DODF nº 221, de 24 de novembro de 2020, art. 1º, inciso XII, combinados com o Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, resolve: DESIGNAR MANOELA MONTEIRO BOLZAN FUZER, matrícula 1653102-7, para substituir RODRIGO BATISTA FIGUEREDO, matrícula 0275084-8, Chefe, Símbolo CC-06, do Núcleo de Atendimento às Famílias e aos Autores de Violência Doméstica de Sobradinho, da Coordenação de Equipamentos, da Subsecretaria de Enfrentamento à Violência Contra as Mulheres, da Secretaria de Estado da Mulher do Governo do Distrito Federal, no período de 16/08/2021 a 25/08/2021, por motivo de férias, conforme processo 04011-00001731/2021-28.

VANDERCY ANTONIA DE CAMARGOS

SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL

PORTARIA Nº 61, DE 30 DE AGOSTO DE 2021

Institui Grupo de Trabalho com vistas à discussão e elaboração de minuta de Decreto para a regulamentação da Lei nº 6.932, de 03 de agosto de 2021, que dispõe sobre a defesa sanitária vegetal no Distrito Federal e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de sua competência definida no art. 105, parágrafo único, inciso III, da Lei Orgânica do Distrito Federal, combinado com o art. 1º, inciso IV, do Regimento Interno desta Secretaria, aprovado pelo Decreto nº 39.442, de 08 de novembro de 2018, resolve:

Art. 1º Instituir Grupo de Trabalho com vistas à discussão e elaboração de minuta de Decreto para a regulamentação da Lei nº 6.932, de 03 de agosto de 2021, que dispõe sobre a defesa sanitária vegetal no Distrito Federal e dá outras providências.

Art. 2º Designar os seguintes servidores para compor o referido grupo de trabalho:

I - CARINA MIWAKO ICHIDA, matrícula 01870203;

II - DOUGLAS BARBOSA LUCAS, matrícula 0190706-9; e

III - KARLOS EDWARD RODRIGUES DE SANTANA, matrícula 0186167-0.

Art. 3º O Grupo de Trabalho será coordenado por KARLOS EDWARD RODRIGUES DE SANTANA, que será substituído em suas ausências ou impedimentos por DOUGLAS BARBOSA LUCAS.

Art. 4º Estabelecer o prazo de 120 (cento e vinte) dias, a partir da publicação deste ato, para a conclusão dos trabalhos e entrega da proposta de minuta.

Parágrafo único. O prazo estabelecido poderá ser prorrogado por mais 30 (trinta) dias, mediante justificativa técnica aprovada pelo(a) Subsecretário(a) de Defesa Agropecuária.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CANDIDO TELES DE ARAÚJO

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 06, DE 27 DE AGOSTO DE 2021

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pela (COMPETÊNCIAS DA SECTI/SUAG) e considerando o disposto no artigo 43, do Decreto nº 32.598/2010, artigo 67, da Lei nº 8.666/1993 e Portaria nº 29, de 25 de fevereiro de 2004, resolve:

Art. 1º Designar HARLEI AUGUSTO RODRIGUES RIBEIRO, matrícula 1.699.494-9, para atuar como Presidente e, SÉRGIO LUIZ DOS REIS JÚNIOR, matrícula 1.699.495-7, MARIA RICARDINA BARREIRA DA CRUZ, matrícula 1.699.488-4 e JULIANA SILVA GONÇALVES SANTANA, matrícula 1.699.481-7, para atuarem como membros da Comissão de Monitoramento e Avaliação, no âmbito da Secretaria de Estado de Juventude do Distrito Federal.

Art. 2º Fica o membro SÉRGIO LUIZ DOS REIS JÚNIOR, matrícula 1.699.495-7, como substituto do presidente, nos impedimentos normais e eventuais.

Art. 3º Os executores de que se trata esta Ordem de Serviço deverão atuar na supervisão, fiscalização e no acompanhamento da execução, de acordo com o disposto no Art. nº 52 do Decreto Distrital nº 37.843/2016, bem como na Lei Federal nº 13.019/2014 e demais legislações vigentes.

Art. 4º Cabe aos executores da devida Comissão a responsabilidade pelos projetos já existentes e os projetos futuros da Secretaria de Estado de Juventude do Distrito Federal.

Art. 5º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º Fica revogada a Ordem de Serviço nº 115, de 18 de junho de 2021, publicada no DODF nº 116, de 23 de junho de 2021, páginas 28 e 29.

LEONARDO FAGUNDES CAMPOS

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 296, DE 27 DE AGOSTO DE 2021

A SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, Substituta, no uso das competências que lhe são delegadas por meio da Portaria nº 106, de 24 de abril de 2020, publicada no DODF nº 78, de 27 de abril de 2020, página 8, resolve: DESIGNAR SÂMEEA LARISSA ANDRADE, matrícula 243.613-2, Assessor Especial, Símbolo CNE-06, do Gabinete, para substituir SERGIO LUIS MAGGIO SOUZA SANTOS, matrícula 246.012-2, Chefe, Símbolo CNE-03, da Assessoria de Comunicação, do Gabinete, da Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa do Distrito Federal, no período de 13/09/2021 a 27/09/2021, por motivo de férias regulamentares do titular, conforme processo 00150-00004676/2021-82.

BABARAH LUIZA DOS SANTOS MÁXIMO

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

PORTARIA Nº 13, DE 30 DE JUNHO DE 2021 (*)

Constitui Comissão de Gestão do Patrimônio Imobiliário - CGPI, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico do Distrito Federal.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos III, V e VII do parágrafo único do artigo 105 da Lei Orgânica do Distrito Federal e considerando o disposto no Decreto nº 39.536, de 18 de dezembro de 2018, resolve:

Art. 1º Constituir Comissão de Gestão do Patrimônio Imobiliário-CGPI, no âmbito da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico do Distrito Federal destinada a executar e operacionalizar a política de gestão patrimonial imobiliária do Distrito Federal.

Art. 2º A Comissão de Gestão do Patrimônio Imobiliário-CGPI será composta pelos seguintes membros:

I - LUIZ FERNANDO NASCIMENTO MEGDA, matrícula 276.422-9, na qualidade de Agente Setorial Patrimonial;

II - PRISCILA DE SOUSA PEREIRA, matrícula 274.953-X, na qualidade de Agente Responsável pelo Patrimônio Imobiliário;

III - BEATRIZ HELENA RAMOS PUPE, matrícula 271.368-3, na qualidade de Agente Responsável pela Manutenção Predial;

Art. 3º A Comissão será presidida pelo Subsecretário de Administração Geral.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ EDUARDO PEREIRA FILHO

(*) Republicada por ter sido encaminhada com incorreção no original, publicada no DODF nº 122, de 1º de julho de 2021, páginas 19 e 20.

PORTARIA Nº 19, DE 03 DE AGOSTO DE 2021 (*)

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo artigo 105 da LODF, e com fulcro no Decreto nº 37.296, de 29 de abril de 2016, resolve:

Art. 1º Instituir a Comissão de Processo Administrativo de Responsabilização - PAR, para apuração da responsabilidade por conduta da empresa JM TERRAPLANAGEM E CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ nº 24.946.352/0001-00, objeto do processo 0370-000478/2016, bem como proceder ao exame dos atos e fatos conexos que emergirem no curso dos trabalhos.

Art. 2º Designar THIAGO DA CUNHA BICUDO DE CASTRO, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, matrícula 275.250-6; DIANA RIBEIRO RODRIGUES, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, matrícula 278.082-8 e RODRIGO VILELA DE AVELAR RESENDE, Gestor em Políticas Públicas e Gestão Governamental, matrícula 156.934-1 para, sob a presidência do primeiro, compor Comissão de Processo Administrativo de Responsabilização - PAR.

Art. 3º Estabelecer o prazo de 60 (sessenta) dias para conclusão dos trabalhos da Comissão, podendo esse prazo ser prorrogado uma única vez por igual período.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revoga-se a Portaria nº 18, de 26 de julho de 2021, publicada no DODF nº 141, de 28 de julho de 2021.

JOSÉ EDUARDO PEREIRA FILHO

(*) Republicada por ter sido encaminhada com incorreção no original, publicada no DODF nº 147, de 05 de agosto de 2021, página 24.

SECRETARIA DE ESTADO DE EMPREENDEDORISMO

JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO DISTRITO FEDERAL

PORTARIA Nº 135, DE 26 DE AGOSTO DE 2021

O PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO DISTRITO FEDERAL, Em exercício, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 107, de 07 de julho de 2021, o artigo 25 do Decreto Federal nº 1.800, de 30 de janeiro de 1996, da Lei Distrital nº 6.315, de 27 de junho de 2019 e do art 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e diante do contido no processo 04019-00003032/2021-05, resolve: DESIGNAR WELLINGTON DA SILVA ROSA, matrícula 279.587-6, Assessor Especial, Símbolo CNE-06, para substituir, sem acumular vencimentos e sem prejuízo das suas atribuições o servidor PEDRO NUNES DE OLIVEIRA JARDIM, matrícula 275.767-2, Gerente, Símbolo CNE-05, da JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO DISTRITO FEDERAL, no período de 08 a 17 de Setembro de 2021, por motivo de férias regulamentares do titular.

MAXMILIAM PATRIOTA CARNEIRO

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

PORTARIA CONJUNTA Nº 04, DE 26 AGOSTO DE 2021

Altera a Portaria Conjunta nº 03, de 12 de maio de 2021, que constitui a Comissão de Implantação do Sistema Integrado de Desenvolvimento Social - SIDS, e dá outras providências.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL e a SECRETÁRIA DE ESTADO DA MULHER DO DISTRITO FEDERAL, no exercício das atribuições que lhe foram conferidas pelos incisos I e III do parágrafo único do artigo 105 da Lei Orgânica do Distrito Federal, resolvem:

Art. 1º A Portaria Conjunta nº 03, de 12 de maio de 2021, passa a vigorar com as seguintes alterações:

- "Art. 6º
- 1.....
 - 2.....
 - 3.....
 - 4.....
 - 5.....
 6. RENATA TAKARI PAIVA, matrícula 1653445-0, como membro (NR);
 - 7.....
 - 8.....
 - 9.....
 - 10.....
 - 11 TALYTA PRADO BORGES DOS SANTOS, matrícula 1.653.055-1, como membro (NR);
 - 12 AMANDA MIDORI AMANO, matrícula 0278914-0, como membro (NR);
 - 13 KLEGISLENE GALENO DE OLIVEIRA, matrícula 199.550-2, como membro (NR)."

Art. 2º Esta Portaria Conjunta entra em vigor na data de sua publicação.

MAYARA NORONHA ROCHA

Secretária de Estado de Desenvolvimento Social do Distrito Federal

ERICKA FILIPPELLI

Secretária de Estado da Mulher do Distrito Federal

SECRETARIA EXECUTIVA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 195, DE 27 DE AGOSTO DE 2021

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 8, de 18 de janeiro de 2021, Art 6º, II, "a", resolve: CONCEDER Abono de Permanência, equivalente ao valor da respectiva contribuição previdenciária, nos termos do art. 114 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, de acordo com o art. 3º da Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005, c/c a Decisão TCDF nº 20/2012-ADM, por ter contemplado os requisitos para aposentadoria voluntária e optado por permanecer em atividade, ao servidor FRANCISCO FERREIRA CALDAS, AUXILIAR EM ASSISTÊNCIA SOCIAL, matrícula 01022644, a contar de 14/06/2021. Processo 00431-00017391/2021-19.

RAFAEL TOMAZ DE MAGALHÃES SAUD

ORDEM DE SERVIÇO Nº 196, DE 27 DE AGOSTO DE 2021

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 8, de 18 de janeiro de 2021, Art 6º, II, "a", resolve: CONCEDER Abono de Permanência, equivalente ao valor da respectiva contribuição previdenciária, nos termos do art. 114 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, de acordo com o art. 3º da Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005, c/c a Decisão TCDF nº 20/2012-ADM, por ter contemplado os requisitos para aposentadoria voluntária e optado por permanecer em atividade, ao servidor MANOEL MESSIAS GONÇALVES PEREIRA, AUXILIAR EM ASSISTÊNCIA SOCIAL, matrícula 01030973, a contar de 16/04/2021. Processo 00431-00011035/2021-91.

RAFAEL TOMAZ DE MAGALHÃES

SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE

AGÊNCIA REGULADORA DE ÁGUAS, ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO

PORTARIA Nº 117, DE 27 DE AGOSTO 2021

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA REGULADORA DE ÁGUAS, ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe

confere o inciso VIII do art. 17 e inciso I do art. 22, ambos da Lei nº 4.285, de 26 de dezembro de 2008, e o que consta no processo 00197-00002006/2021-95, resolve:

Art. 1º Instituir a Unidade Gestora da Lei Geral de Proteção de Dados (ADASA/LGPD), subordinada a Diretoria Colegiada da ADASA, com o objetivo de atender as determinações do Decreto nº 42.036, de 27 de abril de 2021.

Art. 2º Designar ROBERTA NOBRE DE ARAÚJO, matrícula 278553-6, como Encarregada Setorial; e ROSA ALICE NUNES LIMA, matrícula 278866-7, como sua suplente, nos termos do Ofício nº 102/2021 - ADASA/SGE.

Art. 3º Outros(as) servidores(as) poderão ser designados(as), pela Diretoria Colegiada da ADASA, para comporem a equipe da Unidade Gestora da Lei Geral de Proteção de Dados (ADASA/LGPD).

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RAIMUNDO RIBEIRO

INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO E AFERIÇÃO DO MÉRITO

RETIFICAÇÃO

Na Instrução nº 168, de 23 de junho de 2021, publicada no DODF nº 118, de 25 de junho de 2021, página 37, o ato que torna público o resultado final da Apuração de Mérito de que trata o art. 10 do Decreto nº 37.770, de 14 de novembro de 2016, para fins de Promoção Funcional, ONDE SE LÊ: "...2156202, LUIZ HENRIQUE CAIXETA GATTO, Ana. Ativ. Meio Amb., 2º/V, 42, 40, 82, 2º/V, 06/01/2021...", LEIA-SE: "...2156202, LUIZ HENRIQUE CAIXETA GATTO, Ana. Ativ. Meio Amb., 2º/V, 48, 40, 88, 1º/I, 06/01/2021...".

JARDIM BOTÂNICO DE BRASÍLIA DIRETORIA EXECUTIVA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 30, DE 27 DE AGOSTO DE 2021

A DIRETORA EXECUTIVA, DO JARDIM BOTÂNICO DE BRASÍLIA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 32 do Regimento aprovado pelo Decreto nº 38.289 de 22 de junho de 2017, combinado com o disposto no artigo 41 do Decreto nº 32.598 de 15 de dezembro de 2010 e observado o artigo 67 da Lei nº 8.666/93, resolve:

Art. 1º Designar ESTEVÃO DO NASCIMENTO FERNANDES DE SOUZA, matrícula 277.240-X, Diretor, da Diretoria de Gestão Integrada e Conscientização Pública, da Superintendência Técnico-Científica, deste Jardim Botânico de Brasília, para atuar como executor da Notas de Empenho nº 2021NE00172 emitida em favor da empresa Log Materiais e Ferramentas Ltda, CNPJ 12.613.672/0001-51, referente a aquisição de armadilhas fotográficas, novas e em primeiro uso, a serem utilizadas pelas equipes da Superintendência Técnico Científica/SUTEC do Jardim Botânico de Brasília – JBB, conforme processo 00195-00000241/2021-89.

Art. 2º Competirá ao servidor designado como Executor Titular e ao Executor Substituto quando no exercício legal da substituição, exercer as seguintes atribuições, sem prejuízo de outras legalmente previstas:

I – supervisionar, fiscalizar e acompanhar a execução do contrato em todas as fases, observando o que estabelece o inciso II do parágrafo 5º do artigo 41, do decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010; os parágrafos 1º e 2º do artigo 67, da Lei nº 8.666/93;

II – atestar as Notas Fiscais/Faturas referentes à prestação dos serviços e a conclusão das etapas ajustadas;

III – exercer o controle e a observância do prazo para a execução dos serviços; e

IV – apresentar relatório de acompanhamento dos serviços contratados no prazo legal, ao término dos serviços ou sempre que solicitado.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ALINE DE PIERI

ORDEM DE SERVIÇO Nº 31, DE 27 DE AGOSTO DE 2021

A DIRETORA EXECUTIVA, DO JARDIM BOTÂNICO DE BRASÍLIA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 32, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 38.289 de 22 de junho de 2017, tendo em vista as disposições constantes no CAPUT e § 4º do artigo 51 da Lei nº 8.666/1993, de acordo com a Lei nº 2.568/2000 e suas alterações, e Decreto nº 29.545/2008, resolve:

Art. 1º Dispensar ALINE NUNES DE SOUSA, matrícula 278.841-1, da função de membro da Comissão Permanente de Licitação para Concessão e/ou Permissão de Uso de Bens Públicos e Contratação de Obras e Serviços de Engenharia no âmbito do Jardim Botânico de Brasília.

Art. 2º Designar LUIZ HENRIQUE PAIVA PIRES, matrícula 274.270-5, na função de membro da Comissão Permanente de Licitação para Concessão e/ou Permissão de Uso de Bens Públicos e Contratação de Obras e Serviços de Engenharia no âmbito do Jardim Botânico de Brasília.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ALINE DE PIERI

SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO

PORTARIA Nº 150, DE 26 DE AGOSTO DE 2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE TRABALHO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 105 da Lei Orgânica do Distrito Federal, tendo em vista o disposto no art. 44 da Lei Complementar nº 840/2011 e em observância ao Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

DESIGNAR CLÁUDIA GOUVEIA PAIÃO, matrícula 277.003-2, Assessor, símbolo CC 06, da Agência de Atendimento ao Trabalhador de Planaltina, para substituir, sem acumular vencimentos e sem prejuízo das suas atribuições, GILBERTO DE SOUSA COSTA, matrícula 276.649-3, Gerente, símbolo CC-08, da Agência de Atendimento ao Trabalhador de Planaltina, no período de 05/10/2021 a 19/10/2021, por motivo de férias regulamentares, conforme processo 4012-00004542/2020-06.

DESIGNAR MARCUS VINICIUS NEVES DE OLIVEIRA, matrícula 277.581-6, Assessor Técnico, símbolo CC-04, do Núcleo de Análise de Crédito de Ceilândia, para substituir, sem acumular vencimentos e sem prejuízo das suas atribuições, RITA DE CASSIA NUNES BEZERRA DE OLIVEIRA, matrícula 276.621-3, Gerente, símbolo CC-08, da Agência de Atendimento ao Trabalhador de Ceilândia, no período de 09/09/2021 a 08/10/2021, por motivo de férias regulamentares, conforme processo 4012-00003265/2021-97.

THALES MENDES FERREIRA

CONTROLADORIA GERAL**SUBCONTROLADORIA DE GESTÃO INTERNA**

ORDEM DE SERVIÇO Nº 33, DE 30 DE AGOSTO DE 2021

O SUBCONTROLADOR DE GESTÃO INTERNA, DA CONTROLADORIA-GERAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência que lhe foi conferida pelo inciso XV, do art. 1º, da Portaria nº 68, de 25 de fevereiro de 2019, resolve:

Art. 1º Designar VITOR TEIXEIRA PESSOA, Auditor de Controle Interno, matrícula 193.394-9 e BRUNO HENRIQUE BRAGA, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, matrícula 164.744-X, para atuarem, respectivamente, como EXECUTOR e SUPLENTE do Acordo de Cooperação Técnica nº 01/2021, firmado entre a CONTROLADORIA-GERAL DO DISTRITO FEDERAL - CGDF e a CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL - CLDF, cujo objeto é a articulação de esforços, formação de parcerias e o compartilhamento de informações, recursos materiais, tecnológicos e humanos, por meio do estabelecimento de compromissos e ações conjuntas, visando à integração das ações do controle externo e do controle interno., conforme consta do processo 00480-00003190/2021-86.

Art. 2º Os servidores relacionados no artigo anterior deverão observar o disposto no artigo 116, da Lei nº 8.666/93, combinado com o Capítulo VII, do Decreto nº 32.598/2010 e alterações posteriores, bem como na Portaria CGDF nº 49/2018.

Art. 3º A Diretoria de Contratos e Convênios desta CGDF disponibilizará o processo aos servidores, bem como toda a legislação pertinente que se fizer necessária ao bom desempenho da função de executor.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

SANDRO GASPERIN

ORDEM DE SERVIÇO Nº 34, DE 30 DE AGOSTO DE 2021

O SUBCONTROLADOR DE GESTÃO INTERNA, DA CONTROLADORIA-GERAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência que lhe foi conferida pelo inciso XV, do art. 1º, da Portaria nº 68, de 25 de fevereiro de 2019, resolve:

Art. 1º Designar NEY ROBSON ABRANTES BENJAMIM, Assessor, matrícula 273.504-0 e ROBERTO PALOMO DE LIMA, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, matrícula 1.431.272-7, para atuarem, respectivamente, como EXECUTOR e SUPLENTE do Contrato nº 004/2021 firmado entre a CONTROLADORIA-GERAL DO DISTRITO FEDERAL - CGDF e a empresa CARLOS CESAR VIEIRA-ME, cujo objeto é a prestação de serviços de chaveiro, conforme consta do processo 00480-00003214/2021-05.

Art. 2º Os servidores relacionados no artigo anterior deverão observar o disposto no artigo 67, da Lei nº 8.666/93, combinado com o Capítulo VII, do Decreto nº 32.598/2010 e alterações posteriores.

Art. 3º A Diretoria de Contratos e Convênios desta CGDF disponibilizará o processo aos servidores, bem como toda a legislação pertinente que se fizer necessária ao bom desempenho da função de executor.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

SANDRO GASPERIN

DEFENSORIA PÚBLICA

PORTARIA Nº 257, DE 26 DE AGOSTO DE 2021

A DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições legais e tendo em vista o que dispõe a Lei Federal

Complementar nº 80, de 12 de janeiro de 1994, nos termos do parágrafo único do artigo 25 da Lei Complementar nº 828, de 26 de julho de 2010, artigo 44 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011 c/c o inciso XXX, do artigo 1º, da Portaria nº 154/2020, resolve:

EXONERAR, a pedido, HELOISA LOMBARDI LOPES, matrícula 165.421-7, do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-04, de Coordenadora, da Assessoria Especial, da Defensoria Pública do Distrito Federal.

NOMEAR DANNIEL VARGAS DE SIQUEIRA CAMPOS, matrícula 85.000-4, para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-04, de Coordenador, da Assessoria Especial, da Defensoria Pública do Distrito Federal.

MARIA JOSÉ SILVA SOUZA DE NÁPOLIS

(*) Republicado por erro de grade, publicado no DODF nº 164, 30 de agosto de 2021, página 42.

PORTARIA Nº 260, DE 27 DE AGOSTO DE 2021

A DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, nos termos do art. 134, §§ 1º, 2º e 3º, da Constituição Federal; art. 114, §1º, da Lei Orgânica do Distrito Federal; art. 2º, § 7º, da Emenda à Lei Orgânica nº 61/2012; e no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 97-A, incisos III e VI, e 100, da Lei Complementar Federal nº 80/94, e nos artigos 8º, 9º, incisos VII e XV, e 21, incisos I e XIII, da Lei Complementar Distrital nº 908/2016, que promoveu alterações na Lei Complementar Distrital nº 828/2010 e Lei Complementar nº 840/2011, resolve:

EXONERAR a pedido LEONE TAVARES BARBOSA DE MIRANDA, matrícula 248.125-1, Cargo em Comissão, Símbolo DFA-05, de Assessor(a) Técnico(a) de Atendimento Judiciário, do Núcleo de Assistência Jurídica do Guarã, da Defensoria Pública do Distrito Federal, a contar de 27 de agosto de 2021.

NOMEAR QUESIA DE SOUZA RIBEIRO para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-05, de Assessor(a) Técnico(a) de Atendimento Judiciário, do Núcleo de Assistência Jurídica do Guarã, da Defensoria Pública do Distrito Federal.

MARIA JOSÉ SILVA SOUZA DE NÁPOLIS

PORTARIA Nº 261, DE 27 DE AGOSTO DE 2021

A DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições legais e tendo em vista o que dispõe a Lei Federal Complementar nº 80, de 1994, a Emenda à Lei Orgânica nº 61, de 2012, o art. 139, da Lei Complementar nº 840, de 2011, com alterações promovidas pela Lei Complementar nº 952, de 2019, resolve: CONCEDER Licença Prêmio por Assiduidade, da servidora, lotada em Unidade Orgânica diversa da Defensoria Pública do Distrito Federal, EVA DE SOUSA CURI, matrícula 031266-5, referente ao 4º Quinquênio: de 18/03/2007 a 15/03/2012 e referente ao 5º Quinquênio: de 16/03/2012 a 14/03/2017.

MARIA JOSÉ SILVA SOUZA DE NÁPOLIS

PORTARIA Nº 262, DE 30 DE AGOSTO DE 2021

A DEFENSORA PÚBLICA-GERAL, DA DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições legais e tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar Federal nº 80/1994, a Lei Complementar Distrital nº 840/2011, a Emenda à Lei Orgânica do Distrito Federal nº 61/2012 e, ainda, a Portaria nº 129/2019 DPDF, resolve:

REVOGAR a Portaria nº 235, de 09 de agosto de 2021, publicada no DODF nº 151, de 11 de agosto de 2021, página 84, o ato que designou HELOISA LOMBARDI LOPES, matrícula 165.421-7 para responder, sem acumular vencimentos e sem prejuízo de suas atribuições, pela Coordenação do Núcleo de Assistência Jurídica da Central de Relacionamento com os Cidadãos, da Defensoria Pública do Distrito Federal.

DESIGNAR DANNIEL VARGAS DE SIQUEIRA CAMPOS, matrícula 85.000-4, ocupante do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-04, de Coordenador (a), da Assessoria Especial, da Defensoria Pública-Geral, para responder, sem acumular vencimentos e sem prejuízo de suas atribuições, pela Coordenação do Núcleo de Assistência Jurídica da Central de Relacionamento com os Cidadãos, da Defensoria Pública do Distrito Federal.

MARIA JOSÉ SILVA SOUZA DE NÁPOLIS

RETIFICAÇÃO

Na Portaria nº 246, de 19 de agosto de 2021, publicada no DODF nº 160, de 24 de agosto de 2021, página 55, o ato que concedeu o Abono de Permanência à NOÉLIA LIMA ARAÚJO, matrícula 31.019-0, ONDE SE LÊ: "...a partir de 20/06/2021, por haver preenchido os requisitos para aposentadoria...", LEIA-SE "...a partir de 24 de agosto de 2019, por haver preenchido os requisitos para aposentadoria...".

PROCURADORIA-GERAL

PORTARIA Nº 316, DE 27 DE AGOSTO DE 2020

A PROCURADORA-GERAL DO DISTRITO FEDERAL, no exercício da competência que lhe confere o artigo 6º, inciso XXXV, da Lei Complementar nº 395, de 31 de julho de 2001, o artigo 50, inciso I, e art. 51, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e o artigo 1º, inciso IX, do Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, resolve: EXONERAR, a pedido, CARMEN LÚCIA PLA PUJADES, matrícula 224.786-0, do Cargo de Analista Jurídico - Direito e Legislação, da Carreira de Apoio às Atividades Jurídicas, da Procuradoria-Geral do Distrito Federal, a contar de 18/08/2021. Processo 00020-00029880/2021-64.

LUDMILA LAVOCAT GALVÃO

SEÇÃO III

PODER LEGISLATIVO

CÂMARA LEGISLATIVA
MESA DIRETORA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃOAVISO DE ABERTURA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 32/2021

Processo:00001-00015205/2021-02. Objeto: Aquisição de estações de trabalho (workstations), incluindo em cada equipamento o Sistema Operacional MS Windows 10 Professional for Workstation 64 Bits na modalidade OEM e MS Office 2019 Home & Business, novos, para primeiro uso, com garantia de 48 (quarenta e oito) meses e assistência técnica on-site, a fim de atender as demandas da Câmara Legislativa do Distrito Federal, conforme especificações constantes do Termo de Referência, Anexo I do Edital. Valor estimado: R\$ 427.905,66. Data/hora da Sessão Pública: 14/09/2021, às 09:30. Local: Internet, no endereço www.comprasnet.gov.br. Tipo: menor preço. O edital encontra-se nos endereços: www.comprasnet.gov.br (UASG 974004) e www.cl.df.gov.br, no link transparência. Maiores informações (61) 3348-8650.

MARCELO PEREIRA DA CUNHA
Pregoeiro

FUNDO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS DEPUTADOS
DISTRITAIS E SERVIDORES DA CÂMARA LEGISLATIVA

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Fundamento Legal: artigo 25, "Caput" da Lei 8.666/93 e alterações. Justificativa: Por inviabilidade de competição. Autorização da despesa: pela Ordenadora de Despesa: Vanessa Ribeiro de Mattos Barbosa Malafaia. Ratificação: Conselho de Administração do CLDF SAÚDE - FASCAL, representado pelo seu Presidente, conforme delegação de competência – Ata da 1ª Reunião Ordinária do Biênio 2021/2022 publicado no Diário da Câmara Legislativa do Distrito Federal nº 97, em 30 de abril de 2021. Processo 00001-00025357/2021-13, contratada: DIGIDOC RADIOLOGIA ODONTOLOGICA LTDA. CNPJ : 01.258.895/0001-21. Objeto: prestação de serviços radiológicos odontológicos, conforme Laudo Técnico de Vistoria para Credenciamento nº 0497360. Ratifico, nos termos do artigo 26 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, a inexigibilidade de licitação de que trata o referido processo, com fulcro no "Caput" do artigo 25 da Lei 8.666/93 e suas alterações, tendo em vista as justificativas constantes dos respectivos autos do processo. Publique-se para as providências complementares. Brasília, 26 de agosto de 2021. Gleslia Pontes Delgado Peres, Presidente do Conselho de Administração do CLDF SAÚDE - FASCAL/CAF.

SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO

SECRETARIA EXECUTIVA DAS CIDADES
ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO RIACHO FUNDO I

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 01/2021

A ADMINISTRADORA REGIONAL DO RIACHO FUNDO I DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no que dispõe o Inciso XI, do Artigo 42, Decreto nº 38.094/2017, do Regimento Interno das Administrações Regionais, bem como para dar cumprimento ao disposto na Decisão nº 3.394/2017 do Tribunal de Contas do Distrito Federal, resolve: NOTIFICAR, pelo presente edital, esvaziadas as demais formas de notificação, e por se encontrarem em local incerto e não sabido, e na melhor forma admitida em direito, com objetivo de regularizar os apontamentos realizados após auditoria realizada pelo Tribunal de Contas do Distrito Federal – TCDF e em cumprimento ao disposto na Decisão nº 3.394/2017 do referido Tribunal, as empresas, ou seus respectivos representantes legais para comparecerem no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da publicação deste edital de notificação, na sede da ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO RIACHO FUNDO I, sito à AC 03 lote 06 Praça Central – Riacho Fundo I – Sala 20, a fim de sanar as irregularidades apontadas na obra executada ou apresentar soluções que atendam as proposições emitidas pelo Tribunal de Contas do Distrito Federal por meio da Decisão 3.394/2017, conforme o que se segue: AVANT CONSTRUCOES LTDA, CNPJ nº 17.642.905/0001-68, por descumprimento do Contrato nº 15/2014, com fundamento no art. 87, inciso II, da Lei nº 8.666/93, c/c art. 4º, inciso V, do Decreto nº 26.851/06, conforme processo 148.000.179/2014; FIBER GLASS CONSTRUTORA LTDA -EPP, CNPJ nº 03.819.129/0001-14, por descumprimento do Contrato, com fundamento no art. 87, inciso II, da Lei nº 8.666/93, c/c art. 4º, inciso V, do Decreto nº 26.851/06, conforme processo 0148.000083/2014; RIOPAR PARTICIPAÇÕES LTDA, CNPJ nº 10.914.757/0001-44, por descumprimento do Contrato, com fundamento no art. 87, inciso II, da Lei nº 8.666/93, c/c art. 4º, inciso V, do Decreto nº 26.851/06, conforme processo 0148.000.198/2014. Ficam, ainda, notificados de que, convocados pelo presente edital, se não comparecerem no prazo de 15 (quinze) dias, esta Administração Regional adotará outras medidas cabíveis. Brasília/DF, 25 de agosto de 2021. Publique-se.

ANA LÚCIA PEREIRA MELO

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SOBRADINHO II

EXTRATO DE CONTRATO Nº 044425/2021

Processo: 00304-00000661/2021-26. DA ESPÉCIE: Contrato para Prestação de Serviços nº 044425/2021. DAS PARTES: Administração Regional de Sobradinho II e Fundação de Amparo ao Trabalhador Preso do Distrito Federal. DO OBJETO: Prestação de serviços a serem executados de forma contínua, correspondentes ao fornecimento de mão de obra de até 25 (vinte e cinco) postos de sentenciados presos e egressos: O valor total do contrato é de R\$ 584.415,00 (quinhentos e oitenta e quatro mil e quatrocentos e quinze reais). DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PT 04.421.6217.2426.0041 - ND 33.91.39 - FONTE 100. DA VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a contar da data da última assinatura. DATA DE ASSINATURA: 17/08/2021. DOS SIGNATÁRIOS: Pela Administração Regional: OSMAR DA SILVA FELECIO, na qualidade de Administrador Regional. Pela Contratada: DEUSELITA PEREIRA MARTINS, na qualidade de Diretora-Executiva.

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO JARDIM BOTÂNICO

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

RATIFICO, nos termos do art. 26 da Lei Federal nº 8.666/1993, para assegurar a eficácia legal da contratação, por dispensa de licitação, com fundamento no inciso II, do art. 24 da Lei 8.666/93, a contratação de pessoa jurídica para aquisição de serviço de locação de Tendões, para atender às necessidades da Administração Regional do Jardim Botânico - RA-JB, conforme justificativa constante do processo 00307-00001114/2021-83. JOSÉ ELIAS SILVA DE JESUS, Administrador Regional, Substituto.

EXTRATO DA NOTA DE EMPENHO Nº 2021NE00157

Processo: 00307-00001114/2021-83. Partes: ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO JARDIM BOTÂNICO e a empresa E. O. DA SILVA MULT TENDAS PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ALUGUEL DE TENDAS ME, CNPJ: 09.529.152/0001-50. Objeto: Locação de Tendões 10x10, para a Administração Regional do Jardim Botânico. Valor: R\$ 2.160,00. Dotação Orçamentária: U.O: 09.129; Programa de Trabalho: 13.392.6219.3678.0120; Natureza da Despesa: 3.3.90.39; Fonte de Recurso: 120; Empenho: 2021NE00157; Evento nº: 400091; Modalidade: Ordinário; Data de Emissão: 24/08/2021.

SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA

SECRETARIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO
SUBSECRETARIA DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS

EXTRATO DO SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 25/2017

Processo: 00410-00017105/2017-31. A SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL (SEEC/DF), na qualidade de CONTRATANTE e a BRASFORT EMPRESA DE SEGURANÇA LTDA, na qualidade de CONTRATADA. DO OBJETO: 2.1 - Prorrogar o prazo de vigência do contrato por 12 (doze) meses, a partir de 29/08/2021 a 28/08/2022, nos termos do art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993; 2.2 - Conceder o reequilíbrio econômico-financeiro, a título de ressarcimento referente aos custos de materiais fornecidos no período de abril a novembro de 2020 devido a pandemia, conforme pleiteado na Carta/Com nº 171/2021, de 23/03/2021 e anexos, observada a pesquisa de preços apresentada pela Comissão executora e a orientação específica da Nota Jurídica Nº 185/2021 - SEEC/GAB/AJL/ULIC, perfazendo o montante de R\$ 1.161,93 (um mil cento e sessenta e um reais e noventa e três centavos); 2.3 - Repactuar os valores contratados, conforme planilha anexa ao presente termo, observada a orientação específica da Nota Jurídica Nº 24/2021 - SEEC/GAB/AJL/ULIC e Nota Jurídica Nº 185/2021 - SEEC/GAB/AJL/ULIC, da Cláusula Quinta do Contrato, da Instrução Normativa nº 02/2008-MPOG e alterações, recepção pelo Decreto Distrital nº 36.063/2014, e, nos limites estritos da Convenção Coletiva de Trabalho/2021 celebrada entre o Sindicato de Empresas de Segurança Privada, Sistemas de Segurança Eletrônica, Cursos de Formação e Transporte de Valores no Distrito Federal e o Sindicato dos Empregados de Empresas de Segurança e Vigilância do DF, registrada no Ministério do Trabalho e Emprego, em 23/12/2020, sob o número DF000680/2020, com vigência a partir de 01/01/2021, passando o valor anual do contrato de R\$ 39.495.265,92 (trinta e nove milhões, quatrocentos e noventa e cinco mil, duzentos e sessenta e cinco reais e noventa e dois centavos) para o montante de R\$ 40.676.787,12 (quarenta milhões, seiscentos e setenta e seis mil, setecentos e oitenta e sete reais e doze centavos), que corresponde a um acréscimo de aproximadamente 2,99%, com seus efeitos financeiros a partir de 01/01/2021; 2.4 - Alterar o contrato nos termos do art. 65, inciso II, alínea b, da Lei nº 8.666/93, com fundamento nas justificativas apresentadas pela Coordenação de Gestão de Contratos de Segurança Patrimonial e Serviços Gerais (SUCORP/COSEPA), por intermédio do Despacho - SEEC/SEGEA/SUCORP/COSEPA/DIESP, conforme orientação jurídica proferida na Nota Jurídica Nº 321/2021 - SEEC/GAB/AJL/ULIC, para acrescer aproximadamente 3,86% do valor inicial atualizado, passando o valor total do contrato de R\$ 40.676.787,12 (quarenta milhões, seiscentos e setenta e seis mil setecentos e oitenta e sete reais e doze centavos) para o montante de R\$ 42.248.075,76 (quarenta e dois milhões, duzentos e quarenta e oito mil setenta e cinco reais e setenta e seis centavos); e 2.5 - Resguardar o direito ao pleito de revisão dos valores repactuados, conforme solicitação da contratada na Carta/Com nº 294/2021 no que couber, condicionada à apreciação e aprovação da Assessoria Jurídico-Legislativa desta Pasta e/ou da Procuradoria-Geral do Distrito Federal

(PGDF), desde que atendidos os requisitos legais. DO VALOR: O valor total do contrato é de R\$ 42.248.075,76 (quarenta e dois milhões, duzentos e quarenta e oito mil setenta e cinco reais e setenta e seis centavos). DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: a) I – Unidade Orçamentária: 19.101; II – Programa de Trabalho: 04.122.8203.2990.0006; III – Natureza da Despesa: 3.3.90.37; IV – Fonte de Recursos: 100. O empenho inicial é de R\$ 17.637.882,00 (dezessete milhões, seiscentos e trinta e sete mil oitocentos e oitenta e dois reais) conforme Nota de Empenho nº 2021NE09437, emitida em 17/08/2021, sob o evento nº 400092, na modalidade Estimativo; b) I – Unidade Orçamentária: 19.101; II – Programa de Trabalho: 04.122.8203.2990.0006; III – Natureza da Despesa: 3.3.90.37; IV – Fonte de Recursos: 100. O empenho inicial é de R\$ 504.021,14 (quinhentos e quatro mil vinte e um reais e quatorze centavos) conforme Nota de Empenho nº 2021NE09738, emitida em 23/08/2021, sob o evento nº 400092, na modalidade Estimativo; c) I – Unidade Orçamentária: 19.101; II – Programa de Trabalho: 04.122.8203.2990.0006; III – Natureza da Despesa: 3.3.90.37; IV – Fonte de Recursos: 100. O empenho inicial é de R\$ 8.703,21 (oito mil setecentos e três reais e vinte e um centavos) conforme Nota de Empenho nº 2021NE09740, emitida em 23/08/2021, sob o evento nº 400091, na modalidade Estimativo; e d) I – Unidade Orçamentária: 19.101; II – Programa de Trabalho: 04.122.8203.2990.0006; III – Natureza da Despesa: 3.3.90.37; IV – Fonte de Recursos: 109. O empenho inicial é de R\$ 63.414,82 (sessenta e três mil quatrocentos e quatorze reais e oitenta e dois centavos) conforme Nota de Empenho nº 2021NE09741, emitida em 23/08/2021, sob o evento nº 400091, na modalidade Estimativo. DO PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente Termo Aditivo entra em vigência a partir de 29/08/2021 a 28/08/2022. Porém, os efeitos financeiros da repactuação retroagem à 01/01/2021, nos termos da Instrução Normativa nº 02/2008 - SLTI/MPOG, recepcionada pelo Decreto Distrital nº 36.063/2014. DA ASSINATURA: 27/08/2021. DOS SIGNATÁRIOS: Pela SEEC: ANALICE MARQUES DA SILVA, Subsecretária de Compras Governamentais e pela CONTRATADA: DANIELE DE MELO, na qualidade de Procuradora da Empresa.

EXTRATO DO SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 28/2017

Processo: 00410-00017109/2017-10. A SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL (SEEC/DF), na qualidade de CONTRATANTE e a MULTSERV SEGURANÇA E VIGILÂNCIA PATRIMONIAL LTDA, na qualidade de CONTRATADA. DO OBJETO: 2.1 - Prorrogar o prazo de vigência do contrato por 12 (doze) meses, a partir de 29/08/2021 a 28/08/2022, nos termos do art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993; 2.2 - Repactuar os valores contratados, conforme planilha anexa ao presente termo, observada a orientação específica da Nota Jurídica N.º 196/2021 - SEEC/GAB/AJL/ULIC, da Cláusula Quinta do Contrato, da Instrução Normativa nº 02/2008-MPOG e alterações, recepcionada pelo Decreto Distrital nº 36.063/2014, e, nos limites estritos da Convenção Coletiva de Trabalho/2021 celebrada entre o Sindicato de Empresas de Segurança Privada, Sistemas de Segurança Eletrônica, Cursos de Formação e Transporte de Valores no Distrito Federal e o Sindicato dos Empregados de Empresas de Segurança e Vigilância do DF, registrada no Ministério do Trabalho e Emprego, em 23/12/2020, sob o número DF000680/2020, com vigência a partir de 01/01/2021, passando o valor anual do contrato de R\$ 47.383.838,64 (quarenta e sete milhões, trezentos e oitenta e três mil oitocentos e trinta e oito reais e sessenta e quatro centavos) para o montante de R\$ 48.795.143,76 (quarenta e oito milhões, setecentos e noventa e cinco mil cento e quarenta e três reais e setenta e seis centavos), que corresponde a um acréscimo de aproximadamente 2,98%, com seus efeitos financeiros a partir de 01/01/2021; 2.3 - Alterar o contrato nos termos do art. 65, inciso II, alínea b, da Lei nº 8.666/93, com fundamento nas justificativas apresentadas pela Coordenação de Gestão de Contratos de Segurança Patrimonial e Serviços Gerais (SUCORP/COSEPA), por intermédio do Despacho - SEEC/SEGEA/SUCORP/COSEPA/DIESP, conforme orientação jurídica proferida na Nota Jurídica N.º 257/2021 - SEEC/GAB/AJL/ULIC, para acrescer aproximadamente 4,39% do valor inicial atualizado, passando o valor total do contrato de R\$ 48.795.143,76 (quarenta e oito milhões, setecentos e noventa e cinco mil cento e quarenta e três reais e setenta e seis centavos) para o montante de R\$ 50.935.499,52 (cinquenta milhões, novecentos e trinta e cinco mil quatrocentos e noventa e nove reais e cinquenta e dois centavos); e 2.4 - Resguardar o direito ao pleito de revisão dos valores repactuados, conforme solicitação da contratada na Carta/Com nº 44/2021 no que couber, condicionada à apreciação e aprovação da Assessoria Jurídico-Legislativa desta Pasta e/ou da Procuradoria-Geral do Distrito Federal (PGDF), desde que atendidos os requisitos legais. DO VALOR: O valor total do contrato é de R\$ 50.935.499,52 (cinquenta milhões, novecentos e trinta e cinco mil quatrocentos e noventa e nove reais e cinquenta e dois centavos). DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: a) I – Unidade Orçamentária: 19.101; II – Programa de Trabalho: 04.122.8203.2990.0006; III – Natureza da Despesa: 3.3.90.37; IV – Fonte de Recursos: 100. O empenho inicial é de R\$ 21.154.571,22 (vinte e um milhões, cento e cinquenta e quatro mil quinhentos e setenta e um reais e vinte e dois centavos) conforme Nota de Empenho nº 2021NE09342, emitida em 16/08/2021, sob o evento nº 400092, na modalidade Estimativo; e b) I – Unidade Orçamentária: 19.101; II – Programa de Trabalho: 04.122.8203.2990.0006; III – Natureza da Despesa: 3.3.90.37; IV – Fonte de Recursos: 109. O empenho inicial é de R\$ 778.851,68 (setecentos e setenta e oito mil oitocentos e cinquenta e um reais e oito centavos) conforme Nota de Empenho nº 2021NE09655, emitida em 20/08/2021, sob o evento nº 400091, na modalidade Estimativo. DO PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente Termo Aditivo entra em vigência a partir de 29/08/2021 a 28/08/2022. Porém, os efeitos financeiros da repactuação retroagem à 01/01/2021, nos termos da Instrução Normativa nº 02/2008 - SLTI/MPOG, recepcionada pelo Decreto Distrital nº 36.063/2014. DA ASSINATURA: 27/08/2021. DOS SIGNATÁRIOS: Pela SEEC: ANALICE MARQUES DA SILVA, Subsecretária de Compras Governamentais e pela CONTRATADA: LUIS GUSTAVO SILVA BARRA, na qualidade de Sócio-Administrador da Empresa.

EXTRATO DO SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 31/2017

Processo: 00410-00017106/2017-86. A SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL (SEEC/DF), na qualidade de CONTRATANTE e a empresa CONFEDERAL VIGILÂNCIA E TRANSPORTE DE VALORES LTDA, na qualidade de CONTRATADA. DO OBJETO: a) prorrogar o prazo de vigência do contrato por 12 (doze) meses, a partir de 29/08/2021 a 28/08/2022, nos termos do art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993; b) alterar o contrato nos termos do art. 65, inciso II, alínea b, da Lei nº 8.666/93, com fundamento nas justificativas apresentadas pela Coordenação de Gestão de Contratos de Segurança Patrimonial e Serviços Gerais (SUCORP/COSEPA), por intermédio do Despacho - SEEC/SEGEA/SUCORP/COSEPA/DIESP, conforme orientação jurídica proferida na Nota Jurídica N.º 254/2021 - SEEC/GAB/AJL/ULIC, para acrescer aproximadamente 2,22% do valor inicial atualizado, passando o valor total do contrato de R\$ 47.958.192,24 (quarenta e sete milhões, novecentos e cinquenta e oito mil cento e noventa e dois reais e vinte e quatro centavos) para o montante de R\$ 49.024.070,16 (quarenta e nove milhões, vinte e quatro mil setenta reais e dezesseis centavos); e c) resguardar o direito à análise da repactuação dos uniformes, conforme solicitação da contratada na Carta CVTV/DC/DF nº 0169/2020, na Carta CVB/DC/DF nº 415/2020 e na Carta CVTV/DC/DF nº 0015/2021, nos termos do artigo 40, inciso XI, da Lei nº 8666/93, e da Instrução Normativa nº 02/2008 - SLTI/MPOG, recepcionada pelo Decreto nº 36.063/2014, desde que atendidos os requisitos legais e tão logo seja finalizada a análise desta contratante. DO VALOR: R\$ 49.024.070,16 (quarenta e nove milhões, vinte e quatro mil setenta reais e dezesseis centavos). DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: a) a despesa decorrente da prorrogação: I – Unidade Orçamentária: 19.101; II – Programa de Trabalho: 04.122.8203.2990.0006; III – Natureza da Despesa: 3.3.90.37; IV – Fonte de Recursos: 100. O empenho é de R\$ 23.756.153,55 (vinte e três milhões, setecentos e cinquenta e seis mil cento e cinquenta e três reais e cinquenta e cinco centavos), conforme Nota de Empenho nº 2021NE09443, emitida em 17/08/2021, sob o evento nº 400092, na modalidade Estimativo; e b) a despesa decorrente da alteração contratual: I – Unidade Orçamentária: 19.101; II – Programa de Trabalho: 04.122.8203.2990.0006; III – Natureza da Despesa: 3.3.90.37; IV – Fonte de Recursos: 105. O empenho é de R\$ 387.861,13 (trezentos e oitenta e sete mil oitocentos e sessenta e um reais e treze centavos), conforme Nota de Empenho nº 2021NE09640, emitida em 20/08/2021, sob o evento nº 400091, na modalidade Estimativo. DO PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente Termo Aditivo entra em vigência a partir de 29/08/2021 a 28/08/2022. DOS SIGNATÁRIOS: Pela SEEC: ANALICE MARQUES DA SILVA, Subsecretária de Compras Governamentais e pela CONTRATADA: RICARDO LOPES AUGUSTO, na qualidade de Sócio Administrador da Empresa.

EXTRATO DO SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 68/2017

Processo: 00040-00054131/2017-14. A SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, (SEEC/DF), na qualidade de CONTRATANTE e a empresa OI S/A EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL, na qualidade de CONTRATADA. DO OBJETO: a) prorrogar o prazo de vigência do contrato por 12 (doze) meses, a partir de 12/09/2021 a 11/09/2022, nos termos do art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, se impondo resilição unilateral do contrato por parte do contratante, tão logo seja concluído o procedimento licitatório autuado sob o processo 00040.0001567/2021-74, conforme justificativas apresentadas pela área demandante; e b) resguardar o direito ao reajuste, conforme solicitação da contratada, com fulcro no art. 40, inciso XI c/c art. 65, § 8º, ambos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, conforme previsto no item 5.2 da Cláusula Quinta do Contrato, aplicando-se a variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA) apurado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), nos termos do Decreto nº 37.121, de 16 de fevereiro de 2016 e suas alterações, desde que atendidos os requisitos legais e tão logo seja finalizada a análise desta contratante. DO VALOR: O valor do contrato é de R\$ 408.920,44 (quatrocentos e oito mil, novecentos e vinte reais e quarenta e quatro centavos), a contar de 12/09/2021 a 11/09/2022. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: I – Unidade Orçamentária: 19.101; II – Programa de Trabalho: 04.122.8203.8517.0051; III – Natureza da Despesa: 33.90.39; IV – Fonte de Recursos: 101. O empenho é de R\$ 123.812,02 (cento e vinte e três mil oitocentos e doze reais e dois centavos), conforme Nota de Empenho nº 2021NE09685, emitida em 20/08/2021, sob o evento nº 400091, na modalidade Estimativo. DO PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente Termo Aditivo entra em vigência a partir de 12/09/2021 a 11/09/2022. DOS SIGNATÁRIOS: Pela SEEC: ANALICE MARQUES DA SILVA, Subsecretária de Compras Governamentais e pela CONTRATADA: NELSON NAOZO MOREIRA KUMEDA E VANÉSSA BORGES RAUPP FONSECA, na qualidade de Procuradores da Empresa.

EXTRATO DO TERMO DE ADESÃO Nº 21/2021

Processo: 00040-00030331/2021-68 A SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL e a empresa F FERREIRA DE SOUSA ME, doravante denominada EMPRESA PARCEIRA. DO OBJETO: Adesão da EMPRESA PARCEIRA, ao PROGRAMA CARTÃO GÁS, instituído pela Lei nº 6.938, de 10 de agosto de 2021 e regulamentado pelo Decreto nº 42.376/2021, em caráter emergencial, destinado a assegurar às famílias com renda per capita de até meio salário mínimo o acesso ao gás liquefeito de petróleo (GLP 13 kg) para uso doméstico, como medida de enfrentamento das consequências sociais e econômicas decorrentes da pandemia da Covid-19 e seus efeitos. DO PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente Termo de Adesão vigorará pelo prazo de 18 (dezoito) meses, nos termos da Lei nº 6.938, de 10 de agosto de 2021. DA ASSINATURA: 27/08/2021. DOS SIGNATÁRIOS: Pela SEEC: ANALICE MARQUES DA SILVA, na qualidade de Subsecretária de Compras Governamentais e pela EMPRESA PARCEIRA: FERNANDO FERREIRA DE SOUSA, na qualidade de Empresário Individual.

EXTRATO DO TERMO DE ADESÃO Nº 28/2021

Processo: 00040-00030143/2021-30 – A SECRETARIA DE ESTADO ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL (SEEC/DF) e a empresa I E DA SILVA SOUZA COMERCIO DE GAS, doravante denominada EMPRESA PARCEIRA. DO OBJETO: Adesão da EMPRESA PARCEIRA, ao PROGRAMA CARTÃO GÁS, instituído pela Lei nº 6.938, de 10 de agosto de 2021, e regulamentado pelo Decreto nº 42.376/2021, em caráter emergencial, destinado a assegurar às famílias com renda per capita de até meio salário mínimo o acesso ao gás liquefeito de petróleo (GLP 13 kg) para uso doméstico, como medida de enfrentamento das consequências sociais e econômicas decorrentes da pandemia da Covid-19 e seus efeitos. DO PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente Termo de Adesão vigorará pelo prazo de 18 (dezoito) meses, nos termos da Lei nº 6.938, de 10 de agosto de 2021. DA ASSINATURA: 30/08/2021. DOS SIGNATÁRIOS: Pela SEEC: ANALICE MARQUES DA SILVA, na qualidade de Subsecretária de Compras Governamentais e pela EMPRESA PARCEIRA: ISRAEL ELPIDIO DA SILVA SOUZA, na qualidade de Titular da Empresa.

COORDENAÇÃO DE LICITAÇÕES

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 75/2021 - UASG 974002

A Pregoeira comunica a Suspensão "Sine Die" do Pregão Eletrônico supracitado, cujo objeto é o Registro de Preços para eventual aquisição de materiais de proteção e segurança – EPI e uniformes, a fim de atender à necessidade de diversos órgãos integrantes da centralização de compras do Governo do Distrito Federal, tendo em vista as alterações a serem procedidas no Termo de Referência, em atendimento a pedidos de esclarecimento. processo 00040-00021780/2021-15. Demais informações no site: www.comprasgovernamentais.gov.br ou pelo e-mail: pregoeirosulog05@economia.df.gov.br.

Brasília/DF, 30 de agosto de 2021

KARLA REGINA DA SILVA ROCHA

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 80/2021 - UASG 974002

A Pregoeira comunica aos interessados que a fim de atender as demandas dos Órgãos que compõem a estrutura administrativa do Distrito Federal, a Subsecretaria de Compras Governamentais-SCG/SPLAN/SEEC-DF operacionalizará licitação do Pregão Eletrônico nº 80/2021 no sistema Comprasnet, cujo objeto é o Registro de Preços para eventual aquisição de materiais de manutenção de bens imóveis/instalações (arame, mouro e outros), conforme especificações e condições estabelecidas no Edital. Valor total estimado: R\$ 4.705.269,16. Tipo de Licitação: Menor Preço. Elemento de despesa: 33.90.30. Vigência do Contrato: 60 (sessenta) dias. Vigência da Ata: 12 meses. Cadastramento das propostas: a partir de 31/08/2021 às 08h00min e abertura das propostas: 15/09/2021 às 09h30min. Processo 00040-00019600/2021-35. O edital poderá ser retirado no endereço eletrônico: www.comprasgovernamentais.gov.br. Informações pelo e-mail: pregoeirosulog03@economia.df.gov.br.

Brasília/DF, 30 de agosto de 2021

GERARDA DA SILVA CARVALHO

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 82/2021 - UASG 974002

A Pregoeira comunica aos interessados que a fim de atender aos órgãos e entidades que compõem a estrutura administrativa do Distrito Federal, a Subsecretaria de Compras Governamentais – SCG/SPLAN/SEEC operacionalizará licitação do PE 82/2021 no sistema Comprasnet, cujo objeto é o Registro de Preços para eventual contratação de empresa de prestação de serviço de locação de veículos automotores do tipo pick up leve/furgão e pick up média, sem motorista, conforme especificações e condições estabelecidas no termo de referência constante no Edital e seus anexos. Valor estimado: R\$ 16.397.411,76. Tipo de Licitação: menor preço unitário. Elemento de Despesa: 3.3.90.39. Abertura das propostas dia 14/09/2021, às 9h30min. Processo 00040-00016540/2021-07. O edital poderá ser retirado no endereço eletrônico: www.comprasgovernamentais.gov.br. Informações pelo e-mail: pregoeirosulog10@economia.df.gov.br.

Brasília/DF, 30 de agosto de 2021

TATIANA CARNEIRO DE MELO MOREIRA

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 83/2021 - UASG 974002

O pregoeiro comunica aos interessados que a fim de atender a demanda da Subsecretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação/SUTIC/SEEC, a Subsecretaria de Compras Governamentais/SPLAN/SEEC operacionalizará licitação do PE 83/2021 pelo sistema Comprasnet, cujo o objeto é a contratação de empresa especializada no fornecimento de solução de TIC parametrizável com licença de uso para gestão do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN, incluindo treinamento e suporte técnico por 12 meses, conforme condições e especificações constantes no Edital e seus anexos. Valor total estimado: R\$ 8.919.200,00. Tipo de Licitação: Menor Preço. Unidade Orçamentária: 130103. Programa de Trabalho: 04.126.6203.2557.0003. Fonte de Recurso: 100, 114 e 171. Elemento de Despesa: 3.3.90.40. Abertura das propostas dia 16/09/2021 às 09h30min. Processo: 00040-00007022/2021-94. O edital poderá ser retirado no endereço eletrônico: www.comprasgovernamentais.gov.br. Informações pelo e-mail: pregoeirosulog14@economia.df.gov.br.

Brasília/DF, 30 de agosto de 2021

EDMAR FIRMINO LIMA

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 84/2021 - UASG 974002

A Pregoeira comunica aos interessados que a fim de atender aos diversos órgãos integrantes da centralização de compras do Governo do Distrito Federal, a Subsecretaria de Compras Governamentais – SCG/SPLAN/SEEC operacionalizará licitação do Pregão Eletrônico nº 84/2021 no sistema Comprasnet, cujo o objeto é o Registro de Preços para eventual aquisição de materiais para manutenção de bens imóveis/instalações (material hidráulico), de acordo com as condições e características constante no Edital e seus Anexos. Valor total estimado: R\$ 190.148,65. Tipo de Licitação: Menor preço. Elemento de despesa: 33.90.30. Abertura das propostas dia 14/09/2021, às 09h30min. Processo 00040-00022682/2021-03. O edital poderá ser retirado no endereço eletrônico: www.comprasgovernamentais.gov.br. Informações pelo e-mail: pregoeirosulog05@economia.df.gov.br.

Brasília/DF, 30 de agosto de 2021

KARLA REGINA DA SILVA ROCHA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2021 - UASG 974002

A Comissão Permanente de Licitação da Subsecretaria de Compras e Licitações - SCG, da Secretaria de Economia do Distrito Federal (SEEC/DF), torna público a Tomada de Preços nº 01/2021, cujo objeto é a contratação de empresa especializada em serviços de engenharia para reformar completa e adequações das instalações elétricas, hidráulicas, lógica e civis compreendendo esquadrias, vidros, forro de gesso, cobertura, telhado, reparos na alvenaria e pintura do antigo auditório do Complexo Administrativo do Burity, conforme condições e especificações constante no Edital e seus Anexos. Valor estimado: R\$ 1.128.864,80. Tipo de Licitação: Menor Preço Global. Unidade Orçamentária: 130103 (Secretaria de Economia do Distrito Federal). Programa de Trabalho: 04.451.8203.3903.0032. Elemento de despesa: 4.4.90.51. Fontes: 100 e 117. Abertura das propostas dia 17/09/2021, às 09h00min. Processo 00040-00014161/2021-74. O edital poderá ser retirado no endereço eletrônico: www.comprasgovernamentais.gov.br e www.economia.df.gov.br. Informações pelo e-mail: colic.scg@economia.df.gov.br.

Brasília/DF, 30 de agosto de 2021

EDSON DE SOUZA

Presidente da Comissão

COORDENAÇÃO DE GESTÃO DE SUPRIMENTOS
DIRETORIA DE SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

AVISO DO CANCELAMENTO DA ARP Nº 25/2021

A Diretoria de Sistema de Registro de Preços, da Coordenação de Gestão de Suprimentos, da Subsecretaria de Compras Governamentais (SCG), em face do disposto no art. 3º, §1º do Decreto nº 39.103, de 06 de junho de 2018, COMUNICA a todos os órgãos do complexo administrativo do Distrito Federal acerca do cancelamento dos itens 1 e 2 da Ata de Registro dos Preços nº 25/2021 relativa Pregão Eletrônico nº 08/2021, tendo em vista a solicitação da empresa com base no desequilíbrio financeiro em decorrência da alta dos preços. A Ata de Cancelamento, na íntegra, será disponibilizada no Sistema de Gestão de Atas de Registro de Preços (SGARP).

Brasília/DF, 30 de agosto de 2021

LÍVIA MARIA DA SILVA LIMA

Diretora

BANCO DE BRASÍLIA S/A

I TERMO ADITIVO AO CONTRATO BRB Nº 05/2020

Contratada: BRB Serviços S.A. Objeto Contrato: cobrança extrajudicial de créditos. Objeto aditivo: prorrogar por 12 meses e incluir faixa de atraso para cobrança. Valor: R\$6.720.000,00. Firmado em: 14/7/2021. Signatários: Pelo BRB: Dario Oswaldo Garcia Júnior; Pela Contratada: Mário Ferreira Neto e Juliana Gonçalves Navarro. Processo 041.001.179/2019. BRUNO COSTA NUNES. Gerente de Área e.e.

I TERMO ADITIVO AO CONTRATO BRB Nº150/2020

Contratada: Benner Sistemas S.A. Objeto Contrato: sistema de gestão de pessoas. Objeto aditivo: prorrogar por 12 meses. Valor: R\$3.933.192,32. Firmado em: 20/8/2021. Signatários: Pelo BRB: Cristiane Maria Lima Bukowitz; Pela Contratada: Severino Benner e Marcelo Murilo Silva. Processo 041.000.452/2020. BRUNO COSTA NUNES. Gerente de Área e.e.

III TERMO ADITIVO AO CONTRATO BRB Nº 24/2020

Contratada: Ernst Young Auditores Independentes S/S. Objeto Contrato: Auditoria Independente das Demonstrações Financeiras – 2020 e 2021, individuais e consolidadas, das empresas do Conglomerado. Objeto aditivo: incluir a Auditoria das Demonstrações Financeiras do BRB adotando-se o padrão contábil internacional IFRS. Valor: R\$116.000,00. Firmado em: 25/8/2021. Signatários: Pelo BRB: Hugo Andreolly Albuquerque Costa Santos; Pela Contratada: Renato Reis do Couto. Processo 041.000.971/2019. BRUNO COSTA NUNES. Gerente de Área e.e.

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 51/2021

Objeto: SRP para fornecimento de brindes personalizados. O valor estimado está em conformidade com o Art. 34 da Lei nº 13.303/2016. Data, horário e endereço eletrônico para abertura: 15/09/2021, às 8h (horário de Brasília). Local de obtenção do edital e realização da fase de lances: www.comprasgovernamentais.gov.br. UASG: 925008. Processo 503/2021.

CARLOS F. L. FAGUNDES
Pregoeiro

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

EXTRATO CONTRATUAL

Espécie: Acordo de Cooperação Técnica nº 05/2018. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e o BANCO DE BRASÍLIA S.A - BRB, CNPJ nº 00.000.208/0001-0. Objeto: Constitui objeto deste acordo de Cooperação a prestação de serviços de abertura de contas específicas destinadas a abrigar recursos na forma da Lei nº 4.636/2011 e regulamentações, bem como viabilizar o acesso da SESDF aos saldos, estratos e movimentação dos recursos das referidas contas Vigência: do presente acordo será de 60 (sessenta) meses, a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado, por meio de termo aditivo enquanto houver interesse dos partícipes e desde que não haja mudanças em seu objeto, obedecidas as disposições legais aplicáveis. Despesa de Publicação: SES. Processo 00060-00300647/2018-52. Data de Assinatura: 14/08/2018. Pela SES/DF: HUMBERTO LUCENA PEREIRA DE FONSECA. Pela contratada: NILBAN DE MELO JÚNIOR.

EXTRATO CONTRATUAL

Espécie: Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 70/2020. SIGGO: 39633. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa WCLE - DIAGNÓSTICO POR IMAGENS LTDA (CENTRO DE IMAGENS GAMA). CNPJ nº 24.857.885/0001-08. Objeto: prorrogar o prazo de vigência do Contrato nº 70/2019, por mais 12 (doze) meses, com início em 28 de Agosto de 2021 e término em 27 de Agosto de 2022, com fundamento no Art. 57, Inciso II, da Lei nº 8.666/93. A modificação do valor contratual em decorrência de acréscimo de exames, equivalente a 24,80% do valor inicial atualizado do contrato, no valor de R\$ 299.921,28 (duzentos e noventa e nove mil novecentos e vinte e um reais e vinte e oito centavos), nos termos do Art. 65, I, "b" e §1º da Lei nº 8.666/93. Com o acréscimo, o valor global do contrato passa de R\$ 1.209.360,00 (um milhão, duzentos e nove mil trezentos e sessenta reais) para R\$ 1.509.281,28 (um milhão, quinhentos e nove mil duzentos e oitenta e um reais e vinte e oito centavos) e o valor mensal do contrato atual passa de R\$ 100.780,00 (cem mil setecentos e oitenta reais) para R\$ 125.773,44 (cento e vinte e cinco mil setecentos e setenta e três reais e quarenta e quatro centavos). Os quantitativos acrescidos ao contrato estão descritos abaixo:

EXAMES	MÊS	ANO
Item 02 - RNM diversos	62	744

QUANTITATIVO DE EXAMES DE RESSONÂNCIA MAGNÉTICA

Item	Código	Modalidade de Exames de Ressonância	Unidade	Qtde mês	Valor SUS	Valor SES-DF	TOTAL MENSAL	TOTAL ANUAL
02	207030014	RNM de Abdomen Superior	Unitário	62	R\$ 268,75	R\$ 403,12	R\$ 24.993,44	R\$ 299.921,28
207010021	RNM de Articulação Temporo - Mandibular							
207030030	RNM de Coxa-Femural (Bilateral)							
207030030	RNM de Joelho Direito ou Esquerdo							
201010488	RNM de Tornozelo Direito ou Esquerdo							
201010488	RNM de Pé Direito ou Esquerdo							
207020027	RNM de Coxa Direita ou Esquerda							

207020027	RNM de Perna Direita ou Esquerda							
207020027	RNM de Ombro Direito ou Esquerdo							
207020027	RNM de Cotovelo Direito ou Esquerdo							
207020027	RNM de Punho Direito ou Esquerdo							
207020027	RNM de Braço Direito ou Esquerdo							
207020027	RNM de Antebraço Direito ou Esquerdo							
207020027	RNM de Plexo Braquial Direito ou Esquerdo							
207020027	RNM de Mão Direita ou Esquerda							
207010064	RNM de Cranio							
207010030	RNM da Coluna Cervical							
207010056	RNM da Coluna Dorsal							
207010048	RNM da Coluna Lombo-Sacra							
207020035	RNM de Torax							
207030049	RNM de Vias Biliares							
207030022	RNM de Bacia ou Pelvis							
207010072	RNM de Sela Turcica							
207010021	RNM de Seios da Face							
207010013	Angioressonância Cerebral							
207030014	Angioressonância de Arterias Renais							
207030030	Angioressonância de Perna							
207030030	Angioressonância de Coxa							
207030013	Angioressonância de Vasos Cervicais							
207020035	Angioressonância de Torax							
207030014	Angioressonância de Abdomen							

O detalhamento do contrato, após o acréscimo contratual, está descrito no Anexo I do presente Termo Aditivo. Vigência: a contar da assinatura. Dotação Orçamentária: Unidade Orçamentária: 23901. Programa de Trabalho: 103026202214252549. Natureza da Despesa: 339039. Fonte de Recursos: 138003467. Nota de Empenho: 2021NE08253. Valor de empenho inicial: R\$1.000,00 (um mil reais). Emitido em 26/08/2021. Sob o evento: 400091. Na modalidade: Global. Despesa de Publicação: SES. Processo 00060-00109513/2017- 18. Data de Assinatura: 27/08/2021. Pela SES/DF: ARTUR FELIPE SIQUEIRA DE BRITO. Pela contratada: JOSE WANDERLEY MONTEIRO. Testemunhas: ALANIA DE OLIVEIRA SILVA e PAULO HENRIQUE RODRIGUES DA SILVA. Publicação do Ajuste Original: 30/08/2019.

EDITAL Nº 55, DE 30 DE AGOSTO DE 2021

EDITAL NORMATIVO

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto na legislação vigente, notadamente a Lei Distrital nº 4.266/2008, alterada pela Lei Distrital nº 5.240/2013, bem como a Lei Distrital nº 5.237/2013, e Decreto nº 40.584/2020, torna público a realização do Processo Seletivo Simplificado para contratação temporária de Agente Comunitário de Saúde – ACS e Agente de Vigilância Ambiental em Saúde – AVA, mediante as condições estabelecidas neste Edital.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O Processo Seletivo Simplificado (PSS) será regido por este Edital, avisos, atos complementares e eventuais retificações, sendo sua execução de responsabilidade do INSTITUTO BRASILEIRO DE FORMAÇÃO E CAPACITAÇÃO – IBFC.

1.2. O presente processo seletivo destina-se ao provimento de vagas para o cargo de Agente Comunitário de Saúde - ACS e Agente de Vigilância Ambiental em Saúde - AVA e formação de cadastro de reserva pelo prazo de 1 (um) ano, prorrogável por igual período.

1.3. O Processo Seletivo Simplificado compreenderá as seguintes etapas:

a) 1ª Etapa: Análise Curricular, de caráter classificatório;

b) 2ª Etapa: Procedimento de Heteroidentificação – Negros, de caráter classificatório.

1.4. Os horários mencionados no presente Edital e nos demais editais a serem publicados para o PSS obedecerão ao horário oficial de Brasília/DF.

1.5. O Processo Seletivo Simplificado terá validade de 1 (um) ano, a contar da data da publicação da homologação do resultado final, podendo ser prorrogado uma única vez por igual período.

2. DOS CARGOS E VAGAS

2.1. O presente Processo Seletivo Simplificado destina-se ao preenchimento de 1.000 vagas diretas, somando-se, às vagas destinadas à formação do cadastro de reserva

2.1.1. As vagas distribuídas para cargo de Agente de Vigilância Ambiental em Saúde - AVA são as estabelecidas no quadro a seguir:

Cargo	Vagas			
	Ampla Concorrência - AC	Pessoas com Deficiência - PCD	Pessoas Negras	Total
Agente de Vigilância Ambiental em Saúde - AVA	300	100	100	500
Total de Vagas	300	100	100	500

2.1.2. As vagas por região de saúde e localidades de atuação do cargo de Agente Comunitário de Saúde – ACS são as estabelecidas no quadro a seguir:

Cargo	Região de Saúde	Localidade	Vagas			
			Ampla Concorrência - AC	Pessoas com Deficiência - PCD	Pessoas Negras	Total
Agente Comunitário de Saúde - ACS	Norte	Sobradinho, Planaltina e Fercal	39	13	13	65
	Sul	Gama e Santa Maria	42	14	14	70
	Leste	Paranoá, São Sebastião, Jardim Botânico e Itapoã	35	11	11	57
	Oeste	Ceilândia e Brazlândia	45	15	15	75
	Central	Brasília (Asa Norte), Lago Norte, Cruzeiro, Sudoeste e Varjão	36	12	12	60
	Centro Sul	Guará, Estrutural, Candangolândia, Núcleo Bandeirante, Riacho Fundo I e II, SIA e SCIA	38	12	13	63
	Sudoeste	Taguatinga, Samambaia, Recanto das Emas, Águas Claras e Vicente Pires	66	22	22	110
Total de Vagas			301	99	100	500

2.2.Do regime jurídico: será o regido pela Lei Distrital nº 4.266/2008, alterada pela Lei Distrital nº 5.240/2013, e o regime previdenciário será o RGPS - Regime Geral de Previdência Social.

2.3.Do local para exercício das atividades:

a)Agente de Vigilância Ambiental em Saúde – AVA: será definido pela Subsecretaria de Gestão de Pessoas conforme a necessidade da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, podendo excepcionalmente ocorrer a movimentação dos contratados de acordo com a necessidade ou conveniência da Administração Pública;

b) Agente Comunitário de Saúde – ACS: o candidato deverá, obrigatoriamente, residir na região de saúde e localidade de atuação para a qual se inscreveu, conforme item 2.1.2.

2.4. Os contratados não terão direito ao recebimento de gratificações e auxílios que integram a remuneração dos servidores efetivos, remanescendo apenas o recebimento da remuneração básica.

2.5. Os contratados, por meio deste PSS, não integrarão o Plano de Cargos, Carreiras e Salários da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

2.6. DAS ESPECIFICAÇÕES DOS CARGOS:

CARGO	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - ACS
VENCIMENTO BÁSICO	R\$ 1.700,00
CARGA HORÁRIA	Jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais.
REQUISITOS BÁSICOS	
ESCOLARIDADE	Certificado, devidamente registrado, de conclusão de curso de ENSINO MÉDIO, fornecido por instituição educacional reconhecido pelo Ministério da Educação e residir na região administrativa em que atuará.
ATRIBUIÇÕES	

ATIVIDADES DESENVOLVIDAS: Desenvolver e/ou executar, sob supervisão e orientação, atividades auxiliares em ações de educação e saúde, dentro da atenção básica com ênfase na prevenção de doenças na promoção da saúde; realizar mapeamento de território; cadastrar as famílias e manter o cadastro atualizado, identificar áreas de riscos e, indivíduos e famílias em situação de risco; participar de programas de treinamento da área de atuação; executar outras atividades de interesse da área.

DESCRIÇÃO DETALHADA: desenvolver ações que busquem a integração entre a equipe de saúde e a população adscrita à Unidade Básica de Saúde, considerando as características e as finalidades do trabalho de acompanhamento de indivíduos e grupos sociais ou coletividade; estar em contato permanente com as famílias desenvolvendo ações educativas, visando à promoção da saúde e prevenção das doenças, de acordo com o planejamento da equipe; cadastrar famílias e domicílios no sistema de informações e manter os cadastros atualizados; orientar famílias quanto à utilização dos serviços de saúde disponíveis; desenvolver atividades de promoção da saúde, de prevenção das doenças e agravos, e de vigilância à saúde, por meio de visitas domiciliares e de ações educativas individuais e coletivas nos domicílios e na comunidade mantendo a equipe informada, principalmente a respeito daquelas em situação de risco; acompanhar, por meio de visita domiciliar, de acordo com as necessidades definidas pela equipe; cumprir com as atribuições em relação à prevenção e ao controle das arboviroses, conforme legislação específica; participar do processo de territorialização e mapeamento do Distrito Federal, identificando grupos, famílias e indivíduos expostos a riscos, inclusive aqueles relativos ao trabalho, e da atualização contínua destas informações, priorizando as situações a serem acompanhadas no planejamento local; realizar busca ativa e notificação de doenças e agravos de notificação compulsória e de agravos e situações de importância local; realizar a escuta qualificada das necessidades dos usuários em todas as ações, proporcionando atendimento humanizado e viabilizando o estabelecimento do vínculo; participar das atividades de planejamento e avaliação das ações da equipe, a partir da utilização dos dados disponíveis; promover a mobilização e participação da comunidade, buscando efetivar o controle social; identificar parceiros e recursos na comunidade que possam potencializar ações intersetoriais com a equipe, sob coordenação superior; garantir a qualidade do registro das atividades nos sistemas de informação vigentes; participar das atividades de educação permanente; realizar outras ações e atividades a serem definidas de acordo com as prioridades locais; zelar pela guarda, conservação e manutenção dos materiais e equipamentos; observar medidas de higiene e segurança contra acidentes de trabalho; executar outras atividades de mesma natureza e nível de complexidade e responsabilidade.

CARGO	AGENTE DE VIGILÂNCIA AMBIENTAL EM SAÚDE - AVA
VENCIMENTO BÁSICO	R\$ 2.000,00
CARGA HORÁRIA	Jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais.
REQUISITOS BÁSICOS	
ESCOLARIDADE	Certificado, devidamente registrado, de conclusão de curso de ENSINO MÉDIO, fornecido por instituição educacional, reconhecido pelo Ministério da Educação.

ATRIBUIÇÕES

ATIVIDADES DESENVOLVIDAS: Executar atividades de natureza operacional, voltadas para a visitação residencial e ações de campo, em áreas urbanas, sob supervisão e orientação da Secretaria de Saúde/DF, em operações específicas da saúde ambiental (DIVAL – Diretoria de Vigilância Ambiental), realizando correções, educação em saúde, pesquisa aplicada e avaliação de risco entomológico e epidemiológico; executar outras atividades de interesse da área.

DESCRIÇÃO DETALHADA: conhecer, cadastrar e mapear o território de ação; levantar, reconhecer e cadastrar as situações ambientais de risco a saúde humana; executar ações de vigilância e controle de qualidade da água para consumo humano, da qualidade do ar e da qualidade do solo, dentre outras; levantar, reconhecer e cadastrar a presença de contaminantes químicos que ofereçam risco a saúde humana; conhecer os principais conceitos e biologia de vetores, roedores e outras espécies sinantrópicas, domésticas e silvestres de interesse em saúde pública; executar ações de vigilância e controle de culicídeos através da coleta e pesquisa larvária para levantamento de índice, da identificação de focos e eliminação de criadouros e do tratamento focal e perifocal, dentre outras; executar ações de vigilância e controle da raiva, através de capturas e apreensão de cães errantes e vacinação anti-rábica, leishmaniose e outras zoonoses; executar ações de vigilância de espécies sinantrópicas; executar ações de vigilância de animais peçonhentos relativos à área de abrangência da Vigilância Ambiental; desenvolver atividades de Educação Ambiental em Saúde; apoiar ações de fiscalização de acordo com a legislação vigente; visitar domicílios periodicamente; rastrear focos de doenças específicas; participar de campanhas preventivas; executar tarefas administrativas; executar outras atividades determinadas em legislação específica; orientar as atividades de prevenção/preservação ambiental e da saúde, por meio de vistorias e inspeções técnicas locais; promover educação sanitária e ambiental; zelar pela guarda, conservação e manutenção dos materiais e equipamentos; observar medidas de segurança contra acidentes de trabalho; executar outras atribuições de mesma natureza e nível de complexidade e responsabilidade.

3. DOS REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO

3.1. O candidato aprovado e convocado no Processo Seletivo Simplificado de que trata este Edital será contratado se atender às seguintes exigências, na data da admissão:

a) ser brasileiro nato ou naturalizado e, no caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo estatuto

de igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento do gozo dos direitos políticos, na forma

do art. 13 do Decreto nº 70.436, de 18/04/1972;

b) estar em dia com as obrigações eleitorais;

c) estar em dia com as obrigações militares em caso de candidato brasileiro do sexo masculino;

d) ter a idade mínima de 18 (dezoito) anos na data da posse;

e) encontrar-se em pleno gozo de seus direitos políticos e civis;

f) ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições correspondentes ao cargo, como atividades de campo, visitas domiciliares, carregar carga pesada, caracterizadas por longas caminhadas diárias a endereços residenciais e exposição a intempéries climáticas;

g) apresentar, durante o exame admissional, nos casos de candidatos com deficiência, atestado médico declarando a deficiência que possui, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-10);

h) não ter sofrido, no exercício de atividade pública, penalidade por atos incompatíveis com o serviço público;

i) não ter sofrido nenhuma condenação em virtude de crime contra a Administração, com trânsito em julgado;

j) não receber proventos de aposentadoria decorrentes do art. 40 ou dos arts. 42 e 142, conforme teor do Artigo 37, § 10 da Constituição Federal, com a redação da Emenda Constitucional nº 20, de 15/12/98, e nem estar com idade de aposentaria compulsória;

k) Apresentar declaração de que não acumula cargo, emprego ou função pública, ou proventos de inatividade; ressalvadas as possibilidades de acumulação lícita previstas no inciso XVI do art. 37 da Constituição Federal;

l) ser aprovado no presente PSS e possuir os requisitos exigidos para o exercício do cargo, conforme item 2.6;

m) não fazer parte do grupo listado no item 4 deste Edital (Das Vedações);

n) atender a todas as exigências estabelecidas neste Edital.

3.2. É proibida a contratação de servidores ativos da Administração Direta ou Indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, bem como de empregados ou servidores de suas subsidiárias e controladas, conforme disposto na lei nº 4.266/2008, exceto nas possibilidades de acumulação lícita previstas no inciso XVI do art. 37 da Constituição Federal e para estes, não possuir vínculos de serviço com carga horária incompatível com a do cargo a ser ocupado na Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

3.3. Os candidatos aprovados no presente Processo Seletivo, quando convocados, deverão apresentar avaliação médica pré-admissional, com aprovação de aptidão física. A inobservância do disposto neste subitem implicará em impedimento para contratação, nos termos da legislação vigente.

3.4. A convocação dos candidatos aprovados respeitará a ordem de classificação, observados os critérios de alternância e de proporcionalidade entre a classificação da ampla concorrência e da reserva de vagas para as pessoas com deficiência, e vagas para candidatos negros, observado o percentual de reserva fixado.

3.5. Na hipótese de constatação de declaração falsa, o candidato será eliminado do processo seletivo e, se houver sido convocado ou admitido, ficará sujeito à anulação da sua admissão após procedimento administrativo em que lhe sejam assegurados o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

4. DAS VEDAÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

4.1. Tendo em vista que a presente seleção tem como objetivo a contratação de profissionais para o combate à dengue e outras endemias, além do cadastramento dos usuários do SUS na atenção primária e outras ações típicas dos agentes, com ênfase no enfrentamento à pandemia do novo Coronavírus, fica vedada a participação e contratação de candidatos pertencentes ao grupo de pessoas consideradas vulneráveis frente ao novo Coronavírus (Covid19), conforme recomendações de proteção à saúde do Ministério da Saúde, a saber:

I - Não possuir idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, e nem completar 60 (sessenta) anos até um ano após a data de homologação do PSS;

II - Diabetes insulino-dependente;

III - Insuficiência renal crônica;

IV - Doença pulmonar obstrutiva crônica (DPOC), enfisema pulmonar, asma moderada ou grave, tuberculose ativa ou sequelas pulmonares decorrentes de tuberculose;

V - Doenças cardíacas graves, insuficiência cardíaca e hipertensão arterial sistêmica severa;

VI - Imunodeprimidos, considera-se imunodeprimidos os portadores de morbididades que por si só ou, devido ao tratamento empregado, torne seu sistema imunológico deficiente de resposta adequada às doenças infectocontagiosas como: neutropenia; neoplasias hematológicas com ou sem quimioterapia; HIV positivo com CD4 < 350; asplenia

funcional ou anatômica; transplantedos; quimioterapia nos últimos 30 dias; uso de corticosteroides por mais do que 15 dias (prednisona > 40mg/dia ou hidrocortisona 160 mg/dia ou metilprednisolona > 32 mg/dia, dexametasona > 6 mg/dia); outros imunossuppressores; doenças auto-imunes; imunodeficiência congênita.

VII - Obesidade mórbida com IMC igual ou superior a 40;

VIII - Cirrose ou insuficiência hepática;

IX - Gestantes ou lactantes de crianças até 1 (um) ano de idade;

X - Responsáveis pelo cuidado ou que coabitam com uma ou mais pessoas com confirmação de diagnóstico de infecção por Coronavírus (COVID-19).

4.2. Os profissionais devem declarar que não se enquadram no grupo de risco para COVID-19 ou, caso se enquadrem no referido grupo, devem declarar que já se encontram imunizados com as duas doses da vacina contra o Coronavírus, mediante comprovação.

5. DAS INSCRIÇÕES

5.1. Disposições Gerais sobre as inscrições:

5.1.1. A inscrição do candidato neste PSS implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

5.1.2. Objetivando evitar ônus desnecessário, o candidato deverá orientar-se no sentido de somente efetuar a inscrição e recolher o valor respectivo após tomar conhecimento do disposto neste Edital, de eventuais retificações e avisos complementares, e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos para o cargo.

5.1.3. As informações prestadas no requerimento eletrônico de inscrição e na ficha eletrônica de isenção são de inteira responsabilidade do candidato, eximindo-se a SES/DF e o IBFC de quaisquer atos ou fatos decorrentes de informação incorreta, endereço inexato ou incompleto ou opção incorreta referente aos cargos pretendidos fornecidos pelo candidato.

5.1.4. Declarações falsas ou inexatas constantes do Formulário Eletrônico de Inscrição determinarão o cancelamento da inscrição e a anulação de todos os atos dela decorrentes, em qualquer época, sem prejuízo das sanções civis e penais cabíveis, sendo assegurado ao candidato o direito de recurso.

5.1.5. No ato da inscrição, é de responsabilidade do candidato a veracidade e exatidão dos dados informados no Formulário Eletrônico de Inscrição, sob as penas da lei.

5.1.6. O valor de inscrição pago pelo candidato é pessoal e intransferível.

5.1.7. Não serão aceitas as solicitações de inscrição que não atenderem ao estabelecido neste Edital.

5.1.8. No ato da inscrição, o candidato deverá optar somente por um CARGO que vai concorrer, conforme itens 2.1.1 e 2.1.2 deste Edital. Não será admitida ao candidato a alteração de cargo, região de saúde e localidades, após efetivação da inscrição.

5.1.9. O candidato que tiver mais de uma inscrição paga e/ou deferida na solicitação da isenção terá somente a última inscrição validada, sendo as demais canceladas.

5.1.10. Não haverá devolução da importância paga, ainda que efetuada em valor superior ou inferior ao estabelecido, em duplicidade, em extemporâneo, seja qual for o motivo. A devolução da importância paga somente ocorrerá se o PSS não se realizar.

5.1.11. A inscrição do candidato, neste PSS, implicará o aceite e a autorização do uso dos seus dados pessoais fornecidos, sensíveis ou não, para tratamento e processamentos inerentes a este certame, incluindo autorização das publicações do seu nome, número de inscrição, data de nascimento, resultados e notas obtidas no decorrer de todo o certame.

5.2. Dos Procedimentos para Inscrição:

5.2.1. As inscrições para o PSS serão realizadas pela Internet, no site do IBFC - www.ibfc.org.br, na aba "Inscrição e 2ª via do Boleto" e encontrar-se-ão abertas a partir das 10h do dia 06/09/2021 até às 23h59 do dia 21/09/2021, sendo o dia 22/09/2021 o último dia para o pagamento do boleto bancário.

5.2.2. Para inscrever-se neste PSS, o candidato deverá, durante o período das inscrições, efetuar sua inscrição conforme os procedimentos estabelecidos a seguir:

a) ler atentamente este Edital e o Formulário Eletrônico de Inscrição;

b) preencher o Formulário Eletrônico de Inscrição e transmitir os dados pela Internet, providenciando a impressão do comprovante de Inscrição Finalizada;

c) imprimir o boleto bancário e efetuar o pagamento da importância referente à inscrição descrita no item 5.2.3 deste Edital, até o dia do vencimento em qualquer agência bancária;

d) O candidato poderá utilizar a opção de imprimir a 2ª via do boleto para efetuar o pagamento de sua inscrição até o último dia do prazo de pagamento que consta no item 5.2.1 do edital. O candidato que não efetuar o pagamento da inscrição até a data de vencimento do boleto ficará impossibilitado de participar do PSS.

5.2.3. O valor da inscrição será de R\$ 42,00 para o Agente Comunitário de Saúde- ACS e R\$ 42,00 para o Agente de Vigilância Ambiental em Saúde – AVA.

5.2.4. Em caso de feriado ou evento que acarrete o fechamento de agências bancárias, o boleto bancário deverá ser pago antecipadamente.

5.2.5. Não será aceito pagamento do valor da inscrição por meio de cheque, depósito em caixa eletrônico, pelos Correios, transferência eletrônica, DOC, TED, ordem de pagamento ou depósito comum em conta corrente, condicional, crédito após o prazo ou fora do período de inscrição ou por qualquer outro meio que não os especificados neste Edital.

5.2.6. A SES/DF e o IBFC não se responsabilizam, quando os motivos de ordem técnica não lhes forem imputáveis, por inscrições ou pedidos de isenção não recebidos por falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, falhas de impressão, problemas de ordem técnica nos computadores utilizados pelos candidatos, bem como por outros fatores alheios que impossibilitem a transferência dos dados e a impressão do boleto bancário.

5.2.7. A formalização da inscrição somente se dará com o adequado preenchimento de todos os campos da ficha de inscrição pelo candidato e pagamento do respectivo valor com emissão de comprovante de operação emitido pela instituição bancária.

5.2.8. O descumprimento das instruções para a inscrição pela Internet implicará a não efetivação da inscrição, assegurado o direito de recurso.

5.2.9. O comprovante de inscrição do candidato será o próprio boleto, devidamente quitado.

5.2.10. É de inteira responsabilidade do candidato a manutenção sob sua guarda do comprovante do pagamento do valor de inscrição, para posterior apresentação, se necessário.

5.2.11. O candidato inscrito por terceiro assume total responsabilidade pelas informações prestadas por seu representante, arcando com as consequências de eventuais erros no preenchimento do formulário eletrônico de inscrição.

5.3. Da Isenção do Pagamento do Valor de Inscrição:

5.3.1. Para a realização da solicitação de isenção do pagamento da inscrição, o candidato deverá preencher o Requerimento de Isenção do Pagamento de Inscrição no site do IBFC - www.ibfc.org.br, na aba "Inscrição e 2ª via do Boleto", no período das 10h do dia 06/09/2021 até às 23h59 do dia 07/09/2021, no qual deverá se enquadrar em uma das seguintes condições:

a) Decreto Federal nº 6.593/2008e nº 6.135/2007 (isenção total - Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal – CadÚnico e for membro de família de baixa renda): para comprovar a condição, o candidato deverá estar inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal – CadÚnico e indicar seu número de Identificação Social (NIS), no requerimento de inscrição, não sendo necessário envio de documentação;

b) Lei nº 4.949/2012 (isenção total - Doador de Sangue): certificado emitido por instituição pública de saúde, que comprove ter feito, no mínimo, três doações a menos de um ano antes da inscrição, sendo considerado como marco para contagem do período de um ano a data de término do período de inscrição neste PSS;

c) Lei nº 4.949/2012 (isenção total – recebimento de benefício de programa social instituído pelo Governo do Distrito Federal): certidão ou declaração equivalente expedida no presente ano pelo GDF que comprove recebimento de benefício de programa social de complementação ou suplementação de renda instituído pelo GDF;

d) Lei nº 5.818/2017 (isenção total – prestação de serviço à Justiça Eleitoral do Distrito Federal): declaração ou diploma expedido pela Justiça Eleitoral do Distrito Federal que comprove a prestação de serviço à Justiça Eleitoral por, no mínimo, duas eleições consecutivas ou não, considerado cada turno como uma eleição, contendo o nome completo do eleitor, a função desempenhada, o turno e a data da eleição;

e) Lei nº 6.314/2019 (isenção total – Comissário ou Agente de Proteção da Infância e da Juventude): documento comprobatório do exercício da atividade voluntária e não remunerada de Comissário ou Agente de Proteção da Infância e da Juventude, emitido pelo órgão judiciário correspondente, em que conste o período no qual o candidato exerceu a referida atividade. O candidato poderá se beneficiar da isenção de taxa de inscrição até um ano após o seu desligamento da atividade voluntária e não remunerada de Comissário ou Agente de Proteção da Infância e da Juventude;

f) Lei nº 6.637/2020: (isenção total - Pessoa com Deficiência): para comprovação o candidato deverá estar inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal – CadÚnico e indicar seu número de Identificação Social (NIS), no requerimento de inscrição e enviar o laudo médico que deve atestar a espécie e o grau ou o nível de sua deficiência, com expressa referência ao Código Internacional de Doenças (CID-10);

g) Lei nº 5.968/2017 (isenção parcial – Doador de Medula Óssea): documento expedido pela entidade coletora ou pela entidade responsável por cadastro de doador de medula óssea.

5.3.1.1. O candidato cujo pedido de isenção parcial de Doador de Medula Óssea for deferido deverá solicitar a inscrição no PSS, conforme o disposto no item 5 deste edital, e efetuar o pagamento de 50% da taxa de inscrição até o último dia de pagamento indicado no item 5.2.1, sob pena de ser automaticamente excluído do PSS.

5.3.2. Para comprovar as condições das alíneas "b" a "g" do item 5.3.1, o candidato deverá fazer o envio eletrônico, via link específico no site do IBFC - www.ibfc.org.br, na aba "Editais e Publicações Oficiais", até o último dia de solicitação de isenção indicado no item 5.3.1, os documentos comprobatórios de isenção de sua escolha, conforme orientações a seguir:

a) os arquivos contendo os documentos correspondentes para análise devem estar nos formatos JPEG, JPG ou PNG com o tamanho máximo de 2 MB (megabytes) por arquivo;

b) caso o candidato não consiga anexar e enviar as imagens em uma única vez, poderá fracionar os arquivos e enviá-las por partes, dentro do prazo estipulado, gerando um número de protocolo para cada envio;

c) para os documentos que tenham informações frente e verso, o candidato deverá anexar as duas imagens para análise;

d) as imagens dos documentos deverão estar em perfeitas condições, de forma a permitir a análise da documentação com clareza;

e) não serão considerados e analisados os documentos que não pertencem ao candidato.

5.3.3. Da condição do CadÚnico:

a) o IBFC consultará o órgão gestor do CadÚnico para verificar a veracidade das informações prestadas pelo candidato no ato da inscrição;

b) não será concedida a isenção do pagamento do valor da inscrição a candidato que não possua o Número de Identificação Social (NIS) já identificado e confirmado na base de dados do CadÚnico, na data da sua inscrição;

c) não serão analisados os pedidos de isenção sem indicação do número do NIS e, ainda, aqueles que não contenham informações suficientes para a correta identificação do candidato na base de dados do Órgão Gestor do CadÚnico;

d) os dados informados pelo candidato, no ato da inscrição, deverão ser exatamente iguais aos que foram declarados ao Órgão Gestor do CadÚnico.

5.3.4. Não será concedida isenção do pagamento do valor de inscrição ao candidato que:

a) deixar de efetuar a inscrição pela Internet;

b) omitir informações e/ou torná-las inverídicas;

c) fraudar e/ou falsificar documentação;

d) não fizer o envio eletrônico dos documentos comprobatórios;

e) não observar o prazo e os horários estabelecidos neste Edital;

f) não encaminhar os documentos comprobatórios no seu próprio login;

g) realizar sua inscrição em desacordo com este Edital.

5.3.5. As informações prestadas no requerimento de isenção do pagamento do valor de inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, podendo responder, a qualquer momento, por crime contra a fé pública, o que acarreta sua eliminação do PSS.

5.3.6. Não será aceita solicitação de isenção do pagamento de valor de inscrição fora dos meios descritos neste Edital.

5.3.7. A declaração falsa de dados para fins de isenção do pagamento do valor de inscrição determinará o cancelamento da inscrição e a anulação de todos os atos dela decorrentes, em qualquer época, sem prejuízo das sanções civis e penais cabíveis pelo teor das afirmativas, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

5.3.8. O resultado da análise do requerimento de isenção do pagamento do valor de inscrição será divulgado no site do IBFC - www.ibfc.org.br, na aba "Situação da Inscrição e Correção Cadastral" na data prevista de 13/09/2021.

5.3.9. O pedido de isenção do pagamento do valor de inscrição que não atender a quaisquer das exigências determinadas neste Edital será indeferido, assegurado ao candidato o direito de recurso.

5.3.10. O candidato que tiver sua solicitação de isenção deferida terá sua inscrição efetivada automaticamente no PSS.

5.3.11. O candidato que tiver seu pedido de isenção do pagamento do valor de inscrição indeferido, assim como eventual recurso apresentado indeferido, e que mantiver interesse em participar do certame deverá efetuar sua inscrição, observando os procedimentos e valores para candidatos pagantes previstos no item 5 deste Edital.

5.3.12. Constatada a irregularidade, a inscrição do candidato será automaticamente cancelada, considerados nulos todos os atos dela decorrentes, observado o contraditório e a ampla defesa.

5.4. Das Inscrições Deferidas e Correção Cadastral:

5.4.1. O resultado das Inscrições Deferidas (Ampla Concorrência-AC, Pessoas com Deficiência-PCD e Pessoas Negras), será divulgado no site do IBFC - www.ibfc.org.br, na aba "Situação da Inscrição e Correção Cadastral", na data prevista de 28/09/2021.

5.4.2. Os eventuais erros de digitação verificados no comprovante de inscrição, quanto ao nome, número de documento de identidade, sexo, data de nascimento e endereço, deverão ser corrigidos no site do IBFC - www.ibfc.org.br, na aba "Situação da Inscrição e Correção Cadastral", no período das 10h do dia 22/09/2021 até às 17h do dia 24/09/2021.

5.4.2.1. O candidato que não fizer ou solicitar as correções dos dados pessoais, nos termos dos itens 5.4.2 deste Edital, deverá arcar, exclusivamente, com as consequências advindas de sua omissão.

5.5. O candidato inscrito por terceiro assume total responsabilidade pelas informações prestadas por seu representante, arcando com as consequências de eventuais erros no preenchimento do formulário eletrônico de inscrição.

5.6. Constatada a irregularidade da inscrição, a inclusão do candidato será automaticamente cancelada, considerados nulos todos os atos dela decorrentes, observado o contraditório e a ampla defesa.

5.7. Durante o período das inscrições, o candidato que não tiver acesso à internet, poderá utilizar o posto de atendimento do IBFC, em dias úteis e no horário compreendido entre 10h e 16h no seguinte endereço: SEPN 513, Bloco A, Sala nº 110 - Asa Norte – Brasília/DF.

6. DAS VAGAS DESTINADAS ÀS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

6.1. Ficam reservados 20% (vinte por cento) das vagas a serem preenchidas por pessoas com deficiência, desprezada a parte decimal, na forma do art. 8, da Lei Distrital no 4.949/2012.

6.1.1. Serão consideradas pessoas com deficiência aquelas que se enquadrarem no art. 2º da Lei Federal nº 13.146/2015; nas categorias discriminadas nos arts. 3º e 4º do Decreto Federal nº 3.298/1999, com as alterações introduzidas pelo Decreto Federal nº 5.296/2004; no § 1º do art. 1º da Lei Federal nº 12.764/2012 (Transtorno do Espectro Autista); nos arts. 3º e 5º da Lei Distrital nº 4.317/2009; no § 6º do art. 8º da Lei Distrital nº 4.949/2012, observados os dispositivos da Convenção sobre os Direitos da Pessoa com Deficiência e seu Protocolo Facultativo, ratificados pelo Decreto Federal nº 6.949/2009.

6.2. No ato da inscrição, o candidato com deficiência deverá estar ciente das atribuições do cargo para o qual pretende se inscrever e que, no caso de vir a exercê-lo, poderá ser submetido à avaliação pelo desempenho dessas atribuições.

6.3. O candidato com deficiência, durante o preenchimento do Formulário Eletrônico de Inscrição, além de observar os procedimentos descritos no item 5 deste Edital, deverá proceder da seguinte forma:

- a) informar se possui deficiência;
- b) selecionar o tipo de deficiência;
- c) informar o código correspondente da Classificação Internacional de Doença e Problemas Relacionados à Saúde – CID da sua deficiência.

6.4. Para solicitar inscrição na reserva de vagas, o candidato deverá enviar eletronicamente ao IBFC os documentos a seguir:

- a) comprovante de inscrição ou isenção para identificação do candidato;
- b) laudo médico atestando a espécie e o grau de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças e Problemas Relacionados à Saúde – CID-10, bem como a provável causa da deficiência.

6.4.1. Os candidatos com deficiência deverão fazer o envio eletrônico, via link específico no site do IBFC - www.ibfc.org.br, na aba “Editais e Publicações Oficiais” dos documentos comprobatórios elencados no item 6.6, até o último dia de inscrição indicado no item 5.2.1, conforme orientações a seguir:

- a) os arquivos contendo os documentos correspondentes para análise devem estar nos formatos JPEG, JPG ou PNG com o tamanho máximo de 2 MB (megabytes) por arquivo;
- b) caso o candidato não consiga anexar e enviar as imagens em uma única vez, poderá fracionar os arquivos e enviá-las por partes, dentro do prazo estipulado, gerando um número de protocolo para cada envio;
- c) para os documentos que tenham informações frente e verso, o candidato deverá anexar as duas imagens para análise;
- d) as imagens dos documentos deverão estar em perfeitas condições, de forma a permitir a análise da documentação com clareza;
- e) não serão considerados e analisados os documentos que não pertencem ao candidato.

6.5. Não será incluído, na reserva de vagas PCD, o candidato que:

- a) deixar de efetuar a inscrição pela Internet;
- b) omitir informações e/ou torná-las inverídicas;
- c) fraudar e/ou falsificar documentação;
- d) não fizer o envio eletrônico dos documentos comprobatórios;
- e) não observar o prazo e os horários estabelecidos neste Edital;
- f) não encaminhar os documentos comprobatórios no seu próprio login;
- g) enviar documentação em desacordo com este Edital.

6.6. Os candidatos que não atenderem os dispositivos mencionados no item 6.4 e 6.4.1 deste Edital não serão considerados pessoas com deficiência para fins de reserva de vagas.

6.7. O candidato com deficiência que não preencher os campos específicos do Formulário Eletrônico de Inscrição e não cumprir o determinado neste Edital terá a sua inscrição processada como candidato de ampla concorrência e não poderá alegar posteriormente essa condição para reivindicar a prerrogativa legal.

6.8. Os candidatos com deficiência participarão do PSS em igualdade de condições com os demais candidatos, no que tange ao horário, aos critérios de avaliação e aprovação, à pontuação mínima exigida e a todas as demais normas deste PSS.

6.9. O candidato que, no ato de inscrição, se declarar com deficiência, se aprovado e classificado no PSS, terá seu nome publicado em lista à parte e, caso obtenha a classificação necessária, figurará também na lista de classificação de ampla concorrência.

6.10. As vagas definidas deste Edital que não forem providas por falta de candidatos com deficiência ou por reprovação no PSS ou na perícia médica serão preenchidas pelos demais candidatos, observada a ordem de classificação do cargo.

6.11. Da Perícia Médica:

6.11.1. O candidato que, no ato de inscrição, se declarar com deficiência e ter sua documentação para concorrer às vagas para PCD, caso seja aprovado e classificado dentro do número de vagas, quando convocado deverá submeter-se à perícia médica promovida pela SES/DF, que verificará a sua qualificação como candidato com deficiência, o grau da deficiência e a capacidade para o exercício do respectivo cargo, nos termos da Lei Distrital nº 4.317/2009, do Decreto Federal nº 3.298/1999 e da Lei Complementar nº 840/2011.

6.11.2. O candidato deverá comparecer à perícia médica munido de laudo médico original, ou de cópia autenticada em cartório, que ateste a espécie e o grau ou o nível de

deficiência, com expressa referência ao código correspondente da doença (CID) e a provável causa da deficiência.

6.11.3. Perderá o direito de concorrer às vagas reservadas às pessoas com deficiência o candidato que, por ocasião da perícia médica, não apresentar laudo médico original ou cópia autenticada em cartório, ou que apresentar laudo que não tenha sido emitido nos últimos 12 (doze) meses, bem como o que não for qualificado na perícia médica como pessoa com deficiência, ou, ainda, que não comparecer à perícia.

6.11.4. O candidato na condição de pessoa com deficiência reprovado pelos núcleos de segurança, higiene e medicina do trabalho em virtude da incompatibilidade de deficiência com as atribuições do cargo de atuação, será eliminado do Processo Seletivo. Das decisões da perícia médica singular emitidas pelos Núcleos de Segurança, Higiene e Medicina do Trabalho NSHMT, caberá recurso dirigido a Gerência de Segurança, Higiene e Medicina do Trabalho GSHMT da Secretaria de Estado de Saúde do DF.

7. DAS VAGAS DESTINADAS AOS CANDIDATOS NEGROS

7.1. Ficam reservadas 20% (vinte por cento) das vagas a serem preenchidas por pessoas negras, na forma da Lei Federal nº 12.990/2014, e da Portaria Normativa nº 4/2018, da Secretaria de Gestão de Pessoas no Ministério da Economia, e da Lei Distrital nº 6.321/2019, no que couber.

7.2. Caso a aplicação do percentual de que trata o item 7.1 deste edital resulte em número fracionado, este será elevado até o primeiro número inteiro subsequente, em caso de fração igual ou maior que 0,5, ou diminuído para o número inteiro imediatamente inferior, em caso de fração menor que 0,5.

7.3. Podem concorrer às vagas reservadas a candidatas e candidatos negros aqueles que se autodeclararem pretos ou pardos no ato da inscrição no PSS, conforme o quesito cor ou raça utilizado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE.

7.4. A autodeclaração do candidato será confirmada mediante Procedimento de Heteroidentificação.

7.4.1. A presunção relativa de veracidade de que goza a autodeclaração do candidato prevalecerá em caso de dúvida razoável a respeito de seu fenótipo, motivada no parecer da Comissão de Heteroidentificação.

7.4.2. A autodeclaração é facultativa. Caso o candidato não opte pela reserva de vagas, concorrerá apenas às vagas destinadas à ampla concorrência.

7.5. A autodeclaração do candidato goza da presunção relativa de veracidade e terá validade somente para este PSS.

7.6. As informações prestadas no momento de inscrição são de inteira responsabilidade do candidato.

7.7. Do Procedimento de Heteroidentificação:

7.7.1. Antes da homologação do resultado final do PSS, os candidatos aprovados para concorrer às vagas reservadas de negros serão convocados para o procedimento de heteroidentificação por comissão a ser instituída pelo IBFC que será realizada em Brasília/DF.

7.7.2. Os candidatos serão convocados para participarem do procedimento de heteroidentificação mediante as orientações de prevenção ao coronavírus (Covid-19) que serão especificadas na convocação e publicada no site do IBFC - www.ibfc.org.br.

7.7.3. A aferição da Comissão de Heteroidentificação quanto à condição de pessoa negra levará em consideração em seu parecer a autodeclaração firmada no ato de inscrição no PSS e os critérios de fenotipia do candidato.

7.7.4. Serão consideradas as características fenotípicas do candidato ao tempo da realização do procedimento de heteroidentificação.

7.7.5. Não serão considerados quaisquer registros ou documentos eventualmente apresentados, inclusive imagem e certidões referentes à confirmação em procedimentos de heteroidentificação realizados em concursos públicos federais, estaduais, distritais e municipais.

7.7.6. O procedimento de heteroidentificação será filmado e sua gravação será utilizada na análise de eventuais recursos interpostos pelos candidatos.

7.7.7. O candidato que recusar a realização da filmagem do procedimento para fins de heteroidentificação não será considerado pessoa negra no PSS.

7.7.8. Será considerado negro o candidato que assim for reconhecido pela Comissão de Heteroidentificação.

7.7.9. A aferição da comissão de heteroidentificação quanto ao enquadramento, ou não, do candidato na condição de pessoa negra, terá validade apenas para este PSS.

7.7.10. Em face de decisão que não confirmar a autodeclaração, terá interesse recursal o candidato por ela atingido.

7.7.11. Em suas decisões, a comissão recursal deverá considerar a filmagem do procedimento para fins de heteroidentificação, o parecer emitido pela comissão e o conteúdo do recurso elaborado pelo candidato.

7.7.12. Das decisões da comissão recursal não caberá recurso.

7.7.13. O enquadramento ou não do candidato na condição de pessoa negra não configura ato discriminatório de qualquer natureza.

7.8. Os candidatos negros concorrerão concomitantemente às vagas reservadas e às vagas destinadas à ampla concorrência, de acordo com a sua classificação no PSS.

7.9. Os candidatos negros aprovados dentro do número de vagas oferecido à ampla concorrência não preencherão as vagas reservadas a candidatos negros, sendo, dessa forma, automaticamente excluídos da lista de candidatos negros aprovados.

7.10. Em caso de desistência de candidato negro aprovado em vaga reservada, a vaga será preenchida pelo candidato negro posteriormente classificado.

7.11. Na hipótese de não haver candidatos negros aprovados para as vagas reservadas, as vagas remanescentes serão revertidas para ampla concorrência e serão preenchidas pelos demais candidatos aprovados, observada a ordem de classificação geral.

7.12. A convocação dos candidatos aprovados respeitará os critérios de alternância e de proporcionalidade, que consideram a relação entre o número total de vagas e o número de vagas reservadas a candidatos com deficiência e a candidatos negros.

7.13. Os candidatos negros participarão do PSS em igualdade de condições com os demais candidatos, no que tange ao horário, aos critérios de avaliação e aprovação, à pontuação mínima exigida e a todas as demais normas deste PSS.

7.14. Na hipótese de constatação de declaração falsa, o candidato será eliminado do PSS e, se houver sido contratado, ficará sujeito à anulação da sua admissão ao serviço ou emprego público, após procedimento administrativo em que lhe sejam assegurados o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

7.15. O resultado do procedimento de heteroidentificação será divulgado no site do IBFC - www.ibfc.org.br, na aba "Resultados".

8. DA ANÁLISE CURRICULAR

8.1. A Análise Curricular será avaliada na escala de 0 (zero) a 33 (trinta e três) pontos, de acordo com os critérios estabelecidos a seguir:

CERTIFICADO				
Item	Comprovante	Pontuação unitária	Qtd. máxima de comprovações	Pontuação máxima
1	Curso na área de vigilância ambiental/ou prevenção e controle de arboviroses, a partir de 40h.	2	2	4
2	Curso na área de agente comunitário de saúde/ou de controle de endemias, a partir de 40h.	2	2	4
EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL				
Item	Comprovante	Pontuação	Qtd. máxima de anos	Pontuação máxima
3	Experiência profissional comprovada na área de atuação referente ao cargo pretendido.	1 para cada 6 meses	10	20
4	Experiência profissional comprovada na área de Saúde.	1 para cada ano	5	5
Total Geral de Pontos (Certificado + Exp. Profissional)				33

8.2. Para concorrer a Análise Curricular o candidato deverá até o último dia de inscrição indicado no item 5.2.1:

- preencher o formulário da Análise Curricular por meio de link específico, no site do IBFC - www.ibfc.org.br, na aba "Editais e Publicações Oficiais";
- após o preenchimento do formulário, anexar as imagens dos documentos correspondentes para análise nos formatos JPEG, JPG ou PNG com o tamanho máximo de 2 MB (megabytes) por imagem;
- caso o candidato não consiga anexar e enviar as imagens em uma única vez, poderá fracionar os arquivos e enviá-las por partes, gerando um número de protocolo para cada envio;
- para os documentos que tenham informações frente e verso, o candidato deverá anexar as duas imagens para análise;
- as imagens dos documentos deverão estar em perfeitas condições, de forma a permitir a avaliação com clareza;
- é de inteira responsabilidade do candidato verificar se as imagens carregadas na tela de protocolos estão corretas;

g) não serão considerados e analisados os documentos que não pertencem ao candidato.

8.3. Para a comprovação de Cursos/Certificados:

8.3.1. As certidões ou declarações de conclusão dos cursos mencionados deste Edital referem-se a cursos comprovadamente concluídos.

8.3.2. Os certificados dos cursos que não apresentem a carga horária mínima informada no quadro do item 8.1, não serão pontuados.

8.3.3. Os documentos comprobatórios de cursos realizados no exterior somente serão considerados quando forem compatíveis com o exercício de atividades correspondente ao emprego pleiteado e mediante a sua tradução para a língua portuguesa, por tradutor juramentado e devidamente revalidados por Universidades credenciadas pelo Ministério da Educação – MEC.

8.3.4. Para fins de avaliação da análise curricular, não será considerado diploma, certidão de conclusão de curso ou declaração que seja requisito para ingresso no cargo.

8.3.5. Serão desconsiderados os documentos que não contenham todas as informações relacionadas e/ou não permitam uma análise precisa e clara para a comprovação dos cursos.

8.4. Para a comprovação da Experiência Profissional:

8.4.1. Na Avaliação da experiência profissional serão consideradas as atividades realizadas até a data de encerramento das inscrições. O tempo de experiência após essa data não será computado para fins de pontuação.

8.4.2. Serão aceitos como documentos comprobatórios à Experiência Profissional:

a) Para contratados pela CLT: carteira de trabalho e previdência social – CTPS (folha de identificação onde constam número, foto e série, folha da identificação civil, folha onde constam os contratos de trabalho e folhas de alterações que constem mudança de função);

b) Para servidores/empregados públicos: termo de posse, acompanhada da certidão de tempo de serviço ou declaração que informe o cargo e período (com início e fim);

c) Para prestadores de serviços: contrato de trabalho acompanhado da certidão de tempo de exercício ou declaração de tempo de serviço que informe o cargo e período (com início e fim).

8.4.3. Os documentos relacionados no item 8.4.2, opções "b" e "c", deverão ser emitidos pelo setor de pessoal ou de recursos humanos ou por outro setor responsável, devendo estar devidamente datados e assinados, sendo obrigatória a identificação do cargo e da pessoa responsável pela assinatura.

8.4.4. Serão desconsiderados os documentos relacionados no item 8.4.2 que não contenham todas as informações relacionadas e/ou não permitam uma análise precisa e clara da experiência profissional do candidato.

8.4.5. Não serão computadas as experiências referentes ao tempo de serviço concomitante e/ou paralelo, exercidos em uma mesma instituição ou instituições distintas.

8.4.5.1. Em caso de ocorrência de tempo concomitante e/ou paralelo, caberá ao candidato apresentar o que lhe for mais favorável.

8.4.6. Não será aceito qualquer tipo de bolsa de estudo, prestação de serviços como voluntário, monitoria ou docência para pontuação como experiência profissional.

8.4.6.1. O estágio realizado por estudante em unidade de saúde da rede pública ou da rede privada do Distrito Federal é considerado como experiência. Para tanto deve conter todas as informações listadas na Lei nº 6.690 de 29/09/2020.

8.5. Quando o nome do candidato for diferente do constante do documento apresentado, deverá ser anexado comprovante de alteração do nome (por exemplo: certidão de casamento).

8.6. Em hipótese alguma, serão recebidos arquivos de documentos fora do prazo e do horário estabelecidos, ou em desacordo com o disposto neste Edital.

8.7. Não serão considerados os documentos que não atenderem aos prazos e às exigências deste Edital e/ou suas complementações.

8.8. É de exclusiva responsabilidade do candidato o preenchimento e envio dos documentos digitalizados para análise curricular.

8.9. Os documentos deverão estar em perfeitas condições, de forma a permitir a avaliação com clareza.

8.10. Comprovada, em qualquer tempo, irregularidade ou ilegalidade na obtenção dos documentos da análise curricular apresentada, o candidato terá anulada a respectiva pontuação e, comprovada a culpa, o candidato será excluído deste PSS.

8.11. O resultado da Análise Curricular será divulgado no site do IBFC - www.ibfc.org.br, na aba "Resultados".

9. DO RESULTADO FINAL

9.1. Será considerado aprovado neste Processo Seletivo Simplificado o candidato que obtiver a pontuação e os critérios mínimos exigidos para aprovação nos termos deste Edital.

9.2. A nota final dos candidatos aprovados neste PSS será igual ao total de pontos obtidos na 1ª Etapa (Análise Curricular).

9.3. Os candidatos aprovados neste PSS serão classificados em ordem decrescente de nota final, observado o cargo para os quais se inscreveram.

9.4. Na hipótese de igualdade de nota final entre os candidatos, serão aplicados critérios de desempate, tendo preferência, sucessivamente, o candidato que tiver:

- maior pontuação obtida na experiência profissional comprovada na área de atuação referente ao cargo (item 3 do quadro de experiência profissional do item 8.1);
- maior pontuação obtida na experiência profissional comprovada na área de Saúde (item 4 do quadro de experiência profissional do item 8.1);
- maior idade, considerando dia, mês e ano.

9.4.1. Permanecendo o empate na alínea “c” do item 9.4, por terem nascido no mesmo dia, mês e ano, os candidatos deverão apresentar cópia de certidão de nascimento, ou documento equivalente, quando solicitado pelo IBFC, para aferir a anterioridade do nascimento, pela hora e minuto do parto.

9.4.2. O candidato que não atender à referida solicitação do item 9.4.1 será classificado em posição inferior à dos demais candidatos em situação de empate.

9.4.3. Permanecendo ainda o empate, proceder-se-á ao sorteio público entre os candidatos envolvidos.

9.5. O resultado final dos candidatos aprovados será feito em três listas, a saber:

- classificação geral por cargo (ampla concorrência) de todos os candidatos aprovados, incluindo os candidatos nas condições de pessoa com deficiência e de pessoa negra;
- classificação por cargo dos candidatos aprovados na condição de pessoas com deficiência;
- classificação por cargo dos candidatos aprovados na condição de pessoas negras.

9.6. O candidato classificado, excedente às vagas atualmente existentes, será mantido em cadastro de reserva durante o prazo de validade do PSS.

9.7. O resultado final deste PSS será publicado no Diário Oficial do Distrito Federal e divulgado via internet, nos endereços eletrônicos www.saude.df.gov.br e www.ibfc.org.br.

10. DOS RECURSOS

10.1. Será admitido recurso contra as seguintes situações:

- indeferimento do pedido de isenção do valor de inscrição;
- indeferimento da inscrição;
- resultado preliminar da análise curricular;
- resultado preliminar do procedimento de heteroidentificação - negros.

10.1.1. O prazo para interposição de recurso nas alíneas “a”, “b” e “d” será de 2 (dois) dias úteis, no horário das 9 horas do primeiro dia às 16 horas do último dia, contados do primeiro dia subsequente da data de divulgação oficial do ato objeto do recurso.

10.1.2. O prazo para interposição de recurso na alínea “c” será de 3 (três) dias úteis, no horário das 9 horas do primeiro dia às 16 horas do último dia, contados do primeiro dia subsequente da data de divulgação oficial do ato objeto do recurso.

10.2. Para os recursos previstos do item 10.1, o candidato deverá acessar o site do IBFC - www.ibfc.org.br e preencher o formulário próprio disponibilizado para recurso, transmitindo-o eletronicamente.

10.2.1. A comprovação do encaminhamento tempestivo do recurso será feita mediante data de envio eletronicamente e do número de protocolo gerado, sendo rejeitado liminarmente recurso enviado fora do prazo.

10.3. Serão indeferidos os recursos que:

- não estiverem devidamente fundamentados;
- não apresentarem argumentações lógicas e consistentes;
- estiverem em desacordo com as especificações contidas neste Edital;
- estiverem fora do prazo estabelecido;
- apresentarem, no corpo da fundamentação, outras informações ou etapa que não a selecionada para recurso;
- apresentarem em coletivo;
- cujo teor despreze a banca examinadora;
- encaminhados por meio da imprensa e/ou de “redes sociais online”.

10.4. Não serão considerados requerimentos, reclamações, notificações extrajudiciais ou quaisquer outros instrumentos similares cujo teor seja objeto de recurso apontado no item 10.1 deste Edital.

10.5. No que se refere ao item 10.1, alínea “c” e “d”, se a argumentação apresentada no recurso for procedente e levar à reavaliação anteriormente analisada, prevalecerá a nova análise, alterando o resultado inicial obtido para um resultado superior ou inferior para efeito de classificação.

10.6. Na ocorrência do disposto nos itens 10.5 deste Edital, poderá haver alteração da classificação inicial obtida para uma classificação superior ou inferior, ou, ainda, poderá ocorrer a desclassificação do candidato que não obtiver a nota mínima exigida ou habilitação exigida.

10.7. Em hipótese alguma, será aceita revisão de recurso, de recurso do recurso ou de recurso final definitivo.

10.8. A banca examinadora constitui única instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.

10.9. Após análise dos recursos, será publicada, no site do IBFC - www.ibfc.org.br, apenas a decisão de deferimento ou indeferimento. Não serão encaminhadas respostas individuais aos candidatos.

11. DOS PROCEDIMENTOS PRÉ-ADMISSORIAIS

11.1. Além dos requisitos para contratação especificados no item 3 deste Edital, os candidatos aprovados dentro do número de vagas, serão convocados por e-mail para realização dos procedimentos pré-admissionais da SES/DF, em 3 (três) etapas:

1ª Etapa - Apresentação dos documentos de habilitação para o cargo:

a) O candidato deverá apresentar toda a documentação listada no site da SES/DF, o qual poderá ser acessado através do link: <https://www.saude.df.gov.br/contratos-temporarios-2/>.

2ª Etapa - Perícia Médica pré-admissional, de caráter eliminatório, para o candidato que se declarar com deficiência:

a) o candidato que se declarar com deficiência deverá agendar em um dos NSHMT disponíveis no site <https://www.saude.df.gov.br/nshmt/>.

3ª Etapa - Realização do curso introdutório de formação inicial para ambos os cargos:

a) os candidatos aprovados dentro do número de vagas, que apresentaram corretamente a documentação exigida na primeira e na segunda etapa e forem aprovados na perícia médica, observada a reserva de vagas para candidatos com deficiência;

b) o curso introdutório de formação inicial será realizado em período, local e horários a serem ofertados e definidos pela SES/DF;

11.2. As etapas acima relacionadas constituem-se em procedimentos pré-admissionais, portanto o candidato não terá direito a pleitear ou obter remuneração ou qualquer outro tipo de auxílio financeiro para a realização das etapas pela SES/DF. Fazendo jus de sua remuneração a contar da data da admissão.

11.3. O candidato que por qualquer motivo não apresentar as documentações e os exames médicos pré-admissionais no prazo determinado, perderá automaticamente o direito à contratação e será eliminado do PSS e substituído pelo cadastro de reserva.

12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar as publicações de todos os atos, editais, retificações, convocações e comunicados referentes a este Processo Seletivo Simplificado, no site do IBFC - www.ibfc.org.br e no Diário Oficial do Distrito Federal.

12.2. Correrá por conta exclusiva do candidato quaisquer despesas com documentação, interposição de recurso, material, exames laboratoriais, laudos médicos ou técnicos, atestados, deslocamentos, viagem, alimentação, estadia e outras decorrentes de sua participação no PSS.

12.3. Não será fornecido qualquer documento comprobatório de aprovação ou classificação ao candidato, valendo, para esse fim, os resultados publicados no site do IBFC - www.ibfc.org.br e no Diário Oficial do Distrito Federal.

12.4. Os prazos estabelecidos neste Edital são preclusivos, contínuos e comuns a todos os candidatos, não havendo justificativa para o não cumprimento e para a apresentação de documentos fora das datas estabelecidas.

12.5. A qualquer tempo poderá ser anulada a inscrição, avaliação e/ou tornada sem efeito a contratação do candidato, em todos os atos relacionados a este PSS, quando constatada a omissão ou declaração falsa de dados ou condições, irregularidade de documentos ou uso de processo ilícito, com finalidade de prejudicar direito ou criar obrigação, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

12.6. O candidato é responsável pela atualização dos dados, inclusive do endereço residencial, durante a realização do PSS junto ao IBFC e, após a homologação, junto a SES/DF. Serão de exclusiva responsabilidade do candidato os prejuízos advindos da não atualização ou de registros incorretos de seus dados.

12.6.1. A não atualização poderá gerar prejuízos ao candidato, sem nenhuma responsabilidade para a SES/DF e ao IBFC.

12.7. O IBFC e a SES/DF reservam-se o direito de promover as correções que se fizerem necessárias, em qualquer etapa/fase do PSS ou posterior ao PSS, em razão de atos ou fatos não previstos, respeitadas as normas e os princípios legais.

12.8. Serão incorporados a este Edital, para todos os efeitos, quaisquer alterações, atualizações, atos complementares, avisos, comunicados e convocações, relativos a este PSS.

12.9. As ocorrências não previstas neste Edital, os casos omissos e os casos duvidosos serão resolvidos conjuntamente pelo IBFC e pela SES/DF, no que tange à realização deste PSS.

12.10. Em caso de dúvidas, o candidato deverá entrar em contato com o IBFC por meio do Serviço de Atendimento ao Candidato - SAC, pelo telefone (11) 4788-1430, de segunda a sexta-feira úteis, das 9h às 17h.

12.11. O candidato que desejar impugnar este Edital deverá solicitar por meio de link disponível no site do IBFC - www.ibfc.org.br, na aba “Editais e Publicações Oficiais”, no período das 10h do dia 01/09/2021 até às 17h do dia 02/09/2021.

12.12. A inscrição vale, para todo e qualquer efeito, como forma de expressa aceitação, por parte do candidato, de todas as condições, normas e exigências constantes deste edital, bem como os atos que forem expedidos sobre o PSS.

MANOEL LUIZ NARVAZ PAFIADACHE

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL**EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2021NE08255**

Processo: 00060-00334596/2021-68. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa IMPLANEWS PRODUTOS MÉDICO HOSPITALAR LTDA. CNPJ Nº 07.463.246/0001-49. OBJETO: AQUISIÇÃO DE PLACA CERVICAL EM TITÂNIO, PARAFUSOS AUTO ROSQUEANTES PARA AS CLACAS CERVICAIS COM SISTEMA DE BLOQUEIO E PARAFUSOS DE RESGATE, BICORTICAIS, conforme Ata de Registro de Preço nº 22/2021A e Pedido de Aquisição de Material nº 5-21/PAM003451 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-21/AFM003067. VALOR: R\$ 25.468,38 (vinte e cinco mil quatrocentos e sessenta e oito reais e trinta e oito centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 27/08/2021. Pela SES/DF: LUCIANO PEREIRA MIGUEL.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2021NE08290

Processo: 00060-00356642/2021-80. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa NSA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI. CNPJ Nº 34.729.047/0001-02. OBJETO: AQUISIÇÃO DE GLICLAZIDA COMPRIMIDO DE LIBERACAO PROLONGADA 60 M, conforme Ata de Registro de Preço nº 152/2021E e Pedido de Aquisição de Material nº 5-21/PAM003476 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-21/ AFM003096. VALOR: R\$ 2.031,50 (dois mil trinta e um reais e cinquenta centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 28/08/2021. Pela SES/DF: LUCIANO PEREIRA MIGUEL.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2021NE08292

Processo: 00060-00358169/2021-75. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa CRISTALIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACEUTICOS LTDA. CNPJ Nº 44.734.671/0001- 51. OBJETO: AQUISIÇÃO DE DANTROLENO (SODICO) PO LIOFIO INJETAVEL 20 MG FRASCO-AMPOLA, conforme Ata de Registro de Preço nº 52/2021C e Pedido de Aquisição de Material nº 5-21/PAM003502 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-21/ AFM003115. VALOR: R\$ 8.134,56 (oito mil cento e trinta e quatro reais e cinquenta e seis centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 28/08/2021. Pela SES/DF: LUCIANO PEREIRA MIGUEL.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2021NE08294

Processo: 00060-00368186/2021-11. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa UNIÃO QUÍMICA FARMACÊUTICA NACIONAL S/A. CNPJ Nº 60.665.981/0009-75. OBJETO: AQUISIÇÃO DE NEOSTIGMINA SOLUCAO INJETAVEL 0,5 MG/ML AMPOLA 1 ML, conforme Ata de Registro de Preço nº 75/2021K e Pedido de Aquisição de Material nº 5-21/PAM003679 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-21/ AFM003280. VALOR: R\$ 5.142,50 (cinco mil cento e quarenta e dois reais e cinquenta centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 28/08/2021. Pela SES/DF: LUCIANO PEREIRA MIGUEL.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2021NE08296

Processo: 00060-00367895/2021-89. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa GEOLAB INDÚSTRIA FARMACEUTICA S/A. CNPJ Nº 03.485.572/0001-04. OBJETO: AQUISIÇÃO DE ANLÓDIPINO (BESILATO) COMPRIMIDO 5 MG, conforme Ata de Registro de Preço nº 124/2021J e Pedido de Aquisição de Material nº 5-21/PAM003678 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-21/AFM003279. VALOR: R\$ 60.996,00 (sessenta mil novecentos e noventa e seis reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 28/08/2021. Pela SES/DF: LUCIANO PEREIRA MIGUEL.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2021NE08299

Processo: 00060-00355802/2021-73. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa STOCK MED PRODUTOS MÉDICO-HOSPITALARES LTDA. CNPJ Nº 06.106.005/0001-80. OBJETO: AQUISIÇÃO DE QUETIAPINA COMPRIMIDO 100MG, conforme Ata de Registro de Preço nº 19/2021F e Pedido de Aquisição de Material nº 5-21/PAM003463 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-21/AFM003079. VALOR: R\$ 891,00 (oitocentos e noventa e um reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 28/08/2021. Pela SES/DF: LUCIANO PEREIRA MIGUEL.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2021NE08301

Processo: 00060-00367790/2021-20. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa GEOLAB INDÚSTRIA FARMACEUTICA S/A. CNPJ Nº 03.485.572/0001-04. OBJETO: AQUISIÇÃO DE ANLÓDIPINO (BESILATO) COMPRIMIDO 5 MG, conforme Ata de Registro de Preço nº 124/2021J e Pedido de Aquisição de Material nº 5-21/PAM003677 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-21/AFM003278. VALOR: R\$ 1.391,00 (um mil trezentos e noventa e um reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 28/08/2021. Pela SES/DF: LUCIANO PEREIRA MIGUEL.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2021NE08306

Processo: 00060-00337056/2021-36. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa FRESINIUS KABI BRASIL LTDA. CNPJ Nº 49.324.221/0016-90. OBJETO: AQUISIÇÃO DE CLORETO DE SÓDIO 0,9 % SOLUÇÃO INJETAVEL BOLSA OU FRASCO 500 ML, conforme Ata de Registro de Preço nº 344/2020E e Pedido de Aquisição de Material nº 5-21/PAM003266 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-21/ AFM002896. VALOR: R\$ 308.093,10 (trezentos e oito mil noventa e três reais e dez centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 28/08/2021. Pela SES/DF: LUCIANO PEREIRA MIGUEL.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2021NE08307

Processo: 00060-00367153/2021-53. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa PRATI, DONADUZZI & CIA LTDA. CNPJ Nº 73.856.593/0001-66. OBJETO: AQUISIÇÃO DE FUROSEMIDA COMPRIMIDO 40 MG, conforme Ata de Registro de Preço nº 180/2021D e Pedido de Aquisição de Material nº 5-21/PAM003671 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-21/AFM003270. VALOR: R\$ 68.370,00 (sessenta e oito mil trezentos e setenta reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 28/08/2021. Pela SES/DF: LUCIANO PEREIRA MIGUEL.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2021NE08308

Processo: 00060-00366891/2021-83. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa PRATI, DONADUZZI & CIA LTDA. CNPJ Nº 73.856.593/0001-66. OBJETO: AQUISIÇÃO DE FUROSEMIDA COMPRIMIDO 40 MG, conforme Ata de Registro de Preço nº 180/2021D e Pedido de Aquisição de Material nº 5-21/PAM003669 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-21/AFM003268. VALOR: R\$ 1.643,00 (um mil seiscentos e quarenta e três reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 28/08/2021. Pela SES/DF: LUCIANO PEREIRA MIGUEL.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2021NE08310

Processo: 00060-00366617/2021-46. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa NSA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI. CNPJ Nº 34.729.047/0001-02. OBJETO: AQUISIÇÃO DE AMIODARONA (CLORIDRATO) COMPRIMIDO 200 MG, conforme Ata de Registro de Preço nº 180/2021C e Pedido de Aquisição de Material nº 5-21/PAM003657 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-21/AFM003256. VALOR: R\$ 5.040,00 (cinco mil quarenta reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 28/08/2021. Pela SES/DF: LUCIANO PEREIRA MIGUEL.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2021NE08312

Processo: 00060-00366804/2021-98. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa ELFA MEDICAMENTOS S.A. CNPJ Nº 09.053.134/0001-45. OBJETO: AQUISIÇÃO DE NIFEDIPINO COMPRIMIDO OU CAPSULA 10 MG, conforme Ata de Registro de Preço nº 124/2021G e Pedido de Aquisição de Material nº 5-21/PAM003667 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-21/AFM003266. VALOR: R\$ 478,80 (quatrocentos e setenta e oito reais e oitenta centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 28/08/2021. Pela SES/DF: LUCIANO PEREIRA MIGUEL.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2021NE08313

Processo: 00060-00340313/2021-17. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa ESPÍRITO SANTO DISTRI. DE PRODUTOS HOSP. EIRELI ME. CNPJ Nº 28.911.309/0001-52. OBJETO: AQUISIÇÃO DE ALFAINTERFERONA 2B INJETAVEL 5.000.000 UI FRASCO AMPOLA, conforme Ata de Registro de Preço nº 328/2020B e Pedido de Aquisição de Material nº 5-21/PAM003316 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-21/ AFM002944. VALOR: R\$ 9.412,26 (nove mil quatrocentos e doze reais e vinte e seis centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 28/08/2021. Pela SES/DF: LUCIANO PEREIRA MIGUEL.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2021NE08314

Processo: 00060-00364259/2021-03. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa CIMED INDÚSTRIA DE MEDICAMENTOS LTDA. CNPJ Nº 02.814.497/0007-00. OBJETO: AQUISIÇÃO DE ANLÓDIPINO (BESILATO) COMPRIMIDO 10 MG, conforme Ata de Registro de Preço nº 124/2021E e Pedido de Aquisição de Material nº 5-21/PAM003611 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-21/AFM003277. VALOR: R\$ 35.208,84 (trinta e cinco mil duzentos e oito reais e oitenta e quatro centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 28/08/2021. Pela SES/DF: LUCIANO PEREIRA MIGUEL.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2021NE08315

Processo: 00060-00362365/2021-44. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa MEDCOM COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA. CNPJ Nº 25.211.499/0003-79. OBJETO: AQUISIÇÃO DE BENZILPENICILINA BENZATINA PO PARA SUSPENSÃO INJETAVEL 600.000 UI FRASCO AMPOLA, conforme Ata de Registro de Preço nº 95/2021G e Pedido de Aquisição de Material nº 5-21/PAM003574 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-21/AFM003184. VALOR: R\$ 3.090,00 (três mil noventa reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 28/08/2021. Pela SES/DF: LUCIANO PEREIRA MIGUEL.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2021NE08316

Processo: 00060-00340358/2021-91. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa GEOLAB INDUSTRIA FARMACEUTICA S/A. CNPJ Nº 03.485.572/0001-04. OBJETO: AQUISIÇÃO DE CODEINA (FOSFATO) + PARACETAMOL COMPRIMIDO 30 MG + 500 MG, conforme Ata de Registro de Preço nº 435/2020C e Pedido de Aquisição de Material nº 5-21/PAM003317 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-21/AFM002945. VALOR: R\$ 13.821,84 (treze mil oitocentos e vinte e um reais e oitenta e quatro centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 28/08/2021. Pela SES/DF: LUCIANO PEREIRA MIGUEL.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2021NE08317

Processo: 00060-00365135/2021-37. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa CCM IND E COM DE PROD DESCARTÁVEIS LTDA. CNPJ Nº 12.288.046/0002-18. OBJETO: AQUISIÇÃO DE FRALDA DESCARTÁVEL ADULTO XG, conforme Ata de Registro de Preço nº 332/2020C e Pedido de Aquisição de Material nº 1-21/PAM003636 e Autorização de Fornecimento de Material nº 1-21/AFM003239. VALOR: R\$ 13.277,05 (treze mil duzentos e setenta e sete reais e cinco centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 28/08/2021. Pela SES/DF: LUCIANO PEREIRA MIGUEL.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2021NE08318

Processo: 00060-00365135/2021-37. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa CCM IND E COM DE PROD DESCARTÁVEIS LTDA. CNPJ Nº 12.288.046/0002-18. OBJETO: AQUISIÇÃO DE FRALDA DESCARTÁVEL ADULTO XG, conforme Ata de Registro de Preço nº 332/2020C e Pedido de Aquisição de Material nº 1-21/PAM003636 e Autorização de Fornecimento de Material nº 1-21/AFM003239. VALOR: R\$ 153.493,13 (cento e cinquenta e três mil quatrocentos e noventa e três reais e treze centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 28/08/2021. Pela SES/DF: LUCIANO PEREIRA MIGUEL.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2021NE08319

Processo: 00060-00340579/2021-60. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa ONCOVIT DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA. CNPJ Nº 10.586.940/0001-68. OBJETO: AQUISIÇÃO DE DEXAMETASONA SUSPENSÃO OFTÁLMICA 0,1 % FRASCO 5 ML, conforme Ata de Registro de Preço nº 187/2020C e Pedido de Aquisição de Material nº 5-21/PAM003321 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-21/AFM002948. VALOR: R\$ 977,27 (novecentos e setenta e sete reais e vinte e sete centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 28/08/2021. Pela SES/DF: LUCIANO PEREIRA MIGUEL.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2021NE08320

Processo: 00060-00365022/2021-31. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa DIGUINHO INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE FRALDAS LTDA. CNPJ Nº 53.918.116/0001-70. OBJETO: AQUISIÇÃO DE FRALDA DESCARTAVEL PARA CRIANÇA ACIMA DE 10 KG TAMANHO "G", conforme Ata de Registro de Preço nº 332/2020D e Pedido de Aquisição de Material nº 1-21/PAM003633 e Autorização de Fornecimento de Material nº 1-21/ AFM003233. VALOR: R\$ 960,80 (novecentos e sessenta reais e oitenta centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 28/08/2021. Pela SES/DF: LUCIANO PEREIRA MIGUEL.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2021NE08321

Processo: 00060-00365022/2021-31. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa DIGUINHO INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE FRALDAS LTDA. CNPJ Nº 53.918.116/0001-70. OBJETO: AQUISIÇÃO DE FRALDA DESCARTAVEL PARA CRIANÇA ACIMA DE 10 KG TAMANHO "G", conforme Ata de Registro de Preço nº 332/2020D e Pedido de Aquisição de Material nº 1-21/PAM003633 e Autorização de Fornecimento de Material nº 1-21/ AFM003233. VALOR: R\$ 8.850,40 (oito mil oitocentos e cinquenta reais e quarenta centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 28/08/2021. Pela SES/DF: LUCIANO PEREIRA MIGUEL.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2021NE08322

Processo: 00060-00340842/2021-11. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa FARMACE - INDUSTRIA QUIMICO-FARMACEUTICA CEARENSE. CNPJ Nº 06.628.333/0001-46. OBJETO: AQUISIÇÃO DE ACIDO ASCORBICO (VITAMINA C) SOLUCAO INJETAVEL 100 MG/ML AMPOLA 5 ML, conforme Ata de Registro de Preço nº 58/2021D e Pedido de Aquisição de Material nº 5-21/PAM003324 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-21/ AFM002953. VALOR: R\$ 17.928,00 (dezesete mil novecentos e vinte e oito reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 28/08/2021. Pela SES/DF: LUCIANO PEREIRA MIGUEL.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2021NE08324

Processo: 00060-00377589/2021-51. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa INNOVAR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. CNPJ Nº

32.392.267/0001-68. OBJETO: AQUISIÇÃO DE FÓRMULA PEDIÁTRICA PARA NUTRIÇÃO ENTERAL E ORAL, conforme Ata de Registro de Preço nº 518/2020B e Pedido de Aquisição de Material nº 5-21/PAM003777 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-21/AFM003378. VALOR: R\$ 3.212,16 (três mil duzentos e doze reais e dezesseis centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 28/08/2021. Pela SES/DF: LUCIANO PEREIRA MIGUEL.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2021NE08325

Processo: 00060-00343084/2021-92. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa COMERCIAL MOSTAERT LTDA. CNPJ Nº 11.563.145/0001-17. OBJETO: AQUISIÇÃO DE FLUORURACILA SOLUÇÃO INJETAVEL 50 MG/ML FRASCO-AMPOLA 10 ML, conforme Ata de Registro de Preço nº 66/2021E e Pedido de Aquisição de Material nº 5-21/PAM003348 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-21/AFM002971. VALOR: R\$ 315,75 (trezentos e quinze reais e setenta e cinco centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 28/08/2021. Pela SES/DF: LUCIANO PEREIRA MIGUEL.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2021NE08326

Processo: 00060-00343431/2021-87. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa TS MEDICAL COMÉRCIO E SERVIÇO DE PRODUTOS HOSPIT. CNPJ Nº 27.066.602/0001-06. OBJETO: AQUISIÇÃO DE CATETER DE TRIPLO LÚMEN DE CURTA DURAÇÃO, ADULTO, conforme Ata de Registro de Preço nº 108/2021D e Pedido de Aquisição de Material nº 5-21/PAM003366 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-21/AFM002992. VALOR: R\$ 37.100,00 (trinta e sete mil e cem reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 28/08/2021. Pela SES/DF: LUCIANO PEREIRA MIGUEL.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2021NE08327

Processo: 00060-00344456/2021-06. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa UNIÃO QUÍMICA FARMACÊUTICA NACIONAL S/A. CNPJ Nº 60.665.981/0009-75. OBJETO: AQUISIÇÃO DE HALOPERIDOL (DECANOATO) SOLUCAO INJETAVEL 50 MG/ML AMPOLA 1 ML, conforme Ata de Registro de Preço nº 05/2021D e Pedido de Aquisição de Material nº 5-21/PAM003352 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-21/ AFM002974. VALOR: R\$ 18.925,20 (dezoito mil novecentos e vinte e cinco reais e vinte centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 28/08/2021. Pela SES/DF: LUCIANO PEREIRA MIGUEL.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2021NE08328

Processo: 00060-00361496/2021-12. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa BIOMEDICA - ESTEVES & ANJOS LTDA - ME. CNPJ Nº 02.704.301/0001-21. OBJETO: AQUISIÇÃO DE FRASCO PARA ACONDICIONAMENTO E ADMINISTRAÇÃO DE NUTRIÇÃO ENTERA, conforme Ata de Registro de Preço nº 446/2020B e Pedido de Aquisição de Material nº 5-21/PAM003563 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-21/ AFM003174. VALOR: R\$ 62.683,74 (sessenta e dois mil seiscentos e oitenta e três reais e setenta e quatro centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 28/08/2021. Pela SES/DF: LUCIANO PEREIRA MIGUEL.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2021NE08329

Processo: 00060-00364194/2021-98. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa CIMED INDÚSTRIA DE MEDICAMENTOS LTDA. CNPJ Nº 02.814.497/0007-00. OBJETO: AQUISIÇÃO DE ANLIDOPINOS (BESILATO) COMPRIMIDO 10 MG, conforme Ata de Registro de Preço nº 124/2021E e Pedido de Aquisição de Material nº 5-21/PAM003608 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-21/AFM003275. VALOR: R\$ 1.925,76 (um mil novecentos e vinte e cinco reais e setenta e seis centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 28/08/2021. Pela SES/DF: LUCIANO PEREIRA MIGUEL.

DIRETORIA DE AQUISIÇÕES CENTRAL DE COMPRAS**RESULTADO FINAL DE JULGAMENTO****PREGÃO ELETRÔNICO POR SRP Nº 158/2021 - UASG 926119**

A Pregoeira da Central de Compras/SUAG comunica que, no Pregão em referência, após o retorno de fase, sagrou-se vencedora (empresa, item e valor unitário): VIVA CARE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA ME, CNPJ: 24.562.614/0001-25, 30 (R\$ 23,00). Valor total do item R\$ 39.100,00. Valor total licitado R\$ 245.142,16.

FABIANA MENDES DE OLIVEIRA CORTEZ

RESULTADO DE JULGAMENTO**PREGÃO ELETRÔNICO POR SRP Nº 210/2021 - UASG 926119**

O Pregoeiro da Central de Compras/SUAG comunica que, no Pregão em referência, sagraram-se vencedoras (empresa, item e valor unitário): MAXIMA DENTAL IMPORTACAO, EXPORTACAO E COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS EIRELI, CNPJ: 28.857.335/0001-40, Item 01 (R\$ 13,0600), item 02 (R\$ 1,6100), item 04

(R\$ 1,7000), item 05 (R\$ 1,7000), item 14 (R\$ 13,0400), item 16 (R\$ 3,8500), item 18 (R\$ 1,4900), item 21 (R\$ 3,4900), item 22 (R\$ 6,9900), item 29 (R\$ 1,7000) e item 33 (R\$ 4,9600); A. M. MOLITERNO EIRELI, CNPJ: 67.403.154/0001-03, Item 03 (R\$ 8,1900), item 15 (R\$ 16,4900) e item 31 (R\$ 3,5500); DENTAL PRIME - PRODUTOS ODONTOLÓGICOS MÉDICOS HOSPITALARES - EIRELI, CNPJ: 21.504.525/0001-34, Item 09 (R\$ 1,7400), item 10 (R\$ 27,4500), item 11 (R\$ 1,3300), item 12 (R\$ 1,3300), item 23 (R\$ 28,7100), item 24 (R\$ 2,0000), item 25 (R\$ 3,0000), item 26 (R\$ 8,0000), item 28 (R\$ 1,7000) e item 30 (R\$ 1,7300); SAUDE COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ: 33.498.171/0001-41, Item 27 (R\$ 18,0000); e VITAMED DISTRIBUICAO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS PARA A SAUDE EIRELI, CNPJ: 22.530.297/0001-30, Item 32 (R\$ 14,2000). Os itens 06, 07, 08, 12, 13, 17, 19 e 20 restaram fracassados por preço. O item 12 foi assumido, conforme preconiza o subitem 5.7.1. Valor total licitado R\$ 855.454,24.

PEDRO PAULO B.D.C. FLEURY

RESULTADO DE JULGAMENTO

PREGÃO ELETRÔNICO POR SRP Nº 212/2021 - UASG 926119

A Pregoeira da Central de Compras/SUAG comunica que, no Pregão em referência, sagrou-se vencedora (empresa, item e valor unitário): SISPACK MEDICAL LTDA, CNPJ: 54.565.478/0001-98, 1 (R\$ R\$ 24,00), 2 (R\$ R\$ 18,00). Valor total licitado R\$ 1.178.712,00.

CERIZE HELENA SOUZA SALES

RESULTADO DE JULGAMENTO

PREGÃO ELETRÔNICO POR SRP Nº 221/2021 - UASG 926119

A Pregoeira da Central de Compras/SUAG comunica que, no Pregão em referência, sagrou-se vencedora (empresa, item e valor unitário): PMH PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ: 00.740.696/0001-92, lote 01 (item 1: R\$ 1,04 e item 02: R\$ 3,55). Valor total licitado R\$ 2.091.635,90.

FABIANA MENDES DE OLIVEIRA CORTEZ

RESULTADO DE JULGAMENTO

PREGÃO ELETRÔNICO POR SRP Nº 236/2021 - UASG 926119

O Pregoeiro da Central de Compras/SUAG comunica que, no Pregão em referência, sagrou-se vencedora (empresa, item e valor unitário): MEDFIO INDUSTRIA E COMERCIO DE ARTIGOS ODONTOLÓGICOS - EIRELI, CNPJ: 06.923.493/0001-18, Itens 03 (R\$ 4,0700) e 04 (R\$ 4,0700). Os itens 01, 02 e 04 restaram fracassados por preço, sendo o item 04 assumido, conforme preconiza o subitem 5.7.1. Valor total licitado R\$ 1.854.027,45.

PEDRO PAULO B.D.C. FLEURY

RESULTADO DE JULGAMENTO

PREGÃO ELETRÔNICO POR SRP Nº 238/2021 - UASG 926119

A Pregoeira da Central de Compras/SUAG comunica que, no Pregão em referência, sagraram-se vencedoras (empresa, item e valor unitário): CTO - CENTRO DE TECNOLOGIA ORTOPEDICA LTDA, CNPJ: 07.177.507/0001-64, 1 (R\$ 495,00), 3 (R\$ 562,00), 4 (R\$ 1.608,00), 5 (R\$ 332,00), 6 (R\$ 347,00), 7 (R\$ 347,00), 8 (R\$ 445,00), 9 (R\$ 430,00), 10 (R\$ 430,00), 11 (R\$ 332,00), 12 (R\$ 178,00), 15 (R\$ 193,50); ORTEC INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS ORTOPEDICOS LTDA, CNPJ: 06.304.884/0001-54, 2 (R\$ 500,00). Os itens 13, 14, 16, 17 restaram fracassados. Valor total licitado R\$ 616.566,00.

FABIANA MENDES DE OLIVEIRA CORTEZ

RESULTADO DE JULGAMENTO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 242/2021 - UASG 926119

A Pregoeira da Central de Compras/SUAG comunica que, no Pregão em referência, sagrou-se vencedora (empresa, item e valor unitário): CATIONLAB EQUIPAMENTOS E PRODUTOS PARA LABORATORIO EIRELI, CNPJ: 38.419.205/0001-89, 01 (2.960,00). Valor total licitado R\$ 14.800,00.

CERIZE HELENA SOUZA SALES

RESULTADO DE JULGAMENTO

PREGÃO ELETRÔNICO POR SRP Nº 247/2021 - UASG 926119

O Pregoeiro da Central de Compras/SUAG comunica que, no Pregão em referência, sagraram-se vencedoras (empresa, item e valor unitário): VIC PHARMA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, CNPJ: 39.032.974/0001-92, Item 01 (R\$ 7,8000), item 02 (R\$ 7,8000), item 03 (R\$ 5,3500), item 04 (R\$ 14,9000), item 05 (R\$ 14,9000), item 06 (R\$ 20,0000), item 07 (R\$ 20,0000), item 08 (R\$ 14,8000), item 09 (R\$ 14,8000), item 10 (R\$ 18,4700) e item 11 (R\$ 18,4700); VIA FHARMA DO BRASIL EIRELI, CNPJ: 30.949.099/0001-33, Item 12 (R\$ 4,8000); CIAMED - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA., CNPJ: 05.782.733/0001-49, Item 17 (R\$ 7,9000); e BR SUL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI, CNPJ: 21.438.123/0001-89, Item 18 (R\$ 8,6900). Os itens 02, 05, 07, 09, 11, 13, 14, 15, 19 e 20 restaram fracassados por preço e o item 16 deserto. Os itens 02, 05, 07, 09 e 11 foram assumidos, conforme preconiza o subitem 5.7.1. Valor total licitado R\$ 995.167,09.

PEDRO PAULO B.D.C. FLEURY

RESULTADO DE JULGAMENTO

PREGÃO ELETRÔNICO POR SRP Nº 270/2021 - UASG 926119

A Pregoeira da Central de Compras/SUAG comunica que, no Pregão em referência, sagrou-se vencedora (empresa, item e valor unitário): METHABIO FARMACEUTICA DO BRASIL LTDA, CNPJ: 08.766.992/0001-74, lote 1 (item 1: R\$ 60,00, item 2: R\$ 60,00). Valor total licitado R\$ 1.513.500,00.

FABIANA MENDES DE OLIVEIRA CORTEZ

RESULTADO DE JULGAMENTO

PREGÃO ELETRÔNICO POR SRP Nº 275/2021 - UASG 926119

O Pregoeiro da Central de Compras/SUAG comunica que, no Pregão em referência, sagrou-se vencedora (empresa, item e valor unitário): PERLAND PHARMACOS LTDA, CNPJ: 05.110.475/0001-54, Item 08 (R\$ 24,3000). Os itens 01, 02, 03, 04, 07, 09 e 10 restaram fracassados por preço e os itens 05 e 06 desertos. Valor total licitado R\$ 43.156.8000.

PEDRO PAULO B.D.C. FLEURY

RESULTADO DE JULGAMENTO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 309/2021 - UASG 926119

A Pregoeira da Central de Compras/SUAG comunica que, no Pregão em referência, que tem como objeto a aquisição de CABO ELÉTRICO MONOPOLAR, para atender a demanda da Secretaria de Saúde - DF, a licitação esteve FRACASSADA.

FABIANA MENDES DE OLIVEIRA CORTEZ

AVISO DE SUSPENSÃO

PREGÃO ELETRÔNICO POR SRP Nº 311/2021 - UASG 926119

O Pregoeiro da Central de Compras/SUAG, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, comunica a suspensão da licitação supracitada, a qual tem como objeto a aquisição de material de consumo: FITA COM AREA REAGENTE PARA VERIFICAÇÃO DE GLICEMIA CAPILAR em GLICOSÍMETRO compatível, em sistema de registro de preços, com fornecimento de equipamentos automatizados, peças, componentes componentes e manutenção para a realização destes exames em regime de COMODATO, para a realização deste exame em atendimento às necessidades da Secretaria de Saúde - DF, conforme especificações e quantitativos constantes no Anexo I do Edital (Processo 00060-00342182/2020-21), para análise de Impugnação ao edital.

PEDRO PAULO B. D. C. FLEURY

AVISO DE ABERTURA

PREGÃO ELETRÔNICO POR SRP Nº 332/2021 - UASG 926119

Objeto: Aquisição de material médico hospitalar EQUIPO PARENTERAL FOTOPROTETOR e outros, em sistema de registro de preços, para atender a demanda da Secretaria de Saúde - DF, conforme especificações e quantitativos constantes no Anexo I do Edital. Processo 00060-00163940/2021-28. Total de 49 itens (Ampla concorrência e cotas reservadas às ME/EPP's). Valor Estimado: R\$ 15.885.737,3926. Cadastro das Propostas: a partir de 31/08/2021. Abertura das Propostas: 13/09/2021, às 09 horas, horário de Brasília, no site www.comprasnet.gov.br. O Edital encontra-se disponibilizado, sem ônus, no site, ou, com ônus, no endereço: SRTVN, Quadra 701, Conjunto C, Edifício PO 700, 2º andar, sala: Central de Compras/DAQ/SUAG, CEP: 70.723-040 - Brasília/DF.

CERIZE HELENA SOUZA SALES

Pregoeira

AVISO DE ABERTURA

PREGÃO ELETRÔNICO POR SRP Nº 333/2021 - UASG 926119

Objeto: Aquisição regular de medicamentos não padronizados na SES/DF, por sistema de registro de preços, para atendimento a decisões judiciais, conforme especificações e quantitativos constantes no Anexo I do Edital. Processo 00060-00155580/2021-91. Total de 29 itens (Ampla concorrência e cotas reservadas às ME/EPP's). Valor Estimado: R\$3.535.464,2256. Cadastro das Propostas: a partir de 31/08/2021. Abertura das Propostas: 13/09/2021, às 09 horas, horário de Brasília, no site www.comprasnet.gov.br. O Edital encontra-se disponibilizado, sem ônus, no site, ou, com ônus, no endereço: SRTVN, Quadra 701, Conjunto C, Edifício PO 700, 2º andar, sala: Central de Compras/DAQ/SUAG, CEP: 70.723-040 - Brasília/DF.

PEDRO PAULO B.D.C. FLEURY

Pregoeiro

AVISO DE ABERTURA

PREGÃO ELETRÔNICO POR SRP Nº 334/2021 - UASG 926119

Objeto: Aquisição em Sistema de Registro de Preços de material de ÓRTESES, PRÓTESES E MATERIAIS ESPECIAIS (OPME) - PRÓTESE DE MAMA e outros, contemplados na Tabela SUS DE OPME do Ministério da Saúde, para atender a demanda da unidade de Cirurgia Plástica, da Secretaria de Saúde - DF, conforme especificações e condições estabelecidas no termo de referência constante do Anexo I deste Edital. Processo 00060-00021946/2021-29. Total de 11 itens (Ampla concorrência e cotas reservadas às ME/EPP's). Valor Estimado: R\$ 1.156.327,6091. Cadastro das Propostas: a partir de 31/08/2021. Abertura das Propostas: 13/09/2021, às 09:30 horas, horário de Brasília, no site www.comprasnet.gov.br. O Edital encontra-se disponibilizado, sem ônus, no site, ou, com ônus, no endereço: SRTVN, Quadra 701, Conjunto C, Edifício PO 700, 2º andar, sala: Central de Compras/DAQ/SUAG, CEP: 70.723-040 - Brasília/DF.

PRISCILLA MOREIRA FALCÃO FIGUEIREDO

Pregoeira

FUNDAÇÃO DE ENSINO E PESQUISA EM CIÊNCIAS DA SAÚDE DIRETORIA EXECUTIVA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

ESPÉCIE: 3º Termo Aditivo ao Contrato nº 25/2017 - FEPECS. PARTICÍPES: Fundação de Ensino e Pesquisa em Ciências da Saúde (FEPECS) e o Instituto Americano de Desenvolvimento (IADES). OBJETO: Prorrogação o prazo de vigência do Contrato nº

25/2017, por mais 12 (doze) meses, com base no Inciso II, Art. 57, da Lei nº 8.666/93. VIGÊNCIA: A contar de 29/09/2021 até 28/09/2022. Data da Assinatura: 30/ 08 /2021. RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato. Pela FEPECS: INOCÊNCIA ROCHA DA CUNHA FERNANDES. Pelo IADES: PAULO DA SILVA MAIA FILHO. Processo 0064-000367/2017.

FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA

EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 01/2019
 Conveniente: FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA, CNPJ Nº 86.743.457/0001-01, Conveniada: HEMOCENTRO SÃO LUCAS – TERAPIA CELULAR - CNPJ nº 57.001.604/0001-70. Objeto: prorrogar o prazo de vigência do Convênio até 23 (vinte e três) de dezembro do corrente ano. Processo 00063-00000127/2019-49. Vigência: até 23 (vinte e três) de dezembro do corrente ano, a contar de 26 de agosto de 2021. Assinam em 24 de agosto de 2021, pela Conveniente: BARBARA DE JESUS SIMÕES, Presidente, e pela Conveniada: ADELSON ALVES DA SILVA.

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 08/2019
 Conveniente: FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA, CNPJ Nº 86.743.457/0001-01, Conveniada: HEMOCLÍNICA - CLÍNICA DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA LTDA - CNPJ nº 03.496.858/0001-87. Objeto: prorrogar o prazo de vigência do Convênio originário por mais 12 (doze) meses, nos termos do inciso II do art. 57 da Lei nº 8.666/93. Processo 00063-00002158/2019-34. Vigência: 12 (doze) meses, a contar de 02 de setembro de 2021. Assinam em 25 de agosto de 2021, pela Conveniente: BARBARA DE JESUS SIMÕES, Presidente, e pela Conveniada: CÉSAR GUSTAVO LEAL DE ARAÚJO GALVÃO.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 32/2021
 Contratante: FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA - CNPJ nº 86.743.457/0001-01, Contratada: NATIVA DISTRIBUIÇÃO DE SUPRIMENTOS EIRELI EPP.- CNPJ nº 09.482.201/0001-47. Objeto: Aquisição de Materiais Técnicos visando atender às demandas das áreas técnicas da Fundação Hemocentro de Brasília (FHB). Nota de Empenho: Unidade Orçamentária: 23202. Número da Nota de Empenho: 2021NE00620. Programa de Trabalho: 10303620240090001. Natureza da Despesa: 33.90.30. Fonte de Recurso: 138. Valor total: R\$7.020,00. Processo 00063-00003768/2021-70. Vigência: 12 (doze) meses, a contar de sua assinatura. Assinam em 25 de agosto de 2021, pela Contratante: BARBARA DE JESUS SIMÕES, Diretor-Presidente, e pela Contratada: ALEXANDRE NATIVIDADE BUENO.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 40/2021
 Espécie: Ata de Registro de Preços nº 40/2021; celebrada entre a Fundação Hemocentro de Brasília e a empresa MP BIOMEDICALS DO BRASIL LTDA, CNPJ: 07.776.689/0001-90, para aquisição de insumos para realização de exames sorológicos complementares/confirmatórios pelo Laboratório de Sorologia da Fundação Hemocentro de Brasília (FHB). Total por fornecedor de R\$111.960,00 (cento e onze mil novecentos e sessenta reais) por este órgão. Processo 00063-00004264/2021-77. Modalidade de licitação, pregão eletrônico para Registro de Preços nº 18/2021, processo 00063-00001472/2021-14. Ata assinada em 27/08/2021, vigência 12 (doze) meses a contar desta publicação; assinada pelo contratante: ALEXANDRE NONINO- Presidente-Substituto, e, pela contratada: Sandra Regina Devechi Baldo.

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 53/2021
 Processo 00080-00126350/2019-25. Partes: SEEDF X INSTITUTO QUADRIX. Objeto: a contratação de empresa especializada para realização de Processo Seletivo Simplificado visando à contratação temporária de professores substitutos para atuar na Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal - SEEDF, nos termos da Lei nº 4.266, de 11 de dezembro de 2008, e do Decreto nº 37.983, de 1º de fevereiro de 2017. Valor total do Contrato: o valor dos serviços objeto deste Contrato dar-se-á mediante a arrecadação dos valores referentes às taxas de inscrições pagas pelo candidato diretamente à Contratada. Vigência: 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado, nos termos da legislação em vigor, para a execução de seu objeto e, por prazo indeterminado, para as ações judiciais eventualmente propostas. Assinatura: 29/08/2021. Assinantes: Pela SEEDF: HÉLVIA MIRIDAN PARANAGUÁ FRAGA. Pelo INSTITUTO QUADRIX: EDISON TADEU FERREIRA DE ANDRADE.

EXTRATO DO CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº 54/2021
 Processo 00080-00048417/2020-17. Partes: SEEDF X LOCAÇÕES E CONSTRUÇÕES CONCORD EIRELI-ME. Objeto: a locação do imóvel situado na Rodovia DF 250, KM 2,5, Chácara 03 - Sítio Rosas - Região dos Lagos - Paranoá/DF, com área útil construída de 8.468, 793 m2 (oito mil, quatrocentos e sessenta e oito metros e setenta e nove centímetros quadrados), para sediar as instalações do Centro Educacional 01 do Itapoã, da Coordenação Regional de Ensino do Paranoá/Itapoã, para acomodar os estudantes do Ensino Fundamental - séries finais e do Ensino Médio, professores, equipe gestora, servidores e demais colaboradores necessários ao pleno funcionamento da unidade escolar. Unidade Orçamentária: 18101. Programas de Trabalho: 12.361.6221.2389.0001 e 12.362.6221.2390.0001. Natureza da Despesa: 3.3.90.39. Fonte de Recursos: 100. Notas

de Empenho: nº 2021NE03947, no valor de R\$ 425.556,00 (quatrocentos e vinte e cinco mil e quinhentos e cinquenta e seis reais), e nº 2021NE03948, no valor de R\$ 283.704,00 (duzentos e oitenta e três mil e setecentos e quatro reais), emitidas em 20/08/2021. Evento: 400091. Modalidade: Global. Valor total do Contrato: R\$ 8.511.120,00 (oito milhões, quinhentos e onze mil e cento e vinte reais). Vigência: 60 (sessenta) meses, a partir da sua assinatura, podendo ser prorrogado na forma da legislação vigente. Assinatura: 29/08/2021. Assinantes: Pela SEEDF: HÉLVIA MIRIDAN PARANAGUÁ FRAGA. Pela LOCAÇÕES E CONSTRUÇÕES CONCORD EIRELI-ME: ELVANIA ROSA NEVES.

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

APLICAÇÃO DE PENALIDADE
 O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 11, inciso XVIII, da Portaria nº 314, de 10 de setembro de 2019, resolve: acolher as informações apresentadas pelas áreas técnicas na instrução do Processo 00080-00206782/2020-52, E NOS PARÂMETROS DO ARTIGO 7º da Lei nº 10.520, de 17 de junho de 2002, c/c artigo 5º, inciso III, do Decreto Distrital nº 26.851, de 30 de maio de 2006, DECIDIR PELA APLICAÇÃO DE SUSPENSÃO temporária de participação em licitação e IMPEDIMENTO de contratar com a Administração, pelo prazo de seis meses, em desfavor da empresa TBAHIA TRANSPORTES EIRELI - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 03.360.489/0001-09. Por fim, fica também oportunizado à empresa interpor recurso contra esta decisão, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a partir desta publicação, nos termos do art. 9º do referido Decreto. MAURÍCIO PAZ MARTINS.

SUBSECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO COMISSÃO PERMANENTE DE SELEÇÃO DE CHAMAMENTO PÚBLICO

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 02/2017 RESULTADO PROVISÓRIO DE CLASSIFICAÇÃO

A Secretaria de Estado de Educação, por meio da Comissão Permanente de Seleção do Chamamento Público - CPSCP, instituída pela Portaria nº 86, de 26 de fevereiro de 2021, para adotar as providências necessárias à execução do Chamamento Público da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal - SEEDF, cujo objeto é o atendimento gratuito a crianças de 0 a 05 anos, primeira etapa de Educação Básica, em período integral de 10 horas diárias, em prédio próprio e por meio de gestão dos Centros de Educação de Primeira Infância - CEPIs, após análise da documentação apresentada e acostada no processo 00080-00185487/2020-55, comunica que a Organização da Sociedade Civil Instituto Mãos Solidárias - Unidade Centro de Educação Infantil Pequeno Príncipe, está classificada como APTA no procedimento de habilitação na seleção do Chamamento Público, Edital nº 02/2017, com pretensa formalização de parceria mediante assinatura de Termo de Colaboração com esta Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal. O período de interposição de recurso quanto ao resultado provisório de classificação é de até cinco dias após esta publicação.

MICHELLY VAZ MARTINS MOREIRA
 Presidente

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA

SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO INTEGRADA

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 36/2021, NOS TERMOS DO PADRÃO Nº 01/2002, APROVADA PELO DECRETO/DF Nº 23.287/2002

Processo: 00050-00005710/2021-82, SIGGO Nº 043906. Das Partes: o DISTRITO FEDERAL, por meio do SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL e a empresa DALFIORE COMÉRCIO E INDÚSTRIA EIRELI, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas da Receita Federal sob o nº 29.419.258/0001-09. Do Objeto: confecção, montagem e instalação de material de comunicação visual, conforme específica o Edital de Licitação do Pregão nº 49/2020-SSP/DF e Ata de Registro de Preços nº 27/2020-SSP/DF. Do valor: R\$ 180.020,00 (cento e oitenta mil vinte reais). Evento: nº 400091. Modalidade: Estimativo. Unidade Orçamentária: 24101. Programa de Trabalho: 06.181.6217.4031.0012. Natureza da Despesa: 33.90.39. Fonte de Recurso: 100. Unidade Gestora: 24.101. Gestão: 00001. Nota de Empenho: 2021NE00591. Da vigência: 120 (cento e vinte) dias, a partir da data de sua assinatura. Data da assinatura: 26/08/2021. Signatários: pelo Distrito Federal: AGNALDO MENDONÇA ALVES, Secretário Executivo de Gestão Integrada, da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal; pela Contratada: PABLO MARINS DALFIOR, Representante Legal.

POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL
DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA E FINANÇAS

EXTRATO DA NOTA DE EMPENHO Nº 2021NE00075

Processo: 00054-00081483/2021-89 – Nota de Empenho Ordinário nº 2021NE00075, emitida em 24/08/2021, UG: 220904, Programa de Trabalho: 06181621730290014, Fonte de Recurso: 171000000, Natureza da Despesa: 33.90.39. Contratada: INSTITUTO BRASILEIRA DE ANÁLISE DE VERACIDADE IBRAV. CNPJ: 29.648.972/0001-79, no valor de R\$ 2.850,00. OBJETO: Contratação do Instituto Brasileiro de Análise de Veracidade - IBRAV, para a realização de CICLO DE PALESTRAS SOBRE PROPAGANDA E CONTRAPROPAGANDA, com carga horária de 08 (oito) horas/aula, em Brasília-DF, a ser realizado nos dias 28/08, 25/09, 23/10 e 27/11/2021, para 09 (nove) servidores da Polícia Militar do Distrito Federal. SIGNATÁRIOS: Pelo DISTRITO FEDERAL: BILMAR ANGELIS DE ALMEIDA FERREIRA, Chefe do Departamento de Logística e Finanças.

DEPARTAMENTO DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA AO PESSOAL

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 06/2020,
TERMO PADRÃO Nº 14/2002
EDITAL Nº 04/2017

Processo: 054.002.237/2017.

O Distrito Federal, por meio do Departamento de Saúde e Assistência ao Pessoal, representado por CORONEL QOPM ALEXANDRE HENRIQUE GARCIA VIANNA, na qualidade de Chefe do Departamento de Saúde e Assistência ao Pessoal da Polícia Militar do Distrito Federal, com delegação de competência prevista nas Normas de Execução Orçamentária, Finanças, e Contábil do Distrito Federal, daqui em diante denominado CONTRATANTE e a Empresa HOSPITAL SANTA MARTA LTDA (Nome Fantasia: HOSPITAL SANTA MARTA), CNPJ: 00.610.980/0001-44, Localizada no Endereço: Setor E, Área Especial 01 a 17, Taguatinga Sul- DF, Telefone: 34513000, representado por SEBASTIÃO MALUF C.I nº M-***105- SSP-MG, CPF: ***.***.636-53 e ANDRÉA CARLA BRAGA DINIZ GAERTNER, C.I nº 1.840.151- SSP-DF, CPF: ***.***.041-72, na qualidade de Representantes Legais, objetivando a prorrogação do prazo de vigência do contrato por mais 11 (onze) meses e 04 (quatro) dias, iniciando-se em 26 de agosto de 2021 e encerrando-se em 29 de julho de 2022, com base no inciso II, art. 57 da Lei Federal nº 8.666/1993, com a ressalva de que a qualquer tempo a Administração poderá rescindir o contrato, caso o objeto da presente contratação pública que é oriunda de contratação direta por credenciamento seja regularmente licitado pelo Departamento de Saúde e Assistência ao Pessoal da Polícia Militar do Distrito Federal ou seja lançado novo edital de credenciamento, bastando, para tanto, manifestação escrita com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias, sem interrupção do curso normal da execução do contrato. ALEXANDRE HENRIQUE GARCIA VIANNA, Chefe.

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 07/2020,
TERMO PADRÃO Nº 14/2002. EDITAL Nº 03/2017

Processo: 054.002.962/2016.

O Distrito Federal, por meio do Departamento de Saúde e Assistência ao Pessoal, representado por CORONEL QOPM ALEXANDRE HENRIQUE GARCIA VIANNA, na qualidade de Chefe do Departamento de Saúde e Assistência ao Pessoal da Polícia Militar do Distrito Federal, com delegação de competência prevista nas Normas de Execução Orçamentária, Finanças, e Contábil do Distrito Federal, daqui em diante denominado CONTRATANTE e a Empresa HOSPITAL SANTA MARTA LTDA (Nome Fantasia: HOSPITAL SANTA MARTA), CNPJ: 00.610.980/0001-44, Localizada no Endereço: Setor E, Área Especial 01 a 17, Taguatinga Sul- DF, Telefone: 34513000, representado por SEBASTIÃO MALUF C.I nº M-***.105- SSP-MG, CPF: ***.510.636-53 e ANDRÉA CARLA BRAGA DINIZ GAERTNER, C.I nº 1.***.151- SSP-DF, CPF: ***.***.041-72, na qualidade de Representantes Legais, objetivando a prorrogação do prazo de vigência do contrato por mais 12 (doze) meses e 06 (seis) dias, iniciando-se em 26 de agosto de 2021 e encerrando-se em 31 de agosto de 2022, com base no inciso II, art. 57 da Lei Federal nº 8.666/1993, com a ressalva de que a qualquer tempo a Administração poderá rescindir o contrato, caso o objeto da presente contratação pública que é oriunda de contratação direta por credenciamento seja regularmente licitado pelo Departamento de Saúde e Assistência ao Pessoal da Polícia Militar do Distrito Federal ou seja lançado novo edital de credenciamento, bastando, para tanto, manifestação escrita com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias, sem interrupção do curso normal da execução do contrato. ALEXANDRE HENRIQUE GARCIA VIANNA - Chefe.

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR

SUBCOMANDO GERAL
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO, LOGÍSTICA E
FINANCEIRA
DIRETORIA DE CONTRATAÇÕES E AQUISIÇÕES

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 61/2021

Processo: 00053-00084710/2021-56. Tipo: Menor preço. Objeto: Aquisição de guarda-sol, cones e fitas zebra para atividades institucionais dos órgãos de apoio, grupos especializados e grupos multiemprego do CBMDF, conforme Edital e anexos. O DICOA em exercício informa: 1) a ADJUDICAÇÃO pelo Pregoeiro do objeto do item 04

à empresa - ELITE COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ: 15.329.152/0001-00, com o valor R\$ 8.850,00, 2) a HOMOLOGAÇÃO do resultado da licitação, com fulcro no inciso VI, art. 13, do Dec. Fed. nº 10.024/19. Inf.: (61) 3901-3614.

LEONARDO MONTEIRO LOPES
Diretor, em exercício

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 66/2021

Processo: 00053-00097765/2021-26. Tipo: Menor preço. Objeto: Aquisição de Cartucho Toner original Samsung MLT-D204L para utilização da impressora Multifuncional Samsung modelo SL-M3375FD Proxpress, conforme Edital e anexos. O DICOA em exercício informa: 1) a ADJUDICAÇÃO pelo Pregoeiro do objeto do item 02 à empresa MACRO COMERCIAL EIRELI, CNPJ: 42.838.296/0001-64, com o valor total de R\$ 28.350,00 e do item 1 à empresa MICROSENS S/A, CNPJ: 78.126.950/0011-26, com o valor total de R\$ 85.050,00; e, 2) a HOMOLOGAÇÃO do resultado da licitação, com fulcro no inciso VI, art. 13, do Dec. Fed. nº 10.024/19. Inf.: (61) 3901-3614.

LEONARDO MONTEIRO LOPES
Diretor, em exercício

AVISO DE LICITAÇÃO - ABERTURA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 72/2021

Processo: 00053-00113137/2021-03. Tipo: Menor preço. Objeto: Aquisição de torno mecânico universal para a Seção de tornearia do CEMEV, conforme Edital e anexos. VALOR MÁXIMO DA CONTRATAÇÃO: R\$ 164.466,67; PROGRAMA DE TRABALHO: 28.845.0903.00NR.0053; ELEMENTO DE DESPESA: 44.90.52-38. FONTE DO RECURSO: FCFD. O DICOA em exercício informa a ABERTURA da licitação para o dia 16/09/2021, às 13:30h. LOCAL: site: www.gov.br/compras/pt-br. RETIRADA DO EDITAL pela internet, nos sites www.cbm.df.gov.br e www.gov.br/compras/pt-br. UASG: 170394. Inf.: (61) 3901-3614.

LEONARDO MONTEIRO LOPES
Diretor, em exercício

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DIRETORIA DE SAÚDE

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Assunto: RECONHECIMENTO DE DÍVIDA EXERCÍCIO ANTERIOR. Fazendo uso das atribuições que me confere o Art. 30 do Decreto Federal nº 7.163, de 29 de abril de 2010, que regulamenta o art. 10-B, inciso I, da Lei nº 8.255, de 20 novembro de 1991, as disposições da Lei Complementar nº 101/2000 combinadas com os artigos 37 e 63, da Lei nº 4.320/64, o art. 22, do Decreto nº 93.872, de 23 de dezembro de 1986, bem com o Decreto/GDF nº 32.598 de 15 de dezembro de 2010, RECONHECER A DÍVIDA no valor de R\$ 169,62 (cento e sessenta e nove reais e sessenta e dois centavos) em favor da empresa IPÊ PSICOLOGIA E SAÚDE LTDA- CNPJ- 30.550.965/0001-19, referente a prestação de saúde no exercício 2020, conforme documentação constante dos autos do processo 00053-00080595/2021-41, programa de trabalho 28.845.0903.00FM.0053, natureza da despesa 3.3.90-92 e recursos da fonte 151 - FCFD, do CBMDF. CLAYSON AUGUSTO MARQUES FERNANDES, Diretor de Saúde e Ordenador de Despesas, Substituto.

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Assunto: RECONHECIMENTO DE DÍVIDA EXERCÍCIO ANTERIOR. Fazendo uso das atribuições que me confere o Art. 30 do Decreto Federal nº 7.163 de 29 de abril de 2010, que regulamenta o art. 10-B, inciso I, da Lei nº 8.255, de 20 nov. 1991; as disposições da Lei Complementar nº 101/2000 combinadas com os artigos 37 e 63, da Lei nº 4.320/64, o art. 22, do Decreto nº 93.872, de 23 de dezembro de 1986, bem com o Decreto/GDF nº 32.598 de 15 de dezembro de 2010; RECONHECER A DÍVIDA no valor de R\$ 25.429,33 (vinte e cinco mil, quatrocentos e vinte e nove reais e trinta e três centavos) em favor da empresa LIMA E MELO SERVIÇOS DE HOME CARE LTDA EPP- CNPJ- 21.407.772/0001-12, referente a prestação de serviço de saúde no exercício 2020, conforme documentação constante dos autos do Processo nº 00053-00097163/2021-79, programa de trabalho 28.845.0903.00FM.0053, natureza da despesa 3.3.90-92 e recursos da fonte 151 - FCFD, do CBMDF. CLAYSON AUGUSTO MARQUES FERNANDES, Diretor de Saúde e Ordenador de Despesas, Substituto.

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Assunto: RECONHECIMENTO DE DÍVIDA EXERCÍCIO ANTERIOR. Fazendo uso das atribuições que me confere o Art. 30 do Decreto Federal nº 7.163 de 29 de abril de 2010, que regulamenta o art. 10-B, inciso I, da Lei nº 8.255, de 20 nov. 1991; as disposições da Lei Complementar nº 101/2000 combinadas com os artigos 37 e 63, da Lei nº 4.320/64, o art. 22, do Decreto nº 93.872, de 23 de dezembro de 1986, bem com o Decreto/GDF nº 32.598 de 15 de dezembro de 2010; RECONHECER A DÍVIDA no valor de R\$ 593,67 (quinhentos e noventa e três reais e sessenta e sete centavos) em favor da empresa SERFA Psicoterapia e Fonoaudiologia Ltda.- CNPJ- 03.276.801/0001-72, referente a prestação de serviço de saúde no exercício 2020, conforme documentação constante dos autos do processo 00053-00081912/2021-46, programa de trabalho 28.845.0903.00FM.0053, natureza da despesa 3.3.90-92 e recursos da fonte 151 - FCFD, do CBMDF. CLAYSON AUGUSTO MARQUES FERNANDES, Substituto, Diretor de Saúde e Ordenador de Despesas.

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Assunto: RECONHECIMENTO DE DÍVIDA EXERCÍCIO ANTERIOR. Fazendo uso das atribuições que me confere o Art. 30 do Decreto Federal nº 7.163, de 29 de abril de 2010, que regulamenta o art. 10-B, inciso I, da Lei nº 8.255, de 20 de novembro de 1991, as disposições da Lei Complementar nº 101/2000, combinadas com os artigos 37 e 63, da Lei nº 4.320/64, o art. 22, do Decreto nº 93.872, de 23 de dezembro de 1986, bem com o Decreto/GDF nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010; RECONHECER A DÍVIDA no valor de R\$ 2.663,58 (dois mil, seiscentos e sessenta e três reais e cinquenta e oito centavos) em favor da empresa CENTRO RADIOLÓGICO DO GAMA S/A- CNPJ- 03.111.336/0001-10, referente a prestação de serviço de saúde no exercício 2020, conforme documentação constante dos autos do processo 00053-00101015/2021-66, programa de trabalho 28.845.0903.00FM.0053, natureza da despesa 3.3.90-92 e recursos da fonte 151 - FCDF, do CBMDF. CLAYSON AUGUSTO MARQUES FERNANDES, Diretor de Saúde e Ordenador de Despesas, Substituto.

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Assunto: RECONHECIMENTO DE DÍVIDA EXERCÍCIO ANTERIOR. Fazendo uso das atribuições que me confere o Art. 30 do Decreto Federal nº 7.163, de 29 de abril de 2010, que regulamenta o art. 10-B, inciso I, da Lei nº 8.255, de 20 de novembro de 1991; as disposições da Lei Complementar nº 101/2000 combinadas com os artigos 37 e 63, da Lei nº 4.320/64, o art. 22, do Decreto nº 93.872, de 23 de dezembro de 1986, bem com o Decreto/GDF nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010; RECONHECER A DÍVIDA no valor de R\$ 21.231,64 (vinte e um mil, duzentos e trinta e seis reais e quatro centavos) em favor da empresa AMHPDF- CNPJ- 00.735.860/0001-73, referente a prestação de serviço de saúde no exercício 2020, conforme documentação constante dos autos do processo 00053-00103006/2021-18, programa de trabalho 28.845.0903.00FM.0053, natureza da despesa 3.3.90-92 e recursos da fonte 151 - FCDF, do CBMDF. CLAYSON AUGUSTO MARQUES FERNANDES, Diretor de Saúde e Ordenador de Despesas, Substituto.

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Assunto: RECONHECIMENTO DE DÍVIDA EXERCÍCIO ANTERIOR. Fazendo uso das atribuições que me confere o Art. 30 do Decreto Federal nº 7.163, de 29 de abril de 2010, que regulamenta o art. 10-B, inciso I, da Lei nº 8.255, de 20 de novembro de 1991, as disposições da Lei Complementar nº 101/2000 combinadas com os artigos 37 e 63, da Lei nº 4.320/64, o art. 22, do Decreto nº 93.872, de 23 de dezembro de 1986, bem com o Decreto/GDF nº 32.598 de 15 de dezembro de 2010, RECONHECER A DÍVIDA no valor de R\$ 2.049,77 (dois mil e quarenta e nove reais e setenta e sete centavos) em favor da empresa HOSPITAL SANTA MARTA- CNPJ- 00.610.980/0001-44, referente a prestação de serviço de saúde no exercício 2019, conforme documentação constante dos autos do processo 00053-00118118/2021-65, programa de trabalho 28.845.0903.00FM.0053, natureza da despesa 3.3.90-92 e recursos da fonte 151 - FCDF, do CBMDF. CLAYSON AUGUSTO MARQUES FERNANDES, Diretor de Saúde e Ordenador de Despesas, Substituto.

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Assunto: RECONHECIMENTO DE DÍVIDA EXERCÍCIO ANTERIOR. Fazendo uso das atribuições que me confere o Art. 30 do Decreto Federal nº 7.163, de 29 de abril de 2010, que regulamenta o art. 10-B, inciso I, da Lei nº 8.255, de 20 de novembro de 1991, as disposições da Lei Complementar nº 101/2000 combinadas com os artigos 37 e 63, da Lei nº 4.320/64, o art. 22, do Decreto nº 93.872, de 23 de dezembro de 1986, bem com o Decreto/GDF nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010; RECONHECER A DÍVIDA no valor de R\$ 2.546,27 (dois mil, quinhentos e quarenta e seis reais e vinte e sete centavos) em favor da empresa CENTRO RADIOLÓGICO DO GAMA S/A- CNPJ- 03.111.336/0001-10, referente a prestação de serviço de saúde no exercício 2020, conforme documentação constante dos autos do processo 00053-0012331/2021-99, programa de trabalho 28.845.0903.00FM.0053, natureza da despesa 3.3.90-92 e recursos da fonte 151 - FCDF, do CBMDF. CLAYSON AUGUSTO MARQUES FERNANDES, Diretor de Saúde e Ordenador de Despesas, Substituto.

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Assunto: RECONHECIMENTO DE DÍVIDA EXERCÍCIO ANTERIOR. Fazendo uso das atribuições que me confere o Art. 30 do Decreto Federal nº 7.163, de 29 de abril de 2010, que regulamenta o art. 10-B, inciso I, da Lei nº 8.255, de 20 de novembro de 1991, as disposições da Lei Complementar nº 101/2000 combinadas com os artigos 37 e 63, da Lei nº 4.320/64, o art. 22, do Decreto nº 93.872, de 23 de dezembro de 1986, bem com o Decreto/GDF nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010; RECONHECER A DÍVIDA no valor de R\$ 311,98 (trezentos e onze reais e noventa e oito centavos) em favor da empresa HOB HOSPITAL OFTALMOLOGICO DE BRASILIA LTDA- CNPJ- 00.649.756/0001-66, referente a prestação de serviço de saúde no exercício 2020, conforme documentação constante dos autos do processo 00053-00104216/2021-15, programa de trabalho 28.845.0903.00FM.0053, natureza da despesa 3.3.90-92 e recursos da fonte 151 - FCDF, do CBMDF. CLAYSON AUGUSTO MARQUES FERNANDES, Diretor de Saúde e Ordenador de Despesas, Substituto.

POLÍCIA CIVIL**DEPARTAMENTO DE ATIVIDADES ESPECIAIS
DIVISÃO DE CONTROLE DE ARMAS, MUNIÇÕES E EXPLOSIVOS****LICENÇA PARA O EMPREGO DE EXPLOSIVOS E SEUS ACESSÓRIOS**

O Diretor da Divisão de Controle de Armas, Munições e Explosivos – DAME/PCDF, no uso de suas atribuições previstas no Art. 14 do Regulamento para a Fiscalização de Produtos Controlados (R-105), aprovado pelo Decreto Federal Nº 10.030 DE 30/09/2019, c/c o Art. 4º, II do Decreto nº 30.490, de 22/06/2009 e tendo em vista o Dossiê nº 111/2015-DAME, resolve: Conceder LICENÇA PARA O EMPREGO DE EXPLOSIVOS E SEUS ACESSÓRIOS à empresa PEDREIRAS CONTAGEM LTDA., inscrita no CNPJ/MF e CF/DF sob os números 26.500.165/0001-16 e 07.314.383/001-00, respectivamente, instalada na Rodovia DF- 205 km 61, Sobradinho/DF, em conformidade com o Certificado de Registro nº 21675, expedido pela 11ª Região Militar do Exército Brasileiro, válida até 27/08/2023.

Brasília/DF, 27 de agosto de 2021

JOÃO LUIS ECHTERNACHT

Diretor

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO**RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 13/2021**

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, em exercício, com base nos termos do art. 24, inciso XIII da Lei Federal nº 8.666/1993 e nota jurídica favorável da Procuradoria Jurídica-DETRAN/DF, acostado no processo de 00055-00026808/2021-32, reconheceu a Dispensa de Licitação nº 13/2021, em favor da FUNDAÇÃO DE AMPARO AO TRABALHADOR PRESO DO DISTRITO FEDERAL/FUNAP, CNPJ: 03.495.108/0001-90, para oferecer mão de obra de até 40 (quarenta) pessoas privadas de liberdade para exercerem serviços administrativos e gerais no Departamento de Trânsito do Distrito Federal, de acordo com as especificações e quantidades constantes no Termo de Referência, no valor total de R\$ 1.064.952,00, autorizando o empenho da dispensa de licitação e o respectivo pagamento. Ratificação: Autoridade Superior, Art. 26 da Lei 8.666/93. GUSTAVO CARVALHO AMARAL, Diretor-geral. Em exercício.

**DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
GERÊNCIA DE LICITAÇÃO****RESULTADO DE JULGAMENTO****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/2021**

Processo: 00055-00051204/2019-18. O Pregoeiro e sua equipe de apoio tornam público o resultado de julgamento do prego eletrônico em referência. Empresa vencedora: ELISEU KOPP & CIA LTDA., CNPJ: 93.315.190/0001-17, no valor global de R\$ 17.216.320,80.

Brasília/DF, 30 de agosto de 2021.

RIVELTON COSTA DA SILVA

Pregoeiro

**DIRETORIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E
COMUNICAÇÃO****EDITAL DE SELEÇÃO Nº 03/2021****PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROVIMENTO DE CARGOS
PÚBLICOS EM COMISSÃO**

Processo: 00055-00063143/2021-48.

A Diretoria de Tecnologia da Informação e Comunicação – DIRTEC, do Departamento de Trânsito do Distrito Federal – DETRAN, vem a público formalizar seleção objetivando a posterior nomeação de servidores efetivo do complexo administrativo do Distrito Federal, para ocuparem os seguintes Cargos Públicos em Comissão (CPC), a saber: Chefe do Núcleo de Análise e Desenvolvimento de Sistema – NUADE (01 vaga); Chefe do Núcleo de Banco de Dados – NUBAD (01 vaga); Chefe do Núcleo de Segurança de Infraestrutura – NUSIN (01 vaga); e Chefe do Núcleo de Suporte Central e Operação de Rede – NUSOR (01 vaga), cargos vinculados a Diretoria de Tecnologia da Informação e Comunicação do Departamento de Trânsito do Distrito Federal - DETRAN-DF (NUMAP/GERAD/DIRAG), de natureza "ad nutum", nos termos do art. 5º, da Lei Complementar nº. 840, de 23 de dezembro de 2011.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O objetivo do processo seletivo é avaliar o perfil e histórico profissional dos candidatos para identificar e selecionar aqueles considerados mais aderentes aos requisitos dos cargos e expectativas da instituição.

1.2. O processo seletivo será regido por este edital e conduzido pela Diretoria de Tecnologia da Informação e Comunicação (DIRTEC).

1.3. O processo seletivo contempla quatro vagas: 1 (uma) vaga para o cargo de Chefe do Núcleo de Análise e Desenvolvimento de Sistema (NUADE); 1(uma) vaga para o cargo de Chefe do Núcleo de Banco de Dados (NUBAD); 1(uma) vaga para o cargo de Chefe do Núcleo de Segurança de Infraestrutura (NUSIN); e 1(uma) vaga para o cargo de Chefe do Núcleo de Suporte Central e Operação de Rede (NUSOR).

1.4. As vagas destinam-se a servidores públicos titulares de cargos de provimento efetivo, regidos pela Lei Complementar nº. 840, de 23 de dezembro de 2011 ou similar ou, ainda pela CLT – Consolidação das Leis do Trabalho, no caso de empregados pertencentes a empresas públicas.

1.5. O processo seletivo será composto por quatro etapas: abertura, homologação das inscrições, avaliação e decisão.

1.6. A escolha final do candidato é ato discricionário da autoridade responsável pela indicação, nomeação ou designação.

2. SOBRE A DIRETORIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - DIRTEC/DETRAN-DF

A Diretoria de Tecnologia da Informação (DIRTEC), do Departamento de Trânsito do Distrito Federal (DETRAN-DF) está passando por uma revolução digital, cujo marco foi o lançamento do Portal de Serviços e Aplicativo Mobile (Detran Digital). Compete à Diretoria atuar, juntamente com o Comitê Gestor de Tecnologia da Informação (CGTI), na modernização tecnológica, governança estratégica e gestão da tecnologia no âmbito do DETRAN-DF.

Nesse contexto, uma série de metas e objetivos foram estabelecidos a partir do Plano Diretor de Tecnologia da Informação, a fim de promover uma grande transformação digital, tanto na própria área de Tecnologia da Informação (DIRTEC), quanto nos serviços prestados pelo DETRAN. Para isso, é necessário que se atue em três eixos: pessoas, processos de trabalho e tecnologia. Nesse sentido, o eixo de pessoas requer profissionalização da gestão, mudança cultural e espírito empreendedor.

A DIRTEC é composta de duas gerências: Gerência de Sistema, Auditoria e Governança (GERSAG), que abarca o Núcleo de Análise e Desenvolvimento de Sistema (NUADE) e o Núcleo de Banco de Dados (NUBAD); e a Gerência de Suporte e Segurança de Infraestrutura (GERSIN), que abarca o Núcleo de Segurança de Infraestrutura (NUSIN) e o Núcleo de Suporte Central e Operação de Rede (NUSOR).

3. SOBRE OS CARGOS

Os cargos contemplados por esse processo seletivo são:

- Chefe do Núcleo de Análise e Desenvolvimento de Sistema (01 vaga);

- Chefe do Núcleo de Banco de Dados (01 vaga);

- Chefe do Núcleo de Segurança de Infraestrutura (01 vaga);

- Chefe do Núcleo de Suporte Central e Operação de Rede (01 vaga).

3.1. Chefe do Núcleo de Análise e Desenvolvimento de Sistema

3.1.1. Lotação: Núcleo de Análise e Desenvolvimento de Sistema (NUADE)

3.1.2. Símbolo do cargo: Cargo Público em Comissão CPC-06.

3.1.3. Carga horária: 40 horas semanais com dedicação exclusiva

3.1.4. Remuneração: Representação: R\$ 1.796,00 (um mil setecentos e noventa e seis reais) + ressarcimento de Plano de Saúde: até 90% do valor pago ao titular e dependentes legais, até o limite de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais) + Auxílio Transporte: a depender das linhas necessárias para o deslocamento a ser requerido pelo servidor + Auxílio Alimentação de R\$ 1.000,00 (um mil reais), podendo o servidor optar pelo Auxílio Alimentação do seu órgão ou entidade de origem, se for o caso, sem prejuízo do salário do órgão ou entidade de origem.

3.1.5. Descrição sumária das atividades:

- Coordenar, analisar e executar o controle de qualidade do processamento.

- Gerenciar projetos de aperfeiçoamento e expansão dos programas e sistemas utilizados na Autarquia.

- Fornecer subsídios técnicos em matérias relacionadas a programas e sistemas.

- Propor dimensionamento de equipamentos em função dos programas e sistemas desenvolvidos.

- Coordenar o desenvolvimento de programas e sistemas para atender às necessidades operacionais e administrativas das unidades e órgãos da Autarquia.

- Propor a contratação de serviços para análise e desenvolvimento de programas e/ou sistemas.

- Fiscalizar os serviços contratados na área de informática, referentes a desenvolvimento de programas e/ou sistemas.

- Exercer outras atividades que estejam dentro de sua área de atuação.

3.2. Chefe do Núcleo de Banco de Dados

3.2.1. Lotação: Núcleo de Banco de Dados (NUBAD)

3.2.2. Símbolo do cargo: Cargo Público em Comissão CPC-06.

3.2.3. Carga horária: 40 horas semanais com dedicação exclusiva

3.2.4. Remuneração: Representação: R\$ 1.796,00 (um mil setecentos e noventa e seis reais) + ressarcimento de Plano de Saúde: até 90% do valor pago ao titular e dependentes legais, até o limite de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais) + Auxílio Transporte: a depender das linhas necessárias para o deslocamento a ser requerido pelo servidor + Auxílio Alimentação de R\$ 1.000,00 (um mil reais), podendo o servidor optar pelo Auxílio Alimentação do seu órgão ou entidade de origem, se for o caso, sem prejuízo do salário do órgão ou entidade de origem.

3.2.5. Descrição sumária das atividades:

- Gerir políticas de banco de dados.

- Coordenar a elaboração e implementação de métodos para gestão de dados.

- Monitorar e analisar estrutura e sistemas de gestão de banco de dados.

- Coordenar os núcleos contratados na área de banco de dados.

- Gerir medidas de proteção dos dados da instituição contra falhas e perdas.

- Diagnosticar problemas relacionados a dados e propor soluções.

- Avaliar modelo de gestão de banco de dados para propor melhorias.

- Exercer outras atividades que estejam dentro de sua área de atuação.

3.3. Chefe do Núcleo de Segurança de Infraestrutura

3.3.1 Lotação: Núcleo de Segurança de Infraestrutura (NUSIN)

3.3.2. Símbolo do cargo: Cargo Público em Comissão CPC-06.

3.3.3. Carga horária: 40 horas semanais com dedicação exclusiva

3.3.4. Remuneração: Representação: R\$ 1.796,00 (um mil setecentos e noventa e seis reais) + ressarcimento de Plano de Saúde: até 90% do valor pago ao titular e dependentes legais, até o limite de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais) + Auxílio Transporte: a depender das linhas necessárias para o deslocamento a ser requerido pelo servidor + Auxílio Alimentação de R\$ 1.000,00 (um mil reais), podendo o servidor optar pelo Auxílio Alimentação do seu órgão ou entidade de origem, se for o caso, sem prejuízo do salário do órgão ou entidade de origem.

3.3.5. Descrição sumária das atividades:

- Gerir políticas e processos de segurança da informação.

- Coordenar estudos e propor ações necessárias à segurança dos sistemas informatizados da Autarquia.

- Gerenciar serviços de manutenção e expansão da infraestrutura da rede.

- Coordenar atividades de gestão de riscos na área de infraestrutura.

- Propor novas tecnologias com objetivo de identificar novos produtos ou serviços mais adequados para uso na rede.

- Propor a aquisição de bens ou contratação de serviços na área segurança e infraestrutura.

- Exercer outras atividades que estejam dentro de sua área de atuação.

3.4. Chefe do Núcleo de Suporte Central e Operação de Rede

3.4.1. Lotação: Núcleo de Suporte Central e Operação de Rede (NUSOR)

3.4.2. Símbolo do cargo: Cargo Público em Comissão CPC-06.

3.4.3. Carga horária: 40 horas semanais com dedicação exclusiva

3.4.4. Remuneração: Representação: R\$ 1.796,00 (um mil setecentos e noventa e seis reais) + ressarcimento de Plano de Saúde: até 90% do valor pago ao titular e dependentes legais, até o limite de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais) + Auxílio Transporte: a depender das linhas necessárias para o deslocamento a ser requerido pelo servidor + Auxílio Alimentação de R\$ 1.000,00 (um mil reais), podendo o servidor optar pelo Auxílio Alimentação do seu órgão ou entidade de origem, se for o caso, sem prejuízo do salário do órgão ou entidade de origem.

3.4.5. Descrição sumária das atividades:

- Coordenar projetos de implantação e manutenção de redes de comunicação.

- Propor a aquisição de bens ou contratação de serviços na área de redes de comunicação.

- Definir índices e padrões de desempenho para redes de comunicação de dados.

- Supervisionar a operação das redes de comunicação de dados.

- Avaliar o desempenho das redes de comunicação de dados.

- Coordenar o funcionamento da parte física e lógica da rede de comunicação de dados.

- Coordenar a estruturação e definição de ferramentas de gerenciamento e monitoramento das redes de comunicação de dados.

- Acompanhar os núcleos contratados na área de informática, referentes ao suporte de software e hardware.

- Exercer outras atividades que estejam dentro de sua área de atuação.

4. DOS REQUISITOS GERAIS PARA PARTICIPAÇÃO NO PROCESSO SELETIVO

4.1. O candidato deve ser servidor público ou empregado público, titular de cargo de provimento efetivo, regido pela Lei Complementar nº. 840, de 23 de dezembro de 2011 ou similar ou, ainda pela CLT – Consolidação das Leis do Trabalho, no caso de empregados pertencentes a empresas públicas.

4.2. O candidato deve possuir graduação completa em qualquer área do conhecimento.

4.3. O candidato deve apresentar experiência profissional comprovada em atividades correlatas às atribuições dos cargos.

5. DAS INSCRIÇÕES

5.1. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

5.2. As inscrições serão realizadas conforme cronograma apresentado no Anexo I deste edital.

5.3. Para solicitar inscrição no processo seletivo, o candidato deverá enviar currículo, diplomas, certificados e demais documentos comprobatórios para o endereço dirtec@detran.df.gov.br, especificando no campo "assunto" o texto: SELEÇÃO DIRTEC + nome do cargo pretendido, conforme exemplo: SELEÇÃO DIRTEC Chefe do Núcleo de Análise de Desenvolvimento de Sistema.

5.4. Os documentos (currículo, diplomas, certificados e outros) devem ser encaminhados no formato .pdf, .doc ou .docx. Não serão aceitos documentos em outros formatos.

6. DO PROCESSO SELETIVO

6.1. O processo seletivo será composto por quatro etapas: abertura, homologação das inscrições, avaliação e decisão.

6.2. O cronograma do processo seletivo está descrito no Anexo I deste edital.

6.3. A etapa de abertura consiste na publicação e divulgação do edital.

6.4. A etapa de homologação das inscrições consiste no recebimento dos e-mails de inscrição, validação dos documentos enviados e confirmação da inscrição do candidato.

6.4.1. Será verificada a conformidade dos formatos dos documentos enviados, conforme item 5.4 deste edital, envio do currículo, clareza na descrição das informações contidas no currículo, conformidade de diplomas e certificados com o currículo, conformidade com os requisitos descritos no item 4 deste edital, dentre outros aspectos referentes a solicitação de inscrição.

6.4.2. A inscrição do candidato será efetivamente homologada caso a sua solicitação atenda satisfatoriamente aos aspectos apresentados no item 6.4.1 deste edital. Somente o candidato cuja inscrição foi homologada poderá avançar para as etapas subsequentes.

6.4.3. As inscrições homologadas serão divulgadas como resultado da etapa de homologação das inscrições no site do DETRAN-DF na guia "Transparência Pública", conforme cronograma apresentado no Anexo I deste edital.

6.5. A etapa de avaliação consiste na análise da experiência profissional descrita no currículo, comprovada por meio dos documentos enviados e entrevista de seleção.

6.5.1. A pontuação da experiência profissional apresentada no currículo será realizada conforme tabela apresentada no Anexo II deste edital.

6.5.2. Somente serão pontuados cursos e certificações mediante documentos comprobatórios (diplomas e certificados).

6.5.3. O resultado da análise da experiência profissional apresentada no currículo será divulgado no site do DETRAN-DF na guia "Transparência Pública", conforme cronograma apresentado no Anexo I deste edital.

6.5.4. Os 5 (cinco) candidatos com maior pontuação para cada cargo serão convocados para a entrevista de seleção.

6.5.5. A pontuação mínima na análise da experiência profissional apresentada no currículo para ser chamado para entrevista de seleção é 10 (dez) pontos.

6.5.6. O objetivo da entrevista de seleção é avaliar a aderência entre as competências e expectativas do candidato com as características do cargo e cultura da instituição.

6.5.7. A entrevista será realizada de maneira remota, em razão das medidas restritivas para o enfrentamento da pandemia de Covid-19. A data, horário e link para a entrevista serão encaminhados via e-mail ao candidato, conforme cronograma apresentado no Anexo I deste edital.

6.5.8. É de responsabilidade exclusiva do candidato o acesso ao meio digital de comunicação indicado pela DIRTEC, devendo providenciar todos os recursos necessários (funcionamento de dispositivo, sinal de internet, dentre outros) para a realização da entrevista. Portanto, recomenda-se que o candidato teste todos os recursos com satisfatória antecedência.

6.5.9. O não comparecimento à entrevista na data e horário estipulados acarretará desqualificação do processo seletivo. Recomenda-se que o candidato esteja preparado com suficiente antecedência ao horário marcado para entrevista.

6.5.10. O desempenho do candidato na entrevista será pontuado conforme tabela de pontuação apresentada no Anexo II deste edital.

6.6. A etapa de decisão consiste na escolha dos candidatos considerados mais aderentes aos requisitos do cargo, expectativas e cultura da instituição.

6.6.1. A escolha final dos candidatos é ato discricionário da autoridade responsável pela indicação, nomeação ou designação. Essa decisão será subsidiada pela pontuação do candidato na análise do currículo e desempenho apresentado na entrevista.

6.6.2. O resultado final do processo seletivo será divulgado no site do DETRAN-DF na guia "Transparência Pública", conforme cronograma apresentado no Anexo I deste edital.

7. OBSERVAÇÕES E INFORMAÇÕES ADICIONAIS

7.1. A DIRTEC poderá manter comunicação com o candidato por e-mail, sendo de exclusiva responsabilidade do candidato a manutenção/atualização do seu correio eletrônico.

7.2. Na hipótese de o candidato selecionado desistir do processo seletivo, a DIRTEC poderá acionar outros candidatos inscritos para ocupar as posições, a critério desta diretoria.

7.3. Na hipótese de nenhum candidato ser selecionado, a DIRTEC poderá abrir novo processo seletivo.

7.4. Solicitações por esclarecimentos e informações podem ser encaminhadas à DIRTEC por meio do endereço dirtec@detran.df.gov.br

7.5. Recomenda-se ao candidato revisar os pontos de atenção apresentados no Anexo 3 deste edital, para minimizar o risco de possíveis erros na inscrição e acompanhamento do processo seletivo.

Brasília/DF, 30 de agosto de 2021
FÁBIO JACINTO BARRETO DE SOUZA
Diretor de Tecnologia da Informação/DETRAN-DF

GUSTAVO CARVALHO AMARAL
Diretor-Geral em Exercício

ANEXO I CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO

Etapa	Atividade	Data
Abertura	Publicação do edital	31/08/2021
Homologação das inscrições	Recebimento dos currículos e documentos via e-mail	De 31/08/2021 a 12/09/2021
	Divulgação do resultado da homologação das inscrições	14/09/2021
Avaliação	Análise dos currículos e documentos comprobatórios	De 14/09/2021 a 17/09/2021
	Divulgação do resultado da análise de currículos	17/09/2021
	Convocação para entrevistas	17/09/2021
	Realização das entrevistas	20/09/2021 24/09/2021
Decisão	Divulgação dos resultados finais	29/09/2021

ANEXO II CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO DA ETAPA DE AVALIAÇÃO

Requisitos	Pontuação	Limite de Pontos
Pós-graduação na Área de Tecnologia ou Gestão/Gestão Pública	2,5 pontos por curso	5
Graduação na Área de Tecnologia	10 Pontos	10
Experiência na Área de Tecnologia da Informação	1 Ponto por ano de experiência	10
Experiência comprovada em cargos de chefia na área de tecnologia	2 Pontos por ano de Experiência	10
Experiência comprovada em cargos de chefia em qualquer área	1 Ponto por ano de experiência	10
Experiência comprovada em desenvolvimento de Softwares;	1 Ponto por ano de experiência	10
Experiência ou conhecimento em gerenciamento de projetos de tecnologia da informação ou certificação (PMP), comprovada por meio de certificado	2,5 Pontos por certificado e/ou declaração	10
Entrevista	-	35
Total		100

ANEXO III PONTOS DE ATENÇÃO

Prezado(a) candidato(a),

Apresentamos a seguir alguns pontos de atenção para minimizar o risco de possíveis erros na inscrição e acompanhamento do processo seletivo.

- A DIRTEC poderá manter comunicação com o candidato via e-mail durante o processo seletivo. Por isso, esteja atento a sua caixa de entrada e caixa de spam para não perder quaisquer contatos.

- Certifique-se que os documentos enviados estejam no formato .pdf, .doc ou .docx. Quaisquer outros formatos de documento não serão aceitos.

- Revise duplamente os documentos antes do envio. Certifique-se de enviar o currículo, diplomas, certificados e outros documentos comprobatórios de experiência profissional.

- Após a divulgação do resultado da análise do currículo, os candidatos que alcançarem os critérios de aprovação serão comunicados e convidados à entrevista. Fique atento ao seu e-mail (caixas de entrada e spam).

- Revise o funcionamento dos equipamentos necessários a entrevista com confortável antecedência (dispositivo eletrônico, sinal de internet, etc.).

- Esteja atento ao site do DETRAN/DF durante o processo seletivo. Quaisquer mudanças serão divulgadas na guia "Transparência Pública".

- Esteja atento às datas do cronograma.

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

EXTRATO DA NOTA DE EMPENHO Nº 2021NE00481

Processo: 04026-00024906/2021-05. Partes: SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL, CNPJ 37.309.919/0001-71 e ESTRUTURA CENTER COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA, CNPJ 01.739.265/0001-79. Objeto: Aquisição de cimento portland cp-II saco de 50 kg. Nota de empenho: 2021NE00481. Modalidade: Ordinário. Natureza da despesa: 339030. Fonte: 100. Unidade Orçamentária: 64101. Programa de Trabalho: 06.122.8217.2396.0095. Valor: R\$ 25.500,00 (vinte e cinco mil e quinhentos reais). Referência: ARP 03/2021-SEAPE. Data do Empenho: 24/08/2021. Prazo de Entrega: 10 dias úteis.

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 08/2021

Processo: 04026-00012872/2021-06. TIPO: Menor Preço. OBJETO: Registro de preço para futura contratação de empresa especializada em prestação de serviços de locação de equipamentos e software de monitoração e rastreamento eletrônico de pessoas vinculadas a procedimentos judiciais no TJDF - Tribunal de Justiça do Distrito Federal e Territórios, STJ - Superior Tribunal de Justiça, TRF1 - Tribunal Regional Federal 1º Região e STF - Supremo Tribunal Federal, por meio de dispositivo eletrônico portátil, em material não flexível, resistente a atos de violação acidental ou dolosa, tipo tornazeleiras e dispositivos eletrônicos de segurança preventiva, conforme especificações, condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência, Anexo I do Edital, para a Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal - SEAPE. VALOR ESTIMADO: R\$ 27.688.800,00 (vinte e sete milhões, seiscentos e oitenta e oito mil, oitocentos reais). DATA DA SESSÃO PÚBLICA: 14/09/2021 às 13:00 horas no www.gov.br/compras. UASG 928082. Edital também está disponível no <http://www.seape.df.gov.br/licitacao/>.

Brasília/DF, 30 de agosto de 2021
ROSIMEIRE PAIVA DA SILVA
Subsecretária

SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 13/2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 59, do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Transporte e Mobilidade do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 38.036, de 03 de março de 2017, resolve, pelo presente edital: NOTIFICAR os responsáveis pela COOPATAG COOPERATIVA DOS PROFISSIONAIS AUTÔNOMOS DE TRANSPORTE ALTERNATIVO, inscrita no CNPJ sob o número 03.879.283/0001-81, que se acham em lugar incerto e não sabido, para apresentarem esclarecimentos sobre documentação comprobatória de inexistência de débitos previdenciários dessa cooperativa, em observância ao Parecer nº 306/2016 da Procuradoria-Geral do Distrito Federal - PGDF. A documentação pertinente poderá ser encaminhada por e-mail ao endereço protocolo@semob.df.gov.br, ou mediante protocolo físico no endereço SAUS, Q. 1, Bl."G", Lt. 3 e 5, Asa Sul, Brasília/DF - Distrito Federal. Ficam, ainda, notificados de que, convocados pelo presente edital, caso não apresente a referida documentação, no prazo de 10 (dez) dias, contados a partir da data desta publicação, será instaurado procedimento de Tomada de Contas Especial - TCE, visando à apuração de valores auferidos indevidamente, com posteriores medidas de cobrança do montante apurado. Brasília/DF, 25 de agosto de 2021. Publique-se.

VALTER CASIMIRO SILVEIRA

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM

EXTRATO DO TERCEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 02/2021

Processo: 00113-00005459/2018-79, SIGGO: 042642. Espécie: 3º Aditivo ao Contrato nº 02/2021. Contratante: DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL. CNPJ 00.070.532/0001-03, CONTRATADA: PRISMA CONSULTORIA E ENGENHARIA LTDA., CNPJ nº 02.429.986/0001-45. Objeto: Prorrogar o prazo de execução dos serviços objeto do Contrato nº 002/2021, por 60 (sessenta) dias a partir de 23/08/2021 expirando-se em 22/10/2021. O Prazo de vigência do contratual tem início na data da assinatura do Contrato e expirar-se-á 30 (trinta) dias após o término do prazo de execução que determina o Cláusula Décima Primeira - item 11.2 do Contrato; EMBASAMENTO LEGAL: §1º e §2º Art. 57 da Lei nº 8.666/1993; GARANTIA: A Contratada deverá estender a garantia contratual até término da vigência; DATA DA ASSINATURA: 30/08/2021; ASSINANTES: Pelo DER/DF: Diretor Geral Eng. FAUZI NACFUR JÚNIOR; Pela Contratada: MARCO ANTONIO MACEDO DINIZ.

SUPERINTENDÊNCIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA DIRETORIA DE MATERIAIS E SERVIÇOS

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 94/2021

A presente licitação tem por objeto a contratação de empresa fornecedora do serviço de acesso online às Normas Técnicas Brasileiras (NBRs), tudo conforme especificado no Edital e em seus anexos. Processo 00113-00011023/2020-33. Data e horário para recebimento das propostas: até 09h00min do dia 16 de setembro de 2021, com valor estimado de R\$ 75.000,00. O respectivo Edital poderá ser retirado exclusivamente nos endereços eletrônicos www.der.df.gov.br e www.licitacoes-e.com.br. Demais informações no próprio Edital.

Brasília/DF, 30 de agosto de 2021
ANA HILDA DO CARMO SILVA
Diretora

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 95/2021

A presente licitação tem por objeto a aquisição de material de consumo - aquisição de eletrodos revestidos, tudo conforme especificado no Edital e em seus anexos. Processo 00113-00012522/2021-29. Data e horário para recebimento das propostas: até 09h00min do dia 16 de setembro de 2021, com valor estimado de R\$ 40.020,00. O respectivo Edital poderá ser retirado exclusivamente nos endereços eletrônicos www.der.df.gov.br e www.licitacoes-e.com.br. Demais informações no próprio Edital.

Brasília/DF, 30 de agosto de 2021
ANA HILDA DO CARMO SILVA
Diretora

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 96/2021

A presente licitação tem por objeto a aquisição de material de consumo - aquisição de argila expandida, tudo conforme especificado no Edital e em seus anexos. Processo 00113-00012985/2021-91. Data e horário para recebimento das propostas: até 09h00min do dia 17 de setembro de 2021, com valor estimado de R\$ 170.592,00. O respectivo Edital poderá ser retirado exclusivamente nos endereços eletrônicos www.der.df.gov.br e www.licitacoes-e.com.br. Demais informações no próprio Edital.

Brasília/DF, 30 de agosto de 2021
ANA HILDA DO CARMO SILVA
Diretora

GERÊNCIA DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 34/2021

Processo: 00113-00005897/2021-32.

O pregoeiro torna público o resultado da licitação modalidade Pregão Eletrônico nº 34/2021, do Tipo Menor Preço, para a contratação de empresa(s) especializada(s) para fornecimento de Concreto Betuminoso Usinado a Quente - CBUQ, conforme especificado no anexo I do edital. (LOTE/EMPRESA/VALOR) Lote 01: NG Engenharia e Construções Ltda.; CNPJ 04.326.648/0001-03, valor R\$ \$ 11.949.750,00 (onze milhões, novecentos e quarenta e nove mil, setecentos e cinquenta reais). Maiores informações podem ser encontradas no sistema eletrônico, no site www.licitacoes-e.com.br, sob o número de pesquisa 885.833.

Brasília/DF, 30 de agosto de 2021
ANTÔNIO MARCOS RAMOS DE MORAIS
Pregoeiro

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 82/2021

Processo: 113-00011695/2021-20

O pregoeiro torna público o resultado da licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 082/2021, do Tipo Menor Preço- Aquisição de material de consumo - aquisição de tinta para a revitalização dos viadutos e paradas de ônibus nas rodovias do Sistema Rodoviário do Distrito Federal - SRDF, tudo conforme especificado neste Edital e em seus anexos. Empresa: PRIME COMERCIO DE MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA, lote 1, Valor: R\$ 8.060,00 (oito mil e sessenta reais), e lote 2, Valor: R\$ 19.176,00 (dezenove mil cento e setenta e seis reais), lote 3, Valor: R\$ 8.209,42 (oito mil duzentos e nove reais e quarenta e dois centavos), lote 4, valor: R\$ 24.148,60 (vinte e quatro mil cento e quarenta e oito reais e sessenta centavos). Valor total: R\$ 59.594,02 (cinquenta e nove mil quinhentos e noventa e quatro reais e dois centavos). Maiores informações podem ser encontradas no sistema eletrônico, no site www.licitacoes-e.com.br, sob o número de pesquisa 887379. Brasília/DF, 30 de agosto de 2021.

GEDEON SANTOS CAVALCANTE
Pregoeiro

COMISSÃO JULGADORA PERMANENTE

AVISO DE SUSPENSÃO - DATA DE ABERTURA DE PROPOSTA DE PREÇO CONCORRÊNCIA Nº 01/2021

Tornamos público, que, em cumprimento a determinação exarada no Mandado de Segurança nº 0706156-05.2021.8.07.0018, impetrado pelo Consórcio Remoção DF, fica suspensa a data de abertura da proposta de preços, marcada para 31/08/2021, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 160, de 24 de agosto de 2021, página 66.

Brasília/DF, 30 de agosto de 2021
PAULO ROBERT SANTOS MACHADO
Presidente da Comissão

SOCIEDADE DE TRANSPORTES COLETIVOS DE BRASÍLIA

AVISO DE LICITAÇÃO - ALTERAÇÃO DE EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07/2021

Processo: 00095-00000166/2021-01. Objeto: Registro de Preços para contratação de serviços de transporte de usuários participantes dos Programas de Fretamento da Sociedade de Transportes Coletivos de Brasília Ltda. - TCB, conforme especificações e condições estabelecidas no Edital de Licitação e seus anexos, por meio de Pregão Eletrônico. Edital disponível para download nos sites www.gov.br/compras e www.tcb.df.gov.br/licitacoes. Envio de Esclarecimentos e Impugnações para o e-mail: licitacao@tcb.df.gov.br. Preço Estimado Total R\$ 8.827.200,00 (oito milhões, oitocentos e vinte e sete mil e duzentos reais). Data/Hora de abertura: 24 de setembro de 2021, às 10h00. Local: www.gov.br/compras

VÍTOR CÉSAR BATISTA AVEIRO
Diretor-Presidente, Substituto

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA

SECRETARIA EXECUTIVA

EXTRATO DO CONTRATO PARA AQUISIÇÃO DE BENS Nº 21/2021

Processo: 00400-00049552/2019-59. DAS PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DF X PROMEDI DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. DO OBJETO: aquisição de colares cervicais para qualificar os atendimentos realizados aos adolescentes que se encontram em internação provisória ou em cumprimento de medida socioeducativa de internação. DO VALOR DO CONTRATO: R\$ 731,00 (setecentos e trinta e um reais), devendo a importância ser atendida à conta de dotações orçamentárias consignadas no orçamento corrente - Lei Orçamentária nº 6.482, de 09 de Janeiro de 2020. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: a despesa correrá a conta da seguinte Dotação Orçamentária: I - Unidade Orçamentária; II - Programa de Trabalho:

14.243.6211.4217.0003; III – Natureza da Despesa: 44.90.52; e IV – Fonte de Recursos: 100.O empenho inicial é de R\$ 731,00 (setecentos e trinta e um reais) conforme Nota de Empenho nº 2021NE00785, emitida em 20/07/2021, sob o evento nº 400091, na modalidade Ordinária. DA VIGÊNCIA: o presente Termo Aditivo terá vigência de 6 (seis) meses, compreendendo o período de 09 de agosto de 2021 a 09 de fevereiro de 2022. SIGNATÁRIOS: Pelo DISTRITO FEDERAL: JAIME SANTANA DE SOUSA, na qualidade de Secretário-Executivo. Pela CONTRATADA: FABIANA DOMINGUES, na qualidade de Sócios-Administradores.

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 18/2021 (UASG: 927507)

Processo: 00400-00017547/2021-00. Objeto: Aquisição de equipamentos multimídias de audiovisual para as Gerências de Atendimento em Meio Aberto do Distrito Federal – GEAMAs, conforme especificações e condições estabelecidas no Termo de Referência constante do Anexo I do Edital. A despesa com a execução do objeto desta licitação é estimada em R\$81.556,69 (oitenta e um mil quinhentos e cinquenta e seis reais e sessenta e nove centavos). Tipo de Licitação: Menor preço por item. Data e horário de abertura do certame: 13 de agosto de 2021 às 14:00 horas. O Edital poderá ser retirado nos endereços eletrônicos www.gov.br/compras e www.sejus.df.gov.br a partir de 31/08/2021.

PERCIVAL BISPO BIZERRA
Pregoeiro

CONTROLADORIA SETORIAL DA JUSTIÇA COMISSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR

CITAÇÃO POR EDITAL

O Presidente da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar 00400-00020362/2019-50, instaurado pela Portaria nº 291, de 17 de abril de 2021, publicada no DODF nº 76, de 23 de abril de 2020, do Sr. Secretário-Executivo da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania, no uso de suas atribuições e nos termos do disposto no artigo 238, § 3º, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, CITA, pelo presente Edital, JOÃO GONZAGA DOS SANTOS - CPF 389.***.001.**, por se encontrar em local incerto e não sabido, para apresentar-se perante o Colegiado Processante, no prazo de 15 (quinze) dias, a partir da data da última publicação do Edital, na Coordenação de Correição da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania, situada no SAIN – Estação Rododiferroviária, Ala Central, térreo, sala 07, sendo-lhe facultada a vista dos autos, bem como a constituição de procurador(a). Neste oportuno, fica ainda o mesmo servidor notificado de que, conforme dispõe o artigo 238, §4º, da Lei Complementar nº 840/2011, convocado pelo presente edital, transcorridos 15 (quinze) dias da presente publicação, em não comparecendo, os trabalhos seguem sua marcha normal, com a designação de defensor dativo para acompanhamento do feito. A Comissão Processante encontra-se instalada no endereço acima mencionado, podendo ser contatada no telefone: 2104-4267 e endereço eletrônico: correicao.comissoes@sejus.df.gov.br.

CLAUDINE GONÇALVES VARGAS
Presidente da Comissão

SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA

EXTRATO DO DÉCIMO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE ALTERAÇÃO FINANCEIRA AO CONTRATO Nº 04/2016, NOS TERMOS DO PADRÃO Nº 13/2002
Processo: 110.000.255/2013 (Licitação, Contrato, 1º Aditivo); Processo: 00110-00001039/2019-89 (2º Aditivo); Processo: 00110-00000620/2020-17 (3º e 5º Aditivo); Processo: 00110-00002481/2020-66 (4º Aditivo); Processo: 00110-00002465/2020-73 (6º Aditivo); Processo: 00110-00003489/2020-40 (7º Aditivo); Processo: 00110-00001140/2021-54 (8º e 10º Aditivo); Processo: 00110-00001168/2021-91 (9º Aditivo); e Processo: 00110-00001465/2021-37 (11º Aditivo) - PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA DO DISTRITO FEDERAL X CONSÓRCIO NOVO TÚNEL, CNPJ nº. 10.441.611/0001-29, com sede na SOF Norte, Quadra 01, Conjunto “D”, Nº. 16, Parte “A”, em Brasília – DF, CEP: 70.634-140. DO OBJETO: Sob o amparo do art. 65, inciso I, alínea b e §1º, da Lei nº. 8.666 de 21/06/1993, bem como, da Decisão nº 4354/2019 - TCDF (33017722), que determinou o prosseguimento do contrato, o presente aditamento altera financeiramente o Contrato nº. 004/2016-SINESP, celebrado 29/03/2016 e publicado no Diário Oficial do Distrito Federal de 31/06/2016, e que tem por objeto a elaboração do projeto executivo e execução da obra de arte especial de implantação do Túnel Rodoviário, que dará acesso ininterrupto da EPTG à Avenida Elmo Serejo sob a Avenida Central de Taguatinga, no trecho compreendido entre eixos: nº 1, no sentido Plano Piloto – Ceilândia (E – W) e nº 2 no sentido Ceilândia – Plano Piloto (W – E); e remodelações do viaduto da avenida Samdu, compreendido nos eixos de nº 8 a 13, consoante específica o Edital de Concorrência de Pré – Qualificação nº. 003/2013 - ASCAL/PRES/NOVACAP (fls 8.901/8.927), da Proposta de fls 9.536/9.557, que passam a integrar o presente Termo. DA ALTERAÇÃO FINANCEIRA: Supressão no valor R\$ 3.018.501,76 (três milhões, dezoito mil quinhentos e um reais e setenta e seis centavos), equivalente a ~1,51%, totalizando

~2,39% do valor contratual. Após este aditamento, o valor global do Contrato que era de R\$ 221.894.679,77 (duzentos e vinte e um milhões, oitocentos e noventa e quatro mil seiscentos e setenta e nove reais e setenta e sete centavos), passa a ser de R\$ 218.876.178,01 (duzentos e dezoito milhões, oitocentos e setenta e seis mil cento e setenta e oito reais e um centavo), e a despesa ocorrerá com recursos procedentes do vigente Orçamento Anual do Distrito Federal, Lei Orçamentária Anual vigente - LOA 2021, Lei nº 6.778 de 06/01/2021 (DODF Edição Extra nº 1-A, de 06/01/2021), 63469296, já adicionada dos créditos oriundos do Decreto nº 42.055, de 30/04/2021 (DODF Edição Extra nº 39-A), 63473097, cujas diretrizes são objeto da Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO, para o Exercício de 2021, Lei nº 6.664 de 03/09/2020 (DODF nº 169 de 04/09/2020), 63469050, em consonância às disposições previstas no Plano Plurianual - PPA 2020-2023, instituído pela Lei nº 6.490, de 29/01/2020, (DODF Suplemento ao de nº 21 de 30/01/2020), 63468813, que assevera em seu artigo 5º, que: "Os valores financeiros e as metas físicas estabelecidos para as ações do PPA 2020-2023 são estimativos, não constituindo limites à programação das despesas nas leis orçamentárias e em seus créditos adicionais". DA VIGÊNCIA: O presente Termo Aditivo entra em vigência a partir da data de sua assinatura. DATA DE ASSINATURA: 30 de agosto de 2021. SIGNATÁRIOS: Pelo DISTRITO FEDERAL: LUCIANO CARVALHO DE OLIVEIRA, na qualidade de Secretário de Estado de Obras e Infraestrutura do Distrito Federal. Pela CONTRATADA: RODRIGO MAGALHÃES DE PINHO, na qualidade de Representante Legal do Consórcio.

EXTRATO DO DÉCIMO TERMO ADITIVO DE RERRATIFICAÇÃO DO 8º TERMO ADITIVO DE ALTERAÇÃO FINANCEIRA AO CONTRATO Nº 04/2016, NOS TERMOS DO PADRÃO Nº 13/2002

Processo: 110.000.255/2013 (Licitação, Contrato, 1º Aditivo); Processo: 00110-00001039/2019-89 (2º Aditivo); Processo: 00110-00000620/2020-17 (3º e 5º Aditivo); Processo: 00110-00002481/2020-66 (4º Aditivo); Processo: 00110-00002465/2020-73 (6º Aditivo); Processo: 00110-00003489/2020-40 (7º Aditivo); Processo: 00110-00001140/2021-54 (8º e 10º Aditivo) e Processo: 00110-00001168/2021-91 (9º Aditivo) - PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA DO DISTRITO FEDERAL X CONSÓRCIO NOVO TÚNEL, CNPJ nº. 10.441.611/0001-29, com sede na SOF Norte, Quadra 01, Conjunto “D”, Nº. 16, Parte “A”, em Brasília – DF, CEP: 70.634-140. DO OBJETO: O presente Termo, sob o amparo dos artigos 53 e 54 da Lei nº 9.784/99 e dos artigos 54, 58, I, § 2º e 65, I, “a”, da Lei nº 8.666/93, bem como da Decisão nº 4354/2019 - TCDF (33017722), que determinou o prosseguimento do Contrato, tem como objetivo a retificação das planilhas dos valores, do 8º Termo Aditivo de Alteração Financeira do Contrato nº. 004/2016-SINESP, celebrado 29/03/2016 e publicado no Diário Oficial do Distrito Federal de 31/06/2016, e que tem por objeto a elaboração do projeto executivo e execução da obra de arte especial de implantação do Túnel Rodoviário, que dará acesso ininterrupto da EPTG à Avenida Elmo Serejo sob a Avenida Central de Taguatinga, no trecho compreendido entre eixos: nº 1, no sentido Plano Piloto – Ceilândia (E – W) e nº 2 no sentido Ceilândia – Plano Piloto (W – E); e remodelações do viaduto da avenida Samdu, compreendido nos eixos de nº 8 a 13, consoante específica o Edital de Concorrência de Pré – Qualificação nº. 003/2013 - ASCAL/PRES/NOVACAP (fls 8.901/8.927), da Proposta de fls 9.536/9.557, que passam a integrar o presente Termo. DA RERRATIFICAÇÃO: A partir da assinatura e da publicação deste Termo, ficam retificadas as planilhas de valores ID (62604747), (62604840) e (62604945), que serviram de referência para o 8º Termo Aditivo de Alteração Financeira do Contrato nº 004/2016-SINESP (63899891), publicado no DODF nº 113, de 18 de junho de 2021, página 54 (64176718), passando a constar como referenciais para o aludido Termo Aditivo Financeiro as planilhas ID (67580465) e (67580559), que são partes integrantes e anexas do Termo, mantendo-se inalterado o valor de acréscimo de R\$ 17.152.278,21 (dezesete milhões, cento e cinquenta e dois mil, duzentos e setenta e oito reais e vinte e um centavos). DA VIGÊNCIA: O presente Termo Aditivo entra em vigência a partir da data de sua assinatura. DATA DE ASSINATURA: 30 de agosto de 2021. SIGNATÁRIOS: Pelo DISTRITO FEDERAL: LUCIANO CARVALHO DE OLIVEIRA, na qualidade de Secretário de Estado de Obras e Infraestrutura do Distrito Federal. Pela CONTRATADA: RODRIGO MAGALHÃES DE PINHO, na qualidade de Representante Legal do Consórcio.

EXTRATO DO DÉCIMO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DOS PRAZOS AO CONTRATO Nº 19/2016, NOS TERMOS DO PADRÃO Nº 14/2002

Processo: 110.000.206/2016 (Licitação e Contrato); Processo: 00112-00013995/2018-76 (1º Aditivo); Processo: 00110-00001407/2018-16 (2º Aditivo); Processo: 00112-00024079/2018-61 (3º Aditivo); Processo: 00110-00001894/2019-90 (4º, 8º, 9º e 10º Aditivo); Processo: 00110-00000243/2020-16 (5º e 6º Aditivo) e Processo: 00110-00001107/2020-43 (7º Aditivo) - PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA DO DISTRITO FEDERAL X CONSTRUTORA ARTEC S/A, CNPJ nº. 00.086.165/0001-28, com sede na SIA Sul Trecho 06, Bloco “A”, Lotes 05/15, Mezanino - Brasília/DF, CEP 71.205-060. DO OBJETO: Sob o amparo do inciso II, § 1º, artigo 57, todos da Lei nº. 8.666 de 21/06/1993, bem como dos documentos e justificativas, parte integrante dos autos, o presente aditamento prorroga os prazos de vigência e execução do Contrato nº. 019/2016-SINESP, celebrado em 14/06/2016 e publicado no Diário Oficial do Distrito Federal de 07/07/2016, e que tem por objeto a execução de pavimentação asfáltica, meios-fios, drenagem pluvial e execução de obras de artes especiais em Vicente Pires - DF (LOTE 05), consoante específica o Edital de Concorrência nº. 019/2014 - ASCAL/PRES/NOVACAP. DA PRORROGAÇÃO: A partir da assinatura deste Termo Aditivo, o Contrato Principal com vigência até 28/09/2021, fica

prorrogado até 28/10/2021. O prazo para execução fica prorrogado por mais 30 (trinta) dias corridos, vencendo-se, portanto, em 29/07/2021. O presente Termo Aditivo não acarretará ônus ao Distrito Federal. A presente prorrogação não interfere no direito ao reajuste da contratada e tampouco estabelece novo marco inicial de contagem de prazo (j0) para concessão do benefício, conforme manifestação expressa da contratada nos autos deste aditivo. DATA DE ASSINATURA: 27 de agosto de 2021. SIGNATÁRIOS: Pelo DE: LUCIANO CARVALHO DE OLIVEIRA, na qualidade de Secretário de Estado de Obras e Infraestrutura. Pela CONTRATADA: MAURO CÉSAR ALVES LACERDA, na qualidade de Sócio.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 11/2020 - (SIGGO 041488)

Processo: 00110-00001300/2020-84. Partes: SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA DO DISTRITO FEDERAL e a empresa GILBERTO BEZERRA BRANDÃO - EPP (PONTUAL RELÓGIOS). Objeto: Prorrogar por mais 12 (doze) meses, o prazo de vigência do Contrato nº 011/2020, com base no inciso II, art. 57 da Lei nº 8.666/93, compreendendo o período de 27/08/2021 à 26/08/2022. VALOR TOTAL DO CONTRATO: R\$ 2.250,00 (dois mil duzentos e cinquenta reais). PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses. RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo. SIGNATÁRIOS: pela CONTRATADA, Gilberto Bezerra Brandão, na qualidade de Proprietário e pela CONTRATANTE, LUCIANO CARVALHO DE OLIVEIRA - Secretário de Estado de Obras e Infraestrutura do Distrito Federal.

COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

2º Termo Aditivo ao Contrato 9222/2020, publicado no DODF em 20/05/2020. ASSINATURA: 27/08/2021. ALTERAÇÃO DE CLÁUSULAS: PRAZO DE VIGÊNCIA/EXECUÇÃO: Fica prorrogado o prazo de EXECUÇÃO do contrato por 120 (cento e vinte) dia(s), passando a data para o vencimento no dia 31/10/2021. Fica prorrogado o prazo de VIGÊNCIA do contrato por 120 (cento e vinte) dia(s), passando as datas de vencimento de 28/08/2021 para 26/12/2021. ASSINANTES: Pela CAESB: Pedro Cardoso De Santana Filho Presidente e Carlos Eduardo Borges Pereira Diretor - DIRETORIA DE OPERACAO E MANUTENCAO. Pelo B&F DIAS INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA: Bruno Dinamarco Lima Dias.

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 9377. ASSINATURA: 27/08/2021. Processo: 0009200024840202128. PE nº 161/2021 - CAESB. OBJETO: Aquisição de antepsumante de alta eficiência para aplicação em ETE, na forma do Sistema de Registro de preços -SRP. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO: 22.202; PROGRAMA DE TRABALHO: 17.122.8209.8517.6977/33.90.30, CÓDIGO 12.403.402.200-0, FONTE DE RECURSO: RECURSOS PRÓPRIOS, CÓDIGO 11.101.000.000-3; UG: 190.206; GESTÃO: 19.206; EMPENHO 2940/2021, DATADO DE: 25/08/2021, VALOR DO EMPENHO: R\$ 394.954,94 (trezentos e noventa e quatro mil e novecentos e cinquenta e quatro reais e noventa e quatro centavos). VALOR DO CONTRATO: R\$ 394.954,94 (trezentos e noventa e quatro mil e novecentos e cinquenta e quatro reais e noventa e quatro centavos) VIGÊNCIA/ENTREGA: 365 (trezentos e sessenta e cinco) dia(s) e 365 (trezentos e sessenta e cinco) dia(s), respectivamente FISCALIZAÇÃO: WERLEY SOARES SANTANA, matrícula 49.719-3 gestor; ADISON LUCIANO DA SILVA, matrícula 49.605-7; ALEANDRO SOARES FERNANDES DE SOUSA REIS, matrícula 51.719-4; CAROLINE ECCARD SARAIVA, matrícula 51917-0; ROBSON MARINHO DE OLIVEIRA 50792-7 e RUBENS LEMES CARNEIRO MACHADO, matrícula 53.882-5 para fiscais. ASSINANTES: Pela CAESB: Pedro Cardoso De Santana Filho - Presidente e Roberta Alves Zanatta - DS - DIRETORIA DE SUPORTE AO NEGÓCIO. Pela DIOXSAN ESPECIALIDADES Químicas LTDA: José Luiz Farias de Freitas.

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 9378. ASSINATURA: 27/08/2021. Processo: 0009200028300202191. Dispensa de Licitação com base no caput do artigo 25 da lei 8.666/1993. OBJETO: Prestação de serviço de assessoria e consultoria técnica em desenvolvimento, elaboração, aplicação, tabulação, análise e produção de relatório de conclusão de Pesquisa de Engajamento e Clima Organizacional na Caesb. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO: 22.202; PROGRAMA DE TRABALHO: 17.122.8209.8517.6977/33.90.39, CÓDIGO 12.403.403.300-1, FONTE DE RECURSO: RECURSOS PRÓPRIOS, CÓDIGO 11.101.000.000-3; UG: 190.206; GESTÃO: 19.206; EMPENHO 2815/2021, DATADO DE: 10/08/2021, VALOR DO EMPENHO: R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais). VALOR DO CONTRATO: R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) VIGÊNCIA: O prazo de vigência é de 12 (doze) mês(es). FISCALIZAÇÃO: ADRIANA BEZERRA DA S. PEREIRA, matrícula 49.687-1 gestor. LEILA MARIA DO AMARAL, matrícula 49.466-6 fiscal. ASSINANTES: Pela CAESB: Pedro Cardoso De Santana Filho - Presidente e Roberta Alves Zanatta - DS - DIRETORIA DE SUPORTE AO NEGÓCIO. Pela CARVALHO E MELLO CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA: Álvaro Luiz Mello.

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 9379. ASSINATURA: 27/08/2021. Processo: 0009200025071202016. PE nº 213/2020 - CAESB. OBJETO: Aquisição de barrilha leve -Carbonato de sódio em sacos de 20 kg DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO: 22.202; PROGRAMA DE

TRABALHO: 17.122.8209.8517.6977/33.90.30, CÓDIGO 12.403.402.200-0, FONTE DE RECURSO: RECURSOS PRÓPRIOS, CÓDIGO 11.101.000.000-3; UG: 190.206; GESTÃO: 19.206; EMPENHO 2949/2021, DATADO DE: 26/08/2021, VALOR DO EMPENHO: R\$ 37.547,00 (trinta e sete mil e quinhentos e quarenta e sete reais). VALOR DO CONTRATO: R\$ 37.547,00 (trinta e sete mil e quinhentos e quarenta e sete reais) VIGÊNCIA/ENTREGA: 365 (trezentos e sessenta e cinco) dia(s) e 365 (trezentos e sessenta e cinco) dia(s), respectivamente FISCALIZAÇÃO: WERLEY SOARES SANTANA, matrícula 49.719-3 gestor. ADISON LUCIANO DA SILVA, matrícula 49.605-7; ALEANDRO SOARES FERNANDES DE SOUSA REIS, matrícula 51.719-4; CAROLINE ECCARD SARAIVA, matrícula 51917-0; ROBSON MARIHO DE OLIVEIRA, matrícula 50792-7 e RUBENS LEMES CARNEIRO MACHADO, matrícula 538825-5 para fiscais. ASSINANTES: Pela CAESB: Pedro Cardoso De Santana Filho - Presidente e Roberta Alves Zanatta - DIRETOTA DE SUPORTE AO NEGÓCIO. Pela SABARA QUIMICOS E INGREDIENTES S/A: Elias de Oliveira.

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 9380. ASSINATURA: 27/08/2021. Processo: 0009200017143202104. PE nº 164/2021 - CAESB. OBJETO: Aquisição de cal hidratada em pó a granel em caminhão silo. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO: 22.202; PROGRAMA DE TRABALHO: 17.122.8209.8517.6977/33.90.30, CÓDIGO 12.403.402.200-0, FONTE DE RECURSO: RECURSOS PRÓPRIOS, CÓDIGO 11.101.000.000-3; UG: 190.206; GESTÃO: 19.206; EMPENHO 2950/2021, DATADO DE: 26/08/2021, VALOR DO EMPENHO: R\$ 196.698,00 (cento e noventa e seis mil e seiscentos e noventa e oito reais). VALOR DO CONTRATO: R\$ 196.698,00 (cento e noventa e seis mil e seiscentos e noventa e oito reais) VIGÊNCIA/ENTREGA: 365 (trezentos e sessenta e cinco) dia(s) e 365 (trezentos e sessenta e cinco) dia(s), respectivamente FISCALIZAÇÃO: WERLEY SOARES SANTANA, matrícula 49.719-3 gestor. ADISON LUCIANO DA SILVA, matrícula 49.605-7; ALEANDRO SOARES FERNANDES DE SOUSA REIS, matrícula 51.719-4; CAROLINE ECCARD SARAIVA, matrícula 51917-0; ROBSON MARIHO DE OLIVEIRA, matrícula 50792-7 e RUBENS LEMES CARNEIRO MACHADO, matrícula 538825-5 para fiscais. ASSINANTES: Pela CAESB: Pedro Cardoso De Santana Filho - Presidente e Roberta Alves Zanatta - DIRETORA DE SUPORTE AO NEGÓCIO. Pela CASA DO BOI PRODUTOS AGROPECUARIOS EIRELI: Denise Londe Rabelo.

ASSESSORIA DE LICITAÇÕES

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 229/2021

Processo: 092-00020179/2021-53. OBJETO: Aquisição de telha colonial em PVC. CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço; DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO 22.202; PROGRAMA DE TRABALHO: 17.122.8209.8517/6977; NATUREZA DE DESPESA: 33.90.30; Código de Aplicação: 12.403.402.200-0. FONTE DE RECURSO: Recursos próprios da Caesb, código: 11.101.000.000-3. ENTREGA: 30 dias. ABERTURA: 20/09/2021, às 09 horas no site <https://www.gov.br/compras/pt-br> (UASG: 974200). INFORMAÇÕES: O edital e seus anexos encontram-se disponíveis nos sites: www.caesb.df.gov.br - menu Licitações e <https://www.gov.br/compras/pt-br>, a partir do dia 31/08/2021. Fone: (61) 3213-7340, E-mail: licitacao@caesb.df.gov.br.

ELISA TEREZINHA HAMMES

Progeoria

COMPANHIA ENERGÉTICA DE BRASÍLIA COMISSÃO ESPECIAL JULGADORA DE LICITAÇÃO

AVISO DE RETOMADA DE LICITAÇÃO

LIC TÉCNICA E PREÇO CEB-H Nº 01-S01424/2021 (ELETRÔNICO)

A Companhia Energética de Brasília - CEB, por meio da Comissão Especial Julgadora de Licitação - CEJL, localizada no SGAN Q 601 BL H - Edifício fon, Asa Norte - Brasília - DF, torna público que tendo em vista, a Decisão nº 3000/2021 do Tribunal De Contas Do Distrito Federal - TCDF:

1. Ficam revogados os atos a partir da publicação do edital;
2. Foram disponibilizadas nesta data, novas versões do edital e do projeto básico, devendo ser desconsideradas as anteriores;
3. A abertura do certame fica agendada para ocorrer, às 10h, do dia 11/11/2021.

Brasília/DF, 31 de agosto de 2021

MARCELO ANDRADE CRUZ

Presidente da Comissão

COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL

EXTRATO CONTRATUAL

Processo: 00112-00024328/2019-08. Espécie: TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 001 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS D.U Nº 010/2021 - DJ/NOVACAP. CONTRATANTES: NOVACAP e WM PAISAGISMO URBANISMO E COMÉRCIO EIRELI. DO OBJETO: O presente Termo de Apostilamento tem por finalidade retificar erro material encontrado na CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO, do CONTRATO de forma que: ONDE SE LÊ: "...11.900 m² de grama batatais (Paspalum notatum) em placas, nas dimensões mínimas de 0,20 x 0,20x 0,05m)...". LEIA-SE: "...7.420 m² de grama batatais (Paspalum notatum) em placas, nas dimensões mínimas de 0,20 x 0,20x

0,05m)...". LOTE: 08. DATA DA ASSINATURA: 27/08/2021. PELA NOVACAP: FERNANDO RODRIGUES FERREIRA LEITE e ANDRÉ LUIZ OLIVEIRA VAZ. PELA CONTRATADA: WALLAS MARQUES SANTOS.

EXTRATO CONTRATUAL

Processo: 00134-00000446/2020-25. ESPÉCIE: TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 002 AO CONTRATO PRESTAÇÃO SERVIÇOS - D.E Nº 091/2020 – DJ/NOVACAP. CONTRATANTES: NOVACAP e NOVACAP E A EMPRESA MF&L CONSTRUTORA LTDA. DO OBJETO: O presente Termo de Apostilamento tem por finalidade sanar erro material encontrado no QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO PRESTAÇÃO SERVIÇOS - D.E Nº 091/2020 – DJ/NOVACAP, de forma que: ONDE SE LÊ: "...QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO PRESTAÇÃO SERVIÇOS - D.E Nº 091/2020 – DJ/NOVACAP...", LEIA-SE: "...QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - D.E Nº 091/2020 – DJ/NOVACAP...". DATA DA ASSINATURA: 30/08/2021. PELA NOVACAP: Fernando Rodrigues Ferreira Leite e Rubens de Oliveira Pimentel Júnior. PELA CONTRATADA: Taginara Weber Mariani.

EXTRATO CONTRATUAL

Processo: 00112-00017845/2020-56. ESPÉCIE: PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE BENS - D.A. Nº 110/2020 - DJ/NOVACAP. CONTRATANTES: NOVACAP e EMPRESA C.Q.O - CONSTRUTORA QUEIROZ OLIVEIRA LTDA. DO OBJETO: O objeto do presente Termo Aditivo é a Prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 110/2020 – DJ/NOVACAP, por mais 12 meses, a partir de 02/09/2021. VALOR: R\$ 1.272.000,00. RECURSOS: Nota de Empenho 2021NE02169, no valor de R\$ 106.000,00, Programa de Trabalho: 15.452.6209.8508.0002, Natureza da Despesa: 33.90.39, Fonte de Recurso: 100. DATA DA ASSINATURA: 27/08/2021. PELA NOVACAP: Fernando Rodrigues Ferreira Leite e Marco Antônio Ramos. PELA CONTRATADA: Zenildo Batista Leite.

EXTRATO CONTRATUAL

Processo: 00054-00026341/2020-78. Espécie: CONTRATO DE EMPREITADA DE OBRA DE ENGENHARIA D.U Nº 100/2021 - DJ/NOVACAP. CONTRATANTES: NOVACAP e EMPRESA RPA CONSTRUTORA E SERVIÇOS TERCEIRIZADOS EIRELI - ME. DO OBJETO: Contratação de empresa de engenharia para execução da reforma do campo de grama sintética do 4º Batalhão de Polícia Militar no Guarã 1/DF. VALOR: R\$ 134.089,16. PRAZO: 180 dias corridos. RECURSOS: Nota de Empenho: 2021NE02132, no valor de R\$ 134.89,16, Programa de Trabalho: 27.812.6206.3596.8559, Natureza da Despesa: 44.90.51, Fonte de Recurso: 100. DATA DA ASSINATURA: 27/08/2021. PELA NOVACAP: FERNANDO RODRIGUES FERREIRA LEITE e ANDRÉ LUIZ OLIVEIRA VAZ. PELA CONTRATADA: JOÃO VICTOR BORGES DE ALBUQUERQUE.

SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 07/2021

Processo: 00070-00015353/2018-91. Partes: SEAGRI/DF e SOMPO SEGUROS S.A. Objeto: O Contrato tem por objeto a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de seguro para Trator Pá Carregadeira, Potência operacional máxima 17hp, capacidade: 1,50 a 2,30m³; velocidade: máxima a ré de 32,90km/h; peso: vazia 10.530kg; tipo: rodagem com pneus. marca: Liungong; fabricante: Liungong; modelo/versão: 835h; motor: 3341275; série: CLG835HZVHL561621; Combustível: Diesel; cor; amarelo; 0km/0h, ano/fabricação: 17/17, conforme as coberturas descritas na Proposta da empresa (68107188), que passa a integrar o presente Termo. Valor: O valor total do Contrato é de R\$ 3.595,39 (três mil quinhentos e noventa e cinco reais e trinta e nove centavos). O empenho é de R\$ 3.595,39 (três mil quinhentos e noventa e cinco reais e trinta e nove centavos), conforme Nota de Empenho nº 2021NE00413 emitida em 23/08/2021, sob o evento nº 400091, na modalidade Ordinário, Unidade Orçamentária: 14101, Programa de Trabalho: 20.543.6210.3043.5607, Natureza da Despesa 309030, Fonte de Recurso: 132014724. Prazo de Vigência: O contrato terá vigência desde a sua assinatura por até 12 (doze) meses. Data de assinatura: 25/08/2021. Signatários: Pela SEAGRI/DF: CANDIDO TELES DE ARAÚJO, na qualidade de Secretário de Estado. Pela Contratada: ADAILTON OLIVEIRA DIAS, na qualidade de Diretor Executivo e EDUARDO DAVID GARCIA, na qualidade de Procurador Legal.

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO 2021NE00741

Processo: 00150-00007563/2020-58. Das Partes: SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e o BANCO DO BRASIL S.A., CNPJ nº 00.000.000/0001-91. Do Objeto: Visando à premiação de 03 (três) contemplado no edital nº 19/2020- ALDIR BLANC GRAN CIRCULAR - de premiação para agentes culturais com recursos da Lei ALDIR BLANC, linha 1, conforme o disposto na lei nacional nº 14.019/ 2020 (lei ALDIR

BLANC), na lei complementar nº 934/2017 - lei orgânica da cultura, no decreto distrital nº 38.933/ 2018 (decreto de fomento) e na portaria nº 183/2020 SECEC (PORTARIA ALDIR BLANC). Prazo: 30 dias. Valor: R\$ 12.000,00 (Doze mil reais). Da Classificação Orçamentária: UO 16101; Gestão: 00001. Programa de Trabalho nº 13392621928310001; Fonte 100000000, Natureza de Despesa 339048; Modalidade: Ordinário. Data da Emissão da Nota de Empenho: 27 de agosto de 2021.

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 23/2021

CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CELEBRAÇÃO DE TERMO DE COLABORAÇÃO COM ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL

O DISTRITO FEDERAL, por meio da SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA, cuja delegação de competência foi outorgada pela publicação no DODF nº 238, de 16 de dezembro de 2010 pelo Decreto nº 32.598, capítulo VII, e atualizada pelo art. 39 do Decreto nº 39.610/2019, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ sob o nº 03.658.028/0001-09, com sede Setor Cultural Sul, lote 2, Edifício da Biblioteca Nacional, lote 2, Asa Sul, 70070-150, Brasília, DF, doravante denominada ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, torna público EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO visando celebrar TERMO DE COLABORAÇÃO com organização da sociedade civil, de iniciativa da ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, regendo-se pelo disposto na Lei Nacional Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, nas leis orçamentárias do Distrito Federal, na Lei Nacional nº 13.019, de 31 de julho de 2014, no Decreto Distrital 37.843, de 13 de Dezembro de 2016, no ato normativo da Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa, Portaria nº 21, de 23 de janeiro de 2020, bem como, nos demais atos normativos aplicáveis conforme condições e procedimentos a seguir descritos.

PARTE I - DO OBJETO

1. OBJETO

1.1 O presente Edital tem por objeto chamamento público de Organizações da Sociedade Civil (OSC) para, em parceria com a Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa executar o que segue: Realização do VIVA 2022, que acontecerá no mês de dezembro de 2021, com duração de 7 dias corridos, via drive in.

1.2 As atividades dar-se-ão em conformidade com as deliberações da Coordenação Geral do VIVA 2022.

1.3 A parceria será formalizada mediante assinatura de TERMO DE COLABORAÇÃO cuja minuta está no Anexo IV deste Edital, regida pelo disposto na Lei Nacional nº 13.019, de 2014, no Decreto Distrital nº 37.843, de 13 de Dezembro de 2016, e no ato normativo Portaria nº 21, de 23 de janeiro de 2020.

2. RECURSOS PÚBLICOS

2.1 O valor de referência ou de teto estimado para a realização do objeto é de R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais), previsto na Lei Orçamentária Anual do exercício de 2021.

2.2 A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária, conforme constante do processo 00150-00004230/2021-58:

2.2.1 Programa de trabalho: 13.392.6219.9075.0004;

2.2.2 Natureza da despesa: 33.50.41;

2.2.3 Fonte dos recursos: 100.

3. REPASSES

3.1 Os recursos da parceria serão repassados em duas parcelas no valor de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais) cada, sendo a primeira parcela paga após a assinatura do Termo de Colaboração e a segunda até 60 (sessenta) dias corridos após o recebimento da primeira, conforme cronograma de desembolso do plano de trabalho aprovado pela ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, observados os procedimentos de acompanhamento quanto ao cumprimento das etapas propostas.

4. CONTRAPARTIDA

4.1 Não será exigida contrapartida da Organização da Sociedade Civil.

5. ATUAÇÃO EM REDE

5.1 Não será possível a execução da parceria pela sistemática de atuação em rede prevista na Lei nº 13.019/2014.

PARTE II - FASE DE SELEÇÃO DA PROPOSTA

6. ETAPAS

6.1 A fase de seleção da proposta observará as seguintes etapas:

6.1.1 Envio da Ficha de Inscrição (Anexo I deste Edital) e da Proposta (conforme o Anexo II deste Edital) em formato PDF, para o endereço eletrônico: protocolo@cultura.df.gov.br, devidamente identificado com o assunto "Seleção do Chamamento Público para realização do VIVA 2022" no período de 31 de agosto a 29 de setembro de 2021;

6.1.2 Fase de avaliação quanto a classificação das propostas apresentadas: Até 7 (sete) dias corridos após o encerramento das inscrições;

6.1.3 Divulgação do resultado provisório de classificação das propostas: Até 08 (oito) dias corridos após a conclusão das avaliações das propostas;

6.1.4 Fase recursal quanto ao resultado provisório de classificação das propostas: Até 05 (cinco) dias corridos após a divulgação;

6.1.5 Análise e divulgação do julgamento dos recursos e do resultado definitivo da classificação das propostas: Até 08 (oito) dias corridos após a fase recursal.

7. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

7.1 A Comissão de Seleção verificará se a proposta atende aos elementos mínimos previstos no Anexo II e realizará a classificação conforme os critérios estabelecidos no Anexo III deste Edital.

7.2 Serão desclassificadas as propostas que:

- 7.2.1 Não apresentarem a Ficha de Inscrição prevista no Anexo I;
- 7.2.2 Não atenderem aos elementos mínimos previstos no Anexo II;
- 7.2.3 Não atingirem a pontuação mínima dos Critérios de Seleção, previsto no Anexo III.

8. COMISSÃO DE SELEÇÃO

8.1 A Comissão de Seleção será formada por 05 (cinco) membros, designados por ato publicado no Diário Oficial do Distrito Federal, sendo pelo menos um servidor ocupante de cargo efetivo ou emprego permanente na administração pública.

8.2 O membro da Comissão de Seleção se declarará impedido de participar do processo quando:

8.3 Tenha participado, nos últimos cinco anos, como associado, cooperado, dirigente, conselheiro ou empregado de qualquer organização da sociedade civil participante do chamamento público; ou

8.4 Sua atuação no processo de seleção configurar conflito de interesse, entendido como a situação gerada pelo confronto entre interesses públicos e privados, que possa comprometer o interesse coletivo ou influenciar, de maneira imprópria, o desempenho da função pública.

8.5 O membro impedido deverá ser imediatamente substituído, a fim de viabilizar a realização ou continuidade do processo de seleção.

8.6 Para subsidiar seus trabalhos, a Comissão de Seleção poderá contratar assessoramento técnico de especialista integrante dos quadros da administração pública ou terceiro contratado na forma da Lei Nacional nº 8.666/1993.

8.7 A Comissão de Seleção poderá realizar, a qualquer tempo, diligências para verificar a autenticidade das informações e documentos apresentados pelas entidades concorrentes ou para esclarecer dúvidas e omissões.

PARTE III - FASE DE HABILITAÇÃO E CELEBRAÇÃO DA PARCERIA

9. ETAPAS

A fase de habilitação e celebração da parceria observará as seguintes etapas:

9.1 Convocação da OSC selecionada para apresentar a documentação de habilitação no prazo de até 7 (sete) dias corridos após o recebimento da convocatória;

9.2 Conferência da documentação de Habilitação: Até 7 (sete) dias corridos após a apresentação da documentação;

9.2.1 Somente em caso de decisão por inabilitação será divulgado o resultado provisório de habilitação.

9.2.2 A fase recursal quanto ao resultado provisório de habilitação, se houver, dar-se-á até 7 (sete) dias corridos após a divulgação do resultado provisório de habilitação.

9.2.3 A divulgação do julgamento do recurso e do resultado definitivo de habilitação: Até 7 (sete) dias corridos após a fase recursal.

9.3 Homologação do resultado final da seleção;

9.4 Indicação de dotação orçamentária;

9.5 Convocação da organização selecionada para apresentar o plano de trabalho, no prazo de até 7 (sete) dias corridos após o recebimento da convocatória, observadas as orientações fornecidas pela administração pública quanto à estrutura e ao conteúdo do documento;

9.6 Análise e aprovação do plano de trabalho, com possibilidade de realização de ajustes - até 7 (sete) dias corridos após o recebimento do Plano de Trabalho;

9.7 Emissão de parecer técnico;

9.8 Designação do gestor da parceria e da comissão de monitoramento e avaliação;

9.9 Emissão de parecer jurídico;

9.10 Assinatura do instrumento de parceria.

10. REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

10.1 Para habilitação, a OSC deverá apresentar os seguintes documentos:

10.1.1 Cópia do Estatuto registrado e suas alterações;

10.1.2 Na avaliação do estatuto, será verificado se há disposições que prevejam:

I - objetivos voltados à promoção de atividades e finalidades de relevância pública e social, salvo nos casos de organizações religiosas e sociedades cooperativas;

II - no caso de dissolução, a transferência do respectivo patrimônio líquido a outra pessoa jurídica de igual natureza, salvo nos casos de organizações religiosas e sociedades cooperativas ou de celebração de acordo de cooperação; e

III - escrituração de acordo com os princípios de contabilidade e as normas brasileiras de contabilidade, salvo nos casos de celebração de acordo de cooperação.

10.2 Comprovante de que possui, no mínimo, 02 (dois) anos de cadastro ativo no CNPJ, emitido do site da Secretaria da Receita Federal do Brasil, ressalvada a possibilidade de essa exigência ser reduzida, mediante autorização específica do administrador público, na hipótese de nenhuma organização atingir o mínimo;

10.3 Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;

10.4 Certidão Negativa quanto à Dívida Ativa do Distrito Federal;

10.5 Certificado de Regularidade do CRF/FGTS;

10.6 Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT;

10.7 Cópia da ata de eleição do quadro dirigente atual da OSC ou documento equivalente;

10.8 Relação nominal atualizada dos dirigentes, com endereço, número e órgão expedidor da carteira de identidade e CPF;

10.9 Declaração do representante legal informando que a OSC e seus dirigentes não incorrem em qualquer das vedações previstas no art. 39 da Lei Nacional nº 13.019/2014, no art. 8º do Decreto Distrital nº 32.751/2011, nem se enquadram na existência de administrador, dirigente ou associado da organização da sociedade civil

com poder de direção que seja cônjuge, companheiro ou parente, em linha reta ou colateral, por consanguinidade ou afinidade, até o segundo grau, de agente público;

10.9.1 Com cargo em comissão ou função de confiança lotado na unidade responsável pela realização da seleção promovida pelo órgão ou entidade da administração pública distrital; ou

10.9.2 Cuja posição no órgão ou entidade da administração pública distrital seja hierarquicamente superior ao chefe da unidade responsável pela realização da seleção.

10.10 Comprovação de que a organização funciona no endereço declarado;

10.11 Documentos que comprovem experiência mínima de um ano ou de realização de três projetos ou atividades culturais, com objeto idêntico ou similar;

10.11.1 Instrumentos de parceria firmados com órgãos e entidades da administração pública, organismos internacionais, empresas ou outras organizações da sociedade civil;

10.11.2 Relatórios de atividades com comprovação das ações desenvolvidas;

10.11.3 Publicações, pesquisas e outras formas de produção de conhecimento realizadas pela organização da sociedade civil ou a respeito dela;

10.11.4 Currículos profissionais da organização da sociedade civil, sejam dirigentes, conselheiros, associados, cooperados, empregados, entre outros;

10.11.5 Declarações de experiência prévia e de capacidade técnica no desenvolvimento de atividades ou projetos relacionados ao objeto da parceria ou de natureza semelhante, emitidas por órgãos públicos, membros do Poder Judiciário, Defensoria Pública ou Ministério Público, instituições de ensino, redes, organizações da sociedade civil, movimentos sociais, empresas públicas ou privadas, conselhos, comissões ou comitês de políticas públicas; ou

10.11.6 Prêmios de relevância recebidos no País ou no exterior pela organização.

10.12 Entende-se como Evento Cultural, em qualquer segmento ou expressão, de grande porte eventos que tenham atendido à média de público de 1.000 (mil) pessoas por dia de atividade ou que tenham contabilizado, ao longo de 30 (trinta) dias de execução um público total de 15.000 (quinze mil) pessoas;

10.13 Declaração do representante legal da OSC sobre as instalações e condições materiais, inclusive quanto a salubridade e segurança, ou informe de que apresentará essa declaração até sessenta dias corridos após a celebração da parceria;

10.14 Comprovação da propriedade ou posse legítima do imóvel cujas instalações serão necessárias à execução da parceria, como escritura, matrícula do imóvel, contrato de locação, comodato, outorga ou outro tipo de relação jurídica regular, ou informe de que apresentará esse documento até sessenta dias corridos após a celebração da parceria;

10.15 Declaração de Ciência e Concordância com as disposições previstas neste Edital, conforme o Anexo I;

10.16 Comprovação que a Organização da Sociedade Civil (OSC), seja legalmente constituída no Distrito Federal e com atuação de pelo menos 02 (dois) anos.

11. IMPEDIMENTOS E INABILITAÇÃO

11.1 A administração pública consultará o SIGGO e o CEPIM para verificar se há ocorrência impeditiva em relação à OSC selecionada.

11.2 Caso se verifique irregularidade formal nos documentos ou quando as certidões não estiverem disponíveis eletronicamente, a organização será notificada para regularizar a documentação em até 05 (cinco) dias corridos, sob pena de inabilitação.

11.3 Em caso de omissão ou não atendimento do requisito, haverá decisão de inabilitação e será convocada a próxima OSC, em ordem decrescente de classificação.

12. RECURSOS

12.1 As organizações da sociedade civil poderão interpor recursos no prazo de até 05 (cinco) dias corridos, contados após a data de publicação no sítio eletrônico oficial dos seguintes atos:

12.1.1 Resultado provisório da classificação das propostas; ou

12.1.2 Resultado provisório da habilitação; ou

12.1.3 Decisão pela reprovação de plano de trabalho; ou

12.1.4 Decisão pela inviabilidade técnica ou jurídica de celebração da parceria, fundamentada no parecer técnico ou no parecer jurídico que precederiam a assinatura do instrumento.

12.2 O recurso será dirigido à autoridade superior, por intermédio do colegiado que proferiu a decisão, o qual poderá reconsiderar sua decisão ou, nesse mesmo prazo, fazê-lo subir, devendo a decisão final ser proferida e divulgada no prazo de até 05 (cinco) dias corridos após a fases recursais.

12.3 O recurso poderá ser recebido com efeito suspensivo em casos excepcionais, mediante decisão motivada do administrador público.

13. PRAZO DE VALIDADE DO RESULTADO

13.1 O resultado do chamamento público regido por este Edital terá validade até 08 de março de 2022.

14. DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1 A Administração Pública poderá alterar, revogar ou anular o presente Edital, sem que caiba aos participantes direito a reembolso, indenização ou compensação.

14.2 A homologação do resultado final da seleção não gera direito à celebração da parceria, mas obriga a administração pública a respeitar o resultado definitivo caso celebre a parceria.

14.3 Dúvidas e situações problemáticas em relação às quais este Edital seja omissos serão solucionadas pelo administrador público ou, se ocorridas na fase de seleção, pela Comissão de Seleção.

14.4 Nos casos em que não for possível solução administrativa em negociação de que participe o órgão de assessoramento jurídico da administração pública, fica eleito o Foro de Brasília, Distrito Federal, para dirimir quaisquer dúvidas ou conflitos decorrentes da parceria.

14.5 Qualquer pessoa poderá apresentar impugnação a este Edital, que será decidida pela Comissão de Seleção, com possibilidade de recurso ao administrador público.

14.6 Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800.6449060 (Decreto nº 34.031/2012).

14.7 Para elucidação de qualquer dúvida, as OSCs deverão entrar em contato com a Subsecretaria de Difusão e Diversidade Cultural, por meio do telefone nº 61 32256268 / 61 991190610 ou por e-mail: sddc@cultura.df.gov.br.

14.8 Os Anexos serão disponibilizados no site da Secretaria de Cultura e Economia Criativa do Distrito Federal (www.cultura.df.gov.br):

I - Anexo I - Ficha de Inscrição;

II - Anexo II - Roteiro de Elaboração de Proposta;

III - Anexo III - Critérios de Seleção;

IV - Anexo IV - Termo de Colaboração.

Brasília/DF, 30 de agosto de 2021

BARTOLOMEU RODRIGUES DA SILVA

Secretário de Estado

TERMO DE FOMENTO (MROSC) Nº 34/2021

00150-00003495/2021-39

O DISTRITO FEDERAL, por meio da SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ sob o nº 03.658.028/0001-09, com sede na Via N2 Anexo do Teatro Nacional Claudio Santoro, doravante denominada ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, neste ato representada por BARTOLOMEU RODRIGUES DA SILVA, na qualidade de Secretário de Estado, cuja delegação de competência foi outorgada pela publicação no Diário Oficial nº 238, em 16 de dezembro de 2016 pelo Decreto nº 32.598, capítulo VII, nomeado pelo Decreto de 20 de dezembro de 2019 ASSOCIAÇÃO RESPEITO E ATITUDE - AREA, doravante denominada ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, inscrita no CNPJ sob o nº: 30.140.167/0001-19, neste ato representada por HEITOR VALENTE DE FREITAS, que exerce a função de Presidente, resolvem celebrar este TERMO DE FOMENTO, regendo-se pelo disposto na Lei Nacional Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, nas leis orçamentárias do Distrito Federal, na Lei Nacional nº 13.019, de 31 de julho de 2014, respectivos regulamentos e demais atos normativos aplicáveis, mediante as cláusulas seguintes: CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO: Este instrumento tem por objeto a realização do projeto “LAZER DA QUEBRADA”, conforme detalhamento contido no Plano de Trabalho em anexo a este instrumento. CLÁUSULA SEGUNDA – VALOR GLOBAL DA PARCERIA E DOTAÇÃO: 2.1. Este instrumento envolve transferência de recursos financeiros da ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA para a ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, conforme cronograma de desembolso previsto no Plano de Trabalho. 2.2. O valor global dos recursos públicos da parceria é de R\$ 99.973,00 (noventa e nove mil novecentos e setenta e três reais). 2.3. A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: I – Unidade Orçamentária: 16101; II – Programa de Trabalho: 13.392.6219.9075.0192; III – Natureza da Despesa: 33.50.41; IV – Fonte de Recursos: 100; 2.4 – O empenho é de R\$ 99.973,00 (noventa e nove mil novecentos e setenta e três reais), conforme Nota de Empenho nº 2021NE00738, emitida em 26/08/2021, sob o evento nº 400097, na modalidade Global. CLÁUSULA TERCEIRA - PRAZO DE VIGÊNCIA E EFICÁCIA: 3.1 - Este instrumento terá vigência da data de sua assinatura até 01/04/2022. CLÁUSULA QUINTA – CONTRAPARTIDA: 5.1 – Não será exigida contrapartida da ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – GESTOR DA PARCERIA: ELVIA PEREIRA DE SOUSA matrícula 241.671-9 - Técnico de Atividades Culturais; ANTÔNIO RAFAEL DOS SANTOS matrícula 1650287-1 - Técnico de Atividades Culturais e MARIANA OLIVEIRA MACEDO, matrícula 245.409-2, Técnico de Atividades Culturais. Data da assinatura: 27 de agosto de 2021. p/SECRETARIA: BARTOLOMEU RODRIGUES DA SILVA; p/ ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL: HEITOR VALENTE DE FREITAS.

SUBSECRETARIA DE FOMENTO E INCENTIVO CULTURAL

EXTRATO DO CONTRATO Nº 38/2021 (*)

Processo: 00150-00003728/2021-01; DAS PARTES: DF/SECEC/FAC X SUELLEN DE SOUZA LEAL na qualidade de Contratado (a). ESPÉCIE: Contrato Nº 038/2021; Nota de Empenho: 00270/2021; DO OBJETO: O presente Contrato tem por objeto a prestação de serviços de emissão de análise técnica e de mérito cultural nos projetos a que lhe forem designados; DO VALOR ESTIMADO: 3.750,00 (três mil, setecentos e cinquenta reais) que serão liberados em parcela única e transferidos à conta do (a) Contratado (a), correndo a despesa à conta de dotação orçamentária própria do Programa de Trabalho 13.392.8219.4220.0011- Gestão de Recursos de Fundos-DF – Fonte 100; Natureza de despesa 33.90.35; DA VIGÊNCIA: O contrato terá início na data de assinatura, com duração de 120 (cento e vinte dias). Pelo FAC/SECEC/DF: JOÃO ROBERTO DE OLIVEIRA MORO, Subsecretário de Fomento e Incentivo Cultural; DO EXECUTOR: SUZANA DE BORTOLI LIBRELOTTO, matrícula 242.700-1.

(*) Republicado por ter sido encaminhado com incorreção no original, publicado no DODF nº 156, de 18 de Agosto de 2021, página 79.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 00419/2021

Processo: 00150-00002814/2021-99. Das Partes: FUNDO DE APOIO A CULTURA-SECEC, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e o/a Agente Cultural Moara Barbosa Marinho de Carvalho Ribeiro - CPF nº 042.***.341-18. Do Objeto: Concessão de Apoio Financeiro para “Participação em Evento” no âmbito do programa Conexão Cultura FAC, conforme Portaria nº 35, de 06 de fevereiro de 2020, publicada no DODF nº 30, de 12/02/2020. Do Valor: R\$ 6.000,00 (seis mil reais). Da Classificação Orçamentária: UO 16903; UG: 23903. Programa de Trabalho nº 13.392.6219.2911.0002 - Realização de Ações Culturais - Conexão Cultura FAC - DF; Fonte 100; Natureza de Despesa 33.90.48; Modalidade: Ordinário. Data da Emissão da Nota de Empenho: 26/08/2021; Ordenador Responsável: JOÃO ROBERTO DE OLIVEIRA MORO

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTE Nº 334/2021

Processo: 00150-00007613/2019-63; NOTA DE EMPENHO Nº 00153/2021; DAS PARTES: DF/SECEC/FAC X HENRIQUE DE MELO SIQUEIRA na qualidade de Agente Cultural. ESPÉCIE: Termo de Ajuste nº 334/2021; MODALIDADE: Seleção Pública; DO OBJETO: O presente Termo de Ajuste tem por objeto a concessão de apoio financeiro pelo FUNDO DE APOIO À CULTURA ao Projeto “ÁGUA DE BEBER” de interesse do/a Agente Cultural acima especificado/a; DO VALOR: R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) que serão liberados e transferidos à conta do/a Agente Cultural, especialmente aberta no Banco de Brasília – BRB, correndo a despesa à conta de dotação orçamentária própria do Programa de Trabalho 13.392.6219.4091-0082 - Apoio a Projetos Artísticos e Culturais – Fonte 100 - Natureza da despesa: 33.90.48; DA VIGÊNCIA: O presente termo de ajuste entrará em vigência a partir da data de assinatura do Agente Cultural, com duração de 2 (dois) anos, permitida a prorrogação na forma da lei vigente; DATA DA ASSINATURA: 24/08/2021; LEGISLAÇÃO: Lei nº 934/2017 e Decreto nº 38.933/2018; DO EXECUTOR: Comissão Permanente de Execução dos Projetos do FAC; Pelo FAC/SECEC/DF: João Roberto de Oliveira Moro, Subsecretário de Fomento e Incentivo Cultural; AGENTE CULTURAL: HENRIQUE DE MELO SIQUEIRA.

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTE Nº 335/2021

Processo: 00150-00003548/2021-11; NOTA DE EMPENHO Nº 00232/2021; DAS PARTES: DF/SECEC/FAC X ALFREDO CARLOS HONORATO. Na qualidade de Agente Cultural. ESPÉCIE: Termo de Ajuste nº 335/2021; MODALIDADE: Seleção Pública; DO OBJETO: O presente Termo de Ajuste tem por objeto a concessão de apoio financeiro pelo FUNDO DE APOIO À CULTURA ao Programa “Intercâmbios, residências e cursos de capacitação de curta duração” de interesse do/a Agente Cultural acima especificado/a; DO VALOR: R\$ 10.568,88 (dez mil, quinhentos e sessenta e oito reais e oitenta e oito centavos) que será liberado em parcela única e transferidos à conta do/a Agente Cultural, especialmente aberta no Banco de Brasília – BRB, correndo a despesa à conta de dotação orçamentária própria do Programa de Trabalho 13.392.6219.2911.0002 - Realização de Ações Culturais - Conexão Cultura FAC - DF - Fonte 100 - Natureza da despesa: 33.90.48; DA VIGÊNCIA: O presente termo de ajuste entrará em vigência a partir da data de assinatura do Agente Cultural, com duração de 1 (um) ano, permitida a prorrogação na forma da lei vigente; DATA DA ASSINATURA: 25/08/2021; LEGISLAÇÃO: Lei nº 934/2017, Portaria nº 35, de 06 de fevereiro de 2020; DO EXECUTOR: COMISSÃO DE MONITORAMENTO E ACOMPANHAMENTO DOS PROJETOS CULTURAIS DO PROGRAMA CONEXÃO CULTURA DF. Pelo FAC/SECEC/DF: João Roberto de Oliveira Moro; AGENTE CULTURAL: ALFREDO CARLOS HONORATO.

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 44.140/2021

Processo: 00370-00000657/2021-10. Partes: Secretaria de Estado Desenvolvimento Econômico do Distrito Federal e a empresa IMUNE DEDETIZADORA EIRELI, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 18.576.477/001-85. Objeto: contratação de empresa especializada para prestação de serviços de controle de vetores e pragas urbanas, compreendendo, dedetização, desinsetização, desratização, descupinização, controle/manejo de pombos, consoante específica o Edital de Licitação de Pregão Eletrônico nº 132/2020, o Termo de Referência e a Ata de Registro de Preço 0294/2020 fl. 1, que passam a integrar o presente Termo. Valor: R\$ 300,00 (trezentos reais). Programa de Trabalho: 04.122.8207.8517.0062. Fonte 100.Natureza de Despesa 3.3.90.39. Nota de Empenho: 2021NE00265. Unidade Orçamentária: 20101. Data de Assinatura: 18/08/2021. SIGNATÁRIOS: Pelo Contratante: José Eduardo Pereira Filho, na qualidade de Secretário de Estado, e pela Contratada: Osvaldo de Souza Tavares, na qualidade de representante legal.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 44.480/2021

Processo: 00370-00000835/2019-98. Partes: Secretaria de Estado Desenvolvimento Econômico do Distrito Federal e SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL – SENAI/DF, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.806.360/0003-35. Objeto: Contratação de empresa especializada para realizar o Programa de Capacitação Técnica para Trabalhadores de Empresas do DF nas ADE's do Programa PROCIDADES. Valor: R\$ 2.399.166,97 (dois milhões, trezentos e noventa e nove mil cento e sessenta e seis reais e noventa e sete centavos). Programa de Trabalho 22.661.6207.5021.0001, Fonte

336, Natureza de Despesa 339039. Nota de Empenho: 2021NE00287. Unidade Orçamentária: 20101. Data de Assinatura: 26/08/2021. SIGNATÁRIOS: Pelo Contratante, JOSÉ EDUARDO PEREIRA FILHO, na qualidade de Secretário de Estado, e pela Contratada, MARCO ANTONIO AREIAS SECCO, na qualidade de representante legal.

ASSESSORIA DE ATRAÇÃO DE INVESTIMENTOS

EDITAL DE ACOMPANHAMENTO DE 30 DE AGOSTO DE 2021

A SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, resolve: INTIMAR a empresa ESPAÇO & FORMA MÓVEIS E DIVISÓRIAS LTDA, CNPJ: 37.977.691/0007-83, processo 00370-00000564/2020-12, a apresentar, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data da publicação, por meio eletrônico no e-mail: nupro@desenvolvimento.df.gov.br, ou presencialmente no endereço SCN Q 2 Bloco C Número 900 - Asa Norte, Brasília - DF, 70712-030, os seguintes documentos:

- a) Tela de consulta de situação de regularidade da inscrição no Cadastro Nacional das Pessoas Jurídicas – CNPJ;
- b) Tela de consulta de situação de regularidade da inscrição no Cadastro Fiscal do Distrito Federal – CF/DF;
- c) Declaração gerada em editor eletrônico de texto: de que nenhum dos sócios Gestores responde por crimes previstos nas Leis nº 1.521, de 26 de dezembro de 1951, 7.492, de 16 de junho de 1986, 8.137, de 27 de dezembro de 1990, 9.605, de 12 de fevereiro de 1.998 e 9.613, de 3 de março de 1998;
- d) Certidão Negativa de Débitos do GDF - expedida pela SEF-DF;
- e) Certificado de Regularidade do FGTS - Caixa Econômica Federal;
- f) Certidão Negativa de Débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União (CND);
- g) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - (CNDT);
- h) Certidão Negativa de Débitos junto à Agência de Desenvolvimento do Distrito Federal - TERRACAP/DF, quando empreendimento tiver usufruído de incentivo econômico;
- i) Cópias dos últimos Balanços disponíveis da empresa e razão contábil, referente aos exercícios de 2019 e 2020, comprovando que os benefícios fruídos foram incorporados ao Capital Social da empresa ou constituído em Reserva de Incentivos Fiscais;
- j) domicílio eletrônico da empresa e do seu representante legal, caso tenha havido alteração;
- k) Relatório de Dados Financeiros emitido pela SEEC-DF relativo aos exercícios de 2019, 2020 e 2021;
- l) Demonstrativo Modelo SDE relativo aos exercícios de 2019, 2020 e 2021 (disponível no endereço eletrônico www.sde.df.gov.br);
- m) Cópias das GFIPs pagas, acompanhadas dos respectivos CAGEDs, dos exercícios de 2019, 2020 e 2021;
- n) Relatório Modelo SDE relativo aos exercícios de 2019, 2020 e 2021 (disponível no endereço eletrônico www.sde.df.gov.br);
- o) Relatório dos projetos de sociais e/ou ambientais gerados pela empresa, abrangendo: (I) projetos de inovação de processos e produtos (avanços tecnológicos); (II) processos ou ações que comprovem a melhoria da eficiência produtiva do empreendimento, (III) projetos educacionais, (IV) projetos culturais e esportivos, (V) processos ou ações que comprovem a reutilização de recursos naturais (água), (VI) processos ou ações que comprovem a minimização de resíduos (reciclagem), (VII) processos ou ações que comprovem a melhoria da eficiência energética do empreendimento (redução do consumo de energia elétrica), (VIII) projetos que comprovem a melhoria da qualidade de vida dos funcionários, (IX) projetos de preservação do meio ambiente e (X) projetos de redução de desigualdades regionais (modelo disponível no endereço eletrônico www.sde.df.gov.br).

O não atendimento da presente intimação poderá acarretar o cancelamento do benefício concedido nos termos do Decreto 39.803/2019.

LUIZ FERNANDES MAIA

Chefe

EDITAL DE ACOMPANHAMENTO DE 30 DE AGOSTO DE 2021

A SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, resolve: INTIMAR a empresa GRAVIA INDÚSTRIA DE PERFILADOS DE AÇO LTDA, CNPJ: 26.487.744/0001-76, processo 00370-00000551/2020-35, a apresentar, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data da publicação, por meio eletrônico no e-mail: nupro@desenvolvimento.df.gov.br, ou presencialmente no endereço SCN Q 2 Bloco C Número 900 - Asa Norte, Brasília - DF, 70712-030, os seguintes documentos:

- a) Tela de consulta de situação de regularidade da inscrição no Cadastro Nacional das Pessoas Jurídicas – CNPJ;
- b) Tela de consulta de situação de regularidade da inscrição no Cadastro Fiscal do Distrito Federal – CF/DF;
- c) Declaração gerada em editor eletrônico de texto: de que nenhum dos sócios Gestores responde por crimes previstos nas Leis nº 1.521, de 26 de dezembro de 1951, 7.492, de 16 de junho de 1986, 8.137, de 27 de dezembro de 1990, 9.605, de 12 de fevereiro de 1.998 e 9.613, de 3 de março de 1998;
- d) Certidão Negativa de Débitos do GDF - expedida pela SEF-DF;
- e) Certificado de Regularidade do FGTS - Caixa Econômica Federal;

- f) Certidão Negativa de Débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União (CND);
 - g) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - (CNDT);
 - h) Cópias dos últimos Balanços disponíveis da empresa, referente aos exercícios de 2019 e 2020;
 - i) domicílio eletrônico da empresa e do seu representante legal, caso tenha havido alteração;
 - j) Relatório de Dados Financeiros emitido pela SEEC-DF relativo aos exercícios de 2019, 2020 e 2021;
 - k) Demonstrativo Modelo SDE relativo aos exercícios de 2019, 2020 e 2021 (disponível no endereço eletrônico www.sde.df.gov.br);
 - l) Cópias das GFIPs pagas, acompanhadas dos respectivos CAGEDs, dos exercícios de 2019, 2020 e 2021;
 - m) Relatório Modelo SDE relativo aos exercícios de 2019, 2020 e 2021 (disponível no endereço eletrônico www.sde.df.gov.br);
 - n) Relatório dos projetos de sociais e/ou ambientais gerados pela empresa, abrangendo: (I) projetos de inovação de processos e produtos (avanços tecnológicos); (II) processos ou ações que comprovem a melhoria da eficiência produtiva do empreendimento, (III) projetos educacionais, (IV) projetos culturais e esportivos, (V) processos ou ações que comprovem a reutilização de recursos naturais (água), (VI) processos ou ações que comprovem a minimização de resíduos (reciclagem), (VII) processos ou ações que comprovem a melhoria da eficiência energética do empreendimento (redução do consumo de energia elétrica), (VIII) projetos que comprovem a melhoria da qualidade de vida dos funcionários, (IX) projetos de preservação do meio ambiente e (X) projetos de redução de desigualdades regionais (modelo disponível no endereço eletrônico www.sde.df.gov.br).
- O não atendimento da presente intimação poderá acarretar o cancelamento do benefício concedido nos termos do Decreto 39.803/2019.

LUIZ FERNANDES MAIA

Chefe

EDITAL DE ACOMPANHAMENTO DE 30 DE AGOSTO DE 2021

A SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, resolve: INTIMAR a empresa PANEBRÁS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA, CNPJ: 11.652.819/0001-50, processo 00370-00001161/2020-82, a apresentar, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data da publicação, por meio eletrônico no e-mail: nupro@desenvolvimento.df.gov.br, ou presencialmente no endereço SCN Q 2 Bloco C Número 900 - Asa Norte, Brasília - DF, 70712-030, os seguintes documentos:

- a) Tela de consulta de situação de regularidade da inscrição no Cadastro Nacional das Pessoas Jurídicas – CNPJ;
 - b) Tela de consulta de situação de regularidade da inscrição no Cadastro Fiscal do Distrito Federal – CF/DF;
 - c) Declaração gerada em editor eletrônico de texto: de que nenhum dos sócios Gestores responde por crimes previstos nas Leis nº 1.521, de 26 de dezembro de 1951, 7.492, de 16 de junho de 1986, 8.137, de 27 de dezembro de 1990, 9.605, de 12 de fevereiro de 1.998 e 9.613, de 3 de março de 1998;
 - d) Certidão Negativa de Débitos do GDF - expedida pela SEF-DF;
 - e) Certificado de Regularidade do FGTS - Caixa Econômica Federal;
 - f) Certidão Negativa de Débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União (CND);
 - g) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - (CNDT);
 - h) Cópias dos últimos Balanços disponíveis da empresa, referente aos exercícios de 2019 e 2020;
 - i) domicílio eletrônico da empresa e do seu representante legal, caso tenha havido alteração;
 - j) Relatório de Dados Financeiros emitido pela SEEC-DF relativo aos exercícios de 2019, 2020 e 2021;
 - k) Demonstrativo Modelo SDE relativo aos exercícios de 2019, 2020 e 2021 (disponível no endereço eletrônico www.sde.df.gov.br);
 - l) Cópias das GFIPs pagas, acompanhadas dos respectivos CAGEDs, dos exercícios de 2019, 2020 e 2021;
 - m) Relatório Modelo SDE relativo aos exercícios de 2019, 2020 e 2021 (disponível no endereço eletrônico www.sde.df.gov.br);
 - n) Relatório dos projetos de sociais e/ou ambientais gerados pela empresa, abrangendo: (I) projetos de inovação de processos e produtos (avanços tecnológicos); (II) processos ou ações que comprovem a melhoria da eficiência produtiva do empreendimento, (III) projetos educacionais, (IV) projetos culturais e esportivos, (V) processos ou ações que comprovem a reutilização de recursos naturais (água), (VI) processos ou ações que comprovem a minimização de resíduos (reciclagem), (VII) processos ou ações que comprovem a melhoria da eficiência energética do empreendimento (redução do consumo de energia elétrica), (VIII) projetos que comprovem a melhoria da qualidade de vida dos funcionários, (IX) projetos de preservação do meio ambiente e (X) projetos de redução de desigualdades regionais (modelo disponível no endereço eletrônico www.sde.df.gov.br).
- O não atendimento da presente intimação poderá acarretar o cancelamento do benefício concedido nos termos do Decreto 39.803/2019.

LUIZ FERNANDES MAIA

Chefe

EDITAL DE ACOMPANHAMENTO DE 30 DE AGOSTO DE 2021

A SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, resolve: INTIMAR a empresa UNIÃO QUÍMICA FARMACÊUTICA NACIONAL S.A, CNPJ: 60.665.981/0007-03, processo 00370-00000362/2020-62, a apresentar, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data da publicação, por meio eletrônico no e-mail: nupro@desenvolvimento.df.gov.br, ou presencialmente no endereço SCN Q 2 Bloco C Número 900 - Asa Norte, Brasília - DF, 70712-030, os seguintes documentos:

- Tela de consulta de situação de regularidade da inscrição no Cadastro Nacional das Pessoas Jurídicas – CNPJ;
- Tela de consulta de situação de regularidade da inscrição no Cadastro Fiscal do Distrito Federal – CF/DF;
- Declaração gerada em editor eletrônico de texto: de que nenhum dos sócios Gestores responde por crimes previstos nas Leis nº 1.521, de 26 de dezembro de 1951, 7.492, de 16 de junho de 1986, 8.137, de 27 de dezembro de 1990, 9.605, de 12 de fevereiro de 1.998 e 9.613, de 03 de março de 1998;
- Certidão Negativa de Débitos do GDF - expedida pela SEF-DF;
- Certificado de Regularidade do FGTS - Caixa Econômica Federal;
- Certidão Negativa de Débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União (CND);
- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - (CNDT);
- Cópias dos últimos Balanços disponíveis da empresa, referente aos exercícios de 2019 e 2020;
- domicílio eletrônico da empresa e do seu representante legal, caso tenha havido alteração;
- Relatório de Dados Financeiros emitido pela SEEC-DF relativo aos exercícios de 2019, 2020 e 2021;
- Demonstrativo Modelo SDE relativo aos exercícios de 2019, 2020 e 2021 (disponível no endereço eletrônico www.sde.df.gov.br);
- Cópias das GFIPs pagas, acompanhadas dos respectivos CAGEDS, dos exercícios de 2019, 2020 e 2021;
- Relatório Modelo SDE relativo aos exercícios de 2019, 2020 e 2021 (disponível no endereço eletrônico www.sde.df.gov.br);
- Relatório dos projetos de sociais e/ou ambientais gerados pela empresa, abrangendo: (I) projetos de inovação de processos e produtos (avanços tecnológicos); (II) processos ou ações que comprovem a melhoria da eficiência produtiva do empreendimento, (III) projetos educacionais, (IV) projetos culturais e esportivos, (V) processos ou ações que comprovem a reutilização de recursos naturais (água), (VI) processos ou ações que comprovem a minimização de resíduos (reciclagem), (VII) processos ou ações que comprovem a melhoria da eficiência energética do empreendimento (redução do consumo de energia elétrica), (VIII) projetos que comprovem a melhoria da qualidade de vida dos funcionários, (IX) projetos de preservação do meio ambiente e (X) projetos de redução de desigualdades regionais (modelo disponível no endereço eletrônico www.sde.df.gov.br). O não atendimento da presente intimação poderá acarretar o cancelamento do benefício concedido nos termos do Decreto 39.803/2019.

LUIZ FERNANDES MAIA
Chefe

COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA
AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO
COMISSÃO DE LICITAÇÃO PARA COMPRA DE BENS, SERVIÇOS
E OBRAS

AVISO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO (*)

O Presidente da Comissão de Licitação para Compra de Bens, Serviços e Obras – CPLIC/TERRACAP, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 231/2021 - DIRAF, comunica a REVOGAÇÃO do seguinte certame.

Processo:	0111-002346/2016
Modalidade/número:	Concorrência nº 03/2017 - REVOGAÇÃO
Objeto:	Contratação da implantação das redes de esgotamento sanitário das redes públicas e condominiais para atendimento ao Trecho 2 da 1ª Etapa do Setor Habitacional Taquari - SHTQ;

Brasília/DF, 26 de agosto de 2021
GLAUBER TEODORO FARIA
Presidente da Comissão

(*) Republicado por ter saído com incorreção no DODF nº 164, de 30 de agosto de 2021, página 55.

COMISSÃO DE VENDA DIRETA

EDITAL Nº 05/2021 - VICENTE PIRES TRECHO 03

A COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA-TERRACAP, Empresa Pública vinculada à Secretaria de Economia e Desenvolvimento Sustentável, torna público Edital de Convocação para Regularização Fundiária Urbana de Interesse Específico (REURB-E) constituídos em terras públicas de propriedade desta empresa, publicado no dia 31 de agosto de 2021, assim como a abertura do cadastro de interessados para compra por meio

de venda direta dos imóveis relacionados no Edital Nº 05/2021 - VICENTE PIRES TRECHO 03. Nesta fase do programa, serão objeto de venda direta os lotes ocupados, que estejam localizados no Setor Habitacional Vicente Pires - Trecho 03, para o qual receberá Propostas de Compra impreterivelmente entre os dias 31 de agosto de 2021 e 29 de setembro de 2021, obedecidas as condições do Edital de Convocação para Venda Direta nº 05/2021 - VICENTE PIRES TRECHO 03, sendo autorizado pela Diretoria Colegiada da Companhia Imobiliária de Brasília-TERRACAP, em sua Decisão nº 483 - DIRET, na sessão 3558ª realizada em 25/08/2021, conforme consta no processo 00111-00007554/2021-69, na página eletrônica da TERRACAP (www.terracap.df.gov.br). O cadastro estará aberto durante o período de apresentação de propostas do referido Edital. As propostas de compra deverão ser realizadas pelo site oficial da TERRACAP ou presencialmente no Edifício Sede da Companhia, localizado no Bloco "F", Setor de Área Municipais - SAM, entre 07h e 19h, podendo acontecer plantões com dilatação do horário de funcionamento, a fim de receber propostas de compra. Em caso de eventuais dúvidas, informações complementares poderão ser obtidas pelos telefones: (61) 3342-2013 ou 3342-1103, pessoalmente na Sede da TERRACAP, ou, ainda, pelo e-mail SAC@TERRACAP.DF.GOV.BR e OUID@TERRACAP.DF.GOV.BR.

Brasília/DF, 30 de agosto de 2021
KENYA CRISTINA ALVES
Presidente da Comissão

SECRETARIA DE ESTADO DE
DESENVOLVIMENTO SOCIAL

SECRETARIA EXECUTIVA
DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
COORDENAÇÃO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS
DIRETORIA DE LICITAÇÕES

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 04/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07/2021

Processo: 00431-00009550/2021-10. Modalidade: Pregão Eletrônico (SRP) nº 07/2021. Espécie: Ata de Registro de Preços. Data de Assinatura: 07/12/2020, publicada no DODF nº 161, de 25 de agosto de 2021, página 43. Vigência: 12 (doze) meses a contar desta publicação. Objeto: Registro de Preços para contratação de empresas especializadas na prestação de serviços de alimentação e nutrição para o restaurante comunitário do DF, localizado na região administrativa de CEILÂNDIA CENTRO, com preparo, fornecimento e distribuição de alimentação do tipo ALMOÇO e CAFÉ DA MANHÃ, nutricional e caloricamente balanceadas, com execução mediante o regime de prestação de serviços continuados com mão de obra sem dedicação exclusiva, visando o atendimento dos Programas Sociais da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social (SEDES), conforme especificações e quantidades estimadas descritas no Termo de Referência, anexo I do Edital. PARTES: DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL (Gerenciador). SIGNATÁRIO pela SEDES/DF, RAFAEL TOMAZ DE MAGALHÃES SAUD (Ordenador de Despesas), Beneficiário a empresa CIGA ALIMENTOS INDUSTRIAL E GESTÃO ALIMENTAR LTDA, CNPJ: nº : 11.133.237/0001-67, representada pelo Sr. Guilherme Guilard Ferreira, CPF nº ***.097.60* - Grupo I, Item 01 - 842.400 unidades por ano (almoço), no valor unitário de R\$ 6,18 (seis reais e dezoito centavos), Grupo I Item 02 - 168.480 unidades por ano (Café da Manhã), no valor unitário de R\$ 1,00 (um real), Brasília/DF, 27 de agosto de 2021.

JUNILMA OLIVEIRA FERREIRA
Pregoeira

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 05/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07/2021

Processo: 00431-00009550/2021-10. Modalidade: Pregão Eletrônico (SRP) nº 07/2021. Espécie: Ata de Registro de Preços. Data de Assinatura: 07/12/2020, publicada no DODF nº 161, de 25 de agosto de 2021, página nº 43. Vigência: 12 (doze) meses a contar desta publicação. Objeto: Registro de Preços para contratação de empresas especializadas na prestação de serviços de alimentação e nutrição para o restaurante comunitário do DF, localizado na região administrativa de SOL NASCENTE, com preparo, fornecimento e distribuição de alimentação do tipo ALMOÇO e CAFÉ DA MANHÃ, nutricional e caloricamente balanceadas, com execução mediante o regime de prestação de serviços continuados com mão de obra sem dedicação exclusiva, visando o atendimento dos Programas Sociais da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social (SEDES), conforme especificações e quantidades estimadas descritas no Termo de Referência, anexo I do Edital. PARTES: DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL (Gerenciador). SIGNATÁRIO pela SEDES/DF, RAFAEL TOMAZ DE MAGALHÃES SAUD (Ordenador de Despesas), Beneficiário a empresa CIGA ALIMENTOS INDUSTRIAL E GESTÃO ALIMENTAR LTDA, CNPJ: nº : 11.133.237/0001-67, representada pelo Sr. Guilherme Guilard Ferreira, CPF nº ***.097.60* - Grupo IV, Item 01 - 499.200 unidades por ano (almoço), no valor unitário de R\$ 6,41 (seis reais e quarenta e um centavos), Grupo IV, Item 02 - 99.840 unidades por ano (Café da Manhã), no valor unitário de R\$ 0,95 (noventa e cinco centavos), Brasília/DF, 27 de agosto de 2021.

JUNILMA OLIVEIRA FERREIRA
Pregoeira

AVISO DE EVENTO DE ALTERAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/2021

Processo: 00431-00020387/2020-57. Na publicação do DODF, do dia 19 de agosto de 2021, página 65, ONDE SE LÊ: "...Data Limite para o recebimento de Proposta dia 31/08/2021 às 10:00 horas (horário de Brasília/DF)...". LEIA-SE: "...Data Limite para o recebimento de Propostas dia 13/09/2021 às 10:00 horas (horário de Brasília/DF)...". As demais informações permanecem inalteradas, Cópia do Edital se encontra no sítio www.comprasgovernamentais.gov.br e em www.sedes.df.gov.br. UASG: 450858. Informações: (61) 3773-7150.

JUNILMA OLIVEIRA FERREIRA
Pregoeira

**SECRETARIA DE ESTADO DE
DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO**

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo: 00020-00020456/2018-59. Interessado: CEB Distribuição S.A. (Neoenergia Distribuição Brasília). Assunto: Licença Distrital de Implantação de Redes e Equipamento de Infraestrutura de Energia Elétrica em área pública (Estação transformadora - subestação)

O Secretário de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal - SEDUH, no exercício das atribuições que lhe confere o art. 1º, do Decreto distrital nº 34.981 de dezembro de 2013, que dá nova redação ao art. 27 e o caput do art. 28, do Decreto distrital nº 33.974 de novembro de 2012 e com fulcro na instrução processual formalizada nos autos, resolve: RATIFICAR a Inexigibilidade de Licitação reconhecida pela Subsecretaria de Parcelamentos e Regularização Fundiária da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal, por meio do Termo de Justificativa de Inexigibilidade de Licitação (56686992), nos autos do processo administrativo em epígrafe, para celebração de Contrato de Concessão de Uso da área de 118,90m² em subsolo, para implantação de equipamento de infraestrutura de energia elétrica em área pública voltada para a Avenida das Araucárias entre a Rua Ipê Amarelo e a Rua 07 Sul, Águas Claras/DF, fundamentado pelo Decreto distrital nº 33.974 de 06 de novembro de 2012, caput do art. 25 e art. 26 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e conforme Parecer Normativo nº 223/2014, da Procuradoria Administrativa, da Procuradoria-Geral do Distrito Federal - PROCAD/PGDF e Lei Complementar nº 755, de 28 de janeiro de 2008. DETERMINO a publicação do presente ato na imprensa oficial, para que surta seus efeitos legais. MATEUS LEANDRO DE OLIVEIRA - Secretário de Estado.

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo: 00390-00008241/2019-51. Interessado: K2-Tower Sociedade Anônima. Assunto: Concessão de uso de área pública para a implantação de infraestrutura de telecomunicações. O Secretário de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal, no exercício das atribuições que lhe confere o art. 32, do Decreto Distrital nº 41.446, de 10 de novembro de 2020, que regulamenta a Lei Complementar nº 971, de 10 de julho 2020, resolve: RATIFICAR a Inexigibilidade de Licitação reconhecida pela Unidade de Aprovação e Licenciamento de Infraestruturas Urbanas e Parcelamentos Do Solo, da Subsecretaria de Parcelamentos e Regularização Fundiária, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal, por meio do Termo de Justificativa de Inexigibilidade de Licitação (61704532), nos autos do processo administrativo em epígrafe, para celebração de Contrato de Concessão de Uso da área pública na Terceira Avenida, Conjunto 1780, próxima ao Lote 36, Núcleo Bandeirante/DF, fundamentado pelo Decreto Distrital nº 41.446, de 10 de novembro de 2020, que regulamenta a Lei Complementar nº 971, de 10 de julho de 2020, pela Lei Complementar nº 755, de 28 de janeiro de 2008 e pelo caput do art. 25 e art. 26 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993. DETERMINO a publicação do presente ato na imprensa oficial, para que surta seus efeitos legais. MATEUS LEANDRO DE OLIVEIRA - Secretário de Estado.

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo: 00390-00004634/2020-29. Interessado: K2-Tower Sociedade Anônima. Assunto: Concessão de uso de área pública para a implantação de infraestrutura de telecomunicações. O Secretário de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal, no exercício das atribuições que lhe confere o art. 1º, do Decreto Distrital nº 41.446, de 10 de novembro de 2020, que regulamenta a Lei Complementar nº 971, de 10 de julho 2020, resolve: RATIFICAR a Inexigibilidade de Licitação reconhecida pela Unidade de Aprovação e Licenciamento de Infraestruturas Urbanas e Parcelamentos Do Solo, da Subsecretaria de Parcelamentos e Regularização Fundiária, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal, por meio do Termo de Justificativa de Inexigibilidade de Licitação (64550938), nos autos do processo administrativo em epígrafe, para celebração de Contrato de Concessão de Uso da área pública no SMPW, Quadra 6, Conjunto 1, próximo ao lote 2 e a EPIA/DF-003, Park Way/DF, fundamentado pelo Decreto Distrital nº 41.446, de 10 de novembro de 2020, que regulamenta a Lei Complementar nº 971, de 10 de julho de 2020, pela Lei Complementar nº 755, de 28 de janeiro de 2008 e pelo caput do art. 25 e art. 26 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993. DETERMINO a publicação do presente ato na imprensa oficial, para que surta seus efeitos legais. MATEUS LEANDRO DE OLIVEIRA - Secretário de Estado.

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo: 00390-00001679/2020-41. Interessado: Claro S.A. Assunto: Concessão de uso de área pública para a implantação de infraestrutura de telecomunicações. O Secretário de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal, no exercício das atribuições que lhe confere o art. 32, do Decreto Distrital nº 41.446, de 10 de novembro de 2020, que regulamenta a Lei Complementar nº 971, de 10 de julho 2020, resolve: RATIFICAR a Inexigibilidade de Licitação reconhecida pela Unidade de Aprovação e Licenciamento de Infraestruturas Urbanas e Parcelamentos Do Solo, da Subsecretaria de Parcelamentos e Regularização Fundiária, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal, por meio do Termo de Justificativa de Inexigibilidade de Licitação id. 55896966, nos autos do processo administrativo em epígrafe, para celebração de Contrato de Concessão de Uso da área pública no SOFN, área próxima à Área Especial 01, SIA/DF, fundamentado pelo Decreto Distrital nº 41.446, de 10 de novembro de 2020, que regulamenta a Lei Complementar nº 971, de 10 de julho de 2020, pela Lei Complementar nº 755, de 28 de janeiro de 2008 e pelo caput do art. 25 e art. 26 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993. DETERMINO a publicação do presente ato na imprensa oficial, para que surta seus efeitos legais. MATEUS LEANDRO DE OLIVEIRA - Secretário de Estado.

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo: 00390-00003885/2020-96. Interessado: K2-Tower Sociedade Anônima. Assunto: Concessão de uso de área pública para a implantação de infraestrutura de telecomunicações. O Secretário de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal, no exercício das atribuições que lhe confere o art. 1º, do Decreto Distrital nº 41.446, de 10 de novembro de 2020, que regulamenta a Lei Complementar nº 971, de 10 de julho 2020, resolve: RATIFICAR a Inexigibilidade de Licitação reconhecida pela Unidade de Aprovação e Licenciamento de Infraestruturas Urbanas e Parcelamentos Do Solo, da Subsecretaria de Parcelamentos e Regularização Fundiária, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal, por meio do Termo de Justificativa de Inexigibilidade de Licitação (65033839), nos autos do processo administrativo em epígrafe, para celebração de Contrato de Concessão de Uso da área pública na ML Trecho 11, área pública próxima ao lote 1, Lago Norte/DF, fundamentado pelo Decreto Distrital nº 41.446, de 10 de novembro de 2020, que regulamenta a Lei Complementar nº 971, de 10 de julho de 2020, pela Lei Complementar nº 755, de 28 de janeiro de 2008 e pelo caput do art. 25 e art. 26 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993. DETERMINO a publicação do presente ato na imprensa oficial, para que surta seus efeitos legais. MATEUS LEANDRO DE OLIVEIRA - Secretário de Estado.

LICENÇA DISTRITAL DE IMPLANTAÇÃO DE INFRAESTRUTURA DE
TELECOMUNICAÇÕES Nº 04/2021

Esta Licença Distrital de Implantação de Infraestrutura de Telecomunicações nº 04/2021 foi emitida pela Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal, para a implantação de equipamentos de infraestrutura de Telecomunicações, Estação Rádio Base - modelo poste, localizada em área pública no SMPW, Quadra 6, Conjunto 1, próximo ao lote 2 e a EPIA/DF-003, Park Way/DF, pela empresa K2-Tower Sociedade Anônima, CNPJ nº 20.687.642/0001-18, em conformidade com os documentos acostados ao Processo Administrativo 00390-00004634/2020-29.

Referências de contato: (61)721646)

CHRISTIANO MORETTE - Diretor de Operações (58497404).

CAROLINA DE FARIAS VILELA - Diretora Comercial (58497241).

ALTURA DO EQUIPAMENTO VOLUMÉTRICO FIXADO (m)	20,30
ALTURA DA INFRAESTRUTURA DE SUPORTE (m)	18,00
EXTENSÃO DO EQUIPAMENTO – LINEAR EM SUBSOLO (m)	21,74
TOTAL DA ÁREA OCUPADA – SUPERFÍCIE (m ²)	-
TOTAL DA ÁREA OCUPADA – SUPERFÍCIE E SUBSOLO (m ²)	32,95
TOTAL DA ÁREA OCUPADA – ESPAÇO AÉREO (m ³)	não se aplica
CONCESSÃO DE USO DE ÁREA PÚBLICA	X sim não

MATEUS LEANDRO DE OLIVEIRA

Secretário de Estado

Esta Licença Distrital de Implantação de Infraestrutura de Telecomunicações tem validade por 10 anos a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Distrito Federal - DODF.

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL

EDITAL Nº 183/2021

O DISTRITO FEDERAL, representado pela COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO DISTRITO FEDERAL- CODHAB/DF, no uso das atribuições legais, com fundamentação na Lei distrital nº 3.877/06, de 26 de junho de 2006, que dispõe sobre a Política Habitacional do Distrito Federal, resolve CONVOCAR o associado ERLANES BARROS DA SILVA VIANA - CPF nº 035.***.***-41, indicado pela entidade COOHIG, para entrega de documentação via aplicativo CODHAB com vistas à habilitação. Resolve, ainda, HABILITAR os associados VANICE CANUTO CUNHA - CPF nº 996.***.***-00, indicada pela entidade COOPHAJK, CRISNALDO MANO ASSIS FILHO - CPF nº 405.***.***-93, indicado pela entidade MORADA

NOBRE, WENDERSON PAULO DE SOUZA SILVA - CPF nº 019.***.***-89 e SAMARA EVELYN CARDOZO DOS SANTOS - CPF nº 024.***.***-08, indicados pela entidade COONCI, AMANDA BENFICA MARTINS - CPF nº 054.***.***-14, indicada pela entidade PRÓ-MORADIA, MATEUS FERREIRA DE MOURA - CPF nº 031.***.***-92, indicado pela entidade ASIESEP, WARLEY MURILO CAMPOLINA - CPF nº 125.***.***-41, indicado pela entidade COOHIG, e RODRIGO LEMOS DE MELLO - CPF nº 220.***.***-62, indicado pela entidade ASFAECOM-DF, tendo em vista o cumprimento dos requisitos da Lei Distrital nº 3.877/2006, a fim de compor exclusivamente a demanda do projeto Guarã - Edital de Sorteio nº 04/2018. A situação cadastral dos candidatos pode ser consultada no portal <http://www.codhab.df.gov.br/externo/candidato/pesquisa-cpf/new>.

Brasília/DF, 27 de agosto de 2021

WELLINGTON LUIZ
Diretor-Presidente

EDITAL Nº 184/2021

O DISTRITO FEDERAL, representado pela COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO DISTRITO FEDERAL- CODHAB/DF, no uso das atribuições legais, com fundamentação na Lei distrital nº 3.877/06, de 26 de junho de 2006, que dispõe sobre a Política Habitacional do Distrito Federal, resolve: CONVOCAR os associados PEDRO WOLNER RODRIGUES DE SOUSA, CPF nº 004.***.***-35, indicado pela entidade ASSENLAGE-DF e ITALO VINICIUS DA COSTA MOTA FERNANDES - CPF nº 027.***.***-99, indicado pela entidade ASSOLFAMP, para entrega de documentação via aplicativo CODHAB com vistas à habilitação, bem como HABILITAR os candidatos: VITOR HUGO JÚLIO FERREIRA - CPF nº 700.***.***-15, indicado pela entidade COHAPLANSAD, CLAUDIA HELLEN DE SOUZA - CPF nº 815.***.***-72, indicada pela entidade ASM-DF, MARIA SANDRA MORAIS DE OLIVEIRA - CPF nº 038.***.***-54, indicada pela entidade CSFAV, THIAGO DE SOUZA PINTO - CPF nº 016.***.***-01, indicado pela entidade AHPL, RENATO RIBEIRO DE OLIVEIRA - CPF nº 305.***.***-27, indicado pela entidade AMOR, ÉRIKA TAVARES AGUIRES - CPF nº 940.***.***-91, indicada pela entidade COHACON, e JOÃO HENRIQUE DA SILVA DUTRA - CPF nº 073.***.***-56, indicado pela entidade COHACOSAM, a fim de compor exclusivamente a demanda do projeto Guarã - Edital de Sorteio nº 02/2018. A situação cadastral dos candidatos pode ser encontrada no portal www.codhab.df.gov.br/candidato/pesquisa-cpf.

Brasília/DF, 27 de agosto de 2021

WELLINGTON LUIZ
Diretor-Presidente

EDITAL Nº 185/2021

O DISTRITO FEDERAL, representado pela COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO DISTRITO FEDERAL- CODHAB/DF, no uso das atribuições legais, com fundamentação na Lei distrital nº 3.877/06, de 26 de junho de 2006, que dispõe sobre a Política Habitacional do Distrito Federal, resolve: HABILITAR os candidatos: RAFAELA FIGUEIREDO MAIA, CPF nº 064.***.***-01 e JULIANA TEIXEIRA DOS SANTOS, CPF nº 001.***.***-37, tendo em vista a convocação e entrega de documentação em cumprimento aos critérios dispostos na Lei, EXCLUSIVAMENTE para compor demanda no projeto da entidade NOVA CASA, em Samambaia, selecionada pelo Edital de Sorteio nº 02/2017.

Brasília/DF, 27 de agosto de 2021

WELLINGTON LUIZ
Diretor-Presidente

EDITAL Nº 186/2021

O DISTRITO FEDERAL, representado pela COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO DISTRITO FEDERAL- CODHAB/DF, no uso das atribuições legais, com fundamentação na Lei distrital nº 3.877/06, de 26 de junho de 2006, que dispõe sobre a Política Habitacional do Distrito Federal, resolve: HABILITAR as associadas VALTENISE ALVES DE SOUSA - CPF nº 012.***.***-04, ANA PAULA ALEXANDRE DE SOUZA - CPF nº 002.***.***-16 e SARAH STEFANY DIAS DE LIMA - CPF nº 075.***.***-30, haja vista o cumprimento dos requisitos legais, para compor exclusivamente a demanda do projeto Samambaia, pela entidade AHCATETINHO, Edital de Chamamento nº 15/2013.

Brasília/DF, 27 de agosto de 2021

WELLINGTON LUIZ
Diretor-Presidente

EDITAL Nº 187/2021

O Governo do Distrito Federal, representado pela Companhia de Desenvolvimento Habitacional do Distrito Federal - CODHAB/DF, no uso das atribuições legais, considerando a Lei nº 3.877, de 26 de junho de 2006, a Lei nº 4.996, de 19 de dezembro de 2012, que dispõe sobre a Política Habitacional do Distrito Federal, resolve: TORNAR PÚBLICO a VENDA DIRETA do imóvel situado na QR 215 CJ 01 LT 24 SAMAMBAIA-NORTE, em nome da Sra. Janaina Oliveira Silva CPF: 704.063.321-34 e seu cônjuge Sr. Idelzio Nan da Silva CPF: 578.***.***-241-**. A análise dos documentos se deram nos termos da Lei nº 3.877 de 26 de junho de 2006, Lei nº 4.996 de 19 de dezembro de 2012; Decreto Distrital nº 34.210 de 13 de março de 2013, Decreto Distrital nº 23.590 de 07 fevereiro de 2003, Decreto Distrital nº 29.072, de 20 de maio de 2008, e suas alterações. Em atenção ao princípio do contraditório e da ampla defesa, salienta-se

que o prazo para apresentação de contestação é de 30 (trinta) dias, corridos, excluindo na contagem o dia da publicação e incluindo o dia do vencimento quanto ao ato da distribuição do imóvel situado à QR 215 CJ 01 LT 24 SAMAMBAIA-NORTE e assim transcorrido o prazo sem manifestação, ocorra a efetivação do pleito.

Brasília/DF, 30 de agosto de 2021

WELLINGTON LUIZ
Diretor-Presidente

EDITAL Nº 188/2021

O Governo do Distrito Federal, representado pela Companhia de Desenvolvimento Habitacional do Distrito Federal - CODHAB/DF, no uso das atribuições legais, considerando a Lei nº 3.877, de 26 de junho de 2006, a Lei nº 4.996, de 19 de dezembro de 2012, que dispõe sobre a Política Habitacional do Distrito Federal, resolve: TORNAR PÚBLICO a venda direta do imóvel situado à Quadra 206, Conjunto 17, Lote 25, Samambaia/DF, vinculado a Sra. Daniela Oliveira de Siqueira, CPF nº 809.***.591-**. Em atenção ao princípio do contraditório e da ampla defesa, salienta-se que a presente réplica é devidamente tempestiva, haja vista que o prazo para sua apresentação é de 30 (trinta) dias, contados do primeiro dia útil seguinte ao da publicação, para impugnação quanto ao ato de venda direta do imóvel situado à Quadra 206, Conjunto 17, Lote 25, Samambaia/DF, e assim transcorrido o prazo sem manifestação, ocorra a efetivação do pleito.

Brasília/DF, 30 de agosto de 2021

WELLINGTON LUIZ
Diretor-Presidente

EDITAL Nº 189/2021

O Governo do Distrito Federal, representado pela Companhia de Desenvolvimento Habitacional do Distrito Federal - CODHAB/DF, no uso das atribuições legais, considerando a Lei nº 3.877, de 26 de junho de 2006, a Lei nº 4.996, de 19 de dezembro de 2012, que dispõe sobre a Política Habitacional do Distrito Federal, resolve: TORNAR PÚBLICO a DISTRIBUIÇÃO do imóvel situado na QR 206 CJ 17 LT 31 SAMAMBAIA - DF, em nome da Sra. PRISCILLA GONÇALVES GONTIJO, CPF nº 019.***.831-**. A análise dos documentos se deram nos termos da Lei nº 3.877 de 26 de junho de 2006, Lei nº 4.996 de 19 de dezembro de 2012; Decreto Distrital nº 34.210 de 13 de março de 2013, Decreto Distrital nº 23.590 de 07 fevereiro de 2003, Decreto Distrital nº 29.072, de 20 de maio de 2008, e suas alterações. Em atenção ao princípio do contraditório e da ampla defesa, salienta-se que o prazo para apresentação de contestação é de 30 (trinta) dias, corridos, excluindo na contagem o dia da publicação e incluindo o dia do vencimento quanto ao ato da distribuição do imóvel situado à QR 206 CJ 17 LT 31 SAMAMBAIA - DF, e assim transcorrido o prazo sem manifestação, ocorra a efetivação do pleito.

Brasília/DF, 30 de agosto de 2021

WELLINGTON LUIZ
Diretor-Presidente

EDITAL Nº 190/2021

O Governo do Distrito Federal, representado pela Companhia de Desenvolvimento Habitacional do Distrito Federal - CODHAB/DF, no uso das atribuições legais, considerando a Lei nº 3.877, de 26 de junho de 2006, a Lei nº 4.996, de 19 de dezembro de 2012, que dispõe sobre a Política Habitacional do Distrito Federal, resolve: TORNAR PÚBLICO a venda direta do imóvel situado na Terceira avenida Conjunto 1845, Lote 09 - Núcleo Bandeirante - DF, em nome do Sr. Antônio Raimundo Nonato CPF nº: 098.142.131-87 e sua cônjuge, Sra. Iny Martins Nonato CPF nº: 484.***.891-**. A análise dos documentos se deram nos termos da Lei nº 3.877 de 26 de junho de 2006, Lei nº 4.996 de 19 de dezembro de 2012; Decreto Distrital nº 34.210 de 13 de março de 2013, Decreto Distrital nº 23.590 de 07 fevereiro de 2003, Decreto Distrital nº 29.072, de 20 de maio de 2008, e suas alterações. Em atenção ao princípio do contraditório e da ampla defesa, salienta-se que o prazo para apresentação de contestação é de 30 (trinta) dias, corridos, excluindo na contagem o dia da publicação e incluindo o dia do vencimento quanto ao ato da distribuição do imóvel situado à Terceira avenida Conjunto 1845 Lote 09 - Núcleo Bandeirante - DF e assim transcorrido o prazo sem manifestação, ocorra a efetivação do pleito.

Brasília/DF, 30 de agosto de 2021

WELLINGTON LUIZ
Diretor-Presidente

EDITAL Nº 191/2021

O Governo do Distrito Federal, representado pela Companhia de Desenvolvimento Habitacional do Distrito Federal - CODHAB/DF, no uso das atribuições legais, considerando a Lei nº 3.877, de 26 de junho de 2006, a Lei nº 4.996, de 19 de dezembro de 2012, que dispõe sobre a Política Habitacional do Distrito Federal, resolve: TORNAR PÚBLICO a DISTRIBUIÇÃO do imóvel situado na QNN 25 CJ E LT 21 - CEILÂNDIA, em nome da Sra. MARIA PEREIRA DA SILVA CPF. 084.***.331-**. A análise dos documentos se deram nos termos da Lei nº 3.877 de 26 de junho de 2006, Lei nº 4.996 de 19 de dezembro de 2012; Decreto Distrital nº 34.210 de 13 de março de 2013, Decreto Distrital nº 23.590 de 07 fevereiro de 2003, Decreto Distrital nº 29.072, de 20 de maio de 2008, e suas alterações. Em atenção ao princípio do contraditório e da ampla defesa, salienta-se que o prazo para apresentação de contestação é de 30 (trinta) dias, corridos, excluindo na contagem o dia da publicação e incluindo o dia do vencimento quanto ao ato da distribuição do imóvel situado à QNN 25 CJ E LT 21 - CEILÂNDIA, e assim transcorrido o prazo sem manifestação, ocorra a efetivação do pleito.

Brasília/DF, 30 de agosto de 2021

WELLINGTON LUIZ
Diretor-Presidente

EDITAL Nº 192/2021

O Governo do Distrito Federal, representado pela Companhia de Desenvolvimento Habitacional do Distrito Federal - CODHAB/DF, no uso das atribuições legais, considerando a Lei nº 3.877, de 26 de junho de 2006, a Lei nº 4.996, de 19 de dezembro de 2012, que dispõe sobre a Política Habitacional do Distrito Federal, resolve: TORNAR PÚBLICO a DISTRIBUIÇÃO do imóvel situado na QNP 27 CONJUNTO B LOTE 20 CEILÂNDIA-DF, em nome da Sra. ELIANA DANTAS DA SILVA CPF- 925.***.031-**. A análise dos documentos se deram nos termos da Lei nº 3.877 de 26 de junho de 2006, Lei nº 4.996 de 19 de dezembro de 2012; Decreto Distrital nº 34.210 de 13 de março de 2013, Decreto Distrital nº 23.590 de 07 fevereiro de 2003, Decreto Distrital nº 29.072, de 20 de maio de 2008, e suas alterações. Em atenção ao princípio do contraditório e da ampla defesa, salienta-se que o prazo para apresentação de contestação é de 30 (trinta) dias, corridos, excluindo na contagem o dia da publicação e incluindo o dia do vencimento quanto ao ato da distribuição do imóvel situado à QNP 27 CONJUNTO B LOTE 20 CEILÂNDIA-DF, e assim transcorrido o prazo sem manifestação, ocorra a efetivação do pleito.

Brasília/DF, 30 de agosto de 2021
WELLINGTON LUIZ
Diretor-Presidente

SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE**INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE
E DOS RECURSOS HÍDRICOS**

AVISO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA VIRTUAL
APRESENTAÇÃO E DISCUSSÃO DO RELATÓRIO DE IMPACTO
AMBIENTAL COMPLEMENTAR (RIAC)
PARCELAMENTO DE SOLO URBANO - QNR 06 DA REGIÃO
ADMINISTRATIVA DE CEILÂNDIA/DF, RA IX

O INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL - BRASÍLIA AMBIENTAL - convida todos os interessados para a Audiência Pública VIRTUAL de apresentação e discussão do RELATÓRIO DE IMPACTO AMBIENTAL COMPLEMENTAR (RIAC) para PARCELAMENTO DE SOLO URBANO, referente ao licenciamento ambiental do empreendimento denominado Parcelamento de Solo Urbano - QNR 06, localizado na Região Administrativa de Ceilândia/DF, RA IX, processo 00391-00002750/2019-41. Em virtude das medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública decorrente do novo coronavírus estabelecidas pelo Governo do Distrito Federal, a Audiência Pública será realizada de forma VIRTUAL, com transmissão ao vivo, no dia 16 de setembro de 2021, com início às 19h00min e encerramento previsto para às 21h45min. As instruções relativas aos canais de transmissão e respectivos procedimentos para acesso e participação serão divulgadas previamente, no prazo mínimo de 05 (cinco) dias de antecedência da data de realização da audiência pública, no endereço eletrônico www.ibram.df.gov.br e ficarão disponíveis até o encerramento da Audiência Pública. Os estudos, regulamento da audiência e demais documentação poderão ser acessados por meio do endereço eletrônico www.ibram.df.gov.br.

CLÁUDIO JOSÉ TRINCHÃO SANTOS
Presidente

SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO**SECRETARIA EXECUTIVA**

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO Nº 10/2020
Processo: 04009-00001024/2020-72. DAS PARTES: DISTRITO FEDERAL, por meio da SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO DO DISTRITO FEDERAL e a ASSOCIAÇÃO TRAÇOS DE COMUNICAÇÃO E CULTURA. DO OBJETO: A alteração contratual com vistas ao acréscimo no valor de R\$ 110.000,00 (cento e dez mil reais), o qual corresponde ao percentual de aproximadamente de 23,2067% do valor inicial da parceria, passando o Termo de Fomento ter o valor total de R\$ 584.000,00 (quinhentos e oitenta e quatro mil reais), conforme os termos constantes do Ofício nº 24/2021 (65236749), do Ofício Eletrônico Nº 1166 do Parlamentar Cláudio Abrantes (65236915), bem ainda com a Justificativa contida no Nota Técnica Nº 5/2021 - SETUR/SUPROM (66667308) e de acordo com detalhamento contido no Plano de Trabalho (68273594), tudo em consonância com o inciso I do parágrafo 2º do artigo 44 do Decreto nº 37.843 de 13/12/2016 e o artigo 57 da Lei nº 13.019/2014. DO VALOR: R\$ 110.000,00 (cento e dez mil reais). A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: UO: 27.101, PT: 27.392.6219.9075.0184 - APOIO AO PROJETO C.O.M.A ND: 33.50.41, Fonte: 100, conforme Nota de Empenho nº 2021NE00251, emitida em 25/08/2021, sob o evento nº 400097, na modalidade global. DA VIGÊNCIA: Fica prorrogada a vigência do Termo de Fomento nº 10/2020 até o dia 11 de dezembro de 2021, cujo objeto será executado conforme detalhamento contido no Plano de Trabalho

(68273594). DATA DE ASSINATURA: 26/08/2021. Pelo Distrito Federal, RODRIGO COSTA BARROSO PAIS, na qualidade de Secretário-Executivo de Turismo, e pela ASSOCIAÇÃO TRAÇOS DE COMUNICAÇÃO E CULTURA, HELLEN CRIS DE CARVALHO VAZ, na qualidade de Presidente.

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 23/2021 (MROSC)

Processo: 04009-00000844/2021-28. DAS PARTES: DISTRITO FEDERAL, por meio da SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO DO DISTRITO FEDERAL e o INSTITUTO SOMA CIDADANIA CRIATIVA. DO OBJETO: realização do projeto intitulado de "RODAS DE GIGANTE" a ser executado entre os dias 28 de agosto de 2021 a 28 de abril de 2022, conforme detalhamento contido no Plano de Trabalho (68144852). DO VALOR: O valor global dos recursos públicos da parceria é R\$ R\$ 499.999,94 (quatrocentos e noventa e nove mil, novecentos e noventa e nove reais e noventa e quatro centavos). A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: UO: 27.101, PT: 13.392.6219.9075.0179 - TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS PARA PROJETOS CULTURAIS - APOIO A EVENTOS NO DISTRITO FEDERAL ND: 33.50.41, Fonte: 100, conforme Notas de Empenho nº 2021NE00253, emitida em 26/08/2021, sob o evento nº 400097, na modalidade global. DA VIGÊNCIA: Este instrumento terá vigência da data de sua assinatura até 28/04/2022. DATA DE ASSINATURA: 27/08/2021. Pelo Distrito Federal, RODRIGO COSTA BARROSO PAIS, na qualidade de Secretário-Executivo de Turismo, e pelo INSTITUTO SOMA CIDADANIA CRIATIVA, DALVA REGINA PEREIRA SANTOS, na qualidade de Presidente.

SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 16/2021

Processo: 04012-00002125/2021-00. Partes: SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO/SETRAB-DF X STAR LOCAÇÃO DE SERVIÇOS GERAIS LTDA. (CONTRATO SIGGO nº 044294). Objeto: prestação de serviços de locação de banheiros químicos móveis, a fim de atender às necessidades da Secretaria de Estado de Trabalho do Distrito Federal – SETRAB-DF, em especial às demandas dos alunos dos cursos de qualificação social e profissional do Programa RENOVA-DF, conforme especificações do do Termo de Referência nº 18 - SETRAB/SQP/COPEQ (66239717), do Edital de Pregão Eletrônico nº 070/2020 (67053063), da Ata de Registro de Preços nº 023/2020 (67053349), da Publicação do Extrato da Ata SRP (67053733), da Autorização de Adesão da ARP (67016790), da Anúncia da Empresa (67054238) e da Proposta da Empresa (67065957). Unidade Orçamentária: 25101. Programa de Trabalho: 11.333.6207.2900.0017. Natureza da Despesa: 33.90.39. Fonte de Recurso: 100. Nota de Empenho nº 2021NE00360, no valor inicial de R\$ 41.500,00 (quarenta e um mil e quinhentos reais), emitida em 06/08/2021. Evento: 400091. Modalidade: Estimativo. Valor do Contrato: R\$ 99.600,00 (noventa e nove mil e seiscentos reais). Vigência: 12 (doze) meses a contar da data de sua assinatura. Assinatura: 27/08/2021. Assinantes: Pela SETRAB: THALES MENDES FERREIRA. Pela STAR LOCAÇÃO DE SERVIÇOS GERAIS LTDA: MIGUEL MENDONÇA DE SOUSA.

PROCURADORIA-GERAL

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo: 00020-00031124/2020-14. Interessada: Procuradoria-Geral do Distrito Federal. Assunto: Biblioteca Digital ProviewTM e Revista dos Tribunais Online (RTOnline). A PROCURADORA-GERAL DO DISTRITO FEDERAL, no exercício das atribuições que lhe conferem o artigo 6º, inciso XXXV, da Lei Complementar nº 395, de 31 de julho de 2001, nos termos do art. 26 da Lei nº 8.666/1993, resolve: RATIFICAR a Inexigibilidade de Licitação nº 005/2021, reconhecida pela Subsecretaria-Geral de Administração, Jordana Cavalcante Barros, nos autos do processo administrativo em epígrafe, para contratação de assinatura da Biblioteca Digital de Livros da Editora Revista dos Tribunais – Biblioteca Digital ProviewTM, composta por livros publicados pela editora Revista dos Tribunais e FiscoSoft nas diversas áreas do direito, a saber: Arbitragem e Mediação, Direito Ambiental, Direito Bancário, Direito Constitucional, Direito Administrativo, Direito das Comunicações, Direito Desportivo, Direito do Consumidor, Direito do Trabalho, Direito Educacional, Direito Empresarial, Direito Imobiliário, Direito Internacional, Direito Penal, Direito Privado, Direito Processual Civil, Direitos Humanos, Direito Tributário, dentre outras e contratação de assinatura de Biblioteca Digital de Revistas da Editora Revista dos Tribunais - Revista dos Tribunais Online (RTOnline), ferramenta de busca jurídica que dá acesso a 36 periódicos e artigos diversos em matérias jurídicas nas seguintes áreas: Arbitragem e Mediação, Direito Ambiental, Direito Bancário, Direito Constitucional, Direito Administrativo, Direito das Comunicações, Direito Desportivo, Direito do Consumidor, Direito do Trabalho, Direito Educacional, Direito Empresarial, Direito Imobiliário, Direito Internacional, Direito Penal, Direito Privado, Direito Processual Civil, Direitos Humanos, Direito Tributário, conforme as especificações constantes no Termo de Referência (60876525), no valor total de R\$ 27.720,00 (vinte e sete mil, setecentos e vinte reais). Restituir os autos à Subsecretaria-Geral de Administração - SUAG, para providências ulteriores. LUDMILA LAVOCAT GALVÃO.

INEDITORIAL**HOSPITAL DA CRIANÇA DE BRASÍLIA JOSÉ ALENCAR**

CHAMAMENTO Nº 287/2021

PROCESSO: 04024-00009290/2021-91

O Instituto do Câncer Infantil e Pediatria Especializada – Icipe torna público para o conhecimento de quem possa interessar que até o dia 08/09/2021 às 18h, estará recebendo por meio eletrônico no site www.apoiocotacoes.com.br, propostas relativas ao Chamamento nº 287/2021, cujo objeto é a Aquisição de Insumos laboratoriais (Adaptador para coleta à vácuo), visando atender as necessidades do Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB. Conforme previsões editalícias, o prazo para recebimento de propostas poderá ser prorrogado. Os interessados poderão solicitar o referido edital através do e-mail: compras@hcb.org.br ou acessá-lo e no site www.hcb.org.br. Este Procedimento respeitará o disposto pelo Decreto Distrital Nº 33.390/11. Brasília/DF, 30 de agosto de 2021. Supervisão de Compras, Icipe/HCB.

CHAMAMENTO Nº 288/2021

PROCESSO: 04024-00009189/2021-30

O Instituto do Câncer Infantil e Pediatria Especializada – Icipe torna público para o conhecimento de quem possa interessar que até o dia 08/09/2021 às 18h, estará recebendo por meio eletrônico no site www.apoiocotacoes.com.br, propostas relativas ao Chamamento nº 288/2021, cujo objeto é a Aquisição de medicamentos padronizados (Beclometasona Oral, Ceftriaxona, Fluconazol, ...), visando atender as necessidades do Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB. Conforme previsões editalícias, o prazo para recebimento de propostas poderá ser prorrogado. Os interessados poderão solicitar o referido edital através do e-mail: compras@hcb.org.br ou acessá-lo e no site www.hcb.org.br. Este Procedimento respeitará o disposto pelo Decreto Distrital Nº 33.390/11. Brasília/DF, 30 de agosto de 2021. Supervisão de Compras, Icipe/HCB.

CHAMAMENTO Nº 289/2021

PROCESSO: 04024-00009301/2021-32

O Instituto do Câncer Infantil e Pediatria Especializada – Icipe torna público para o conhecimento de quem possa interessar que até o dia 08/09/2021 às 18h, estará recebendo por meio eletrônico no site www.apoiocotacoes.com.br, propostas relativas ao Chamamento nº 289/2021, cujo objeto é a Aquisição de material médico (Sonda Nasogástrica), visando atender as necessidades do Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB. Conforme previsões editalícias, o prazo para recebimento de propostas poderá ser prorrogado. Os interessados poderão solicitar o referido edital através do e-mail: compras@hcb.org.br ou acessá-lo e no site www.hcb.org.br. Este Procedimento respeitará o disposto pelo Decreto Distrital Nº 33.390/11. Brasília/DF, 30 de agosto de 2021. Supervisão de Compras, Icipe/HCB.

AVISO DE RESULTADO

CHAMAMENTO Nº 237/2021-Art. 4º

O Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB torna público aos interessados o Resultado do Chamamento Nº 237/2021-Art. 4º, com o prazo para recebimento de propostas finalizado em 17/08/2021, cujo objeto é a Aquisição material médico (Caneta, Cateter, Conector,...), visando atender as necessidades do Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB, apresenta a seguinte empresa vencedora: item 07 para a empresa Biolog Engenharia Biomédica Ltda, pelo valor total de R\$ 8.754,00 (Oito mil, setecentos e cinquenta e quatro reais). Brasília/DF, 30 de agosto de 2021. Supervisão de Compras, Icipe/HCB.

AVISO DE RESULTADO

CHAMAMENTO Nº 240/2021-Art. 4º

O Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB torna público aos interessados o Resultado do Chamamento Nº 240/2021-Art. 4º, com o prazo para recebimento de propostas finalizado em 13/08/2021, cujo objeto é a Aquisição de Material Médico (Lençol, Recipiente, Sapatilha, ...), visando atender as necessidades do Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB, apresenta a seguinte empresa vencedora: item 01 para a empresa Amédica Produtos Descartáveis Eireli, pelo valor total de R\$ 13.860,00 (Treze mil, oitocentos e sessenta reais). Brasília/DF, 30 de agosto de 2021. Supervisão de Compras, Icipe/HCB.

AVISO DE RESULTADO

CHAMAMENTO Nº 251/2021

ITENS REMANESCENTES

O Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB torna público aos interessados o Resultado do Chamamento Nº 251/2021 Itens Remanescentes, com o prazo para recebimento das propostas finalizado em 16/08/2021, cujo objeto é Aquisição de medicamentos (Ganciclovir e Midazolam), visando atender as necessidades do Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB, apresenta a seguinte empresa vencedora: item 02 para a empresa Cristália Produtos Químicos e Farmacêuticos Ltda, pelo valor total de R\$ 459,84 (Quatrocentos e cinquenta e nove reais e oitenta e quatro centavos). O item 01 restou fracassado. Brasília/DF, 30 de agosto de 2021. Supervisão de Compras, Icipe/HCB.

AVISO DE RESULTADO

CHAMAMENTO Nº 253/2021

ITENS REMANESCENTES

O Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB torna público aos interessados o Resultado do Chamamento Nº 253/2021 Itens Remanescentes, com o prazo para recebimento das propostas finalizado em 16/08/2021, cujo objeto é Aquisição de órteses, próteses e materiais especiais (OPME), em Sistema de Registro de Preços, visando atender as necessidades do Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB, apresenta a seguinte empresa vencedora: item 01 para a empresa Impacto Produtos Médicos e Hospitalares Ltda, pelo valor total de R\$ 1.290,00 (Um mil duzentos e noventa reais). Brasília/DF, 30 de agosto de 2021. Supervisão de Compras, Icipe/HCB.

AVISO DE RESULTADO

CHAMAMENTO Nº 257/2021

O Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB torna público aos interessados o Resultado do Chamamento Nº 257/2021, com o prazo para cadastro das propostas na plataforma www.apoiocotacoes.com.br finalizado em 09/08/2021, cujo objeto é a Aquisição de Materiais de Construção e Reparos (Placa de forro, Rufo, Cantoneira,...), visando atender as necessidades do Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB, apresenta as seguintes empresas vencedoras: itens 01, 02, 10 e 19 para a empresa W7 Materiais Elétricos e Hidráulicos Elétricos, pelo valor total de R\$ 13.743,36 (treze mil, setecentos e quarenta e três reais e seis centavos), itens 08, 12, 13, 15, 18, 23, 25, 26, 27, 29, 30, 31, 32, 33 e 36 para a empresa Malbec Construções e Reformas Eireli, pelo valor total de R\$ 11.426,94 (onze mil, quatrocentos e vinte seis reais e noventa e quatro centavos), itens 09, 14, 17 e 34 para a empresa Squadra Comércio e Serviços Ltda- Me, pelo valor total de R\$ 7.297,80 (sete mil, duzentos e noventa e sete reais e oitenta centavos), item 16 para a empresa NF Comércio de Mat. Elétricos e Hidráulico Ltda, pelo valor total de R\$ 125,00 (cento e vinte cinco reais), itens 03, 07 e 28 para a empresa L. H. de Souza Freitas, pelo valor total de R\$ 608,57 (seiscentos e oito reais e cinquenta e sete centavos), itens 05, 06, 35 e 37 para a empresa Jose Nicelis Torres Pereira 47745681120, pelo valor total de R\$ 7.225,15 (sete mil, duzentos e vinte e cinco reais e quinze centavos). Os itens 04, 20, 21, 22 e 24 restaram fracassados e o item 11 restou cancelado. Brasília/DF, 30 de agosto de 2021. Supervisão de Compras, Icipe/HCB.

AVISO DE RESULTADO

CHAMAMENTO Nº 261/2021

O Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB torna público aos interessados o Resultado do Chamamento Nº 261/2021, com o prazo para cadastro das propostas na plataforma www.apoiocotacoes.com.br finalizado em 16/08/2021, cujo objeto é a Aquisição de medicamentos (Análogo de Insulina, Benzilpenicilina, Mercaptopurina,...), em Sistema de Registro de Preços, visando atender as necessidades do Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB, apresenta as seguintes empresas vencedoras: itens 01, 02 e 04 para a empresa Medcom Comercio De Medicamentos Hospitalares, pelo valor total estimado de R\$ 16.677,00 (Dezesseis mil, seiscentos e setenta e sete reais), itens 03 e 05 para a empresa Drogaria Drogacenter Express Ltda Me, pelo valor total estimado de R\$ 1.580,00 (Um mil, quinhentos e oitenta reais), item 06 para a empresa Promefarma Repres. Comerciais Ltda, pelo valor total estimado de R\$ 93.450,00 (Noventa e três mil, quatrocentos e cinquenta reais). Brasília/DF, 30 de agosto de 2021. Supervisão de Compras, Icipe/HCB.

FILANTROPIA-127/2021

VOTORANTIM CIMENTOS S.A.

AVISO DE RECEBIMENTO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO

RETIFICAÇÃO SEI-GDF Nº 13/2021 - IBRAM/PRESI

(RETIFICAÇÃO DA LO Nº 33/2020)

Torna público que recebeu do Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal - Brasília Ambiental – IBRAM/DF, a Licença de Operação - Retificação SEI-GDF nº 13/2021 - IBRAM/PRESI, referente a Licença de Operação nº 33/2020-IBRAM, para a atividade de Fabricação de Cimento na Rodovia DF, 150, Km 18, Fercal/DF. Processo: 00391- 00022072/2017-71. Claudiney do Carmo Batista, Gerente de Fábrica.

ADALBERTO LUIZ BATISTTELA

AVISO DE REQUERIMENTO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO

Torna público que requereu ao Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal - Brasília Ambiental- IBRAM/DF, a Licença de Operação, para a atividade de irrigação por pivô central, no Núcleo Rural Rio Preto, Lote 93, R. A. Planaltina/DF. Processo: 00391-00020175/2017-05. Francisco de Sousa Filho, Representante Legal.